

CONTAS DE GOVERNO

Exercício de 2017



Volume 1

Relatório Gerencial

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Governador

GUSTAVO DE OLIVEIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Fazenda e Planejamento

LUIZ CLÁUDIO FERNANDES LOURENÇO GOMES
Subsecretário Geral de Fazenda e Planejamento

FRANCISCO PEREIRA IGLESIAS
Contador-Geral do Estado

RONALD MARCIO GUEDES RODRIGUES
Superintendente de Relatórios Gerenciais

MARCELO JANDUSSI WALTER DE OLIVEIRA
Superintendente de Acompanhamento de Sistemas Contábeis

THIAGO JUSTINO DE SOUSA
Superintendente de Normas Técnicas

DAVID LOPES DE SOUZA
Superintendente das Coordenadorias Setoriais de Contabilidade



SECRETARIA DE
FAZENDA E
PLANEJAMENTO





Sumário

1 APRESENTAÇÃO	7
1.1 COMPOSIÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS	9
1.2 ESTRUTURA ORGANIZACIONAL.....	10
1.3 ENTIDADES EM LIQUIDAÇÃO.....	10
1.4 PUBLICAÇÕES DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - CGE	11
1.4.1 EXECUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	11
1.4.2 ATOS NORMATIVOS DA CGE	12
2 PANORAMA ECONÔMICO	14
2.1 ECONOMIA: 2010 – 2017	14
2.2 ECONOMIA BRASILEIRA - 2017.....	19
2.3 ECONOMIA FLUMINENSE - 2017	23
3 ORÇAMENTO	28
3.1 ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL	28
3.1.1 ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	31
3.1.2 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA RECEITA.....	34
3.1.3 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA.....	56
3.1.4 RECEITAS E DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS.....	87
3.1.5 RESULTADO ORÇAMENTÁRIO	90
3.2 ORÇAMENTO DE INVESTIMENTOS	93
3.2.1 ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DAS EMPRESAS ESTATAIS	94
3.2.2 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE	95
3.2.3 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - IO.....	96
4 EXECUÇÃO FINANCEIRA	98
4.1 FLUXO DE CAIXA.....	99
4.1.1 CENÁRIO FISCAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	100
4.1.2 RECEITA DIRETAMENTE ARRECADADA.....	102
4.1.3 DESPESA DO TESOUREO ESTADUAL	106
5 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO - FUNDEB.....	113
5.1 RECURSOS DO FUNDEB	113
5.1.1 COMPOSIÇÃO E REPASSES DOS RECURSOS AO FUNDEB.....	113
5.1.2 DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB AO ESTADO E MUNICÍPIOS.....	115
5.2 RESULTADO DA PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO FUNDEB	118
5.2.1 EVOLUÇÃO DO RESULTADO DO ESTADO - FUNDEB (2007-2016).....	119
5.3 DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB	121
5.3.1 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DOS RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB	121
5.3.2 EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR - FUNDEB.....	122
5.4 MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB.....	123
6 FUNDO ESTADUAL DE COMBATE À POBREZA E ÀS DESIGUALDADES SOCIAIS - FECFP.....	125
6.1 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA POR GRUPO DE DESPESA	126
6.1.1 EVOLUÇÃO DAS DESPESAS REALIZADAS COM RECURSOS DO FECFP POR GRUPO DE DESPESA (2007-2017)	127
6.2 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA POR FUNÇÃO E PROGRAMA	128
6.3 DOS LIMITES DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FECFP	131
6.4 EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR – FECFP	132
6.5 DA APLICAÇÃO NO FUNDO ESTADUAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL.....	132
6.5.1 EVOLUÇÃO DA APLICAÇÃO NO FEHIS (2012-2017)	134
7 FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RJ – RIOPREVIDÊNCIA.....	137



PLANO FINANCEIRO	138
7.1 RECEITA DO PLANO FINANCEIRO.....	138
7.1.1 RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES.....	139
7.1.2 RECEITAS PATRIMONIAIS.....	140
7.1.3 OUTRAS RECEITAS CORRENTES.....	141
7.1.4 ALIENAÇÃO DE BENS.....	142
7.1.5 AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMO / FUNDES.....	142
7.2 DESPESAS DO PLANO FINANCEIRO.....	143
7.2.1 DESPESAS COM PESSOAL PRÓPRIO E ENCARGOS.....	144
7.2.2 PREVIDÊNCIA SOCIAL.....	144
7.2.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES.....	145
7.2.4 INVESTIMENTOS.....	146
7.3 RESULTADO ORÇAMENTÁRIO DO PLANO FINANCEIRO.....	147
7.4 RESULTADO ORÇAMENTÁRIO DO PLANO PREVIDENCIÁRIO.....	148
7.5 BALANÇO PREVIDENCIAL.....	149
8 PARTICIPAÇÕES GOVERNAMENTAIS DO PETRÓLEO	153
8.1 PRODUÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS.....	153
8.2 DESEMPENHO DOS ROYALTIES E PARTICIPAÇÕES ESPECIAIS EM 2017.....	154
8.3 EVOLUÇÃO DAS RECEITAS DAS PARTICIPAÇÕES GOVERNAMENTAIS.....	155
9 VINCULAÇÕES CONSTITUCIONAIS	160
9.1 AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.....	160
9.1.1 BASE DE CÁLCULO PARA APLICAÇÕES EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.....	161
9.1.2 VALORES APLICADOS PELO ESTADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.....	162
9.1.3 DESPESAS EXCLUÍDAS PARA APURAÇÃO DO LIMITE CONSTITUCIONAL.....	166
9.1.4 APURAÇÃO DO PERCENTUAL CONSTITUCIONAL APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.....	168
9.2 SISTEMA EDUCACIONAL.....	170
9.2.1 BASE DE CÁLCULO PARA APLICAÇÕES DE RECURSOS NO SISTEMA EDUCACIONAL.....	171
9.2.2 VALORES APLICADOS EM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE.....	172
9.2.3 DESPESAS EXCLUÍDAS PARA APURAÇÃO DO LIMITE CONSTITUCIONAL.....	176
9.2.4 APURAÇÃO DO PERCENTUAL CONSTITUCIONAL APLICADO NO SISTEMA EDUCACIONAL.....	177
9.3 FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS FILHO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – FAPERJ.....	179
9.3.1 BASE DE CÁLCULO PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL – FAPERJ.....	179
9.3.2 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA FAPERJ.....	180
9.3.3 CÁLCULO DO LIMITE LEGAL DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS DA FAPERJ.....	182
9.3.4 APURAÇÃO DO PERCENTUAL CONSTITUCIONAL APLICADO PELA FAPERJ.....	183
9.4 FUNDO ESTADUAL DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO URBANO – FECAM.....	184
9.4.1 COMPOSIÇÃO DOS RECURSOS DESTINADOS AO FECAM.....	184
9.4.2 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA COM RECURSOS DO FECAM.....	187
9.4.3 APURAÇÃO DO PERCENTUAL DE DESPESAS FRENTE ÀS RECEITAS DO FECAM.....	189
10 LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL	191
10.1 COMENTÁRIOS.....	191
10.2 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO.....	193
10.2.1 ANEXO DE METAS FISCAIS.....	194
10.2.2 ANEXO DE RISCOS FISCAIS.....	196
10.3 METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO.....	198
10.3.1 CUMPRIMENTO AO ARTIGO 13 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL.....	199
10.4 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL.....	203
10.4.1 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL.....	204
10.4.2 DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL.....	207
10.4.3 DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES.....	211
10.4.4 DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO.....	212
10.4.5 DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR.....	213
10.5 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO.....	214
10.5.1 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO.....	214
10.5.2 DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA.....	215
10.5.3 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS.....	217



10.5.4 DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL.....	219
10.5.6 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL.....	223
10.5.7 DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS.....	224
10.6 RESUMO DAS PUBLICAÇÕES DOS ANEXOS DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL – LRF	224
11 DÍVIDA CONSOLIDADA – EXERCÍCIO DE 2017	226
11.1 DÍVIDA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	226
11.1.1 DÍVIDA INTERNA E EXTERNA	226
11.2 DÍVIDA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	228
11.3 PRECATÓRIOS	228
11.4 DEMONSTRATIVOS.....	229
12 A CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E O PROCESSO DE CONVERGÊNCIA ÀS NORMAS INTERNACIONAIS DE CONTABILIDADE	235
12.1 INTRODUÇÃO	235
12.2 O PROCESSO DE CONVERGÊNCIA NO BRASIL	235
12.3 A CONVERGÊNCIA NA ÁREA PÚBLICA	236
12.4 GRUPOS TÉCNICOS DA STN	238
12.5 A CONTADORIA-GERAL DO ESTADO NO PROCESSO DE CONVERGÊNCIA.....	238
12.6 CONCLUSÃO	240
13 GLOSSÁRIO	242
14 EQUIPE DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO – CGE	260
15 RESPONSÁVEIS PELA CONTABILIDADE NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES.....	265



GOVERNO DO
Rio de Janeiro

01 - Apresentação

Contas de Governo 2012



1 APRESENTAÇÃO

A Prestação de Contas de um Governo é um ato que reflete o nível de maturidade de um governo democrático, além de ser uma ação formal e legal. Demonstrar a real situação do Estado, livre de qualquer tipo de influência, é um objetivo que só é alcançado com independência dos órgãos que executaram a gestão. A Contadoria Geral do Estado trabalha de forma a tornar esta independência em uma realidade e confeccionamos esta Prestação de Contas da melhor maneira possível.

Em tempos adversos como os atuais, executar uma boa prestação de contas, com simplicidade e ao mesmo tempo de forma detalhada e transparente é um ato indispensável para a boa compreensão do momento que vivemos e também proporcionar dados e ferramentas com o objetivo de visualizar as possibilidades de ação por parte da alta administração do Estado. Tem, também, como finalidade, demonstrar se os objetivos propostos foram cumpridos, se guardam conformidade com toda normatização e princípios e, caso estes objetivos não tenham sido alcançados, explicar o porquê do não atingimento das metas estabelecidas.

A prestação de contas está prevista no inciso XIII do artigo 145, da Constituição Estadual. O legislador, reconhecendo a importância da contabilidade como única fonte com certificação profissional para o levantamento de dados, determinou que a responsabilidade pela elaboração da Prestação de Contas e do Balanço Geral é da Contadoria Geral do Estado do Rio de Janeiro, cumprindo sua atribuição disposta no inciso XI, artigo 2º, do Decreto Lei nº 10, de 15/03/1975, mantido pelo Art. 292, da Lei nº 287, de 14/02/1979.

Perseguimos o aprimoramento das informações fornecidas, alinhado à Estrutura Conceitual publicada pelo Conselho Federal de Contabilidade, que estabelece os conceitos que norteiam a elaboração e a divulgação formal dos Relatórios Contábil de Propósito Geral das Entidades do Setor Público (RCPGs), visando atender as necessidades dos usuários dos serviços e seus representantes (Poder Legislativo) para fins de prestação de contas e responsabilização (accountability) subsidiando e contribuindo para a tomada de decisão.

Como fonte primária de dados, toda a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil de todos os órgãos e entidades definidas no art. 1º da Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, a partir do ano de 2016, passou a ser processada e consolidada através do Sistema Integrado de Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil do Rio de Janeiro – SIAFE-Rio, sistema este que substituiu o Sistema Integrado de Administração Financeira para Estado e Municípios o SIAFEM, atendendo aos artigos 38 e 54 da Lei nº 7.412 de 11 de agosto de 2016 – Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2017.



Promover a transparência das informações públicas como ferramenta de aperfeiçoamento da democracia representativa é o objetivo principal da Prestação de Contas, além de incentivar a educação política e a participação do cidadão. Com esta finalidade, divulgamos, por meio eletrônico e de fácil acesso, a Gestão Fiscal do Governo do Estado, através de textos simplificados, tabelas e gráficos, assim como a publicação detalhada de todos os demonstrativos, atendendo ao preceito da ampla publicidade e ao que determina a Lei Complementar 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

As informações contábeis que integram o presente relatório de Prestação de Contas foram extraídas do Sistema Integrado de Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil do Rio de Janeiro – SIAFE-Rio, e contemplam os dados contábeis consolidados de todos os Poderes e Órgãos da Administração Pública Estadual integrante dos orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, em obediência ao art. 56 da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Neste ano de 2017, a Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, em especial a Contadoria Geral do Estado, continuou envidando esforços no segundo ano de utilização do SIAFE-Rio. O enorme trabalho de configurar o novo sistema de contábil, orçamentário e financeiro do Estado começou em 2014, passando todo o ano de 2015 e finalmente colocado em produção em 1º de janeiro de 2016. Este novo sistema, com plataforma tecnológica atual, traz inúmeras possibilidades de controles e extração de informações, que alavancará a Governança Estadual, como instrumento voltado para a análise dos mecanismos instituídos para controlar a Gestão Pública.

O SIAFE-Rio é de longe o sistema corporativo de maior abrangência e importância para o Estado do Rio de Janeiro e a transição do SIAFEM para a SIAFE-Rio foi um grande desafio. Como já dissemos no passado, temos a certeza de que, após a conclusão de sua parametrização e passados os necessários ajustes, será uma grande ferramenta de governança com grande utilização pela Contadoria Geral do Estado – CGE, Auditoria Geral do Estado – AGE (que compõe o Sistema de Controle Interno do Estado do Rio de Janeiro, nos moldes do Decreto Estadual n.º 43.463 de 14 de fevereiro de 2012) e pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE-RJ. A demanda pela utilização dos dados e informações extraídas do SIAFE-Rio ganha mais importância ainda no atual momento com a adesão ao Regime de Recuperação Fiscal, autorizado pela ALERJ através da Lei nº 7.629, de 09 de junho de 2017 e homologado no dia 05 de setembro de 2017 pelo presidente da República.

Finalmente, temos a honra de encaminhar a este Egrégio Tribunal de Contas a Prestação de Contas do Governo do Estado do Rio de Janeiro, referente ao exercício de 2017, em obediência à



legislação já citada, elaborada dentro de todas as normas legais e dentro do prazo previsto, para que seja “submetida ao Poder Legislativo, com Parecer Prévio do Tribunal de Contas...” (§ 1º, Art. 82, Lei nº 4.320/64), e disponibilizada a todos aqueles que, de alguma forma, procurem informações sobre a situação orçamentária, financeira, patrimonial e econômica do Estado do Rio de Janeiro. Temos convicção de que, mesmo com todas as adversidades, retratamos fielmente o exercício financeiro findo, o qual marcou o segundo ano do mandato do Excelentíssimo Senhor Luiz Fernando de Souza à frente do governo deste Estado. Ao concluirmos, e por fim encaminharmos a presente Prestação, nós o fazemos com o orgulho e firmeza do trabalho realizado, sem economia de esforços. E, nossa recompensa reside na constatação de termos perseguido, atingido, e até superado, as principais metas às quais nos propusemos.

1.1 COMPOSIÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Esta Prestação de Contas é composta de 12 volumes conforme a seguir:

- ❑ VOLUME 01 Relatório Gerencial
- ❑ VOLUME 02 Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas
- ❑ VOLUME 03 Balanços da Lei 4.320/64 e demais Relatórios Gerenciais
- ❑ VOLUME 04 Relatórios da Lei de Responsabilidade Fiscal
- ❑ VOLUME 05 Boletim de Transparência Fiscal
- ❑ VOLUME 06 Atendimentos às Determinações do TCE/RJ
- ❑ VOLUME 07 Demonstrativos Contábeis das SEM conforme. Art. 11, inciso I, do Dec. Nº 46.139 de 30/10/17
- ❑ VOLUME 08 Demonstrativo do Estoque da Dívida Ativa
- ❑ VOLUME 09 Relação dos Imóveis Próprios Estaduais
- ❑ VOLUME 10 FUNDEB – Relatório e Parecer do Conselho Estadual
- ❑ VOLUME 11 Relatório de Realizações dos Programas Finalísticos do Plano Plurianual
- ❑ VOLUME 12 Relatório do Passivo Ambiental



1.2 ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

A estrutura organizacional do Govorno é composta pelos Órgãos do Poder Executivo, Legislativo, Judiciário e Ministério Público e no exercício de 2017 se apresentou conforme a seguir:

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL - 2017

ADMINISTRAÇÃO DIRETA	ADMINISTRAÇÃO INDIRETA				
ÓRGÃOS	AUTARQUIAS	FUNDAÇÕES	EMPRESAS	SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA	FUNDOS ESPECIAIS
PODER EXECUTIVO					
S.E. da Casa Civil e Desenvolvimento Econômico - CC	DETRAN/AGETRANS/ AGENERSA / LOTERJ/JUCERJA / DRM / IPEM	-	IO/SERVE	BD-RIO /METRO / CTC / DIV ERJ / FLUMITRENS / CELF/ CODIN / AGERIO	FUNDES
Vice Governadoria	-	-	-	-	-
S.E. de Govorno - SEGOV	PROCON	-	-	-	FEPROCON/FPPP/FDM
S.E. de Fazenda e Planejamento - SEFAZ	RIOPREV/IDÊNCIA	CEPERJ/RJPREV	-	CFSEC	FAF
S.E. de Estado de Obras - SEOBRAS	IEEA	DER	EMOP	CEHAB	FEHIS
S.E. de Estado de Segurança - SESEG	RIOSEGURANÇA	-	-	-	ACADEPOL/FEPC/FESSPI/FE PM
S.E. de Administração Penitenciária - SEAP	-	FSC	-	-	FUESP
S.E. de Saúde - SES	IASERJ	-	-	IVB	FES /FESPREN
S.E. de Defesa Civil - SEDEC	-	-	-	-	FUNESBOM
S.E. de Educação - SEEDUC	-	DEGASE	-	-	-
S.E. de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Social - SECTIDS	PRODERJ	UENF / CECIERJ / FENORTE / UERJ / FAETEC / FAPERJ / UEZO/FIA-RJ	-	-	FATEC/FUNCIERJ/FEAS/FDS PC
S.E. de Transportes - SETRANS	DETRO	-	CENTRAL	RIOTRILHOS / CODERTE	FOM
S.E. do Ambiente - SEA	INEA / ITERJ	-	-	CEDAE	FECAM/FUNDRH/FUNTERJ
S.E. de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento - SEAPPA	-	PIPERJ	EMATER / PESAGRO	CASERJ / CEASA	-
S.E. de Trabalho e Renda - SETRAB	-	-	-	-	-
S.E. de Cultura - SEC	-	FTM / FUNARJ / FMIS / FCFB	-	-	-
S.E. de Direitos Humanos e Políticas para Mulheres e Idosos - SEDHM	-	FLXIII / FIA	-	-	FIA/FEDINE/FEDIM
S.E. de Esporte e Lazer e Juventude - SEELJE	SUDERJ	FUGAP	-	-	-
S.E. de Turismo - SETUR	-	-	-	TURISRIO	-
Procuradoria Geral do Estado - PGE	-	-	-	-	-
Defensoria Pública Geral do Estado - DPGE	-	-	-	-	-
PODER LEGISLATIVO					
Assembleia Legislativa	-	-	-	-	FEAL
Tribunal de Contas do Estado	-	-	-	-	FEMCE-TCE
PODER JUDICIÁRIO					
Tribunal de Justiça	-	-	-	-	FETJ/FEEM/FARCPN
MINISTÉRIO PÚBLICO	-	-	-	-	-
Ministério Público	-	-	-	-	FEMP

Decreto Nº 46.121 de 19 de Outubro de 2017 - Altera dispositivos no Decreto Nº 40.486, DE 01.01.2007, e dá outras providências.

1.3 ENTIDADES EM LIQUIDAÇÃO

Conforme informações da Assessoria de Empresas em Liquidação do Gabinete Civil encontram-se em processo de liquidação, as seguintes empresas:



ENTIDADES EM LIQUIDAÇÃO - 2017

EMPRESA	LIQUIDANTE	PERÍODO
SERVE - Empresa Estadual de Viação	Julio Cesar Prado Maia	01/01/2017 a 15/10/2017
SERVE - Empresa Estadual de Viação	Valkir Garcia Gama	16/10/2017 a 31/12/2017
CTC – Cia. de Transportes Coletivos	José Luis de Paiva Durão	01/01/2017 a 31/12/2017
DIVERJ – Distrib. de Títulos e Val. Mobiliários do E.R.J.	Valkir Garcia Gama	01/01/2017 a 31/12/2017
BD-RIO – Banco de Desenvolvimento do E.R.J.	Ricardo Micheloni da Silva	01/01/2017 a 31/12/2017
CELFL – Centrais Elétricas Fluminense S/A	Marcelo de Queiroz Pimentel	01/01/2017 a 31/12/2017
FLUMITRENS – Cia. Fluminense de Trens Urbanos	Antônio Marques Ribeiro Filho	01/01/2017 a 31/12/2017
METRÔ – Cia. do Metropolitano do RJ	Antônio Marques Ribeiro Filho	01/01/2017 a 31/12/2017

1.4 PUBLICAÇÕES DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - CGE

Em cumprimento aos preceitos da legislação financeira, esta Contadoria-Geral do Estado – CGE dá publicidade aos seus atos através do Diário Oficial do Estado e da Internet, no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, onde disponibiliza, periodicamente, as Execuções Orçamentárias de Receita e Despesa e demais Demonstrativos e Relatórios pertinentes. E ainda no exercício de sua competência, elencada no Regimento Interno da SEFAZ, expede atos normativos visando procedimentos para adequados registros contábeis dos atos e dos fatos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e nas entidades da Administração Pública Estadual.

1.4.1 EXECUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

A Contadoria-Geral do Estado publica mensalmente, com base no parágrafo 3º, do artigo 209, da Constituição Estadual e no artigo 52, da Lei Complementar Federal nº 101/2000 – LRF, as Execuções Orçamentárias da Receita e Despesa da Administração Direta e Indireta; as Execuções Orçamentárias relativas aos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, instituído pela Emenda Constitucional nº 53, de 19 de dezembro de 2006 e o Demonstrativo das Receitas e Despesas do Fundo de Combate à Pobreza e às Desigualdades Sociais – FECPP, instituído pelo Decreto Estadual nº 32.646, de 08 de janeiro de 2003.



A seguir, relacionamos o calendário das referidas publicações realizadas em 2017.

CALENÁRIOS DE PUBLICAÇÕES 2017

MÊS	RELATÓRIO		
	EXECECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FUNDEB	FECF
Janeiro	18.04.2017	02.05.2017	28.04.2017
Fevereiro	18.04.2017	02.05.2017	28.04.2017
Março	20.04.2017	02.05.2017	28.04.2017
Abril	16.05.2017 19.06.2017 republ	17.05.2017	17.05.2017
Maio	19.06.2017	19.06.2017	19.06.2017
Junho	18.07.2017	17.07.2017	17.07.2017
Julho	14.08.2017	04.09.2017	04.09.2017
Agosto	20.09.2017	20.09.2017	20.09.2017
Setembro	20.10.2017	26.10.2017	26.10.2017
Outubro	17.11.2017	17.11.2017	17.11.2017
Novembro	21.12.2017	20.12.2017	20.12.2017
Dezembro	02.02.2018	09/03/2018	09/03/2018

1.4.2 ATOS NORMATIVOS DA CGE

Em destaque os atos normativos expedidos pela Contadoria-Geral do Estado no Exercício de 2017:

PORTARIAS - 2017

Nº	DATA DA PUBLICAÇÃO	ASSUNTO
202	15/02/2017	Aprova as Inscrições de Restos a Pagar no Exercício Financeiro de 2016
203	27/03/2017	Disciplina procedimentos para cadastramento de credores no SIAFE-RIO, e dá outras providências.
204	18/04/2017	Disciplina os procedimentos relativos ao cadastro e conformidade de usuários no SIAFE-RIO, e dá outras providências.
205	31/08/2017	Divulga Lotação dos Servidores com exercício na Contadoria Geral do Estado.



GOVERNO DO
Rio de Janeiro

02 - Panorama Econômico

Contas de Governo 2012



2 PANORAMA ECONÔMICO

2.1 ECONOMIA: 2010 – 2017

A economia brasileira no período de 2010 a 2013 registrou crescimento médio de 4,1%, sobretudo em razão do desempenho do PIB em 2010, quando após a produção dos efeitos da crise internacional observou-se retomada da atividade econômica. Nesse ano, verificou-se expressivo aumento do Produto com 7,5% de crescimento.

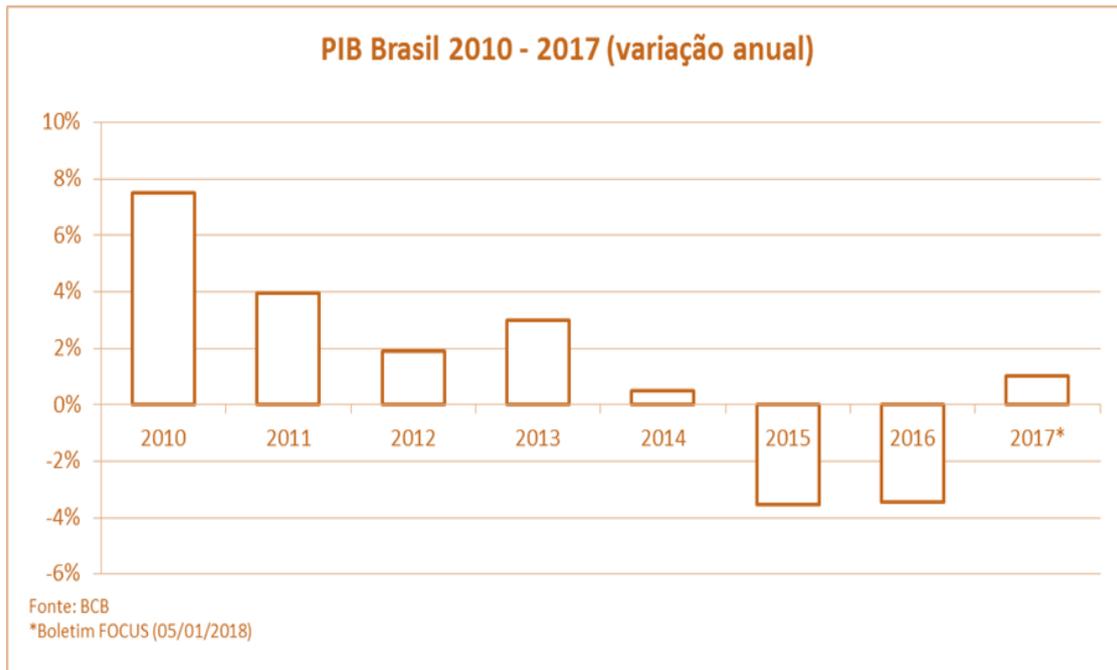
Contudo, há de se notar que a partir de 2014, o país mergulhou em profunda recessão econômica com elevado grau de deterioração fiscal. Com relação ao ano de 2017, registra-se, pelo que indica as projeções, o retorno ao campo positivo com crescimento em torno de 1%, conforme relatório do Boletim Focus de 5 de janeiro de 2018.

Neste contexto, percebe-se que o modelo econômico baseado no consumo por meio do estímulo ao crédito foi deveras esgotado. Adiciona-se, ainda, o ambiente de incerteza política que permeou o cenário nacional com efeitos perniciosos sobre a atividade econômica.

Ascende-se, a partir de então, a necessidade de reformas fiscais que permitam uma reversão da trajetória da dívida pública e sinalize uma gestão equilibrada e previsível com baixas taxas de inflação e juros reais condizentes com o padrão internacional.

Sob este prisma, a construção do arcabouço jurídico e institucional mais estável importará em ambiente de negócio mais favorável à retomada dos investimentos, imprescindível para novo ciclo de crescimento econômico amparado na sustentabilidade fiscal, monetária e cambial.

Ao que parece, a crise econômica sem precedente que assolou o país tem demonstrado sinais de reação. Contudo, a retomada ainda tem apresentado inconstância. Neste sentido, espera-se que o cenário eleitoral e fiscal retumbem para dissipação dos riscos econômicos inerentes ao invencionismo desmedido na condução da Política Econômica e contribua para estabilidade política e reduza os sobressaltos da economia.



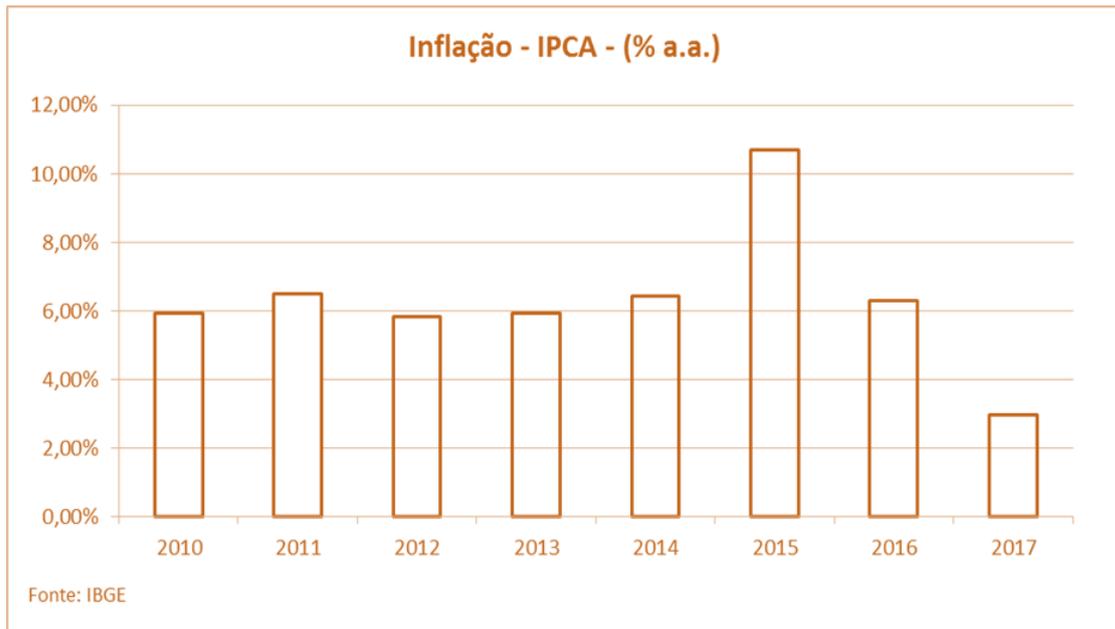
Pelo lado dos preços, verifica-se o recrudescimento da inflação, em especial no ano de 2015, quando o IPCA atingiu a taxa de 10,67%. Neste diapasão, frisa-se que a política continuada de fomento ao consumo interno associado à flexibilização da Política Monetária permitiu um ambiente prolífico para a instabilidade da inflação.

Ademais, o represamento de preços de alguns produtos e serviços por parte da Administração Pública, que por algum tempo surtiu efeito desejado no índice geral de inflação, propalando a sensação de controle, ainda que artificial.

No ano de 2015, observou-se liberalização súbita de preços administrados, a saber: energia elétrica e combustível. Naquele momento, a inflação acelerou de tal sorte que os riscos associados ao movimento de manutenção ou troca de governo contribuíram, ainda mais, para que a inflação atingisse o patamar de dois dígitos.

Na sequência, nota-se o arrefecimento do IPCA, com 6,29% no fechamento do ano de 2016 e 2,95% em 2017. Esse novo cenário pode ser explicado pela forte recessão, que impôs drástica redução de demanda combinada com condução mais rígida da Política Monetária.

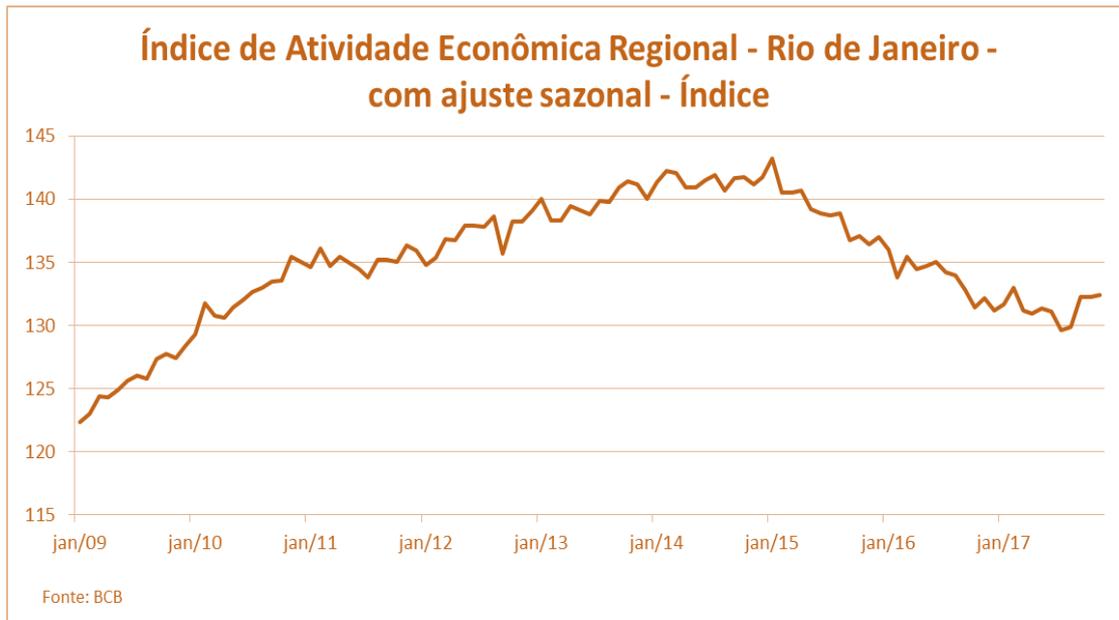
Indubitavelmente, o quadro atual, ainda que sob a valia indesejada do desempenho econômico recente, propicia um ajuste para baixo da inflação com produção de efeitos positivos sobre a renda real dos brasileiros e, por conseguinte, indicam condições profícuas para estabilidade e retomada do Produto.



Com relação ao cenário internacional, nada obstante a eleição inesperada e controversa do governo de Donald Trump para os Estados Unidos verificou-se, até então, que a economia norte-americana tem apresentado sinais inequívocos de forte crescimento com redução continuada da taxa de desemprego. A China e a Índia registram forte crescimento econômico, contribuindo para o desempenho favorável da economia mundial.

Nesta mesma linha, relatório recente do FMI, datado de 22 de janeiro de 2018, projeta crescimento de 3,7% para economia mundial em 2017 e 3,9% em 2018. As estatísticas, portanto, corroboram as informações de recuperação da economia internacional, produzindo ambiente mais fecundo para a retomada da atividade econômica no Brasil.

As perspectivas para economia brasileira mostram-se, assim, mais auspiciosa face ao prognóstico exposto para o ambiente externo e os indicadores publicados, recentemente, afetos à economia brasileira. Diante deste quadro, espera-se que o ano de 2018 seja de aceleração da atividade econômica.



A economia fluminense, por seu turno, demonstra a partir do Índice de Atividade Econômica Regional, medida pelo BACEN (Banco Central do Brasil), apresentou de janeiro de 2009 a novembro de 2017, comportamento cíclico semelhante ao percebido para o PIB Brasil.

Todavia, faz-se necessário observar que o processo de retomada da atividade econômica no ERJ tem sido mais lento e inconstante. Neste particular, cabe registrar que o fim das obras públicas e dos investimentos vultosos associados aos Grandes Jogos e ao setor de óleo e gás ocorridos no Estado tempos atrás resultaram no aprofundamento da crise regional com aumento substancial do desemprego.

Sob a ótica da oferta, o país permanece com as carências de outrora na medida em que as taxas de investimento foram reduzidas ainda mais com a crise da economia brasileira. A produtividade do país, por conseguinte, foi seriamente afetada impondo perdas de competitividade no cenário internacional.

Há de se falar, ainda, nos enormes entraves à produção dos produtos e prestação de serviços relacionados à alta e complexa carga tributária. A capacidade produtiva, portanto, é comprometida com aumento de custos, que reflete na formação de preços e no consumo interno.

Ademais, o crédito propulsor para o investimento das empresas é razão, também, de aumento de custo. Muitas vezes, aceso ao mercado de capitais é restrito e com custos incompatíveis com o retorno esperado dos projetos. O Governo, por sua vez, cria certas vezes distorção de mercado, na medida em que grandes empresas tem acesso subsidiado em detrimento das demais.

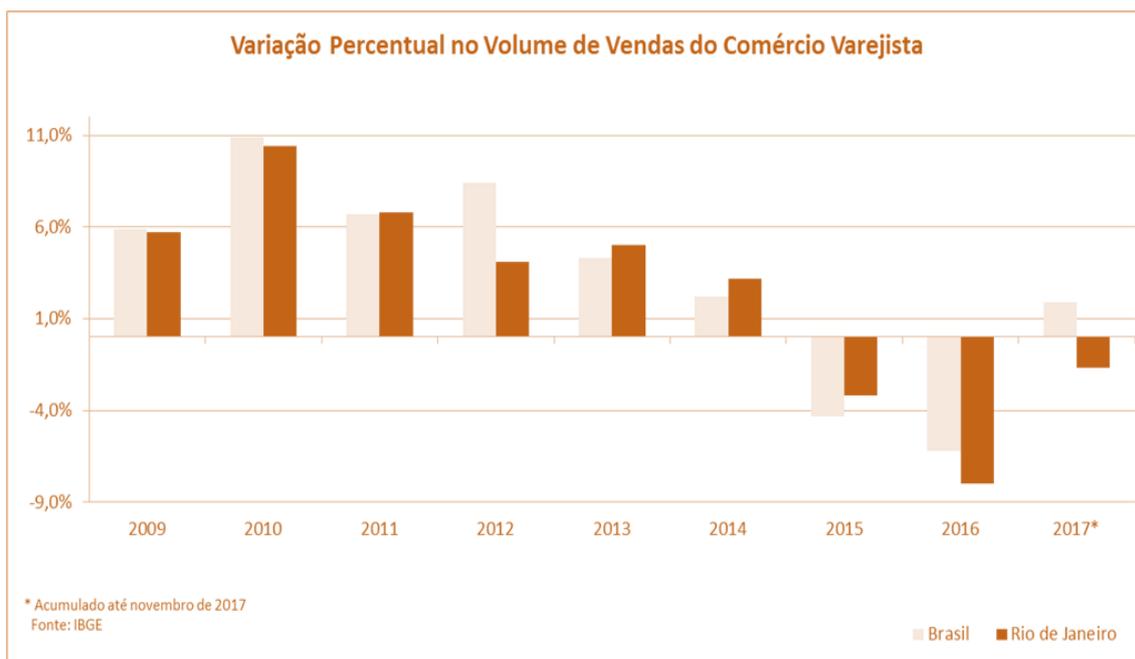


Nada obstante, a precarização da infraestrutura do país, a agropecuária tem apresentado resultados recordes na produção de grãos. O Levantamento Sistemático da Produção Agrícola (LSPA) divulgado em 11.01.18 projeta que a safra 2017/2018 deve alcançar 224,3 milhões de toneladas. Os resultados até aqui tem sido positivos e contribuem para a manutenção da inflação dos alimentos em patamar relativamente baixo.

No que tange à balança comercial, observa-se que a produção agrícola e pecuária tem contribuído, substancialmente, para geração de divisas, fundamental para o equilíbrio do balanço de pagamentos. Cumpre ressaltar, que os recorrentes recordes de produção tem se dado basicamente com aumento de produtividade agrícola, sem agregação de novas áreas de plantio, adequando-se aos novos compromissos de sustentabilidade ambiental.

A série de comércio varejista do IBGE, consubstanciada entre o ano de 2009 e 2017, apresenta um quadro de forte deterioração ao longo do período analisado. De 2013 a 2016 evidencia-se o arrefecimento do volume de vendas, em compasso com a desaceleração da economia. Com efeito, notou-se grave restrição da oferta de crédito e contração da renda das famílias aprofundando a crise no setor.

O ano de 2017, contudo, apresenta os primeiros sinais de recuperação. A variação acumulada de janeiro a novembro no Brasil registrou aumento de 1,9%, ao revés do ERJ que continuou no campo negativo, com variação de -1,7%. Insta-se que a diferença percebida está em consonância com os demais indicadores setoriais, de modo que a superação da profunda recessão é obstaculizada em maior grau no Estado.



Em que pese, alguns indicadores apontarem para um processo de retomada da atividade econômica, o setor público continua apresentando um quadro de rápida deterioração fiscal. O comportamento indesejado da trajetória da dívida pública impõe uma agenda de reformas que indique o restabelecimento do equilíbrio das contas. Todavia, a atual conjuntura fiscal revela sobremaneira os desajustes verificados nos últimos anos. Em 2017, o déficit primário atingiu 1,69% do PIB, de acordo com o Banco Central. Com relação à Dívida Líquida do Setor Público, esta alcançou o valor de 51,59% do PIB em dezembro de 2017, segundo o Banco Central, bem acima do registrado no mesmo período de 2016, quando foi de 46,22%.

Isto posto, verifica-se um quadro de mudança da conjuntura econômica com alguns indicadores apontando para um ambiente mais favorável aos investimentos. Todavia, os desafios continuam importantes e impele a Administração Pública no sentido de pautar iniciativas contundentes que visem o reequilíbrio das contas públicas, sob pena que a retomada que se inicia possa ser interrompida no médio e longo prazo.

2.2 ECONOMIA BRASILEIRA - 2017

O desempenho da economia brasileira em 2017 deve apresentar crescimento de 1%, segundo Boletim Focus datado de 05 de janeiro de 2018. Convém ressaltar que os anos de 2015 e 2016 registraram forte contração do Produto, com - 3,6% e - 3,5%, respectivamente. Relatório do FMI indica que o crescimento mundial esperado para o ano de 2017 deve alcançar 3,7%, muito acima das previsões para o PIB Brasil.



Do ponto vista setorial, a indústria nacional geral, enfim reverteu a trajetória de crescimento ao apresentar variação percentual acumulada positiva no ano de 2017 no valor de 2,5%, após anos de resultados negativos. As estatísticas do IBGE para o setor industrial, portanto, indicam que nada obstante o crescimento de 2017, o alcance do nível de produção ao patamar pré-crise ainda exigirá alguns anos.

O setor agropecuário, por seu turno, registrou na safra 2016/2017 recorde de produção de grãos. O clima favorável associado aos investimentos no plantio e nos tratos culturais da lavoura contribuiu para que os resultados fossem excepcionais. Sob a ótica de mercado, os preços dos produtos agrícolas não foram tão atrativos aos produtores, contudo o aumento de produtividade permitiu margens líquidas positivas.

O desempenho do comércio no ano de 2017 apresentou resultados antagônicos no âmbito nacional e regional. Destaca-se, que se no país há sinais de recuperação, no ERJ as estatísticas persistem no campo negativo. A crise nesse setor, intensivo em mão-de-obra, repercutiu sobre a geração de emprego com gravosas consequências para o mercado de trabalho. Espera-se para 2018 um quadro de retomada mais consistente da produção com reflexos positivos sobre a criação de postos de trabalho.

No que tange às contas públicas, o ano de 2017 registrou déficit primário de 1,69%. O aumento demasiado das Despesas Primárias, em especial da conta previdenciária impactou, sobremaneira, os resultados fiscais. A recuperação da economia deve refletir sobre a arrecadação com aumento da Receita, contudo se as reformas fiscais não forem levadas a cabo, os resultados das contas públicas persistirão comprometidos com as despesas obrigatórias. Com efeito, o ano de 2018, segundo Boletim Focus de 05/01/18, sugere um déficit primário de 2,2% do PIB.

Neste diapasão, ressaltam-se as discussões em andamento no Congresso Nacional a respeito de reformas econômicas com fito de readequar as despesas públicas em função das receitas ordinárias. Neste sentido, merece especial referência às tratativas concernentes aos ajustes das contas previdenciárias.

Pela análise do desempenho da produção física por atividade industrial, diversos setores estudados pelo IBGE registraram avanços em número importante de indústrias, em que pese à heterogeneidade no desempenho das diversas atividades. A variação percentual acumulada no ano de 2017, na Fabricação de produtos do fumo apresentou crescimento de 20,4%. Por outro lado, a Fabricação de outros equipamentos de transporte, exceto veículos automotores registrou queda de 10,1%.



Outrossim, os indicadores industriais medidos pela CNI - Confederação Nacional da Indústria – apontam para um cenário de recuperação dos fundamentos com reversão da tendência de queda de diversos indicadores no fim do ano de 2017. Há destacar, entretanto, que em razão da forte contração que acometeu o setor nos últimos anos, a produção ainda se mostra distante do patamar pré-crise.

No tocante aos resultados relativos à variação acumulada do ano de 2017 contra 2016, o mesmo relatório da CNI indica que as principais estatísticas continuam no campo negativo, a saber: Faturamento Real (-0,2%), Emprego (-2,7%), Massa Salarial Real (-1,9%), Horas Trabalhadas na Produção (-2,2%), ao revés do Rendimento Médio Real que registrou crescimento de (+0,8%). Nesta linha, a baixa utilização da capacidade instalada (76,2% em dezembro de 2017) permite que se verifique a aceleração da oferta, sem significativas pressões inflacionárias com a reversão do ambiente de negócios no país.

Com relação aos resultados fiscais do setor público, os dados consolidados do Banco Central (BACEN) indicam um déficit primário¹ em 2017 de 1,69% do PIB. Para efeito de comparação, o ano de 2016 apresentou déficit de 2,49% do PIB.

De acordo com o BACEN, no ano de 2017, o déficit primário acumulado do setor público consolidado, até dezembro de 2017, alcançou R\$ 110,6 bilhões, equivalente a 1,69% do PIB, ante déficit de R\$ 155,8 bilhões, 2,49% do PIB, no mesmo período de 2016. No acumulado do ano de 2017, os juros nominais totalizaram R\$ 400,8 bilhões (6,11% do PIB), comparativamente a R\$ 407 bilhões (6,50% do PIB) no mesmo período do ano anterior.

Ainda, segundo o BACEN, o resultado nominal do setor público consolidado, que inclui o resultado primário e os juros nominais apropriados, foi deficitário em R\$ 65,6 bilhões em dezembro. No acumulado do ano de 2017, o déficit nominal alcançou R\$ 511,4 bilhões (7,80% do PIB), comparativamente ao déficit de R\$ 562,8 bilhões (8,99% do PIB) no mesmo período do ano anterior.

O saldo comercial brasileiro, segundo o MDIC (Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior) apresentou substancial superávit no balanço de 2017: + US\$ 66,99 bilhões,

¹ Resultado deficitário decorrente da diferença entre receitas e despesas de governo, excluídos os juros nominais incidentes sobre a dívida líquida interna e externa.



resultado significativamente superior ao apresentado em 2016 + US\$ 47,68 bilhões. Este fato decorre do aumento substancial das exportações. Há que se destacar, que o efeito da supersafra contribuiu sobremodo para aumento de volume exportado de commodities. O desempenho favorável da economia mundial também contribuiu para que se atingisse este resultado.

No que tange à taxa de inflação, o IGP-DI em linha com o IPCA refletiu o processo desinflacionário, alcançando a taxa de -0,42% no acumulado do ano de 2017. Em relação ao IPCA, índice utilizado pelo governo federal como parâmetro das metas de inflação, verificou-se uma variação de 2,95% em 2017, abaixo do piso da meta fixado pelo CMN (Conselho Monetário Nacional) de 3,0%. O resultado reflete o período de retração da demanda, ancoragem das expectativas e impacto do aumento da oferta de alimentos. No ano de 2016, o IPCA alcançou o valor de 6,29%. Para o ano de 2018, espera-se ligeiro recrudescimento da inflação, ao passo que o comportamento do IPCA se estabilize mais próximo ao centro da meta.

PRINCIPAIS INDICADORES, 2013 a 2017

ESPECIFICAÇÃO	2013	2014	2015	2016	2017
Superávit Primário (% PIB)	1,71%	-0,56%	-1,85%	-2,49%	-1,69%
DLSP (% PIB) *	30,50	32,59	35,64	46,22	51,59
SELIC*	9,90	11,65	14,15	13,65	6,90
IPCA	5,91	6,41	10,67	6,29	2,95
Saldo Comercial (US\$ Bilhões)	2,29	- 4,05	19,69	47,68	66,99
Câmbio Nominal Venda (R\$ / US\$) *	2,34	2,66	3,90	3,26	3,31
IGP-DI	5,53%	3,78%	10,68%	7,15%	0,42%

*Final de Período

Fonte: IPEA Data (IPCA, Selic), BACEN (Superávit primário, DLSP, IGP-DI, Câmbio) e MDIC (Saldo Comercial)

Com relação aos obstáculos acerca do desajuste fiscal que acomete a União e diversos entes da federação percebe-se um encaminhamento de propostas que visem acomodação das despesas obrigatórias. Todavia, insta-se que se impõe dificuldades sociais e política para efetivação dessas medidas, em especial, de cunho previdenciário, na medida em que os projetos recorrentemente tem sido adiados ou modificados com efeitos diretos sobre a economia fiscal projetada.

Os indicadores econômicos apontam, ainda, para um cenário de baixo crescimento dos investimentos públicos e privados, em que pese a sinalização de retomada mais consistente da economia. A inflação, por sua vez, tem se acomodado próximo aos parâmetros estabelecidos, o que propicia ambiente mais favorável para demanda interna.

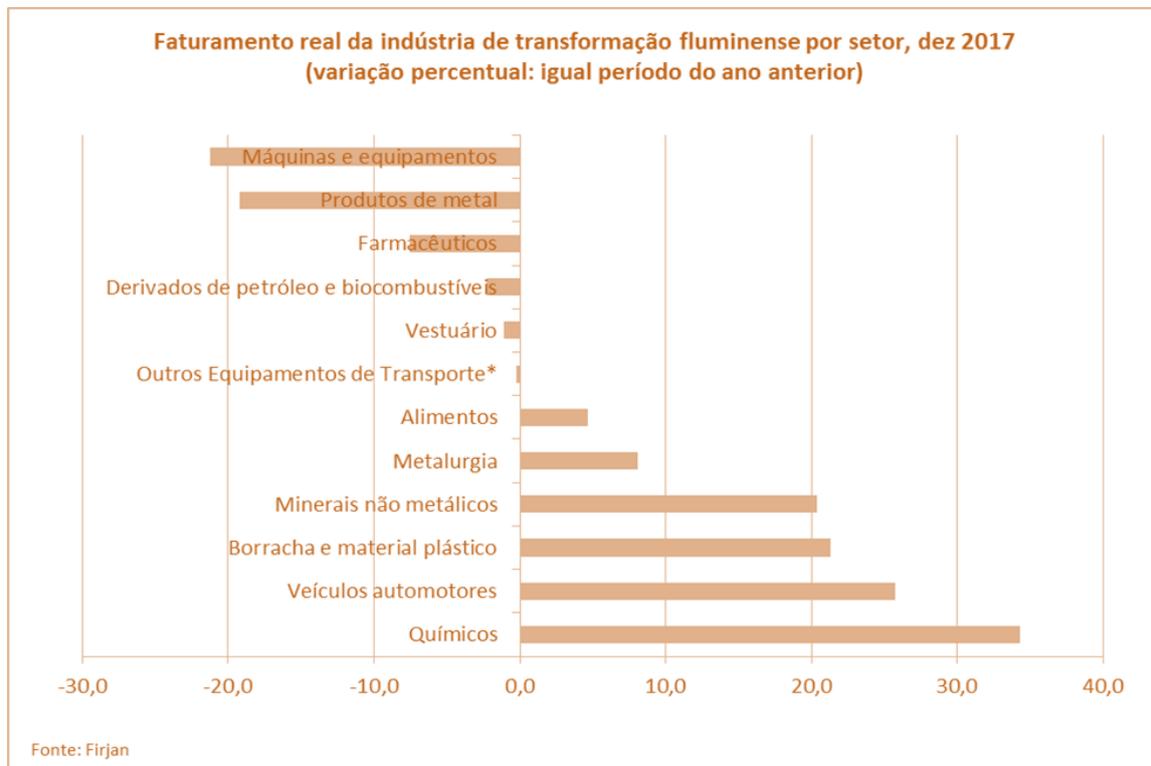
Nesse contexto, o BACEN tem atuado no sentido de flexibilização da Política Monetária impondo declínio progressivo da taxa básica de juros no decurso do ano de 2017. Neste sentido, de certa forma, observa-se ambiente mais favorável para retomada do ciclo de crescimento. Contudo, há

de se destacar, que a continuidade da distensão monetária dependerá de aprovação das reformas fiscais encaminhadas ao Congresso.

Face ao exposto, vale lembrar, que o país continua sob efeito da recente crise econômica e financeira. Contudo, projeta-se para o ano de 2018 um processo de recuperação da economia face ao ambiente mais favorável de negócios.

2.3 ECONOMIA FLUMINENSE - 2017

De acordo com os dados da Firjan (Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro), o desempenho da indústria de transformação no Estado do Rio de Janeiro, em dezembro de 2017, reverteu a trajetória descendente e iniciou o longo caminho de retomada da atividade, quando registrou variação de +3,7% frente igual período do ano anterior. Cabe salientar, que setores de destaque na indústria fluminense apresentaram resultados positivos, a saber: Químicos (+34,3%), Veículos automotores (+25,8%) e borracha e material plástico (+21,3%). O resultado do faturamento real da indústria de transformação indica a recuperação de diversos setores, o que tem contribuído para formação de expectativa mais positiva com relação à economia.

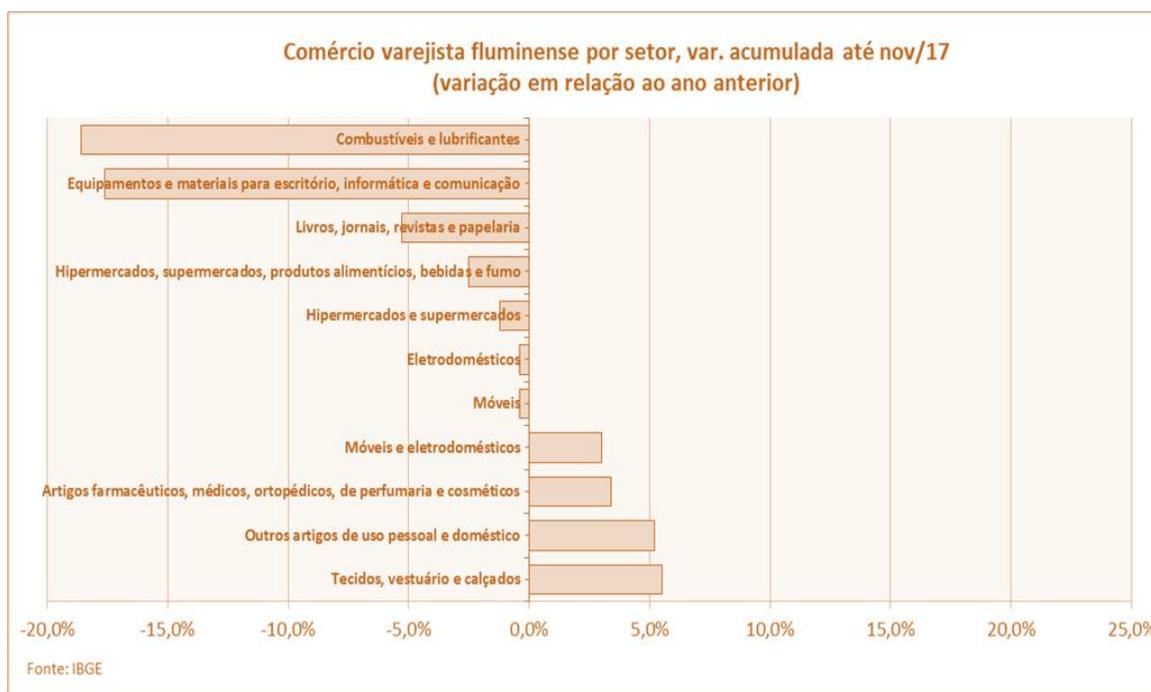


Nessa linha, a massa salarial real da indústria de transformação em dezembro de 2017, segundo a FIRJAN, obteve uma variação percentual de +0,4%, frente igual período do ano anterior. Com relação à utilização da capacidade instalada, houve em dezembro de 2017 uma variação de + 1,2

p.p., contra o mesmo mês do ano anterior. Vê-se, portanto, que as estatísticas da indústria têm iniciado processo de reversão de indicadores, contudo de forma ainda pouco consistente. Desta feita, é esperado que o ciclo efetivo de retomada da atividade ao patamar pré-crise se prolongue por longo período.

Por outro lado, segundo dados do CAGED (Cadastro Geral de Empregados e Desempregados), a evolução do emprego estadual na indústria de transformação registrou, mais uma vez, decréscimo de -3,06% no ano de 2017. No tocante à evolução do emprego no mesmo setor a nível Brasil percebeu-se um comportamento menos desfavorável, haja vista a variação de -0,27% em 2017. O saldo anual do setor aponta para uma destruição de 11.944 postos de trabalho, apenas no ERJ.

De acordo com o IBGE, o comércio varejista do Estado do Rio de Janeiro registrou decréscimo acumulado de janeiro a novembro de 2017 de -1,7%, ao revés do registrado no Brasil +1,9%. No caso do ERJ, em particular, observa-se padrão errático no desempenho do setor. Assevera-se, ainda, que a crise não foi amplamente superada, com reflexos dissonantes nos diversos segmentos analisados, a saber: Combustíveis e lubrificantes (-18,6%), Equipamentos e materiais para escritório, informática e comunicação (-17,6%) em contraponto a Tecidos, vestuário e calçados (+5,5%) e Outros artigos de uso pessoal e doméstico (5,2%).



O índice de confiança do empresário industrial - ICEI, medido pela CNI, registrou avanços consistentes a partir de 2016, após forte pessimismo observado ao longo do ano de 2015. Em relatório de janeiro de 2018 o ICEI alcançou 59 pontos, o maior índice desde abril de 2011. Com efeito, nota-se que a retomada da confiança é consequência do otimismo relacionado às



expectativas mais positivas com o desempenho das empresas e com a própria economia brasileira.

Pelo lado da demanda, a expectativa do consumidor (INEC), calculada também pela CNI, sinaliza ainda certa resistência no processo de retomada da confiança. Para efeito de comparação, o índice atingiu em janeiro de 2018 o valor de 102,9 pontos, abaixo da média histórica de 108 pontos. A maioria dos indicadores que compõe o índice registou crescimento consistente na passagem de dezembro de 2017 para janeiro de 2018, entretanto quando se trata de análise comparativa anual, o desempenho não se mostra positivo sob diversos aspectos estudados.

Segundo o DETRAN-RJ (Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro), a frota automobilística fluminense fechou o ano de 2017 com 7.048.853 veículos, ante 6.896.596 verificado em 2016, crescimento de 2,21%. O aumento no número de automóveis e comerciais leves refletiu sobre a frota fluminense, que em razão da agregação de elevada quantidade de veículos, em valores absolutos, impactou o resultado final alcançado pelo Estado. Em contraposição, o segmento de ônibus apresentou recuo considerável na passagem de 2016 para 2017, com redução de -2,27% no número de veículos.

FROTA POR TIPO DE VEICULO - RIO DE JANEIRO

Segmento	2016	2017	2017/2016
a) Autos	4.717.485	4.808.258	1,92%
b) Com. Leve	688.472	708.638	2,93%
(a + b)	5.405.957	5.516.896	2,05%
c) Caminhões	171.861	172.485	0,36%
d) Ônibus	88.213	86.207	-2,27%
(c + d)	260.074	258.692	-0,53%
SubTotal	5.666.031	5.775.588	1,93%
e) Motos	1.103.654	1.135.948	2,93%
f) Reboques	84.989	91.545	7,71%
g) Outros	40.673	44.516	9,45%
e) Tratores	1.249	1.256	0,56%
TOTAL	6.896.596	7.048.853	2,21%

fonte: Detran RJ

A indústria de Fabricação de veículos automotores, reboques e carrocerias no Brasil e no Rio de Janeiro apresentou desempenho amplamente favorável no decorrer do ano. A variação acumulada de janeiro a novembro de 2017 a nível país alcançou + 16,6%, enquanto o ERJ +37,5%. É certo que os anos recentes foram ruinosos para a indústria automobilística, o que confere ao desempenho de 2017 um sopro de otimismo com relação à readequação da produção.



O IPCA – Rio de Janeiro, segundo IBGE, fechou o ano de 2017 em 3,03%, em linha com o índice registrado a nível nacional (2,95%). Neste ano, verificou-se desaceleração nos preços de alimentos e bebidas, que tem peso importante no cálculo do índice. Os resultados demonstram uma persistente desaceleração da inflação frente ao ano anterior, quando o IPCA - BR fechou em 6,29% e o IPCA - RJ em 6,33%. Para o ano de 2018, espera-se que a inflação registre um ligeiro aumento, convergindo para o centro da meta central fixada pelo CMN (Conselho Monetário Nacional) – 4,5% para 2018. Neste sentido, a previsão do boletim Focus, datada de 05/01/2018, aponta para uma inflação em nível nacional de 3,95%.

A deterioração do cenário econômico impactou, gravosamente, o mercado de trabalho e os efeitos são percebidos em diversos setores da atividade econômica. No ERJ, o acumulado do ano de 2017 apresentou retração de 92.192 postos de trabalho, decréscimo de 2,66% ante 2016. Destaque-se, neste particular, o setor de serviços e indústria de transformação que registraram saldo de -47.052 e -11.944 vagas, respectivamente. A continuidade da destruição de postos de trabalho no Estado é reflexo da profunda recessão que atingiu a economia fluminense, e expõe o aspecto sombrio da tragédia social associada à prolongada crise.



GOVERNO DO
Rio de Janeiro

03 - Orçamento

Contas de Governo 2012



3 ORÇAMENTO

O Orçamento Público é um instrumento de planejamento elaborado pelo Poder Executivo e aprovado pelo Poder Legislativo, que estima receitas e despesas para o período de um ano para todos os seus órgãos, discriminando o programa de trabalho autorizado a ser realizado, elaborado segundo os princípios da unidade, universalidade e anualidade. Do ponto de vista político, corresponde ao contrato formulado anualmente entre governo, administração e sociedade sobre as ações a serem implementadas pelo Poder Público.

O orçamento do Estado para o exercício de 2017 foi aprovado pela Lei nº 7.514, de 17 de janeiro de 2017 (Lei Orçamentária Anual – LOA), que dispõe em seu Capítulo I sobre a estimativa da receita e a fixação da despesa compreendendo o Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento, conforme transcrito:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2017, nos termos do § 5º do art. 209 da Constituição Estadual e o disposto na Lei Estadual nº 7.412, de 11 de agosto de 2016, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2017 -, compreendendo:

I - o Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Estado e seus fundos, órgãos e entidades da Administração Estadual direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II - o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todos os fundos, órgãos e entidades vinculadas da Administração Estadual direta e indireta, bem como as fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público; e

III - o Orçamento de Investimento das Empresas em que o Estado, direta ou indiretamente detém a maioria do capital social com direito a voto.

3.1 ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL

O art. 2º da LOA – 2017 estimou a receita total dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social em R\$ 75.559.408.407,00 e, como deduções da receita, R\$ 17.204.239.052,00, perfazendo o valor líquido de R\$ 58.355.169.355,00. Para a despesa, foi fixado o montante de R\$ 77.710.154.739,00 mil. Ou seja, foi previsto um déficit de arrecadação de R\$ 19.354.985.384,00.



O montante líquido previsto para as receitas foi assim distribuído: R\$ 47.516.544.826,00 para o Orçamento Fiscal e R\$ 10.838.624.529,00 para o Orçamento de Seguridade Social.

Para as despesas, o total fixado foi desdobrado da seguinte forma: R\$ 46.889.406.483,00 para o Orçamento Fiscal, R\$ 29.218.391.243 para o Orçamento da Seguridade Social e R\$ 1.602.357.013,00 para o Refinanciamento da Dívida Pública Estadual.

Destacamos que está incluído no total da receita e da despesa o montante de R\$ 4.421.394.571,00 referente à receita e à despesa intraorçamentária.

Não foram incluídas no Orçamento Fiscal e de Seguridade Social – 2017, a Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro – IO, a Companhia Estadual de Águas e Esgotos – CEDAE e a Agência de Fomento do Estado do Rio de Janeiro – AGERIO por não se enquadrarem no conceito de empresas dependentes, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, em especial no seu art. 2º, inciso III, combinado com o art. 2º, inciso II, da Resolução do Senado Federal nº 43.

A tabela a seguir demonstra as receitas estimadas e as despesas fixadas conforme os Anexos I e II da LOA de 2017:



ORÇAMENTO APROVADO (Lei nº 7.514, de 17 de Janeiro de 2017)

Em Reais

RESUMO GERAL DA RECEITA

DESCRIÇÃO	TOTAL	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES
Receitas Correntes	53.662.623.048	35.291.170.895	18.371.452.153
Receita Tributária	48.503.019.950	45.931.705.597	2.571.314.353
Receitas de Contribuições	2.225.304.197	-	2.225.304.197
Receita Patrimonial	5.973.120.157	2.218.487.898	3.754.632.259
Receita Agropecuária	297.825	-	297.825
Receita Industrial	209.921.151	-	209.921.151
Receita de Serviços	393.450.824	12.253.368	381.197.456
Transferências Correntes	6.615.999.687	2.826.965.438	3.789.034.249
Outras Receitas Correntes	2.524.353.738	1.265.902.207	1.258.451.531
Receitas Intra-Orçamentárias	4.421.394.571	240.095.439	4.181.299.132
Deduções da Receita	(17.204.239.052)	(17.204.239.052)	-
Receitas de Capital	4.692.546.307	3.354.047.497	1.338.498.810
Operações de Crédito	1.851.331.081	1.851.331.081	-
Alienações de Bens	1.520.037.452	1.500.000.000	20.037.452
Amortizações de Empréstimos	56.364.855	2.716.416	53.648.439
Transferências de Capital	1.264.812.919	-	1.264.812.919
TOTAL GERAL	58.355.169.355	38.645.218.392	19.709.950.963

RESUMO GERAL DA DESPESA

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES
Despesas Correntes	69.734.527.686	52.007.242.906	17.727.284.780
Pessoal e Encargos Sociais	41.019.359.230	31.634.750.206	9.384.609.024
Pess Enc Soc-Intra-Orçamentárias	3.173.023.963	3.119.850.209	53.173.754
Juros e Encargos da Dívida	4.425.819.341	4.424.669.341	1.150.000
Outras Despesas Correntes	16.910.293.308	11.846.773.803	5.063.519.505
Outras Desp Corr-Inativos e Pensionistas	2.957.661.236	-	2.957.661.236
Outras Desp Corr-Intra-Orçamentárias	1.248.370.608	981.199.347	267.171.261
Despesas de Capital	7.736.290.414	5.992.660.870	1.743.629.544
Investimentos	4.716.776.859	3.039.988.984	1.676.787.875
Inversões Financeiras	97.968.689	39.552.860	58.415.829
Amortização da Dívida	2.921.544.866	2.913.119.026	8.425.840
Reserva de Contingência	239.336.639	300.000	239.036.639
TOTAL GERAL	77.710.154.739	58.000.203.776	19.709.950.963

Fonte: Lei nº 7.514 de 17 de Janeiro de 2017

Da análise dos dados apresentados, depreende-se que a previsão de arrecadação de “Receitas Correntes” correspondeu a 91,96% do Orçamento, das quais 8,24% representam as receitas intraorçamentárias. Verifica-se, também, que a previsão de arrecadação de recursos do Tesouro representa 66,22% do Orçamento, ao passo que 33,78% são atribuídos a recursos advindos de outras fontes. Observa-se que a estimativa de despesas correntes representa 89,74% do



Orçamento. Dessas, merece destaque o grupo “Pessoal e Encargos Sociais”, que representa 58,82% de tais despesas.

Os recursos previstos para os Órgãos do Poder Executivo, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista, Fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público Estadual e Fundos Especiais, decorrentes do Orçamento Consolidado do Estado para o exercício de 2017, constam em demonstrativos anexos à LOA - 2017.

3.1.1 ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Durante a execução, o orçamento pode ser retificado visando atender às situações não previstas quando de sua elaboração, como erros orçamentários ou de planejamento. Quando isto é necessário, utiliza-se o crédito adicional que, por definição legal, é a autorização de despesa não computada ou insuficientemente dotada na Lei Orçamentária Anual. Em 2017 foram abertos créditos adicionais do tipo suplementar no montante de R\$ 25.296.963 mil, que representaram 32,55% do orçamento inicialmente fixado pelo Estado. Já as Anulações e Cancelamentos de Dotações desse período totalizaram R\$ 16.402.008 mil, representando um acréscimo líquido de R\$ 8.894.955 mil ao orçamento inicial.

Do total acrescido ao orçamento, verificou-se uma forte expansão por meio da FR 231 (Recursos Próprios do Rioprevidência), FR 111 (Operações de Crédito) e FR 190 (Depósitos Judiciais). Juntos, os recursos dessas fontes totalizaram R\$ 7.621.457 mil, 85,68% do total de créditos adicionais, onde R\$ 4.100.716 mil referem-se à FR 231.

Como resultado destas incorporações e desincorporações orçamentárias, o total inicialmente fixado pela LOA em R\$ 77.710.155 mil foi elevado e atualizado para R\$ 86.605.110 mil, representando um aumento de 11,45% em relação à despesa inicialmente fixada pelo Estado.

Segue o resumo das alterações ocorridas no orçamento:

ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

DESCRIÇÃO	R\$ Mil				
	2017	PART.	2016	PART.	VAR. NOM.
Despesa Fixada	77.710.155	100,00%	79.900.584	100,00%	-2,74%
Créditos Suplementares	25.296.963	32,55%	32.151.831	40,24%	-21,32%
Créditos Especiais	-	0,00%	1.000.000	1,25%	-100,00%
Anulações/Cancelamentos de Dotações	(16.402.008)	-21,11%	(24.315.318)	-30,43%	-32,54%
Despesa Atualizada	86.605.110	111,45%	88.737.097	111,06%	-2,40%

Fonte: SIAFERIO

Obs.: Este demonstrativo considera as despesas intra-orçamentárias.

Exclui a CEDAE, IO, e a AGERIO por não se enquadrarem no conceito de empresas dependentes



3.1.1.1 Dos Créditos Adicionais

A Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2017, no seu artigo 6º, assim dispõe sobre as autorizações para a abertura de créditos orçamentários:

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares com a finalidade de atender insuficiências nas dotações orçamentárias dos Orçamentos Fiscal e o da Seguridade Social, tendo por limite a utilização de recursos decorrentes de:

- a) cancelamento de recursos fixados nesta Lei, até o limite de 20% (vinte por cento) do total da despesa, por transposição, remanejamento ou transferência integral ou parcial de dotações, inclusive entre unidades orçamentárias distintas, criando, se necessário, os grupos de despesa relativos a "Outras Despesas Correntes", "Investimentos" e "Inversões Financeiras", respeitadas as disposições constitucionais e os termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;*
- b) excesso de arrecadação, eventualmente apurado durante o exercício financeiro;*
- c) superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;*
- d) operações de crédito autorizadas e/ou contratadas durante o exercício;*
- e) dotações consignadas à reserva de contingência; e*
- f) recursos colocados à disposição do Estado pela União ou outras entidades nacionais ou estrangeiras, observada a destinação prevista no instrumento respectivo.*
- g) fusão ou extinção de órgãos do poder executivo, na forma do artigo 16 desta lei.*

Parágrafo Único - Os Poderes Judiciário e Legislativo, o Ministério Público Estadual e o Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro ficam autorizados a realizar transposições, remanejamentos ou transferências de dotações, dentro de suas respectivas unidades orçamentárias, no mesmo limite previsto na alínea "a" deste artigo, exceto em dotações consignadas a despesas com pessoal e encargos.



A origem dos recursos utilizados para abertura dos créditos adicionais está demonstrada na tabela a seguir:

FONTE DE ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS

R\$ Mil		
CRÉDITOS ADICIONAIS	2017	PART.
Créditos Suplementares (I)	25.296.963	100,00%
Excesso de Arrecadação do Tesouro	5.124.526	20,26%
Superávit Financeiro	856.863	3,39%
Operação de Crédito	2.900.000	11,46%
Anulação Total ou Parcial de Dotação	16.402.008	64,84%
Destinação Específica	8.837	0,03%
Transf. da União	-	0,00%
Recursos de Convênio	4.729	0,02%
Créditos Especiais (II)	-	0,00%
Excesso de Arrecadação	-	0,00%
Superavit Financeiro	-	0,00%
Operação de Crédito	-	0,00%
Anulação Total ou Parcial de Dotação	-	0,00%
Créditos Extraordinários (III)	-	-
Total dos Créditos Adicionais (I + II)	25.296.963	100,00%

Fonte: SIAFERIO

Com o objetivo de demonstrar o percentual atingido com abertura de créditos suplementares provenientes de anulação de dotações, apresentamos, na tabela a seguir, a verificação do atendimento ao limite de 20% (vinte por cento) estabelecido na alínea "a" do artigo 6º da LOA.

LIMITE PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES - 2017

R\$ Mil		
DESCRIÇÃO	2017	Percent.
A) LOA - Dotação Inicial	77.710.155	100,00%
B) Limitede 20% para Suplementação com Origem em Cancelamento de Dotação - LOA Art. 6º - a	15.542.031	20,00%
C) Total de Suplementação com Origem em Cancelamento de Dotação	16.402.008	21,11%
D) Não computado (LOA Art. 6º)	8.852.798	11,39%
D1) Dotação de Pessoal e Encargos Sociais	3.357.047	37,92%
D2) Dívida Pública Estadual	1.972.720	22,28%
D3) Precatórios Judiciais	9.810	0,11%
D4) Despesa à Conta de Receitas Vinculadas	3.513.222	39,68%
E) Líquido Computável de Suplementação com Origem em Cancelamento de Dotação (C - D)	7.549.210	9,71%
F) Percentual do Líquido de Suplementação com Origem em Cancelamento de Dotação em Relação ao Total (E/A) (%)	9,71%	
G) Valor Livre para Suplementação com Origem em Cancelamento de Dotação (B-E)		7.992.821

Fonte: SEPLAG

Em 2017, foram canceladas dotações no montante de R\$ 16.402.008 mil. Porém, para o cômputo do limite de 20% para suplementação com origem em cancelamento de dotação, apenas R\$



7.549.210 mil foram considerados, visto que o restante trata-se das exclusões previstas na alínea “a” do artigo 6º da LOA.

3.1.2 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA RECEITA

A análise a seguir evidenciará a arrecadação da Receita Orçamentária Fiscal, que é constituída pela entrada de recursos nos cofres públicos, através dos órgãos e entidades da Administração Direta, Autarquias, Fundações, Fundos Estaduais e Empresas Estatais Dependentes.

O total efetivamente arrecadado é composto pela receita líquida das respectivas deduções, tais como restituições, descontos, retificações, deduções para o FUNDEB, e repartições de receita entre os entes da Federação, quando registradas como dedução, conforme orientação do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), publicado pela STN.

Observa-se que a Receita Líquida arrecadada atingiu o montante de R\$ 62.274.062 mil, correspondendo a 103,32% da previsão atualizada para todo o exercício.

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA

R\$ Mil

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA RECEITA	2017			
	PREVISÃO INICIAL (LOA)	PREVISÃO ATUALIZADA (I)	ARRECADÇÃO (II)	ARREC. (I) x PREV. ATUAL. (II) (II / I)
Receitas Correntes	66.445.468	67.957.753	68.422.160	100,68%
Receitas de Capital	4.692.546	4.158.621	3.302.669	79,42%
Receitas Intra-Orçamentárias Corrente	4.421.395	4.230.199	6.687.588	158,09%
Receitas Intra-Orçamentárias Capital	-	-	2.171	-
(-) Deduções do FUNDEB	(6.199.885)	(10.290.468)	(10.300.358)	100,10%
(-) Ded. da Transf. aos Municípios	(11.004.354)	(5.784.711)	(5.840.169)	100,96%
Receita Líquida	58.355.169	60.271.394	62.274.062	103,32%

Fonte: SIAFE.RIO

Obs: Só há valores para Dedução do FUNDEB e Transferência aos municípios nas "Receitas Correntes".

A Receita Orçamentária constitui-se em duas grandes categorias: as Correntes e as de Capital. As Receitas Correntes são aquelas originadas nas atividades operacionais da administração pública, tais como, receita tributária, de contribuições, patrimonial, de serviços, transferências correntes, dentre outras. No tocante às Receitas de Capital, estas advêm da realização de operações de crédito, alienação de bens, amortização de empréstimos, transferências de capital e outras receitas de capital.



3.1.2.1 Receitas Correntes

As Receitas Correntes, principal categoria econômica na matriz das receitas estaduais, já deduzidas do Fundeb e Transferências aos Municípios, apresentaram papel essencial no resultado da receita líquida total, 94,69% (R\$ 58.969.221 mil), impulsionadas pelas Receitas Patrimoniais e Intraorçamentárias.

RECEITAS CORRENTES

RECEITAS CORRENTES	ARRECADADAÇÃO				VAR.
	2017	PART.	2016	PART.	NOM.
Tributária	32.379.991	54,91%	30.547.831	61,77%	6,00%
Contribuições	2.153.227	3,65%	1.873.252	3,79%	14,95%
Patrimonial *	8.710.639	14,77%	2.522.004	5,10%	245,39%
Agropecuária	161	0,00%	23	0,00%	591,13%
Industrial	79.905	0,14%	143.950	0,29%	-44,49%
Serviços	327.027	0,55%	350.390	0,71%	-6,67%
Transferências Correntes	5.755.664	9,76%	8.863.962	17,92%	-35,07%
Outras Rec. Correntes	2.875.019	4,88%	1.997.292	4,04%	43,95%
Receita Intraorçamentária	6.687.588	11,34%	3.158.452	6,39%	111,74%
Receita Líquida	58.969.221	100,00%	49.457.157	100,00%	19,23%

Fonte: SIAFERIO

*Atendendo a Determinação nº 4 do Processo TCE nº 102.203-6/16, a partir do exercício de 2017, a contabilização pelo Rioprevidência da Cessão de Direitos Futuros (Royalties) passou a ser realizada em conta de despesa (subelemento 3.3.90.93.10). Em 2016, esta contabilização era realizada como dedução da receita. Esta Contadoria optou por manter, neste Volume das Contas de Governo, o valor histórico do ano de 2016 e, qualquer discrepância na análise entre os anos, comentaremos nos tópicos que lhe couberem.

Como pode ser observado no quadro acima, houve aumento de 19,23% na receita, quando comparado com o mesmo período de 2016 apesar da crise econômica, fiscal e política que se instalou no Brasil e no Estado do Rio de Janeiro desde o final de 2014, e que perdura até o presente momento. O Governo do Estado continua empreendendo esforços na tentativa de estabilizar a situação fiscal do Estado. Um dos exemplos foi a autorização para o Estado ingressar no Regime de Recuperação Fiscal, conforme Lei nº 7.629 de 09 de junho de 2017.

O incremento de 111,74% (+R\$ 3.529.136 mil) em “Receita Intraorçamentária” refere-se aos recursos, no valor de R\$ 1.924.216 mil, oriundos da Receita do ICMS Parcelado, recebidos pelo Rioprevidência e R\$ 250.000 mil referente à devolução de recursos ao Tesouro do ERJ de transferência de capital, recuperados pelo Ministério Público Federal, na apuração de infrações penais.



3.1.2.1.1 Receita Tributária

No Estado do Rio de Janeiro, a receita tributária está dividida em duas espécies: Impostos e Taxas, tendo em vista que as contribuições de melhoria, que é o tributo cobrado pelo Estado em decorrência de obra pública que proporciona valorização do imóvel do indivíduo tributado, não foram previstas na LOA. A receita tributária é oriunda da cobrança dos tributos pagos pela sociedade, incidentes sobre suas atividades, suas rendas e seus benefícios diretos, nos termos fixados em lei, sem contraprestações diretas e equivalentes por parte do Estado, e cujo produto se destina ao custeio das atividades gerais ou específicas que lhe são próprias.

RECEITA TRIBUTÁRIA

TRIBUTOS	ARRECADADAÇÃO				VAR.
	2017	PART.	2016	PART.	NOM.
Impostos	29.836.706	92,15%	28.158.044	92,18%	5,96%
Taxas	2.543.285	7,85%	2.389.787	7,82%	6,42%
Receita Líquida	32.379.991	100,00%	30.547.831	100,00%	6,00%

Fonte: SIAFERIO

Obs: A receita de "Impostos" já está líquida das transferências ao FUNDEB e aos municípios.

A receita tributária líquida fez um montante de R\$ 32.379.991 mil. Em comparação ao mesmo período de 2016, observa-se um acréscimo de 6,00% (+R\$ 1.832.160 mil). Diferente do ano anterior, em 2017, apesar da crise financeira que o Estado enfrenta, houve uma melhora na arrecadação, apresentando resultado pouco maior que a inflação do período de 2,95%

3.1.2.1.1.1 Impostos

Na tabela abaixo pode ser verificada a representatividade das alíneas que compõem os "Impostos" no exercício de 2017.

IMPOSTOS

IMPOSTOS	ARRECADADAÇÃO				VAR.
	2017	PART.	2016	PART.	NOM.
ICMS	19.327.755	64,78%	18.659.926	66,27%	3,58%
Adicional do ICMS - FECP	4.575.352	15,33%	4.090.975	14,53%	11,84%
IRRF	3.831.316	12,84%	3.173.283	11,27%	20,74%
IPVA	1.142.636	3,83%	1.121.331	3,98%	1,90%
ITD	959.647	3,22%	1.112.528	3,95%	-13,74%
Receita Líquida	29.836.706	100,00%	28.158.044	100,00%	5,96%

Fonte: SIAFERIO



A Receita com Impostos aumentou 5,96% em comparação com o exercício passado. Apesar do aumento pífio, 5,96%, a Receita de Impostos teve aumento real, visto que a inflação do período foi de 2,95%.

- **Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS**

O Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS representa o mais importante tributo do Estado. A composição da base de arrecadação é fortemente dependente de atividades relacionadas à comunicação, energia elétrica e petróleo, caracterizadas por possuírem estrutura de mercado bastante concentradas, com grandes e poucas empresas, além do fato de que, historicamente, são atividades que possuem as alíquotas mais elevadas, em especial as de energia e comunicação.

Sua arrecadação líquida somou R\$ 19.327.755 mil no exercício, desconsiderando a parcela "adicional do ICMS" relativa ao Fundo Estadual de Combate à Pobreza – FECF.

O Estado do Rio de Janeiro, além de ter sido atingido pelos efeitos da crise nacional, foi também afetado pela queda acentuada nos preços do petróleo e a crise da Petrobras. Esses fatores além de afetarem o nível de emprego e a renda dos trabalhadores, arrefeceram as atividades da indústria e do comércio, diminuindo a capacidade de arrecadação de impostos, especialmente o ICMS, principal tributo estadual. Além disso, os efeitos da crise vêm provocando um efeito dominó para os municípios fluminenses, que recebem repasses da arrecadação do ICMS. Contudo, percebe-se a retomada de fôlego nesse imposto, visto que o comparativo de 2016 frente ao ano de 2015 resultou numa queda de arrecadação de 2,76%.

Apesar do tímido aumento no período, cabe destacar que a Lei Estadual nº 7.508, publicada em 30 de dezembro de 2016, majorou a alíquota do ICMS com energia elétrica, cerveja e chope, comunicação, álcool carburante e gasolina. Tal lei só pôde ter efeito 90 dias após à publicação (noventena). Desta forma, o impacto desta majoração só pôde ser observado após o primeiro quadrimestre de 2017.

Ressalta-se que a partir de 26 de agosto de 2016, com a publicação da Lei Estadual nº 7.428/2016, foi instituído o FEEF (Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal), fundo temporário (2 anos) com a finalidade de manutenção do equilíbrio das finanças públicas e previdenciárias do Estado do Rio de Janeiro. Tal Fundo é calculado em 10% sobre a diferença entre o valor do ICMS calculado com e sem a utilização de benefício ou incentivo fiscal concedido à empresa contribuinte do imposto. Em 2017, o Fundo arrecadou, no líquido, R\$ 200.048 mil.



- **Adicional de ICMS – FECP (Lei Nº 4.056/2002)**

O adicional do ICMS – Fundo Estadual de Combate à Pobreza e das Desigualdades Sociais – FECP registrou uma arrecadação acumulada de R\$ 4.575.352 mil, equivalendo a 15,33% da receita líquida de Impostos. A receita do FECP aumentou 11,84% (+R\$ 484.377 mil) em relação a 2016. Por ser um adicional atrelado ao ICMS, sua arrecadação também será influenciada pela Lei Estadual nº 7.508, publicada em 30 de dezembro de 2016, que majorou a alíquota do ICMS de alguns produtos.

- **Imposto de renda retido na fonte – IRRF**

Embora o Imposto de Renda seja da competência da União, a CF de 1988 prevê que o ente da federação que efetue o recolhimento do tributo na fonte tenha direito ao produto da arrecadação do imposto. Dessa forma, seu recolhimento tende a ser proporcional à folha salarial do Estado, visto que, apesar de ter IRRF referente a PJ, sua composição é, majoritariamente, representada pelo imposto atrelado à folha dos servidores ativos e inativos.

Pode ser observado que a arrecadação com IRRF cresceu 20,74% (+R\$ 658.032 mil), em relação ao ano anterior. O que explica esse estrondoso aumento é o pagamento do 13º salário do ano de 2016, que foi realizado em dezembro de 2017.

- **Imposto Sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA**

O Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, instituído pela Lei nº 2.877, de 22 de dezembro de 1997, é cobrado anualmente pelo Estado e tem como fato gerador a propriedade de veículo automotor terrestre por proprietário domiciliado ou residente no Estado do Rio de Janeiro.

De forma geral, a receita de IPVA fica concentrada amplamente nos primeiros meses do ano, quando do vencimento do imposto de acordo com o número final das placas dos veículos usados. No restante do ano, a receita provém principalmente do pagamento do IPVA dos veículos novos, do pagamento de débitos atrasados dos veículos usados e das eventuais cobranças coletivas organizadas pela SEFAZ-RJ.

O IPVA gerou, no acumulado, uma arrecadação de R\$ 1.142.636 mil, superior em R\$ 21.305 mil ao registrado em 2016, porém com a variação da arrecadação menor do que a inflação do período. Cabe ressaltar que, desde 2016, o desconto para o pagamento integral do imposto, é de 3%, frente aos 8% de 2015 e os anos anteriores.



- **Imposto sobre Transmissão “Causa Mortis” e por Doação de Quaisquer Bens e Direitos - ITCD**

O Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis e por Doação de Quaisquer Bens e Direitos – ITCD, como o próprio nome sugere, incide sobre a transmissão de bens ou direitos decorrentes de doação ou morte. O ITCD foi instituído no Estado do Rio de Janeiro por meio da Lei nº. 1.427, de 13 de fevereiro de 1989, e em seu artigo 1º dispõe sobre o fato gerador:

“Art. 1º - O Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis e por Doação, de quaisquer Bens ou Direitos, tem como fato gerador:

I - a transmissão da propriedade ou domínio útil de bens imóveis por natureza ou acessão física, como definidos na lei civil;

II - a transmissão de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia e as servidões prediais;

III - a transmissão de títulos, créditos, ações, quotas, valores e outros bens móveis de qualquer natureza, bem como os direitos a eles relativos;

IV - a aquisição de bem ou direito em excesso pelo herdeiro, cônjuge ou companheiro, na partilha, em sucessão causa mortis, dissolução de sociedade conjugal ou alteração do regime de bens.

Registrando um montante de R\$ 959.647 mil, foi notada uma queda de R\$ 152.881 mil (-13,74%) em comparação ao período anterior. A queda é explicada por um caso em que o Fisco arrecadou um valor fora da curva, em 2016, pelo montante da herança.

3.1.2.1.1.2 Taxas

As taxas são tributos que têm como fato gerador o exercício regular do poder de polícia, ou a utilização, efetiva ou potencial, de serviço público específico e divisível, prestado ao contribuinte ou posto à sua disposição.

A receita proveniente de Taxas alcançou o valor total de R\$ 2.543.285 mil, correspondendo a 7,85% da Receita Tributária. Na tabela a seguir, confrontando-se a arrecadação de 2017 com a do ano anterior, observa-se que houve aumento de 6,42%.



ARRECADAÇÃO DE TAXAS

MÊS	ARRECADAÇÃO MENSAL			VAR.
	2017	2016	Variação	NOM.
JAN	299.231	249.302	49.929	20,03%
FEV	299.824	276.091	23.732	8,60%
MAR	240.589	233.632	6.957	2,98%
ABR	182.058	186.471	(4.412)	-2,37%
MAI	182.230	170.715	11.515	6,74%
JUN	178.556	180.876	(2.320)	-1,28%
JUL	117.613	203.013	(85.400)	-42,07%
AGO	396.226	253.803	142.423	56,12%
SET	174.256	166.391	7.865	4,73%
OUT	167.529	155.405	12.124	7,80%
NOV	149.536	152.758	(3.222)	-2,11%
DEZ	155.638	161.329	(5.691)	-3,53%
TOTAL	2.543.285	2.389.787	153.499	6,42%

Fonte: SIAFE.RIO

Obs: Valores líquidos das respectivas deduções - "DUDA"

Dos valores presentes, o Detran concentra 48,96% da receita de taxas e o Fundo Especial do TJ, 32,43%. Aquele advindo de "Outras Taxas pelo Exercício de Poder de Polícia" e "Outras Taxas pela Prestação de Serviços" e este, basicamente, de "Emolumentos e Custas Judiciais" e "Emolumentos e Custas Extrajudiciais".

3.1.2.1.2 Receita de Contribuições

É formada por recursos provenientes de contribuições com destinação específica, previstas no artigo 149 da Constituição Federal, e instituídas pela União como instrumento de atuação nas áreas social, econômica e profissional.

Ainda conforme reza o artigo 149, § 1º, da Constituição Federal, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, poderão instituir contribuição, cobrada de seus servidores, para o custeio, em benefício destes, de sistemas de previdência e assistência social.

No âmbito do Estado do Rio de Janeiro, este grupo compreende as receitas resultantes da retenção das contribuições sociais dos servidores ativos e inativos dos diversos órgãos dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, além dos pensionistas civis e militares.

As Receitas de Contribuições alcançaram o valor de R\$ 2.153.227 mil, apresentando um aumento de R\$ 279.975 mil (+14,95%) em relação ao exercício anterior.



RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES

RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	ARRECADAÇÃO				VAR.
	2017	PART.	2016	PART.	NOM.
Contribuições Previdenciárias dos Segurados	1.981.494	92,02%	1.821.962	97,26%	8,76%
Outras Previdenciárias	7.238	0,34%	4.790	0,26%	51,10%
Funesbom	40.760	1,89%	21.692	1,16%	87,91%
Funespom	123.735	5,75%	24.808	1,32%	398,77%
TOTAL	2.153.227	100,00%	1.873.252	100,00%	14,95%

Fonte: FLEXVISION

Com a finalidade de manter os registros contábeis relativos aos gastos com pessoal inativo, as pensões de natureza previdenciária, bem como suas receitas de contribuições, provenientes dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, além do Ministério Público e Tribunal de Contas do Estado, a Contadoria-Geral do Estado editou a Portaria CGE nº 108, de 21/06/05, criando, no Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios – SIAFEM/RJ (sistema usado até 2015), unidades gestoras vinculadas à UG 123400 – RIOPREVIDÊNCIA, demonstradas na tabela abaixo, com as respectivas receitas resultantes das contribuições previdenciárias dos servidores ativos, inativos e dos pensionistas civis e militares. Cabe ressaltar que em 2016 o SIAFEM/RJ foi substituído pelo SIAFE-RIO, porém mantendo-se a estrutura supracitada.

RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA-RPPS DO SERVIDOR ATIVO, INATIVO E PENSIONISTA POR PODER

CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA-RPPS	ARRECADAÇÃO				VAR.
	2017	PART.	2016	PART.	NOM.
Servidor Ativo	1.427.228	72,03%	1.232.855	67,67%	15,77%
123404 - Poder Executivo	1.345.814	67,92%	1.191.661	65,41%	12,94%
123401 - Assembléia Legislativa	-	0,00%	-	0,00%	-
123402 - Tribunal de Contas	-	0,00%	-	0,00%	-
123403 - Poder Judiciário	-	0,00%	-	0,00%	-
123410 - Ministério Público	-	0,00%	-	0,00%	-
123499 - RioFundoprevi - Executivo	81.415	4,11%	41.194	2,26%	97,64%
Servidor Inativo e Pensionista	554.266	27,97%	589.107	32,33%	-5,91%
123404 - Poder Executivo	554.266	27,97%	589.107	32,33%	-5,91%
123401 - Assembléia Legislativa	-	0,00%	-	0,00%	-
123402 - Tribunal de Contas	-	0,00%	-	0,00%	-
123403 - Poder Judiciário	-	0,00%	-	0,00%	-
123410 - Ministério Público	-	0,00%	-	0,00%	-
TOTAL	1.981.494	100,00%	1.821.962	100,00%	8,76%

Fonte: SIAFE.RIO



Cabe registrar que com o início do funcionamento do Plano de Benefícios RJPREV-CD, Previdência Complementar, em 04 de setembro de 2013, fez-se necessária a segregação da massa em um Plano Financeiro e um Plano Previdenciário, consoante disposição inserta no artigo 3º da Lei Estadual nº 6.338, de 06 de novembro de 2012. Para tanto, a fim de segregar adequadamente os registros contábeis referentes aos valores da contribuição patronal e dos segurados vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de acordo com o enquadramento no Plano Financeiro ou no Plano Previdenciário, foi criado o **Fundo do Plano Previdenciário do Estado do Rio de Janeiro – RIOFUNDOPREVI sob o código de Unidade Gestora – UG 123499.**

3.1.2.1.3 Receita Patrimonial

As Receitas Patrimoniais representam o ingresso proveniente de rendimentos sobre investimentos do ativo permanente, de aplicações de disponibilidades em operações de mercado, compensações financeiras e outros rendimentos oriundos de renda de ativos permanentes.

RECEITA PATRIMONIAL

R\$ Mil

RECEITA PATRIMONIAL	ARRECADAÇÃO				VAR. NOM.
	2017	PART.	2016	PART.	
Receitas Imobiliárias	76.115	0,87%	71.796	2,85%	6,02%
Receitas de Valores Mobiliários	436.386	5,01%	645.961	25,61%	-32,44%
Remuneração de Depósitos Bancários	287.573	3,30%	521.327	20,67%	-44,84%
Outras	148.813	1,71%	124.634	4,94%	19,40%
Receitas de Concessões e Permissões	81.433	0,93%	166.111	6,59%	-50,98%
Compensação Financeira *	6.772.083	77,74%	1.368.771	54,27%	394,76%
Recursos Hídricos e Minerais	17.107	0,20%	10.782	0,43%	58,67%
Royalties Produção do Petróleo *	1.767.971	20,30%	14.252	0,57%	12304,83%
Participação Especial dos Royalties *	4.482.076	51,46%	801.659	31,79%	459,10%
Cota-parte Royalties Produção do Petróleo - PRÉ-SAL	504.928	5,80%	542.078	21,49%	-6,85%
Cessão do Direito de Operacionalização da FOPAG	1.338.154	15,36%	268.000	10,63%	-
Outras Receitas Patrimoniais	6.468	0,07%	1.366	0,05%	373,61%
Total	8.710.639	100,00%	2.522.004	100,00%	245,39%

Fonte: SIAFE.RIO

*Atendendo a Determinação nº 4 do Processo TCE nº 102.203-6/16, a contabilização da Cessão de Direitos Futuros (Royalties) é realizada em conta de despesa (subelemento 3.3.90.93.10), a partir de 2017. Em 2016, esta contabilização era realizada como dedução da receita. Esta Contadoria optou por manter, neste Volume das Contas de Governo, o valor histórico do ano de 2016 e, qualquer discrepância na análise entre os anos, comentaremos nos tópicos que lhe couberem.

A arrecadação das Receitas Patrimoniais atingiu o montante líquido de R\$ 8.710.639 mil, correspondendo a 14,77% do total da Receita Corrente. No comparativo, o aumento foi de 6.188.634 mil (variação positiva de 245,39%). Esta discrepância na arrecadação é explicada sobremaneira pela mudança de critério na contabilização de Cessão de Direitos Futuros



(Royalties). Em 2016, era contabilizado como dedução da receita e, em 2017, é contabilizado como despesa. Em 2016, **excluindo o impacto da dedução da receita**, o valor foi de R\$ 4.375.657 mil. Considerando este expurgo na variação entre os dois anos, tem-se um acréscimo de R\$ 4.334.982 mil na arrecadação ou 99,07%.

Com a intenção de ficar mais clara e transparente a explicação, segue abaixo o quadro da Receita Patrimonial com os ajustes na contabilização da Cessão de Direito dos Royalties.

RECEITA PATRIMONIAL - EXPURGANDO EFEITO DA CESSÃO DO ROYALTIE

RECEITA PATRIMONIAL	ARRECADADAÇÃO				RS Mil
	2017	PART.	2016	PART.	VAR. NOM.
Receitas Imobiliárias	76.115	0,87%	71.796	2,85%	6,02%
Receitas de Valores Mobiliários	436.386	5,01%	645.961	25,61%	-32,44%
Remuneração de Depósitos Bancários	287.573	3,30%	521.327	20,67%	-44,84%
Outras	148.813	1,71%	124.634	4,94%	19,40%
Receitas de Concessões e Permissões	81.433	0,93%	166.111	6,59%	-50,98%
Compensação Financeira *	6.772.083	77,74%	3.222.424	54,27%	110,15%
Recursos Hídricos e Minerais	17.107	0,20%	10.782	0,43%	58,67%
Royalties Produção do Petróleo	1.767.971	20,30%	1.104.904	0,57%	60,01%
Participação Especial dos Royalties	4.482.076	51,46%	1.513.158	31,79%	196,21%
Cota-parte Royalties Produção do Petróleo - PRÉ-SAL	504.928	5,80%	593.580	21,49%	-14,94%
Cessão do Direito de Operacionalização da FOPAG	1.338.154	15,36%	268.000	10,63%	-
Outras Receitas Patrimoniais	6.468	0,07%	1.366	0,05%	373,61%
Total	8.710.639	100,00%	4.375.657	100,00%	99,07%

Fonte: SIAFE.RIO

*Atendendo a Determinação n° 4 do Processo TCE n.º 102.203-6/16, a contabilização da Cessão de Direitos Futuros (Royalties) é realizada em conta de despesa (subelemento 3.3.90.93.10), a partir de 2017. Em 2016, esta contabilização era realizada como dedução da receita. Esta Contadoria optou por manter, neste Volume das Contas de Governo, o valor histórico do ano de 2016 e, qualquer discrepância na análise entre os anos, comentaremos nos tópicos que lhe couberem.

Destacam-se nessa categoria de receita os ingressos a título de Compensação Financeira pela exploração de petróleo, gás natural e recursos hídricos e minerais, na modalidade de royalties e participações especiais, que somaram R\$ 6.772.083 mil, conforme indicado na tabela. Destes, "Participação Especial dos Royalties" representou mais da metade da receita desta origem.

As receitas pela extração de petróleo e gás cresceram substancialmente em 2017 - como pode ser observada, a receita de Royalties e Produção de Petróleo aumentou significativos 60,01%. Esse comportamento denota recuperação dessas receitas, que passaram por relevante queda a partir do final de 2014, dada a redução do preço do barril tipo *brent*. Neste ano corrente, houve variação positiva do preço do barril e o aumento da produção, que superaram a queda no câmbio.

Em 'Participação Especial dos Royalties' observa-se o mesmo, mas com uma variação monetária ainda maior; R\$ 2.968.918 mil a mais na arrecadação de 2017. A arrecadação quase triplicou no



período comparado, apesar da forte crise instaurada recentemente no Estado. O bom desempenho do pagamento de royalties é resultado da combinação de preços do barril tipo *brent* e o aumento da produção, que superaram a queda no câmbio. A curva descendente que se estabeleceu desde o final de 2014, com a redução do preço do barril tipo *brent*, inverteu-se, apresentando uma recuperação do preço.

Outro valor que merece destaque é o referente ao contrato nº 016/2017, celebrado entre o ERJ e o Banco Bradesco, tendo como objeto a venda da folha de pagamento. A Instituição Financeira foi escolhida pela modalidade de licitação denominada Pregão. Do total recebido pelo banco, R\$ 1.317.800 mil refere-se ao principal e R\$ 1.374 mil à atualização pela SELIC sobre o valor da venda.

A Receita de Valores Mobiliários teve uma queda de 32,44%, puxada pela “Remuneração de Depósitos Bancários” que está diretamente relacionada com a gestão do fluxo de caixa do Governo do Estado do Rio de Janeiro durante o ano, reflexo direto da baixa disponibilidade financeira de caixa. Especificamente, a queda se concentrou em “Fundos de Investimento”, com aplicação de R\$ 246.097 mil em 2017 contra R\$ 467.368 mil em 2016.

3.1.2.1.4 Receita de Serviços

As Receitas de Serviços totalizaram no período em questão o montante de R\$ 327.120 mil, conforme demonstrado na tabela a seguir:

RECEITA DE SERVIÇOS

RECEITA DE SERVIÇOS	ARRECADAÇÃO				VAR.
	2017	PART.	2016	PART.	NOM.
Serviços de Processamento de Dados	62.006	18,96%	75.262	21,48%	-17,61%
Serviços de Registro do Comércio	61.351	18,75%	57.158	16,31%	7,34%
Serviços de Inspeção e Fiscalização	61.022	18,65%	50.687	14,47%	20,39%
Outros Serviços	42.522	13,00%	19.105	5,45%	122,56%
Serviços de Saúde	40.906	12,51%	37.601	10,73%	8,79%
Serviços Educacionais	18.725	5,72%	20.239	5,78%	-7,48%
Serviços Administrativos	17.225	5,27%	21.073	6,01%	-18,26%
Serviços Financeiros	11.005	3,36%	38.512	10,99%	-71,42%
Serviços de Transporte	9.594	2,93%	28.227	8,06%	-66,01%
Demais	2.763	0,84%	2.525	0,72%	9,41%
TOTAL	327.120	100,00%	350.390	100,00%	-6,64%

Fonte: SIAFE.RIO

Obs: Não há valores para dedução do FUNDEB e Transferência aos municípios em "Receitas de Serviços".

A receita de serviços teve uma participação de 0,55% da receita corrente estadual. Os setores mais representativos são os Serviços de Processamento de Dados, Serviços de Registro do



Comércio e Serviços de Inspeção e Fiscalização. Juntos respondem por 56,36% da arrecadação do segmento.

Monetariamente, todas as variações foram inexpressivas. A mais representativa foi em “Serviços Financeiros” com registro de retração de R\$ 27.507 mil.

Cabe ressaltar que 75% da arrecadação do grupo está concentrada nas seguintes Unidades Gestoras:

- 313300 – DETRO
- 263100 – DETRAN
- 223200 – JUCERJA
- 404300 – Fundação UERJ

Com base na imaterialidade do valor, não teceremos maiores comentários.

3.1.2.1.5 Transferências Correntes

São recursos recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, independente de contraprestação direta de bens e de serviços. Podem ser voluntárias, sendo destinadas à cooperação, auxílio ou assistência, tais como os Convênios e o Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, ou podem ser decorrentes de determinação constitucional ou legal, como nos casos das Participações na Receita da União e do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB.

O acumulado líquido das Receitas de Transferências totalizou R\$ 5.755.664 mil, o que representa uma queda de 35,07% (-R\$ 3.108.298 mil) em relação ao exercício passado.

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	ARRECADAÇÃO				VAR
	2017	PART.	2016	PART.	NOM.
Auxílio Financeiro - Medida Provisória 734/2016	-	0,00%	2.900.000	32,72%	-100,00%
FUNDEB	2.598.971	45,16%	2.528.446	28,53%	2,79%
Participação na Receita da União	1.546.397	26,87%	1.697.328	19,15%	-8,89%
Sistema Único de Saúde - SUS	808.233	14,04%	712.072	8,03%	13,50%
Transferências do Salário Educação	393.672	6,84%	413.471	4,66%	-4,79%
Transferências de Convênios	164.147	2,85%	317.750	3,58%	-48,34%
Lei-Kandir	68.621	1,19%	68.621	0,77%	0,00%
Recursos do FNDE	108.412	1,88%	62.545	0,71%	73,33%
Outras Transf. Correntes	66.454	1,15%	163.361	1,84%	-59,32%
Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	714	0,01%	-	0,00%	-
Transferências de Pessoas	43	0,00%	368	0,00%	-88,45%
Total	5.755.664	100,00%	8.863.962	67,28%	-35,07%

Fonte: SIAFE.RIO



Os itens que mais impactaram nesta queda foram “Auxílio Financeiro – MP 734/2016” e “Transferência de Convênios” representando, juntos, queda de R\$ 3.053.603 mil.

O valor de R\$ 2.900.000 em 2016 refere-se ao apoio financeiro da União para o Estado do Rio de Janeiro, através da Lei nº 13.351/2016 para auxiliar nas despesas com Segurança Pública decorrentes dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos - Rio 2016.

As Transferências de Convênios apresentaram uma queda de R\$ 52.034 mil em “Outras Transferências de Convênios aos Municípios” e R\$ 48.733 mil em “Outras Transferências de Convênios da União”. Neste, a queda é explicada pelo fato de, em 2016, o ERJ ter recebido recursos referente à Olimpíada realizada na Cidade. Os valores recebidos tiveram a finalidade de comprar motocicletas, atualizar o ambiente virtual, comprar mobiliário e equipamentos de T.I., implementar o Plano Nacional de Segurança para Grandes Eventos, entre outros. Naquele, a queda é explicada pelo recurso de Convênio recebido, em 2016, pela SETRANS, no valor de R\$ 54.155 mil referente à obra de integração da estação Jardim Oceânico da linha 4 do metrô com corredor expresso do BRT na Barra da Tijuca.

3.1.2.1.6 Outras Receitas Correntes

Em “Outras Receitas Correntes” encontram-se as receitas não classificáveis nas demais origens que, até em 2017, somaram R\$ 2.875.019 mil, valor equivalente a 4,88% da receita estadual.

OUTRAS RECEITAS CORRENTES

OUTRAS RECEITAS CORRENTES	ARRECADANÇA				VAR.
	2017	PART.	2016	PART.	NOM.
Multas e Juros de Mora	543.132	18,89%	576.755	28,88%	-5,83%
Indenizações e Restituições	1.644.220	57,19%	296.930	14,87%	453,74%
Receita da Dívida Ativa	132.656	4,61%	207.917	10,41%	-36,20%
Receitas Diversas	555.009	19,30%	915.690	45,85%	-39,39%
TOTAL	2.875.019	100,00%	1.997.292	100,00%	43,95%

Fonte: SIAFERJIO

Esta origem apresentou um aumento significativo de 43,95% (+R\$ 877.726 mil) em relação ao mesmo período do ano anterior, explicado pelo aumento em “Indenizações e Restituições”, que contabilizou R\$ 1.139.406 mil referente aos Precatórios Restituídos, conforme Lei nº 7.781 de 10 de novembro de 2017 que dispõe sobre os recursos destinados aos pagamentos decorrentes de Precatórios e de Requisições de Pequeno Valor (RPV) estaduais. Houve, também, o registro de R\$ 250.000 mil referente à repatriação de recursos ao Tesouro do ERJ referente a infrações penais devolvidas pelo MPF.



Na contramão do Grupo, as outras origens apresentaram queda. Principalmente Receitas diversas que apresentou queda de R\$ 360.681 mil. Nesta espécie de receita estão registradas as receitas de loterias e do Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Estado – PGE, além de receitas próprias de órgãos independentes, de outros Poderes ou da Administração Indireta. A queda na arrecadação é explicada pela sublínea “Demais Receitas”, principalmente na UG do Tribunal de Justiça e do Fundo Especial Penitenciário (FUESP), com decréscimos respectivos de R\$ 240.196 mil e R\$ 44.669 mil. Cabe destacar que, em 2016, o FUESP recebeu R\$ 44.784 mil referente ao repasse de recursos do Fundo Penitenciário Nacional - FUNPEN, a título de transferência obrigatória, conforme a Portaria nº 1.414, de 26/12/2016.

3.1.2.2 Receitas de Capital

As Receitas de Capital têm em sua composição as fontes de recursos que geram contrapartida passiva, como aumento da dívida, diminuição de patrimônio ou mudança de natureza patrimonial. O Estado do Rio de Janeiro registrou uma arrecadação de R\$ 3.304.840 mil, apresentando um aumento de 169,09% em relação ao auferido em 2016.

RECEITAS DE CAPITAL

RECEITAS DE CAPITAL	ARRECADADAÇÃO				VAR.
	2017	PART.	2016	PART.	NOM.
Operações de Crédito	2.312.611	69,98%	1.047.452	85,29%	120,78%
Alienação de Bens	79.598	2,41%	27.891	2,27%	185,39%
Amortização de Empréstimos	212.830	6,44%	94.233	7,67%	125,85%
Transferências de Capital	77.508	2,35%	58.300	4,75%	32,95%
Outras Receitas de Capital	620.122	18,76%	6	0,00%	9899366,12%
Receita Intra Orçamentária Capital	2.171	0,07%	268	0,02%	708,55%
TOTAL	3.304.840	100,00%	1.228.152	100,00%	169,09%

Fonte: SIAFE.RIO

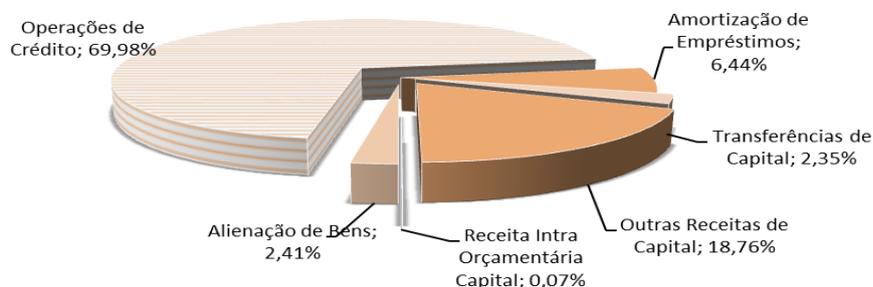
A seguir, podemos visualizar a participação das fontes de arrecadação que compõem a Receita de Capital, no período em análise.



Receita de Capital

Jan a Dez/2017
R\$ 3.304.840

+ 169,09%
em relação ao
mesmo



3.1.2.2.1 Operações de Crédito

As receitas de operação de crédito são originadas da colocação de títulos públicos ou da contratação de empréstimos junto às entidades públicas ou privadas, internas ou externas, desse modo, são divididas em “Operações de Crédito Internas” e “Operações de Crédito Externas”. Em 2017, o ERJ arrecadou R\$ 2.312.611 mil, 120,78% a mais do que no ano anterior, conforme demonstrado na tabela abaixo:

OPERAÇÕES DE CRÉDITO

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	ARRECADAÇÃO				VAR.
	2017	PART.	2016	PART.	NOM.
Operações de Crédito Internas (I)	2.035.521	88,02%	472.847	45,14%	330,48%
Programas de Saneamento	35.521	1,54%	27.418	2,62%	29,55%
Programas de Transportes	-	0,00%	445.429	42,52%	-
Demais Oper. Crédito Internas P/ Prog. Gov	2.000.000	86,48%	-	0,00%	-
Operações de Crédito Externas (II)	277.090	11,98%	574.605	54,86%	-51,78%
Programas de Saneamento	75.841	3,28%	126.576	12,08%	-40,08%
Programas de Transportes	-	0,00%	58.114	5,55%	-
Demais Oper. Crédito Externas P/ Prog. Gov	201.249	8,70%	380.415	36,32%	-47,10%
Outras Operações de Crédito Externas	-	0,00%	9.500	0,91%	-100,00%
TOTAL (I + II)	2.312.611	100,00%	1.047.452	100,00%	120,78%

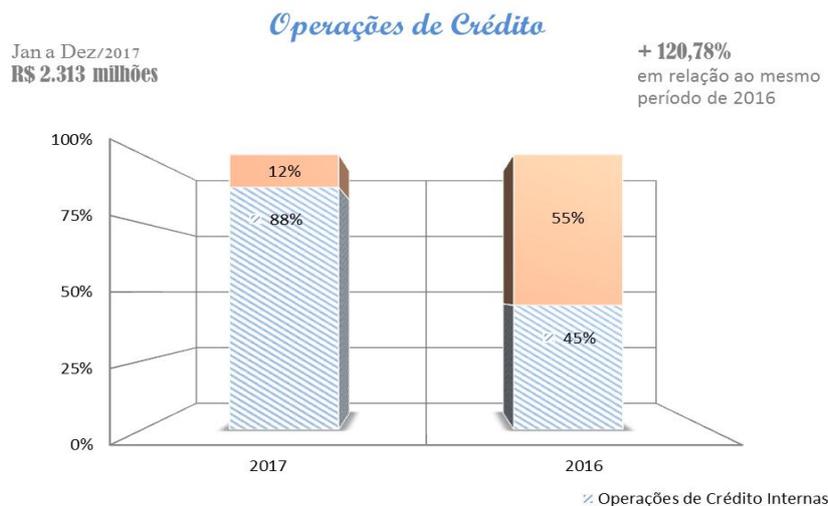
Fonte: SIAFERIO

No corrente ano, 88,02% das Operações de Crédito são do tipo “Interna”. A arrecadação se mostrou mais relevante em “Demais Operações de Crédito para Programas de Governo”, que registrou R\$ 2.000.000 mil referente à venda da CEDAE, que teve como finalidade o pagamento dos salários atrasados dos servidores ativos, inativos e pensionistas. Em 2016, o valor de R\$ 445.429 mil referiu-se ao financiamento das obras da Linha 4 do Metrô Rio.



Em Operações de Crédito Externas, o valor de R\$ 201.249 mil referiu-se a:

1. Programa Rio Rural – é o Programa de Desenvolvimento Sustentável em Microbacias Hidrográficas, um dos destaques da Secretaria de Agricultura e Pecuária do Estado do Rio (Seapec). Visa promover a autogestão dos recursos naturais por comunidades rurais através de práticas sustentáveis, contribui para a redução das ameaças à biodiversidade, para a reversão do processo de degradação de terras e para o aumento dos estoques de carbono na Mata Atlântica. - R\$ 42.226 mil.
2. Programa Estadual de Transporte (PET) - tem como objetivo melhorar a qualidade dos serviços de transportes urbanos na Região Metropolitana do Rio de Janeiro, mediante suporte ao desenvolvimento de um sistema integrado de transportes urbanos, bem como melhorar o nível de serviço provido pelo Sistema CENTRAL, hoje operado pela SUPERVIA Concessionária de Transporte Ferroviário S.A., através da recuperação de seu papel de modal estruturador, de modo a permitir a racionalização dos sistemas de transportes na Região Metropolitana, elevando a capacidade de oferta de lugares para atender níveis de demanda da ordem de 1.200.000 (um milhão e duzentos mil) passageiros/dia útil, beneficiando uma população estimada em 10,2 milhões de habitantes e 19 municípios. – R\$ 113.880 mil.
3. Programa de Inclusão Social I (BID x Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos - SEASDH) - tem como objetivo integrar as ofertas de serviços, como saúde, esporte, cultura, ciência e tecnologia, entre outros, para os jovens, especialmente aqueles que vivem em comunidades, restituírem o seu espaço de direito - R\$ 13.931 mil
4. Programas Regionais de Desenvolvimento do Turismo (PRODETUR) – buscam organizar as intervenções públicas para o desenvolvimento da atividade turística, através de prévios processos de planejamento das regiões turísticas. Ele tem como objetivo fortalecer a Política Nacional de Turismo – R\$ 16.827 mil.
5. Programa de Fortalecimento da Gestão do Setor Público e do Desenvolvimento Territorial Integrado – objetiva a melhoria na prestação de serviços por meio da introdução de tecnologias da informação da gestão baseado no desempenho e um enfoque em desenvolvimento territorial Integrado e em serviços públicos essenciais - R\$ 14.385 mil.



3.1.2.2 Alienações de Bens

No período em questão, a Receita de Alienação de Bens foi de R\$ 79.598 mil.

ALIENAÇÕES DE BENS

ALIENAÇÕES DE BENS	ARRECADADAÇÃO				VAR.
	2017	PART.	2016	PART.	NOM.
Alienações de Bens Móveis	238	0,30%	6.864	24,61%	-96,53%
Alienação de Animais Reprodutores e Matrizes	218	91,60%	-	0,00%	-
Alienação de Bens Móveis Adq c/Rec não Vinculados	18	0,00%	-	0,00%	-
Alienação de Outros Bens Móveis	3	0,00%	6.864	24,61%	-99,96%
Alienações de Bens Imóveis	79.359	99,70%	21.027	75,39%	277,42%
Alienação Bens Im Adiq. Rec. - RPPS	79.359	99,70%	17.771	63,72%	346,56%
Alienação de Outros Bens Imóveis	-	0,00%	3.255	11,67%	-100,00%
TOTAL	79.598	100,00%	27.891	100,00%	185,39%

Fonte: SIAFE.RIO

Do total arrecadado em 2017, R\$ 77.000 mil refere-se à alienação de imóvel situado no bairro do Flamengo, na altura da Rua Machado de Assis, na cidade do Rio de Janeiro. Com 5.900 metros quadrados, a área vai abrigar um empreendimento residencial.

Houve também a venda de imóveis localizados no município de Cordeiro e nos bairros de Campo Grande, e Centro na Cidade do Rio de Janeiro, no valor total de R\$ 2.359 mil.

Cabe ressaltar que a Previsão Atualizada da Receita de Alienação de Bens Imóveis é de R\$ 20.000 mil.



3.1.2.2.3 Amortização de Empréstimos

AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS

AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	ARRECADAÇÃO				VAR.
	2017	PART.	2016	PART.	NOM.
Amortização de Financiamentos Diversos	212.830	100,00%	94.233	100,00%	125,85%
TOTAL	212.830	100,00%	94.233	100,00%	125,85%

Fonte: SIAFE.RIO

Os valores arrecadados nesta alínea de receita referem-se, basicamente, à amortização de empréstimos do Fundo de Desenvolvimento Econômico e Social (Fundes), do Fundo de Recuperação Econômica de Municípios Fluminenses (Fremf) e do Fundo Estadual de Fomento ao Microcrédito Produtivo Orientado para empreendedores (Fempo). O Fundes é um programa de incentivo financeiro orientado para financiar o capital de giro de novas empresas ou a expansão de empreendimentos já instalados. Ele tem ainda a vantagem de auxiliar na amortização dos empréstimos, destinados aos investimentos fixos, concedidos por outros organismos e instituições financeiras.

Estruturado em programas setoriais, regionais e genéricos, o Fundes consiste na concessão de um financiamento equivalente a um percentual do faturamento incremental, gerado a partir da implantação do projeto, com taxas de juros reduzidas, de modo a assegurar às empresas investidoras as condições adequadas à operação. O Fremf tem como objetivo financiar empreendimentos geradores de emprego e renda, nos setores da indústria, agroindústria, agricultura familiar, micro e pequenas empresas, serviços e comércio atacadista, considerados relevantes para o desenvolvimento econômico do Estado. Já o Fempo tem o objetivo de fomentar a economia do Estado, por meio de financiamento orientado a micro e pequenos empreendimentos produtivos.

Do total arrecadado, R\$ 106.368 mil pertencem à Unidade Gestora Fundo Único de Previdência do ERJ (123400) e R\$ 90.254 mil ao Fundo de Recuperação Econômica dos Municípios Fluminenses (226100), que teve sua redação alterada pela Lei 7.032 de 02 de julho de 2015 para fomentar a recuperação econômica dos municípios através do financiamento de empreendimentos.



3.1.2.2.4 Transferências de Capital

As receitas advindas de transferências de capital somaram R\$ 77.508 mil e participaram com 2,35% do total das Receitas de Capital. Em termos monetários, pode-se observar um acréscimo de apenas R\$ 19.208 mil nesta origem de receita.

TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL

TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	ARRECADAÇÃO				VAR.
	2017	PART.	2016	PART.	NOM.
Transferências Intergovernamentais	56.776	73,25%	8.993	15,43%	531,34%
Transferências de Pessoas Físicas	437	0,56%	1.419	2,43%	-69,20%
Transferências de Convênios	20.295	26,18%	47.888	82,14%	-57,62%
TOTAL	77.508	100,00%	58.300	100,00%	32,95%

Fonte: SIAFE.RJ

Em Transferências Intragovernamentais, a arrecadação foi fruto de Transferências de Recursos do SUS e Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação, no valor respectivo de R\$ 30.238 mil e R\$ 26.539 mil

Em Transferências de Convênios, a Receita adveio, em sua maior parte, de “Transferência de Convênios da União destinada ao PAC” e de “Transferência de Convênios de Instituições Privadas”, nos valores respectivos de R\$ 14.778 mil e R\$ 4.052 mil.

Cabe destacar que a previsão de execução da receita para as “Transferências de Convênios da União destinadas ao PAC” é de R\$ 1.013.703 mil. Com a arrecadação de R\$ 14.778 mil em 2017, a realização da receita representa 1,46% do previsto para o ano.

3.1.2.3 Evolução das Receitas Correntes e de Capital (2007-2017)

Ao analisar a evolução das receitas correntes e de capital, excluindo as intraorçamentárias, entre os exercícios de 2007 a 2017, em termos reais, a preços de dezembro de 2017, percebe-se a queda expressiva na trajetória de **Receitas Correntes** e **Receitas de Capital**.



EVOLUÇÃO DAS RECEITAS CORRENTES E DE CAPITAL (2007-2017) - VALORES REAIS, A PREÇOS DE DEZEMBRO DE 2017

R\$ Mil

DESCRIÇÃO	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
Receitas Correntes	62.495.053	71.907.285	66.081.550	74.457.064	78.612.742	78.878.068	78.584.229	74.589.158	60.053.802	50.914.867	58.969.221
Tributária	36.327.112	38.954.155	40.543.874	44.745.872	47.024.593	47.959.682	45.984.310	45.294.970	31.810.457	31.448.204	32.379.991
Contribuições	1.575.754	1.458.825	1.474.835	1.600.284	1.699.417	1.791.586	1.844.240	2.284.346	2.094.613	1.928.465	2.153.227
Patrimonial	11.349.999	14.658.561	11.043.350	13.244.311	14.450.514	13.184.563	11.615.191	11.016.484	4.822.482	2.596.338	8.710.639
Agropecuária	76	73	283	251	199	187	150	80	57	24	161
Industrial	96.311	2.252	7.214	329	2.324	41.468	209.161	225.174	140.227	148.193	79.905
Serviços	4.557.573	5.211.634	510.647	529.527	494.354	495.124	485.102	457.381	392.791	360.717	327.027
Transferências Correntes	5.685.287	7.116.024	7.491.987	7.878.452	8.295.899	7.822.701	6.974.323	6.777.964	5.894.500	9.125.220	5.755.664
Outras Receitas Correntes	2.902.940	2.359.216	2.632.956	3.633.411	3.813.635	3.847.415	7.685.844	3.828.673	11.085.591	2.056.161	2.875.019
Receita Intraorçamentária	-	2.146.546	2.376.403	2.824.627	2.831.806	3.735.341	3.785.908	4.704.084	3.813.085	3.251.545	6.687.588
Receitas de Capital	645.138	1.088.660	2.624.251	3.713.864	4.375.841	7.907.067	13.153.431	17.193.159	7.408.644	1.264.349	3.304.840
Operações de Crédito	294.586	298.452	447.737	1.992.553	1.836.598	6.489.626	6.481.964	9.210.191	5.465.427	1.078.325	2.312.611
Alienação de Bens	1.382	2.629	730.060	70.753	772.450	31.537	5.351.952	6.553.828	1.186.134	28.713	79.598
Amortização de Empréstimos	178.651	159.088	229.422	228.949	260.813	291.306	315.532	338.133	340.139	97.010	212.830
Transferências de Capital	170.093	422.233	1.021.044	1.141.392	1.374.762	713.935	617.766	409.277	416.454	60.018	77.508
Outras Receitas de Capital	425	7.529	323	15.690	78	259	-	64	-	6	620.122
Receita Intraorçamentária Capital	-	198.729	195.665	264.527	131.140	380.404	386.217	681.665	490	276	2.171
Total	63.140.190	72.995.945	68.705.801	78.170.929	82.988.583	86.785.135	91.737.660	91.782.317	67.462.447	52.179.216	62.274.062
FATOR DE CORREÇÃO REAL (a preços de dezembro de 2017)	1,7998	1,6995	1,6293	1,5384	1,4444	1,3648	1,2886	1,2110	1,0942	1,0295	1,0000

Fonte: Relatório Resumido da Execução Orçamentária de cada exercício

Ao longo do período analisado, o comportamento das **Receitas Correntes** apresentou crescimento entre os anos 2009 e 2013, atingindo o máximo da arrecadação em 2012 (R\$ 78,9 bilhões, a preços de dezembro de 2017, ou R\$ 57,8 bilhões, a preços correntes). Desde então, a retração nessa categoria, em R\$ 19,9 bilhões, a preços reais, implicou, em 2017, para que o resultado equivalesse a apenas 74,8% do valor máximo registrado em 2012.

Ao distribuir hierarquicamente as **Receitas Correntes**, temos que, em média, no período de 2007 a 2017, **Receita Tributária** representou 54,9% do total, sendo o principal componente do grupo; **Receita Patrimonial**, 14,2% do total; **Transferências Correntes**, 10,0% do total; **Outras Receitas**, 5,8% do total; **Receita Intraorçamentária**, 3,5% do total; e **Receita de Contribuições**, 2,5% do total. **Receita Agropecuária**, **Receita Industrial** e **Receita de Serviços**, somadas, representam 1,9% do total. Em tempo, **Receita Tributária** e **Receita Patrimonial** são, em média, cerca de 75% do total das **Receitas Correntes**.



EVOLUÇÃO DAS RECEITAS CORRENTES E DE CAPITAL (2007-2017)

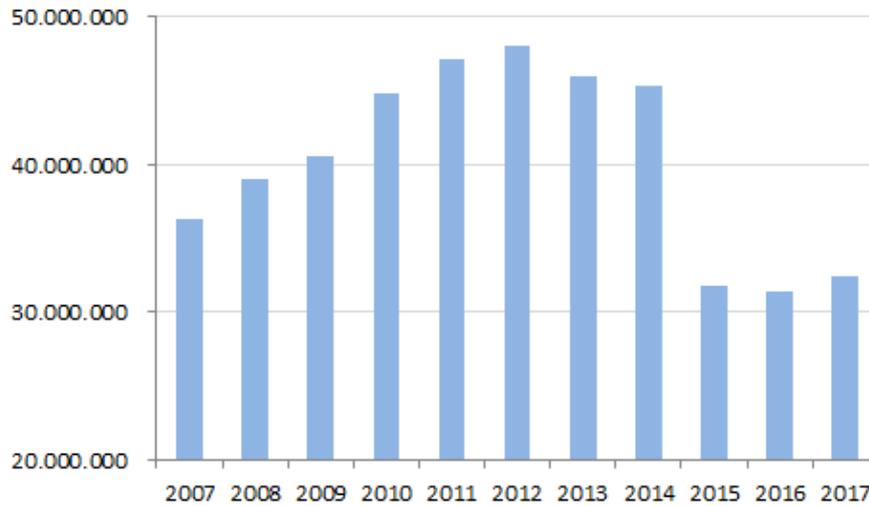
DESCRIÇÃO	Participação Relativa Média	Participação Relativa do volume real em 2017	Taxa Média de Variação Real	Taxa Média de Variação Real
	(2007-2017) (% do total)	(2007-2017) (% do vol.real máximo)	(2007-2017) (% a.a.)	(2014-2017) (% a.a.)
Receitas Correntes	92,9%	66,3%	-1,2%	-9,3%
Tributária	54,9%	67,5%	-0,5%	-7,4%
Contribuições	2,5%	94,3%	3,6%	4,8%
Patrimonial	14,2%	59,4%	14,1%	32,0%
Agropecuária	0,0%	56,8%	67,3%	111,7%
Industrial	0,1%	35,5%	265,1%	-17,6%
Serviços	1,8%	6,3%	-11,8%	-9,3%
Transferências Correntes	10,0%	63,1%	2,6%	0,5%
Outras Receitas Correntes	5,8%	25,9%	23,4%	24,4%
Receita Intraorçamentária	3,5%	0,0%	-4,6%	-27,4%
Receitas de Capital	7,1%	19,2%	46,8%	13,0%
Operações de Crédito	4,1%	25,1%	67,7%	8,9%
Alienação de Bens	1,6%	1,2%	4545,4%	5,0%
Amortização de Empréstimos	0,3%	62,6%	12,3%	13,9%
Transferências de Capital	0,8%	5,6%	17,2%	-22,1%
Outras Receitas de Capital	0,1%	100,0%	1004564,1%	2509816,8%
Receita Intraorçamentária Capital	0,2%	0,0%	0,8%	-41,8%

Fonte: Relatório Resumido da Execução Orçamentária de cada exercício
(-) significa retração

Temos que os volumes de cada categoria retratam, em 2017, valores inferiores a seus máximos atingidos no período analisado. Com destaque, mesmo que tenha apresentado, em 2017, leve recuperação quanto a 2016, **Receita Tributária** registra retração expressiva de -7,4% entre 2014 e 2017, em especial. Ainda que **Receita Industrial e de Serviços** apresentem contração superior (-17,6% e -9,3% no mesmo período), há que considerar a participação relativa mais significativa da Receita Tributária.



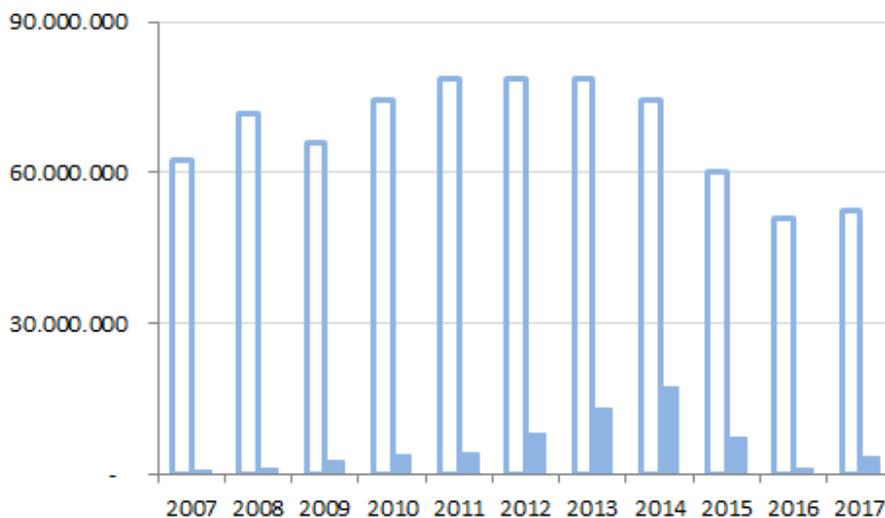
*Evolução de Receita Tributária** (2007-2017)



Fonte: Relatório Resumido da Execução Orçamentária de cada exercício
* Valores reais, a preços de dezembro de 2017 (R\$ mil)

O comportamento de retração é observado também em **Receitas de Capital**: atinge-se o máximo em 2014 (R\$ 17,2 bilhões, a preços de dezembro de 2017, ou R\$ 14,2 bilhões, a preços correntes) e registra-se queda de R\$ 13,9 bilhões, a preços reais, entre 2014 e 2017, sendo o montante de 2017 equivalente a apenas 19,2% do valor máximo em 2014.

*Evolução das Receitas Correntes e de Capital** (2007-2017)



Fonte: Relatório Resumido da Execução Orçamentária de cada exercício
* Valores reais, a preços de dezembro de 2017 (R\$ mil)



Ao distribuir hierarquicamente as **Receitas de Capital**, temos que, em média, no período de 2007 a 2017, **Operações de Crédito** representaram 4,1% do total, sendo o principal componente do grupo, seguido por **Alienação de Bens** (1,6% do total). **Transferências de Capital, Amortização de Empréstimos, Receita Intraorçamentária e Outras Receitas de Capital**, somadas, representam 1,1% do total.

Nessa ordem hierárquica, da mesma forma que com **Receitas Correntes**, temos que os volumes de cada categoria retratam, em 2017, valores inferiores a seus máximos atingidos no período analisado. Em destaque, **Transferências de Capital** exibe o encolhimento de -22,1% em termos de taxa média de variação real entre 2014 e 2017.

EVOLUÇÃO DAS RECEITAS CORRENTES E DE CAPITAL (2007-2017) - PARTICIPAÇÃO RELATIVA NO TOTAL

DESCRIÇÃO	% do total										
	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
Receitas Correntes	99,0%	98,5%	96,2%	95,2%	94,7%	90,9%	85,7%	81,3%	89,0%	97,6%	94,1%
Tributária	57,5%	53,4%	59,0%	57,2%	56,7%	55,3%	50,1%	49,4%	47,2%	60,3%	58,3%
Contribuições	2,5%	2,0%	2,1%	2,0%	2,0%	2,1%	2,0%	2,5%	3,1%	3,7%	3,9%
Patrimonial	18,0%	20,1%	16,1%	16,9%	17,4%	15,2%	12,7%	12,0%	7,1%	5,0%	15,7%
Agropecuária	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Industrial	0,2%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,2%	0,2%	0,2%	0,3%	0,1%
Serviços	7,2%	7,1%	0,7%	0,7%	0,6%	0,6%	0,5%	0,5%	0,6%	0,7%	0,6%
Transferências Correntes	9,0%	9,7%	10,9%	10,1%	10,0%	9,0%	7,6%	7,4%	8,7%	17,5%	10,4%
Outras Receitas Correntes	4,6%	3,2%	3,8%	4,6%	4,6%	4,4%	8,4%	4,2%	16,4%	3,9%	5,2%
Receita Intraorçamentária	0,0%	2,9%	3,5%	3,6%	3,4%	4,3%	4,1%	5,1%	5,7%	6,2%	0,0%
Receitas de Capital	1,0%	1,5%	3,8%	4,8%	5,3%	9,1%	14,3%	18,7%	11,0%	2,4%	5,9%
Operações de Crédito	0,5%	0,4%	0,7%	2,5%	2,2%	7,5%	7,1%	10,0%	8,1%	2,1%	4,2%
Alienação de Bens	0,0%	0,0%	1,1%	0,1%	0,9%	0,0%	5,8%	7,1%	1,8%	0,1%	0,1%
Amortização de Empréstimos	0,3%	0,2%	0,3%	0,3%	0,3%	0,3%	0,3%	0,4%	0,5%	0,2%	0,4%
Transferências de Capital	0,3%	0,6%	1,5%	1,5%	1,7%	0,8%	0,7%	0,4%	0,6%	0,1%	0,1%
Outras Receitas de Capital	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	1,1%
Receita Intraorçamentária Capital	0,0%	0,3%	0,3%	0,3%	0,2%	0,4%	0,4%	0,7%	0,0%	0,0%	0,0%

Fonte: Relatório Resumido da Execução Orçamentária de cada exercício

3.1.3 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

Os estágios da despesa orçamentária compreendem uma sequência de atividades desenvolvidas pelos órgãos públicos que se inicia com a fixação ou autorização da despesa na lei de orçamento e segue até o pagamento, com a extinção da obrigação a pagar.

Somente após definido o montante das dotações orçamentárias da despesa, ou seja, o limite de gastos que cada unidade orçamentária poderá realizar, é que se pode dar início à execução da despesa orçamentária, cujos estágios são os seguintes: empenho, liquidação e pagamento. Apesar de serem consideradas no quadro abaixo, não teceremos comentários sobre as despesas intraorçamentárias, visto que já estão sendo abordadas no item **3.1.4.2** deste relatório.



EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

	R\$ Mil		
DESCRIÇÃO	2017	2016	VAR. NOM.
Dotação Inicial	77.710.155	79.900.584	-2,74%
(+) Créditos Adicionais	25.296.963	33.151.831	-23,69%
(-) Dotação Cancelada	(16.402.008)	(24.315.318)	-32,54%
(+) Alt. QDD Acréscimos	-	973.590	-100,00%
(-) Alt. QDD Reduções	-	(973.590)	-100,00%
Dotação Atualizada	86.605.110	88.737.097	-2,40%
(-) Crédito Contido	(241.813)	(6.559.612)	-96,31%
(-) Contingenciamento Ato Adm	(16.703.679)	(15.982.800)	4,51%
Despesa Autorizada	69.659.618	66.194.685	5,23%
Despesa Empenhada	67.965.549	60.832.044	11,73%
Despesa Liquidada	67.710.757	60.467.141	11,98%
Despesa Paga	56.021.331	53.361.613	4,98%

Fonte: SIAFERIO

Obs.: Este demonstrativo considera as despesas intra-orçamentárias.

*Atendendo a Determinação nº 4 do Processo TCE nº 102.203-6/16, a partir de 2017 a contabilização da Cessão de Direitos Futuros (Royalties) é realizada em conta de despesa (subelemento 3.3.90.93.10), em 2017 valor empenhado da citada Cessão de Direitos Futuros (Royalties) foi R\$ 4.129.451.075,56. Em 2016, esta contabilização era realizada como dedução da receita. Esta Contadoria optou por manter, neste Volume das Contas de Governo, o valor histórico do ano de 2016 e, qualquer discrepância na análise entre os anos, comentaremos nos tópicos que lhe couberem.

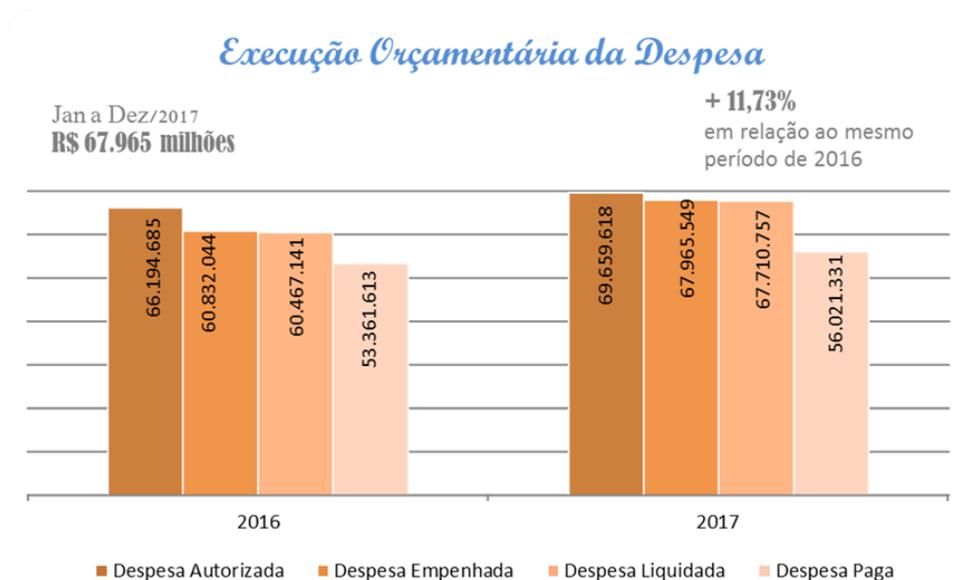
A Lei Orçamentária Anual – LOA, inicialmente fixou em R\$ 77.710.155 mil as despesas para o exercício de 2017. No ano corrente ocorreram aberturas de créditos adicionais, bem como cancelamento de dotações e alterações orçamentárias que aumentaram a despesa inicialmente fixada para R\$ 86.605.110 mil.

É bom destacar que, do aumento de R\$ 7.133.505 mil (+11,73%) da despesa empenhada de 2017 em relação à de 2016, 57,89% (+R\$ 4.129.451 mil) refere-se à contabilização da Cessão de Direitos Futuros (Royalties) como despesa (para atendimento da Determinação nº 4 do Processo TCE nº 102.203-6/16), sendo que em 2016 esse evento era classificado como “Dedução da Receita”.

O orçamento total atualizado serve como um limite de gastos para o Governo do Estado, entretanto, face à necessidade de manter o equilíbrio das contas públicas, a realização da despesa, ao longo do ano, depende de autorização do Poder Executivo. Significa que, mesmo que haja orçamento, somente poderão ser realizadas as despesas autorizadas, no exercício em questão foi autorizado um total de R\$ 69.659.618 mil, excluídas as empresas consideradas não dependentes (Cedae, IO e Agerio).



Resumidamente, a execução da despesa do Estado do Rio de Janeiro dos anos de 2016 e 2017, assim se apresenta:



Analisando os valores apresentados graficamente, podemos inferir que, a partir do total empenhado em 2017, foram liquidados 99,63% (R\$ 67.710.757 mil), e ainda sobre o empenhado, 82,43% (R\$ 56.021.331 mil) foram pagos.

3.1.3.1 Despesa por Função de Governo

A função de governo pode ser traduzida como o maior nível de agregação das diversas áreas de atuação do setor público, e está relacionada com a missão institucional fundamental do Estado, como por exemplo: educação, saúde, segurança, transporte, etc.

Na estrutura do Estado do Rio de Janeiro estão definidas 28 funções de governo, para as quais foram destinados os recursos autorizados no orçamento, mediante **empenho**, que somaram o montante de R\$ 67.965.549 mil, distribuídos da seguinte forma:



DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO

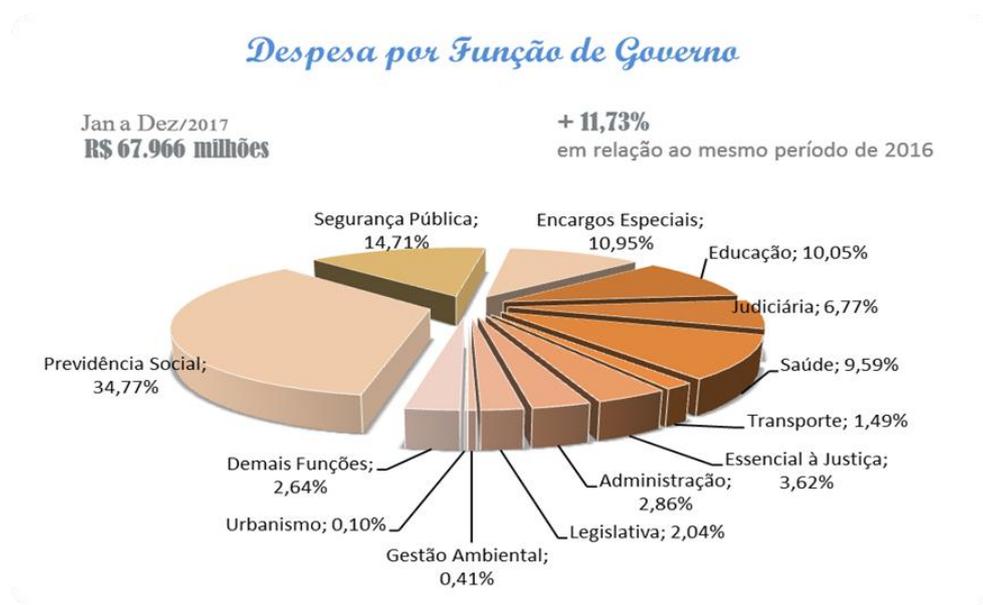
FUNÇÃO DE GOVERNO	EMPENHADA				VAR.
	2017	PART.	2016	PART.	NOM.
Previdência Social*	23.632.823	34,77%	16.052.607	26,39%	47,22%
Segurança Pública	10.000.302	14,71%	10.502.407	17,26%	-4,78%
Encargos Especiais	7.442.832	10,95%	6.618.757	10,88%	12,45%
Educação	6.828.880	10,05%	6.791.947	11,17%	0,54%
Judiciária	4.599.253	6,77%	4.616.848	7,59%	-0,38%
Saúde	6.517.864	9,59%	5.128.751	8,43%	27,08%
Transporte	1.013.703	1,49%	2.139.401	3,52%	-52,62%
Essencial à Justiça	2.460.208	3,62%	2.308.548	3,79%	6,57%
Administração	1.945.294	2,86%	2.346.189	3,86%	-17,09%
Legislativa	1.383.253	2,04%	1.744.984	2,87%	-20,73%
Gestão Ambiental	278.211	0,41%	447.852	0,74%	-37,88%
Urbanismo	68.879	0,10%	-	0,00%	-
Demais Funções	1.794.048	2,64%	2.133.751	3,51%	-15,92%
TOTAL	67.965.549	100,00%	60.832.044	100,00%	11,73%

Fonte: SIAFERIO

Obs.: Este demonstrativo considera as despesas intra-orçamentárias.

*Atendendo a Determinação nº 4 do Processo TCE nº 102.203-6/16, a partir do exercício de 2017, a contabilização pelo Rioprevidência da Cessão de Direitos Futuros (Royalties) passou a ser realizada em conta de despesa (subelemento 3.3.90.93.10). Em 2016, esta contabilização era realizada como dedução da receita. Esta Contadoria optou por manter, neste Volume das Contas de Governo, o valor histórico do ano de 2016 e, qualquer discrepância na análise entre os anos, comentaremos nos tópicos que lhe couberem.

Representação gráfica percentual das despesas empenhadas por função de governo em 2017:



O Estado do Rio de Janeiro vem atravessando um período de significativas mudanças de natureza econômica, política e social. Diante deste panorama comentaremos a seguir, as funções de governo segundo critérios de volume de recursos aportados e relevância social.



Cabe destacar que as funções “Previdência Social” e “Encargos Especiais” não podem ser associadas à geração de bens ou prestação de serviços à sociedade, sendo gastos isentos de discricionariedade por parte da administração estadual. Desta forma, não teceremos maiores detalhamentos sobre as mesmas.

Função Previdência Social

A função Previdência Social, que agrega as despesas com pagamento de aposentadorias e pensões aos servidores do Estado do Rio de Janeiro e seus dependentes, representou a maior participação, com 34,77% das despesas empenhadas, ou R\$ 23.632.824 mil, tendo seu maior gasto a despesa com Inativos, que consumiram 61,81% do montante destinado a essa função.

Essa função em específico foi afetada pela determinação nº 4 do Processo TCE n.º 102.203-6/16 que determina que a contabilização da Cessão de Direitos Futuros (Royalties) seja classificada como despesa (no exercício anterior era classificada como “Dedução da Receita”). Essa despesa, em 2017, teve seu valor total empenhado de R\$ R\$ 4.129.451 mil na Função Previdência Social e representou 17,47% dessa função.

Expurgando o efeito desta contabilização no ano de 2017, a variação desta função ficaria em 21,50%.



DESPESA DA FUNÇÃO PREVIDENCIA SOCIAL

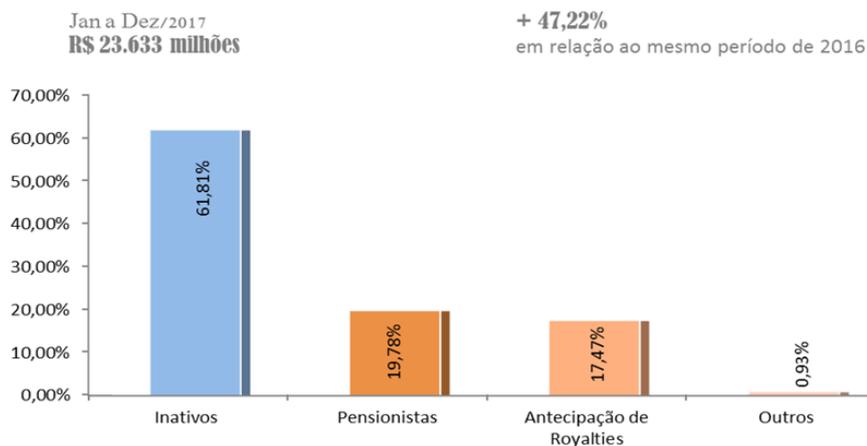
R\$ Mil

PROJETO ATIVIDADE	EMPENHADA				VAR. NOM.
	2017	PART.	2016	PART.	
Inativos - TCE-RJ	398.919	1,69%	329.089	2,05%	21,22%
Inativos - ALERJ	310.685	1,31%	272.574	1,70%	13,98%
Inativos - MP	255.079	1,08%	264.458	1,65%	-3,55%
Inativos - TJ	1.571.640	6,65%	1.496.605	9,32%	5,01%
Inativos - Defensoria Pública	117.540	0,50%	-	0,00%	-
Inativos -Procuradoria Geral do Estado	135.060	0,57%	-	0,00%	-
Inativos - Área de Seg Pública	6.129.177	25,94%	4.542.589	28,30%	34,93%
Inativos - Área de Educação	3.838.693	16,24%	3.370.573	21,00%	13,89%
Inativos - Área de Saúde	194.617	0,82%	158.712	0,99%	22,62%
Inativos - Área de Saneamento	68.826	0,29%	54.827	0,34%	25,53%
Inativos- Demais Áreas Admin Estadual	1.588.088	6,72%	1.579.278	9,84%	0,56%
Pensões e Outros Benef Previdenciários	4.674.687	19,78%	3.714.112	23,14%	25,86%
Encargos de Antecipação de Royalties *	4.129.451	17,47%	-	0,00%	-
Outros	220.364	0,93%	269.792	1,68%	-18,32%
TOTAL	23.632.824	100,00%	16.052.607	100,00%	47,22%

Fonte: SIAFERIO

*Atendendo a Determinação nº 4 do Processo TCE nº 102.203-6/16, a partir do exercício de 2017, a contabilização pelo Rio previdência da Cessão de Direitos Futuros (Royalties) passou a ser realizada em conta de despesa (subelemento 3.3.90.93.10). Em 2016, esta contabilização era realizada como dedução da receita. Esta Contadoria optou por manter, neste Volume das Contas de Governo, o valor histórico do ano de 2016 e, qualquer discrepância na análise entre os anos, comentaremos nos tópicos que lhe couberem.

Previdência Social





Função Encargos Especiais

A função Encargos Especiais representou 10,95% do total dos recursos empenhados, entretanto, embora esta participação seja elevada, esta função representa uma agregação neutra, a qual não se possa associar um bem ou serviço a ser gerado no processo produtivo corrente, pois englobam despesas referentes às transferências à União e aos gastos com a dívida. Tais como: ressarcimentos, indenizações e outras afins.

DESPESA DA FUNÇÃO ENCARGOS ESPECIAIS

PROJETO ATIVIDADE	EMPENHADA				VAR.
	2017	PART.	2016	PART.	NOM.
Gestão da Dívida Interna-Serviços	1.217.193	16,35%	3.033.074	45,83%	-59,87%
Encargos com a União	1.012.179	13,60%	1.036.982	15,67%	-2,39%
Gestão da Dívida Interna-Refinanciada	344.721	4,63%	930.928	14,07%	-62,97%
Gestão da Dívida Externa-Serviços	223.740	3,01%	737.691	11,15%	-69,67%
Restituições Recursos de Terceiros	4.242.743	57,00%	434.091	6,56%	877,39%
Contribuições Obrigatórias	402.257	5,40%	445.991	6,74%	-9,81%
TOTAL	7.442.832	100,00%	6.618.757	100,00%	12,45%

Fonte: SIAFERIO

Obs.: Este demonstrativo considera as despesas intra-orçamentárias.

Essa função tem a totalidade de sua execução na Unidade Gestora 370200 (Encargos Gerais do Estado), que tem como principal atribuição registrar a execução das obrigações especiais do Estado do Rio de Janeiro, tais como: o serviço e refinanciamento da dívida interna e externa; pagamento cessão *royalties*; restituição de recursos de terceiros, restituição de indébitos, etc. Como já mencionado, são despesas para as quais não se pode associar um bem ou serviço a ser gerado no processo produtivo corrente do estado.

O grupo “Outras Despesas Correntes” foi responsável por 76,01% (R\$ 5.657.178 mil) do total dessa função, onde “Indenizações e Restituições” responde por R\$ 5.254.921 mil deste grupo. Desse valor, R\$ 1.924.216 mil foi destinado para restituições dos créditos tributário ao RIOPREVIDÊNCIA e R\$ 1.012.179 mil para Cessão de Direitos - Royalties do Petróleo, o restante foi destinado às restituições e indenizações diversa, inclusive referente ao repasse ao Rioprevidência em virtude de repatriação no valor de R\$ 250.000 mil.

Dos demais grupos da função Encargos Especiais, 12,07% do seu valor foi empenhado para “Juros e Encargos da Dívida” e 11,94% está no grupo “Amortização da dívida”.



Função Segurança Pública

Nesta Função foram empenhados recursos no valor de R\$ 10.000.302 mil. Deste total, grande parte, 88,59% foram destinados ao programa “Gestão Administrativa” que tem por finalidade garantir os recursos necessários dos meios administrativos, inclusive despesas com Pessoal e Encargos para a implementação e gestão dos programas. Os 11,41% restantes, foram destinados aos programas com ações finalísticas. Entende-se por ação finalística aquela que concorre para a geração de oferta de bens e serviços para atendimento direto às demandas da sociedade.

DESPESAS DA FUNÇÃO SEGURANÇA PÚBLICA

R\$ Mil

PROGRAMA	EMPENHADA				VAR. NOM.
	2017	PART.	2016	PART.	
0002 Gestão Administrativa	8.858.990	88,59%	8.964.434	85,36%	-1,18%
0064 Modernização dos Serviços Operacionais do DETRAN	682.681	6,83%	760.190	7,24%	-10,20%
0119 Garantia dos Direitos dos Custodiados	347.790	3,48%	350.361	3,34%	-0,73%
0299 Ampliação Capac.CBMERJ p/ Atend. Red.Incênd e Salvamentos	52.763	0,53%	58.520	0,56%	-9,84%
0070 Gestão Operacional da Polícia	18.448	0,18%	235.561	2,24%	-92,17%
0125 Capacitação Profissional e Trabalho	11.744	0,12%	8.073	0,08%	45,46%
0397 Atendimento ao Cidadão e ao Empreendedor - Rio Poupa Tempo	7.439	0,07%	5.854	0,06%	27,08%
0120 Gestão do Sistema Prisional	6.757	0,07%	12.340	0,12%	-45,24%
0067 Gestão da Tec. da Inform., Comunicação, Comando e Controle	2.341	0,02%	31.129	0,30%	-92,48%
0063 Grandes eventos	-	0,00%	56.520	0,54%	-100,00%
Demais Programas	11.350	0,11%	19.425	0,18%	-41,57%
TOTAL	10.000.302	100,00%	10.502.407	100,00%	-4,78%

Fonte: SIAFERIO

Obs.: Este demonstrativo considera as despesas intra-orçamentárias.

Para executar as ações finalísticas na área da Segurança Pública foram empenhadas despesas no valor de R\$ 1.141.313 mil, com destaque para o programa “Modernização dos Serviços Operacionais do DETRAN”, com 6,83% do total da função, que tem como ações a modernização e reequipamento das unidades operacionais do Detran, habilitação de motoristas, atividades operacionais de registro de veículos e apoio a ações de segurança e identificação civil.

Nesse programa, destaca-se a ação "Atividades Operacionais de Registro de Veículos", com 48%, para assegurar o bom atendimento ao cidadão nos processos de registro, licenciamento e emplacamento de veículos. Com menos dispêndio, mas ainda assim representativa, encontra-se a ação "Apoio à Polícia Militar Para Segurança no Trânsito". Com 20,59% dos recursos, esta ação tem como objetivo apoiar as ações da Polícia Militar inerentes às atividades relacionadas com o trânsito, apoiando a atuação do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro Detran-RJ, visando ao emprego na fiscalização, prevenção e repressão ao roubo, furto e demais fraudes que tenham veículos automotores terrestres como instrumentos ou objetos de crime, assim como delitos de trânsito.



O segundo programa a receber mais recurso nessa função foi “Garantia dos Direitos dos Custodiados”, com 3,48% do total. Esse programa visa garantir aos custodiados o acesso a seus direitos básicos, provendo alimentação e garantia à sua saúde mental, física e psicológica, tendo a ação “Fornecimento de Alimentação aos Custodiados” respondendo por praticamente 100% do programa.

Ainda no âmbito do sistema prisional, têm-se os programas “Capacitação Profissional e Trabalho” e “Gestão do Sistema Prisional”. Com dotação atualizada de R\$ 20.351 mil e gasto de R\$ 11.744 mil, “Capacitação Profissional e Trabalho” objetiva garantir o direito ao trabalho para pessoas em cumprimento de pena. Já o programa “Gestão do sistema prisional”, apesar de ter uma dotação atualizada de R\$ 61.574 mil, houve dispêndio ínfimo de R\$ 6.757 mil. Este programa objetiva capacitar os agentes, reformar e redefinir a estrutura física e logística do sistema penitenciário e garantir aos custodiados o acesso a seus direitos básicos, encarcerando-os em ambientes dignos e seguros.

Cabe ressaltar que esta função destinou dotação inicial para 20 programas dos quais 17 tiveram execução, cumprindo 82,35% do valor inicialmente dotado. Do total gasto na função, apenas 0,15% foi destinado para investimentos.

Função Educação

Nesta Função foram empenhados recursos no valor de R\$ 6.828.880 mil. Deste total, 74,22% foram destinados ao programa “Gestão Administrativa”, que tem por finalidade garantir os recursos necessários dos meios administrativos para a implementação e gestão dos programas. Seus gastos são relacionados quase em sua totalidade (95,96%) às despesas de Pessoal e Encargos Sociais, inclusive dos ensinos Médio Técnico, Profissional, Fundamental e Médio. Os 25,78% restantes dos recursos dessa Função foram destinados aos programas com ações finalísticas, detalhados abaixo.



FUNÇÃO EDUCAÇÃO - DESPESA POR PROGRAMA

R\$ Mil

PROGRAMA	EMPENHADA				VAR. NOM.
	2017	PART.	2016	PART.	
0002 Gestão Administrativa	5.068.279	74,22%	5.398.778	79,49%	-6,12%
0152 Operacionalização e Desenvolvimento da Rede de Ensino	949.680	13,91%	782.907	11,53%	21,30%
0127 Pesquisa Rio	220.980	3,24%	144.767	2,13%	52,65%
0122 Ensino, Pesquisa e Extensão da UERJ	141.459	2,07%	136.503	2,01%	3,63%
0126 Ampliação Capac.Instal.p/Realiz. de Pesq nas Universidades ERJ	41.341	0,61%	61.980	0,91%	-33,30%
0086 Desenvolvimento e Operacionalização do Novo Degase	44.042	0,64%	31.815	0,47%	38,43%
0090 Proteção Integral ao Adolescente em Conflito com a Lei	28.705	0,42%	67.372	0,99%	-57,39%
0151 Promoção da Assistência Ambulatorial e Hospitalar	46.492	0,68%	33.157	0,49%	40,22%
0371 Apoio, gestão e operac. cursos superiores na modalidade à distância	18.723	0,27%	0	0,00%	-
0121 Expansão e Melhoria da Educação Profissional	193.452	2,83%	69.740	1,03%	177,39%
0303 Padrão de Qualidade da Infraestrutura Física da Rede	1.663	0,02%	22.654	0,33%	-92,66%
Demais Programas	74.065	1,08%	42.274	0,62%	75,20%
TOTAL	6.828.880	100,00%	6.791.947	100,00%	0,54%

Fonte: SIAFERIO

Obs.: Este demonstrativo considera as despesas intra-orçamentárias.

Para executar as ações finalísticas na área da Educação foram empenhadas despesas no valor de R\$ 1.760.601 mil, sendo o Programa “Operacionalização e Desenvolvimento da Rede de Ensino” o que recebeu mais recursos, com 13,91% do total. O programa objetiva prover o aprendizado e desenvolvimento dos alunos da rede e, também, prover as unidades escolares com serviços de limpeza, preparação de merenda, portarias, acesso à internet, energia elétrica e fornecimento de água e garantir a autonomia da gestão escolar. Do valor gasto neste programa, 29,42% foi destinado à ação “Suporte à Autonomia Financeira de Unidades Escolares” que tem como finalidade Intensificar a gestão financeira autônoma nas escolas da Rede Estadual de Ensino Básico fortalecendo o binômio gastos/peculiaridades de cada escola. Ainda com uma grande representatividade, mas um pouco menor do que a ação acima citada encontra-se a ação “Oferta de Nutrição Escolar”, com 26,68% de dispêndio, feito para suprir as necessidades nutricionais dos alunos durante a permanência na escola, diminuir a evasão escolar, melhorar o rendimento e formar bons hábitos alimentares para a manutenção da saúde do aluno. “Fornecimento de Serviços de Utilidade Pública em Unidades Escolares” também teve um investimento significativo, com 23,12%.

Em seguida, com o segundo maior investimento finalístico dessa função, com R\$ 220.980 mil, tem o programa “Pesquisa Rio”. Esse programa objetiva financiar pesquisas por critério de mérito, abrangendo todos os ramos do conhecimento e da produção, além de incentivos especiais às linhas de pesquisa e/ou produção de tecnologia escolhidas segundo critérios de importância para o desenvolvimento regional, custo/benefícios, segmento econômico, população beneficiada, entre outros. Esse programa é representado por duas ações, “Desenvolvimento de Estudos e Pesquisas



através da FAPERJ”, com 50,42% do valor investido e “Apoio a Estudantes e Pesquisadores”, respondendo pelos 49,58% restantes.

Com o terceiro maior investimento dessa função, encontra-se o programa “Ensino, Pesquisa e Extensão da UERJ” com R\$ 141.459 mil. De acordo com o PPA, ele visa promover atividades de ensino, pesquisa e extensão em níveis de graduação e pós-graduação, gerando e difundindo conhecimento contribuindo para formação de profissionais qualificados aptos a ingressar/permanecer no mercado de trabalho. Esse importante programa teve um aumento de gasto de 3,63%, aumento esse explicado, principalmente, pelo desempenho da ação “Apoio à Formação do Estudante - UERJ”, que visa melhorar a qualidade da formação dos alunos da UERJ e que cresceu consideráveis 130,97% (+R\$ 14.351 mil) em comparação com o ano anterior.

Apesar do aumento da ação “Apoio à Formação do Estudante - UERJ”, outras ações tiveram decréscimos a se destacar:

1. “Desenvolvimento Técnico e Científico” em 34,25% (-R\$ 7.900 mil), que tem como objetivo registrar as atividades de pesquisa e extensão financiadas com recursos de convênios, que podem ser acompanhadas por convênio, pela Fonte de Recursos Detalhada.
2. “Integração UERJ/Sociedade Ampliar” em 10,02% (-R\$ 3.074 mil) que objetiva aprimorar a oferta de ensino de graduação e pós-graduação, estimulando a pesquisa e a integração UERJ/Sociedade, ao mesmo tempo utilizando as competências acadêmicas e técnicas da UERJ para atender a demandas da sociedade fluminense.

Cabe destacar que o problema financeiro que o ERJ enfrenta gera grande reflexo na Educação. A UERJ, quinta maior universidade do Brasil e 11ª da América Latina, de acordo com o ranking do Best Global Universities, no dia 31 de julho, suspendeu o ano letivo de 2017 por tempo indeterminado em virtude do atraso nos salários de funcionários e nas bolsas concedidas a alunos cotistas. O retorno do segundo semestre só ocorreu em janeiro de 2018. E, pelo novo calendário, a universidade tem até 20 de março para encerrar o primeiro semestre. O segundo começa em 11 de abril de 2018.

O orçamento atualizado da universidade, em 2017, foi de R\$ 1.159.311 mil

Função Judiciária

Para essa função, foram destinados 6,77% (R\$ 4.599.253 mil) do total empenhado, sendo 65,12% deste aplicado em “Gestão Administrativa do Poder Judiciário” que se refere ao custeio dos meios administrativos do Poder Judiciário. No que tange às ações finalísticas, o montante mais relevante aplicado foi em “Efetividade da Prestação Jurisdicional” (33,02%), que tem o intuito de garantir a



execução do Planejamento Estratégico do Poder Judiciário de modo a possibilitar efetivamente o atendimento à sua missão: "Resolver os conflitos de interesses em tempo adequado à sua natureza, visando à pacificação social e efetividade de suas decisões."

DESPESAS DA FUNÇÃO JUDICIÁRIA

R\$ Mil

PROGRAMA	EMPENHADA				VAR. NOM.
	2017	PART.	2016	PART.	
0140 Gestão Administrativa do Poder Judiciário	2.995.062	65,12%	2.974.945	64,44%	0,68%
0141 Efetividade da Prestação Jurisdicional	1.518.880	33,02%	1.541.872	33,40%	-1,49%
0005 Promoção e Fortalecimento da Cidadania	76.527	1,66%	92.079	1,99%	-16,89%
0142 Gestão Administrativa e Estratégica da EMERJ	8.785	0,19%	7.953	0,17%	10,47%
TOTAL	4.599.253	100,00%	4.616.848	100,00%	-0,38%

Fonte: SIAFERJ

Obs.: Este demonstrativo considera as despesas intra-orçamentárias.

Função Saúde

Na Função Saúde foi investido o valor de R\$ 6.517.864 mil, representando 9,59% do total das despesas do Estado. Destes, 11,87% foram destinados ao programa "Gestão Administrativa", e 88,13% aos programas voltados às ações finalísticas.

DESPESAS DA FUNÇÃO SAÚDE

R\$ Mil

PROGRAMA	EMPENHADA				VAR. NOM.
	2017	PART.	2016	PART.	
0002 Gestão Administrativa	773.842	11,87%	822.774	16,04%	-5,95%
0151 Promoção da Assistência Ambulatorial e Hospitalar	3.776.289	57,94%	2.807.713	54,74%	34,50%
0148 Ampliação e Qualificação da Atenção Básica	625.167	9,59%	151.072	0,00%	313,82%
0149 Promoção da Assistência Pré-Hospitalar	567.808	8,71%	685.877	13,37%	-17,21%
0158 Garantia da Assistência Farmacêutica no SUS/RJ	142.178	2,18%	78.636	1,53%	80,81%
0164 Aprimoramento da Regulação, do Controle e da Avaliação da Rede de	140.729	2,16%	-	0,00%	-
0146 Vigilância Ambiental e Vigilância Sanitária	123.525	1,90%	-	0,00%	-
0098 Prevenção de Advers. e Prest.de Socorro pela Defesa Civil e CBMERJ	103.584	1,59%	82.866	1,62%	25,00%
0160 Fortalec.do Complexo Prod.de Ciência, Tecnol. e Inovação em Saúde	74.181	1,14%	102.647	2,00%	-27,73%
0145 Promoção da Saúde e Vigilância Epidemiológica	52.565	0,81%	24.721	0,48%	112,63%
0314 Gestão e Fortalecimento da Atenção à Saúde	-	0,00%	287.386	5,60%	-100,00%
Demais Programas	137.997	2,12%	85.058	1,66%	62,24%
TOTAL	6.517.864	100,00%	5.128.751	97,05%	27,08%

Fonte: SIAFERJ

Obs.: Este demonstrativo considera as despesas intra-orçamentárias.

Para executar as ações finalísticas, o Estado empenhou um total de R\$ 5.744.022 mil, com destaque para o programa "Promoção da Assistência Ambulatorial e Hospitalar", responsável por pouco mais da metade dos recursos dessa função (57,94%), que objetiva oferecer assistência à população, por meio de atendimento médico e exames complementares pertinentes e prover assistência ambulatorial e hospitalar em áreas identificadas com oferta insuficiente na rede pública



do Estado. Suas principais ações são “Apoio a Entes para Ações de Saúde” e “Assistência Ambulatorial e Hospitalar”, com 40,66% e 35,45% do montante respectivamente.

Outro programa a ser citado, que ficou com 9,59% dos recursos dessa função, é o “Ampliação e Qualificação da Atenção Básica” que tem por finalidade expandir a cobertura populacional estimada pelas equipes de atenção básica e qualificar as ações deste nível de atenção.

Esta função destinou dotação inicial para 18 programas e todos tiveram execução, cumprindo 85% do valor atualizado da dotação inicial.

Função Transporte

O compromisso de fazer o setor transporte crescer de forma sustentada e acelerada tem se concretizado, nos últimos anos, em razão dos elevados níveis de investimentos realizados.

Embora mantivesse comportamento ascendente entre 2011 e 2015, houve um decréscimo em termos reais em 2016 e continuou com esta tendência em 2017.

DESPESAS DA FUNÇÃO TRANSPORTE

R\$ Mil

PROGRAMA	EMPENHADA				VAR. NOM.
	2017	PART.	2016	PART.	
0104 Expansão e Consolidação das Linhas de Metrô	3.587	0,35%	678.268	31,70%	-99,47%
0101 Bilhete Único	408.984	40,35%	624.385	29,19%	-34,50%
0002 Gestão administrativa	357.742	35,29%	312.541	14,61%	14,46%
0015 Sistema Rodoviário Estadual	76.339	7,53%	295.452	13,81%	-74,16%
0107 Transporte Rodoviário Intermunicipal	42.139	4,16%	36.406	1,70%	15,75%
0105 Programa Estadual de Transportes - PET	112.402	11,09%	64.695	3,02%	73,74%
0100 Gestão da Política de Transportes	2.567	0,25%	54.554	2,55%	-95,30%
0288 Progr. Integrado da Região Metropolitana - Rio Metrôpole	1.840	0,18%	21.080	0,99%	-91,27%
Demais Programas	8.103	0,80%	52.019	2,43%	-84,42%
TOTAL	1.013.703	100,00%	2.139.401	100,00%	-52,62%

Fonte: SIAFERIO

Obs.: Este demonstrativo considera as despesas intra-orçamentárias.

Dos gastos desta função, 64,71% foram destinados às ações finalísticas. Como pode ser observado, “Expansão e Consolidação das Linhas de Metrô” não repetiu o maciço investimento dos anos anteriores, visto que foram terminadas as obras do metrô no exercício passado, no qual, no respectivo período, foi investido o valor de R\$ 678.268 mil para custear as obras referentes ao trecho oeste (Jardim Oceânico / Gávea), e ao trecho sul (Gávea / General Osório), além da expansão da estação General Osório de Metrô.

Destaque entre os programas de integração social do Estado do Rio de Janeiro, o “Bilhete Único” aparece como o programa com maior participação no montante despendido através da função



transporte, para o qual foi destinado o valor de R\$ 408.984 mil. Este programa é um benefício tarifário que oferece ao cidadão usuário do transporte coletivo uma significativa redução de custo no transporte diário, propiciando maior acesso a empregos formais dentro de qualquer localidade da Região Metropolitana do RJ. A queda de 34,50% é explicada pelo Decreto Estadual nº 45.895 de 26 de janeiro de 2017, que passou a exigir renda de até R\$ 3 mil do cidadão para que possa usufruir do benefício.

Esta função destinou dotação inicial para 17 programas, sendo que apenas 12 tiveram execução, cumprindo 64,26% do valor atualizado da dotação inicial. Os programas que não tiveram nenhuma execução no período tem, somados, dotação atualizada de apenas R\$ 1.473 mil.

3.1.3.1.1 Evolução das Despesas por Função de Governo (2007-2017)

Ao analisar a evolução das despesas por função de governo entre os exercícios de 2007 a 2017, em termos reais, a preços de dezembro de 2017, percebe-se que **Previdência Social** apresentou a maior expansão em participação relativa dentre as funções de governo.

EVOLUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO DE GOVERNO (2007-2017) - VALORES REAIS, A PREÇOS DE DEZEMBRO DE 2017

R\$ Mil

DESCRIÇÃO	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
Previdência Social	4.008.106	11.775.748	12.086.006	12.515.921	13.799.469	14.093.817	15.378.690	16.358.197	15.250.739	16.525.745	23.632.823
Segurança Pública	7.154.797	5.045.463	5.300.669	6.022.046	6.590.025	7.694.106	9.062.452	9.346.179	10.858.424	10.811.957	10.000.302
Educação	9.505.894	8.127.932	8.411.601	9.517.800	9.786.294	7.305.194	7.785.459	7.564.731	7.599.724	6.992.134	6.828.880
Encargos Especiais	19.176.969	20.471.798	21.350.774	22.900.234	23.874.209	20.894.409	22.195.121	11.111.382	10.142.701	6.813.840	7.442.832
Saúde	4.382.469	4.750.106	5.438.959	5.404.420	5.597.746	5.793.456	6.362.141	6.179.124	6.102.682	5.279.917	6.517.864
Judiciária	4.898.543	3.395.448	3.890.592	4.348.551	4.042.016	4.320.805	4.278.324	4.223.649	4.750.225	4.752.926	4.599.253
Administração	1.609.542	1.721.194	1.791.439	2.163.948	2.236.804	2.584.026	7.163.285	3.118.893	2.707.169	2.415.341	1.945.294
Essencial à Justiça	1.882.537	1.905.701	1.770.798	2.058.651	2.012.260	2.291.927	2.087.773	2.259.666	2.556.019	2.376.591	2.460.208
Transporte	1.319.607	1.426.352	1.831.712	2.751.263	2.827.392	3.319.347	4.544.828	4.759.519	5.734.925	2.202.458	1.013.703
Legislativa	2.051.858	1.319.033	1.342.821	1.312.229	1.358.176	1.438.525	-	1.479.255	1.530.260	1.796.416	1.383.253
Gestão Ambiental	517.040	357.325	518.504	919.504	682.418	709.504	-	-	622.358	461.052	264.514
Demais Funções	5.203.119	6.564.325	3.889.708	5.509.031	5.717.127	6.318.619	9.266.184	7.956.325	4.338.431	2.196.844	1.876.623
Total	61.710.482	66.860.426	67.423.584	75.423.598	78.523.935	76.563.733	88.124.256	74.356.919	72.193.656	62.625.021	67.965.549
FATOR DE CORREÇÃO REAL (a preços de dezembro de 2017)	1,7998	1,6995	1,6293	1,5384	1,4444	1,3648	1,2886	1,2110	1,0942	1,0295	1,0000

Fonte: Relatórios Gerenciais de Prestação de Contas de Gestão de cada exercício

Previdência Social parte de 6,5% do total em 2007 e alcança 34,8% do total em 2017, com crescimento de 28,3 pontos percentuais na participação relativa.

EVOLUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO DE GOVERNO (2007-2017) - PARTICIPAÇÃO RELATIVA NO TOTAL

% do total

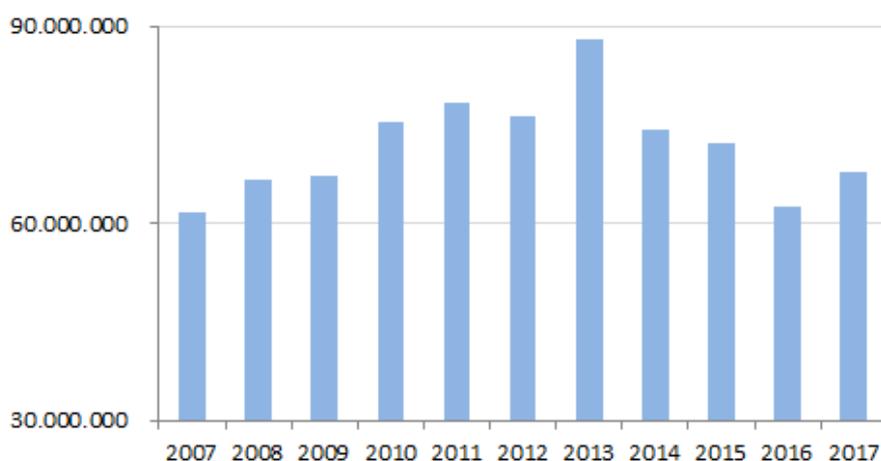
DESCRIÇÃO	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
Previdência Social	6,5%	17,6%	17,9%	16,6%	17,6%	18,4%	17,5%	22,0%	21,1%	26,4%	34,8%
Segurança Pública	11,6%	7,5%	7,9%	8,0%	8,4%	10,0%	10,3%	12,6%	15,0%	17,3%	14,7%
Educação	15,4%	12,2%	12,5%	12,6%	12,5%	9,5%	8,8%	10,2%	10,5%	11,2%	10,0%
Encargos Especiais	31,1%	30,6%	31,7%	30,4%	30,4%	27,0%	25,2%	14,9%	14,0%	10,9%	11,0%
Saúde	7,1%	7,1%	8,1%	7,2%	7,1%	7,6%	7,2%	8,3%	8,5%	8,4%	9,6%
Judiciária	7,9%	5,1%	5,8%	5,8%	5,1%	5,6%	4,9%	5,7%	6,6%	7,6%	6,8%
Administração	2,6%	2,6%	2,7%	2,9%	2,8%	3,4%	8,1%	4,2%	3,7%	3,9%	2,9%
Essencial à Justiça	3,1%	2,9%	2,6%	2,7%	2,6%	3,0%	2,4%	3,0%	3,5%	3,8%	3,6%
Transporte	2,1%	2,1%	2,7%	3,6%	3,6%	4,3%	5,2%	6,4%	7,9%	3,5%	1,5%
Legislativa	3,3%	2,0%	2,0%	1,7%	1,7%	1,9%	0,0%	2,0%	2,1%	2,9%	2,0%
Gestão Ambiental	0,8%	0,5%	0,8%	1,2%	0,9%	0,9%	0,0%	0,0%	0,9%	0,7%	0,4%
Demais Funções	8,4%	9,8%	5,5%	7,3%	7,3%	8,3%	10,5%	10,7%	6,0%	3,5%	2,8%
Total	100,0%										

Fonte: Relatórios Gerenciais de Prestação de Contas de Gestão de cada exercício



No mesmo período, a função **Segurança Pública** apresenta crescimento de 3,1 pontos percentuais, atingindo 14,7% do total em 2017, participação relativa esta superior à média histórica no período, que é de 11,2% do total. No mesmo tom, a função **Saúde** cresce 2,5 pontos percentuais, partindo de 7,1% do total em 2007 e alcançando 9,6% do total em 2017, superior à média de 7,8% no período. **Educação**, por sua vez, demonstrou queda de 5,4 pontos percentuais, retroagindo de 15,4% em 2007 para 10,0% do total em 2017.

Evolução das Despesas por Função de Governo (2007-2017)*



Fonte: Relatórios Gerenciais de Prestação de Contas de cada exercício
* Valores reais, a preços de dezembro de 2017 (R\$ mil)

No que tange à evolução das despesas por função de governo entre os exercícios de 2007 a 2017, verifica-se redução no volume total a partir de 2013, com recuperação em 2017 (R\$ 67,9 bilhões, em termos reais, a preços de dezembro de 2017), que se equipara a níveis de 2009 (R\$ 67,4 bilhões, em termos reais, a preços de dezembro de 2017). O total de despesas em 2017, em termos reais, apresenta redução de 22,9% frente ao total de 2013, quando se atingiu R\$ 88,1 bilhões, a preços de dezembro de 2017 (R\$ 68,4 bilhões, a preços correntes).

Do quadro abaixo, constata-se que, apesar da redução real de despesas por função de governo de 2013 a 2017, as funções **Previdência Social** (de 17,5% para 34,8% do total), **Segurança Pública** (de 10,3% para 14,7% do total), **Saúde** (de 7,2% para 9,6% do total), **Legislativa** (de 0,0% para 2,0% do total), **Judiciária** (de 4,9% para 6,8% do total), e **Essencial à Justiça** (de 2,4% para 3,6% do total), no mesmo período, apresentaram crescimento em suas participações relativas.



EVOLUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO DE GOVERNO (2007-2017) - PARTICIPAÇÃO RELATIVA NO TOTAL

DESCRIÇÃO	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	% do total
Previdência Social	6,5%	17,6%	17,9%	16,6%	17,6%	18,4%	17,5%	22,0%	21,1%	26,4%	34,8%	
Segurança Pública	11,6%	7,5%	7,9%	8,0%	8,4%	10,0%	10,3%	12,6%	15,0%	17,3%	14,7%	
Educação	15,4%	12,2%	12,5%	12,6%	12,5%	9,5%	8,8%	10,2%	10,5%	11,2%	10,0%	
Encargos Especiais	31,1%	30,6%	31,7%	30,4%	30,4%	27,0%	25,2%	14,9%	14,0%	10,9%	11,0%	
Saúde	7,1%	7,1%	8,1%	7,2%	7,1%	7,6%	7,2%	8,3%	8,5%	8,4%	9,6%	
Judiciária	7,9%	5,1%	5,8%	5,8%	5,1%	5,6%	4,9%	5,7%	6,6%	7,6%	6,8%	
Administração	2,6%	2,6%	2,7%	2,9%	2,8%	3,4%	8,1%	4,2%	3,7%	3,9%	2,9%	
Essencial à Justiça	3,1%	2,9%	2,6%	2,7%	2,6%	3,0%	2,4%	3,0%	3,5%	3,8%	3,6%	
Transporte	2,1%	2,1%	2,7%	3,6%	3,6%	4,3%	5,2%	6,4%	7,9%	3,5%	1,5%	
Legislativa	3,3%	2,0%	2,0%	1,7%	1,7%	1,9%	0,0%	2,0%	2,1%	2,9%	2,0%	
Gestão Ambiental	0,8%	0,5%	0,8%	1,2%	0,9%	0,9%	0,0%	0,0%	0,9%	0,7%	0,4%	
Demais Funções	8,4%	9,8%	5,5%	7,3%	7,3%	8,3%	10,5%	10,7%	6,0%	3,5%	2,8%	
Total	100,0%											

Fonte: Relatórios Gerenciais de Prestação de Contas de Gestão de cada exercício

3.1.3.2 Demonstrativo das Despesas por Poder, Categoria Econômica e Grupo de Despesa

Este tópico evidencia a análise da despesa pela ótica da categoria econômica e do grupo de despesa, viabilizando melhor transparência das ações realizadas pelo Governo do Estado.



EXECUÇÃO DA DESPESA POR PODER, CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPO DE DESPESA

R\$ Mil

PODERES POR CATEGORIA ECONÔMICA	EMPENHADA				
	2017	PART.	2016	PART.	VAR. NOM.
PODER EXECUTIVO	59.919.655	88,16%	53.190.156	87,44%	12,65%
Despesas Correntes	58.122.968	97,00%	48.786.178	91,72%	19,14%
1.1 Pessoal e Encargos Sociais**	36.407.044	62,64%	18.083.683	37,07%	101,33%
1.2 Juros e Encargos da Dívida	901.550	1,55%	2.729.723	5,60%	-66,97%
1.3 Outras Despesas Correntes * **	20.814.375	35,81%	27.972.772	57,34%	-25,59%
Despesas de Capital	1.796.687	3,00%	4.403.978	8,28%	-59,20%
2.4 Investimentos	891.707	49,63%	2.401.277	54,53%	-62,87%
2.5 Inversões Financeiras	4.738	0,26%	15.755	0,36%	-69,93%
2.6 Amortização da Dívida	900.242	50,11%	1.986.947	45,12%	-54,69%
PODER LEGISLATIVO	1.383.014	2,03%	1.744.664	2,87%	-20,73%
Despesas Correntes	1.367.869	98,90%	1.550.635	88,88%	-11,79%
1.1 Pessoal e Encargos Sociais	1.221.505	89,30%	1.235.531	79,68%	-1,14%
1.3 Outras Despesas Correntes	146.364	10,70%	315.104	20,32%	-53,55%
Despesas de Capital	15.145	1,10%	194.029	11,12%	-92,19%
2.4 Investimentos	15.145	100,00%	194.029	100,00%	-92,19%
PODER JUDICIÁRIO	4.599.253	6,77%	4.616.476	7,59%	-0,37%
Despesas Correntes	4.507.568	98,01%	4.542.005	98,39%	-0,76%
1.1 Pessoal e Encargos Sociais	2.866.015	63,58%	2.815.985	62,00%	1,78%
1.3 Outras Despesas Correntes	1.641.553	36,42%	1.726.020	38,00%	-4,89%
Despesas de Capital	91.685	1,99%	74.471	1,61%	23,12%
2.4 Investimentos	91.685	5,59%	74.471	100,00%	23,12%
MINISTÉRIO PÚBLICO	2.063.627	3,04%	1.280.749	2,11%	61,13%
Despesas Correntes	2.038.312	98,77%	1.263.976	98,69%	61,26%
1.1 Pessoal e Encargos Sociais	1.498.152	73,50%	896.696	70,94%	67,07%
1.3 Outras Despesas Correntes	540.161	26,50%	367.280	29,06%	47,07%
Despesas de Capital	25.314	1,23%	16.773	1,31%	50,92%
2.4 Investimentos	12.409	49,02%	4.500	26,83%	175,76%
2.5 Inversões Financeiras	12.905	50,98%	12.273	73,17%	5,15%
TOTAL DOS PODERES	67.965.549	100,00%	60.832.044	100,00%	11,73%

Fonte: SIAFERIO

Obs.: Este demonstrativo considera as despesas intra-orçamentárias.



EXECUÇÃO DA DESPESA DOS PODERES CONSOLIDADO

Despesas Correntes	66.036.717	97,16%	56.142.794	92,29%	17,62%
Pessoal e Encargos Sociais**	41.992.715	71,42%	23.031.895	47,21%	82,32%
Juros e Encargos da Dívida	901.550	1,53%	2.729.723	5,60%	-66,97%
Outras Despesas Correntes* **	23.142.452	39,36%	30.381.176	62,27%	-23,83%
Despesas de Capital	1.928.831	2,84%	4.689.250	7,71%	-58,87%
Investimentos	1.010.946	52,41%	2.674.276	57,03%	-62,20%
Inversões Financeiras	17.643	0,91%	28.028	0,60%	-37,05%
Amortização da Dívida	900.242	46,67%	1.986.947	42,37%	-54,69%
TOTAL DOS PODERES	67.965.549	100,00%	60.832.044	100,00%	11,73%

Fonte: SIAFERIO

Obs.: Este demonstrativo considera as despesas intra-orçamentárias.

*Atendendo a Determinação nº 4 do Processo TCE nº 102.203-6/16, a partir de 2017 a contabilização da Cessão de Direitos Futuros (Royalties) é realizada em conta de despesa (subelemento 3.3.90.93.10), em 2017 valor empenhado da citada Cessão de Direitos Futuros (Royalties) foi R\$ 4.129.451.107,56. Em 2016, esta contabilização era realizada como dedução da receita. Esta Contadoria optou por manter, neste Volume das Contas de Governo, o valor histórico do ano de 2016 e, qualquer discrepância na análise entre os anos, comentaremos nos tópicos que lhe couberem.

**Com vistas à adequação ao MCASP - 7ª edição, item 4.2.4.3, o orçamento e a execução das despesas de pessoal referente inativos e pensionistas do RIOP REVIDENCIA estão sendo contabilizados no grupo 1-Pessoal e Encargos Sociais. Diferente de 2016, que era contabilizado no grupo 3 - Outras Despesas Correntes, acarretando um diferença comparativa entre os exercícios nesses grupos.

- As Despesas Correntes de todos os poderes, compostas pelas despesas de pessoal e encargos sociais, pensionistas, inativos, despesas de custeio e pelo pagamento dos juros e encargos da dívida requereram 97,16% (R\$ 66.037 milhões) do total empenhado de 2017. As Despesas de Capital, distribuída entre investimentos/inversões financeiras e amortização da dívida, juntas demandaram apenas 2,84 % (R\$ 1.929 milhões).
- As Despesas com Investimentos, no total, decresceram consideráveis 62,20% (-R\$1.663 milhões), o programa que recebeu mais recursos foi o “Pacto pelo Saneamento, com investimento de R\$ 399.773 mil (39,54%), seguido pelos programas “Programa Estadual de Transportes - PET 2”, “Efetividade da Prestação Jurisdicional” e “Ampliação da Segurança Hídrica”, que responderam por 11,12% (R\$ 112.402 mil), 9,06% (R\$ 91.577 mil) e 8,54% (R\$ 86.306 mil) do total do grupo, respectivamente. A título de parâmetro, em 2016, 828 milhões referia-se apenas ao programa “Expansão e Consolidação das Linhas de Metrô” e R\$ 258 milhões ao “Sistema Rodoviário Estadual”, que tem como objetivo restaurar e ampliar a malha rodoviária do Estado.
- Observa-se que as despesas executadas pelo poder Executivo, o poder com maior montante aplicado (89,15% do total), no acumulado do ano, registrou um aumento de 13,92% (+R\$ 7.403 milhões), causado, além de outros motivos, pela mudança contábil para o atendimento da Determinação nº 4 do Processo TCE nº 102.203-6/16 classificando a Cessão de Direitos dos Royalties como despesa no exercício corrente, sendo que em 2016 era classificada como dedução da receita. Fazendo o ajuste em 2016, reclassificando a Cessão de Direitos dos Royalties para despesa assim como ocorre em 2017, o total da



despesa do Poder Executivo seria R\$ 55.043.808 mil, e a variação positiva cairia para o montante de R\$ 5.550 milhões, ou um aumento relativo de 10,08%, aumento esse que também teria influência na maior despesa de “Restituição de receita de ativos com cessão definitiva de Royalties” em 2017 (+R\$ 2.275.799 mil).

3.1.3.3 Comparativo Das Despesas Por Categoria Econômica

Esta forma de classificação é estabelecida pelo art. 12 da Lei 4.320/64. O agrupamento das despesas orçamentárias por categoria econômica proporciona melhor visibilidade das ações executadas pelo governo do Estado.

O total das despesas empenhadas e liquidadas pelo Estado, segregadas por categoria econômica, bem como o percentual de empenhos liquidados, e suas variações, podem ser melhor visualizados na tabela a seguir:

EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR CATEGORIA ECONÔMICA

DESCRIÇÃO	2017			2016			VAR. NOM.	VAR. NOM.
	EMPENHADA	LIQUIDADADA	LIQUID X EMP	EMPENHADA	LIQUIDADADA	LIQUID X EMP	EMPENHADA 2017 X 2016	LIQUIDADADA 2017 X 2016
Despesas Correntes*	66.036.717	65.805.610	99,65%	56.142.794	55.944.049	99,65%	17,62%	17,63%
Despesas de Capital	1.928.831	1.905.147	98,77%	4.689.250	4.523.092	96,46%	-58,87%	-57,88%
TOTAL	67.965.549	67.710.757	99,63%	60.832.044	60.467.141	99,40%	11,73%	11,98%

Fonte: SIAFERIO

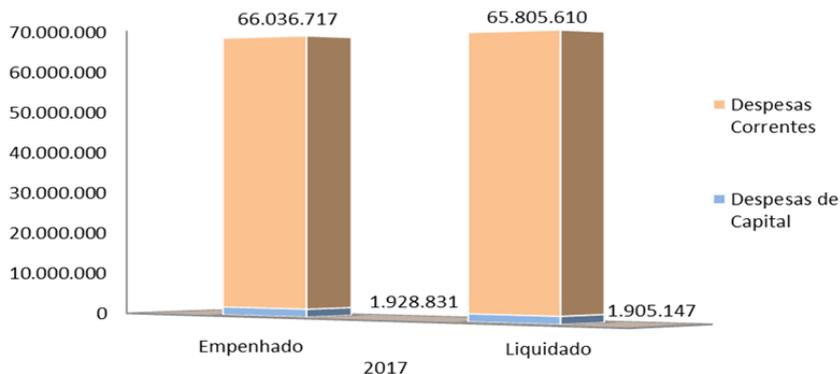
Obs.: Este demonstrativo considera as despesas intra-orçamentárias.

*Atendendo a Determinação n° 4 do Processo TCE n° 102.203-6/16, a partir de 2017 a contabilização da Cessão de Direitos Futuros (Royalties) é realizada em conta de despesa (subelemento 3.3.90.93.10), em 2017 valor empenhado da citada Cessão de Direitos Futuros (Royalties) foi R\$ 4.129.451.107,56. Em 2016, esta contabilização era realizada como dedução da receita. Esta Contadoria optou por manter, neste Volume das Contas de Governo, o valor histórico do ano de 2016 e, qualquer discrepância na análise entre os anos, comentaremos nos tópicos que lhe couberem.

Despesa por Categoria Econômica

Despesa Empenhada
Jan a Dez/2017
R\$ 67.966 milhões

+ 11,73% Despesa Empenhada
em relação ao mesmo
período de 2016





A despesa empenhada alcançou o montante de R\$ 67.965.549 mil. Do total empenhado pelo Estado, 99,63% foram liquidados. Em termos nominais, verifica-se um aumento de 11,73% nas despesas empenhadas em relação ao ano anterior. Porém, ao fazer um ajuste contábil na demonstração de 2016 no intuito de melhorar a comparabilidade reclassificando para despesa a “Dedução de Receita” no valor de R\$ 1.853.653 mil, visto que em 2017, atendendo a determinação nº 4 do Processo TCE n.º 102.203-6/16, essa citada dedução foi classificada como despesa, a variação da despesa empenhada diminuiu para 8,42%.

3.1.3.3.1 Despesas Correntes

Nas despesas correntes estão agrupados os vários detalhamentos pertinentes às despesas de custeio das entidades do setor público e aos custos de manutenção de suas atividades, tais como os referentes aos vencimentos e encargos com pessoal, juros da dívida, compra de matérias primas e bens de consumo, serviços de terceiros, entre outros. No exercício de 2017 as Despesas Correntes apresentaram o montante de R\$ 66.036.717 mil.

A categoria econômica das Despesas Correntes compreende três grupos de natureza de despesa que, por sua vez, agregam elementos com as mesmas características do objeto de gasto, conforme relacionados a seguir:

COMPOSIÇÃO DAS DESPESAS CORRENTES

DESCRIÇÃO	EMPENHADA				VAR.
	2017	PART.	2016	PART.	NOM.
Despesas Correntes	66.036.717	100,00%	56.142.794	100,00%	17,62%
Pessoal e Encargos**	41.992.715	63,59%	23.031.895	41,02%	82,32%
Juros e Encargos	901.550	1,37%	2.729.723	4,86%	-66,97%
Outras Despesas Correntes* **	23.142.452	35,04%	30.381.176	54,11%	-23,83%

Fonte: SIAFERIO

Obs.: Este demonstrativo considera as despesas intra-orçamentárias.

*Atendendo a Determinação nº 4 do Processo TCE n.º 102.203-6/16, a partir de 2017 a contabilização da Cessão de Direitos Futuros (Royalties) é realizada em conta de despesa (subelemento 3.3.90.93.10), em 2017 valor empenhado da citada Cessão de Direitos Futuros (Royalties) foi R\$ 4.129.451.107,56. Em 2016, esta contabilização era realizada como dedução da receita. Esta Contadoria optou por manter, neste Volume das Contas de Governo, o valor histórico do ano de 2016 e, qualquer discrepância na análise entre os anos, comentaremos nos tópicos que lhe couberem.

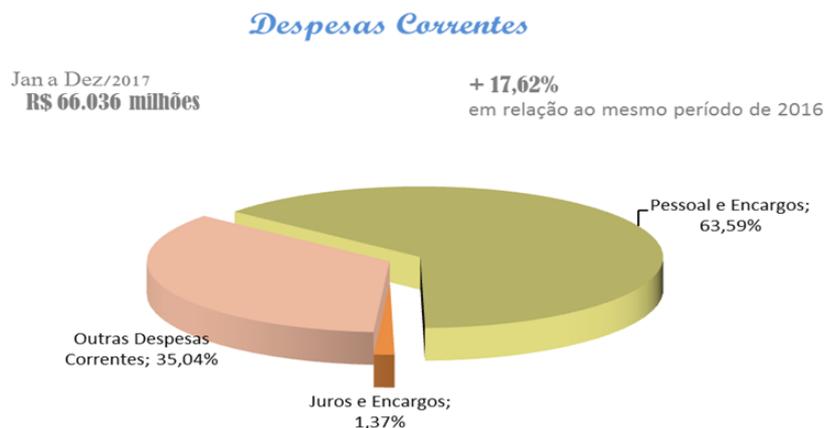
**Com vistas à adequação ao MCASP - 7ª edição, item 4.2.4.3, o orçamento e a execução das despesas de pessoal referente inativos e pensionistas do RIOPREVIDENCIA estão sendo contabilizados no grupo 1 - Pessoal e Encargos Sociais. Diferente de 2016, que era contabilizado no grupo 3 - Outras Despesas Correntes, acarretando uma diferença comparativa entre os exercícios nesses grupos.

Analisando as informações da tabela, em comparação ao exercício anterior, as Despesas Correntes perfizeram um aumento de 17,62% (+R\$ 9.893.924 mil) causado pela elevação considerável da despesa de “Pessoal e Encargos”, que compensou a diminuição nos outros grupos de despesas.

Como já dito anteriormente, houve mudanças de critérios contábeis em 2017 em relação a 2016 que, nesse caso, influenciam a base comparativa, causando distorção. Para uma melhor comparabilidade no que tange às Despesas Correntes, o valor de R\$ 1.853.653 mil referente à Restituição da cessão definitiva de Royalties classificado como Dedução da Receita Patrimonial em 2016, tem que ser adicionado a “Outras Despesas Correntes” (elemento 33909310 - Restituição de receita de ativos com cessão definitiva de Royalties), alterando o total da Despesa Corrente de 2016 para R\$ 57.996.446 mil, consequentemente a variação após o ajuste é de 13,86% (+R\$ 8.040.271 mil). Lembrando que esse ajuste se deve ao atendimento da Determinação nº 4 do Processo TCE n.º 102.203-6/16.

Juros e Encargos apresentaram um retração considerável na ordem de 66,97% (-R\$ 1.828.173 mil), maiores explicações constam no item **3.1.3.3.1.2 Juros e Encargos da Dívida**.

O gráfico a seguir demonstra a participação percentual de cada um dos grupos na composição das despesas do ano:



O ajuste referente à adequação ao MCASP CASP - 7ª edição, item 4.2.4.3 que afeta os valores de “Pessoal e Encargos” e “Outras Despesas Correntes” que, no entanto, não altera o total das Despesas Correntes, será abordado em seus respectivos tópicos: **3.1.3.3.1.1 Pessoal e Encargos** e **3.1.3.3.1.3 Outras Despesas Correntes**.

3.1.3.3.1.1 Pessoal e Encargos

“Pessoal e Encargos” basicamente são as despesas orçamentárias com pessoal ativo, inativo e pensionistas, e é o grupo com maior gasto das despesas correntes, consumindo 63,59% dessa categoria. Observa-se que a despesa total empenhada foi 82,32% maior que no exercício anterior, equivalente a um incremento de R\$ 18.960.821 mil.



DESPESA DE PESSOAL POR PODER

R\$ Mil

DESCRIÇÃO	EMPENHADA				VAR. NOM.
	2017	PART.	2016	PART.	
Poder Executivo*	36.964.677	88,03%	18.083.683	78,52%	104,41%
Assembleia Legislativa	682.910	1,63%	686.950	2,98%	-0,59%
Tribunal de Contas do Estado	538.595	1,28%	548.581	2,38%	-1,82%
Poder Judiciário	2.866.015	6,83%	2.815.985	12,23%	1,78%
Ministério Público Estadual	940.518	2,24%	896.696	3,89%	4,89%
TOTAL	41.992.715	100,00%	23.031.895	100,00%	82,32%

Fonte: SIAFERIO

Obs.: Este demonstrativo considera as despesas intra-orçamentárias.

*Com vistas à adequação ao MCASP - 7ª edição, item 4.2.4.3, o orçamento e a execução das despesas de pessoal referente inativos e pensionistas do RIOPREVIDENCIA estão sendo contabilizados no grupo 1 - Pessoal e Encargos Sociais. Diferente de 2016, que era contabilizado no grupo 3 - Outras Despesas Correntes, acarretando um diferença comparativa entre os exercício nesses grupos.

O grande motivo desse aumento extraordinário em relação a 2016 foi em função da mudança de critério contábil para adequação ao MCASP - 7ª edição, item 4.2.4.3, classificando as despesas da previdência de “aposentadoria, reformas e pensões” no grupo de “Despesa de Pessoal e Encargos”, mais especificamente no Poder Executivo, sendo que em 2016 era classificada em “Outras Despesas Correntes”. Ao aplicarmos o mesmo critério contábil para 2016, as despesas com Pessoal e Encargos aumentam para o montante de R\$ 38.815.537 mil, perfazendo, então, uma variação de 8,19% (+R\$ 3.177.178 mil) quando comparada com o exercício corrente. Como dito anteriormente, o ajuste é totalmente concentrado no Poder Executivo, incrementando, assim, então, seu valor para R\$ 33.867.325 mil, causando uma variação de 9,15% em relação à despesa do Poder Executivo de 2017, esse acréscimo é devido a despesa do 13º salário de 2016 que só ocorreu em 2017.

Por responder por 88,03% do total das despesas de pessoal, o poder executivo tem um grande peso neste desempenho, sendo o principal responsável. Previdência Social, Segurança Pública e Educação são funções do poder Executivo que apresentam os maiores gastos de Pessoal e Encargos, com 52,30%, 22,26% e 12,57%, respectivamente.

Vale registrar que a Lei de Responsabilidade Fiscal impõe limites para despesas com pessoal para todos os Poderes/Órgãos, porém, em função da Lei nº 7.483 de 08 de Novembro de 2016, que reconhece o estado de calamidade pública no âmbito da administração financeira, declarado pelo Decreto nº45.692, e que poderá ter seu prazo estendido até 31 de dezembro de 2018 (conforme a Lei nº 7.627 de 09 de junho de 2017), fica suspensa a contagem dos prazos para eliminar o percentual excedido dos limites do total da Despesa com Pessoal e da Dívida Consolidada constantes na Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF.



No âmbito geral, o ERJ procurou identificar as prioridades e rever os gastos em virtude da situação econômica do estado, apesar do aumento dos valores alocados nesse grupo de despesa. Medidas de contenção e otimização dos gastos públicos, inclusive sobre a folha de pagamento de pessoal, foram adotadas ao longo do ano como forma de readequar o planejamento ao cenário fiscal.

3.1.3.3.1.2 Juros e Encargos da Dívida

Neste grupo estão registradas as despesas com juros, comissões e outros encargos de operações de crédito internas e externas contratadas, bem como as da dívida pública mobiliária.

As despesas com Juros e Encargos da Dívida registraram o montante de R\$ 901.550 mil representando uma significativa variação nominal de -66,97% (-R\$ 1.828.173 mil) em comparação com o ano anterior. Esta queda está representada pelos Juros sobre a dívida por contrato.

JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

DESCRIÇÃO	EMPENHADA				VAR.
	2017	PART.	2016	PART.	NOM.
Juros sobre a Dívida por Contrato	753.543	83,58%	2.539.333	93,03%	-70,33%
Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	148.008	16,42%	190.342	6,97%	-22,24%
Despesas de Exercícios Anteriores	-	0,00%	49	0,00%	-100,00%
TOTAL	901.550	100%	2.729.723	100,00%	-66,97%

Fonte: SIAFERIO

Obs.: Este demonstrativo considera as despesas intra-orçamentárias.

Para uma análise apurada do comprometimento do Estado do Rio de Janeiro no que se refere ao serviço da dívida, é prudente acrescentar as obrigações relativas às despesas com amortização da dívida estadual, no montante de R\$ 900.242 mil, classificadas em Despesas de Capital dividida em três elementos de despesas: “Principal da Dívida Contratual Resgatado” (Despesas com a amortização efetiva do principal da dívida pública contratual, interna e externa.), “Principal Corrigido da Dívida Contratual Refinanciada” (Despesas orçamentárias com o refinanciamento do principal da dívida pública contratual, interna e externa, inclusive correção monetária ou cambial, com recursos provenientes da emissão de títulos da dívida pública mobiliária.) e “Indenizações e Restituições”, além das “Despesas de Exercício Anteriores” contabilizadas.

Cabe ressaltar que o serviço da dívida é uma referência à totalidade dos pagamentos que o devedor faz para pagar os juros e amortização do principal correspondente a empréstimos.



SERVIÇO DA DÍVIDA

DESCRIÇÃO	EMPENHADA				VAR.
	2017	PART.	2016	PART.	NOM.
Juros e Encargos da Dívida	901.550	50,04%	2.729.723	57,87%	-66,97%
Amortização	900.242	49,96%	1.986.947	42,13%	-54,69%
TOTAL	1.801.792	100%	4.716.670	100,00%	-61,80%

Fonte: SIAFERIO

Obs.: Este demonstrativo considera as despesas intra-orçamentárias.

Nesta análise, apura-se que o Estado do Rio de Janeiro empenhou o montante de R\$ 1.801.792 mil com o serviço da dívida, e apresentou uma variação nominal negativa relevante de 61,80% em comparação com o ano anterior.

Essa diminuição nos valores do Serviço da Dívida foi em função de Liminar do Supremo Tribunal Federal na Ação Cível Originária (ACO) 2.981, de 31 de maio de 2017, em que houve a antecipação dos efeitos dos artigos 9º e 17º da Lei Complementar nº 159, de 19 de maio de 2017, abaixo descritos:

Art. 9º - A União concederá redução extraordinária integral das prestações relativas aos contratos de dívidas administrados pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, por prazo igual ou inferior ao estabelecido para a vigência do Regime de Recuperação Fiscal.

Art. 17º - Durante a vigência do Regime de Recuperação Fiscal, na hipótese de inadimplência em operações de crédito com o sistema financeiro e instituições multilaterais, garantidas pela União e contratadas em data anterior à homologação do pedido de adesão ao Regime de Recuperação Fiscal, fica a União impedida de executar as contragarantias ofertadas.

Adicionalmente, a variação desse gasto está atrelada ao comportamento da receita do Estado, já que o dispêndio anual máximo com as amortizações, juros e demais encargos de todas as operações de crédito, já contratadas e a contratar, inclusive o originário de débitos renegociados ou parcelados, acrescido, ainda, do valor devido, vencido e não pago, não poderá exceder a 13% (treze por cento) da Receita Líquida Real, conforme estabelecido no artigo 6º, inciso II da Resolução do Senado Federal nº 78, de 1º de julho de 1988.

3.1.3.3.1.3 Outras Despesas Correntes

Contempla as despesas com o custeio da máquina administrativa do Estado e outras não classificáveis nos demais grupos de natureza de despesa.



O Estado do Rio de Janeiro empenhou o montante de R\$ 23.142.452 mil, perfazendo um decréscimo de 23,83% (-R\$ 7.238.724 mil) em relação ao resultado do respectivo período do ano anterior, sendo que o maior motivo dessa variação foi a mudança de metodologia contábil que será explanada mais adiante.

Para uma análise mais qualificada desta categoria de despesa, verificamos a necessidade de separá-la devido às características totalmente distintas dos elementos que a compõem. No primeiro, estão as despesas com transferências, cujas dotações não correspondem à contraprestação de bens ou serviços destinados a outros entes de direito público ou privado. Em segundo, as despesas referentes às aposentadorias e pensões. E, por fim, as despesas de custeio, que são aquelas associadas à manutenção e às atividades finalísticas do Estado.

OUTRAS DESPESAS CORRENTES

DESCRIÇÃO	EMPENHADA				VAR.
	2017	PART.	2016	PART.	NOM.
Transferências	4.133.554	17,86%	2.408.872	7,93%	71,60%
Aposentadorias, Reformas e Pensões **	17.897	0,08%	14.083.609	46,36%	-99,87%
Despesas de Custeio* **	18.991.002	82,06%	13.888.696	45,71%	36,74%
TOTAL	23.142.452	100,00%	30.381.176	100,00%	-23,83%

Fonte: SIAFERIO

Obs.: Este demonstrativo considera as despesas intra-orçamentárias.

*Atendendo a Determinação nº 4 do Processo TCE nº 102.203-6/16, a partir de 2017 a contabilização da Cessão de Direitos Futuros (Royalties) é realizada em conta de despesa (subelemento 3.3.90.93.10), em 2017 valor empenhado da citada Cessão de Direitos Futuros (Royalties) foi R\$ 4.129.451.107,56. Em 2016, esta contabilização era realizada como dedução da receita. Esta Contadoria optou por manter, neste Volume das Contas de Governo, o valor histórico do ano de 2016 e, qualquer discrepância na análise entre os anos, comentaremos nos tópicos que lhe couberem.

**Com vistas à adequação ao MCASP - 7ª edição, item 4.2.4.3, o orçamento e a execução das despesas de pessoal referente inativos e pensionistas do RIOPREVIDENCIA estão sendo contabilizados no grupo 1 - Pessoal e Encargos Sociais. Diferente de 2016, que era contabilizado no grupo 3 - Outras Despesas Correntes, acarretando um diferença comparativa entre os exercícios nesses grupos.

Para comparação mais justa, nesse caso, é necessário replicar as alterações contábeis de 2017 nos demonstrativos de 2016, tanto no que se refere à Determinação nº 4 do Processo TCE nº 102.203-6/16 quanto à adequação ao MCASP - 7ª edição-item 4.2.4.3, pois essas alterações influenciaram nos valores de “Aposentadorias, Reformas e Pensões” e de “Despesas de Custeio”.

Dito isso, o valor de “Outras Despesas Correntes” do exercício passado pós-ajuste seria de R\$ 16.451.186 mil (o valor de “Aposentadorias, Reformas e Pensões” de 2016 ajustado iria para R\$ 16.190 mil; e o de “Despesas de Custeio” de 2016 ajustado seria de R\$ 14.026.125 mil), o que alteraria a variação nominal desse grupo de despesa para um crescimento de 40,27% (+R\$ 6.691.266 mil) em relação ao exercício anterior impulsionado pela despesa de Custeio.

Os ajustes mencionados em “Aposentadorias, Reformas e Pensões” e em “Despesas de Custeio” serão explicadas nos respectivos itens.



Despesas com Transferências

As Despesas com Transferências atingiram o montante de R\$ 4.133.554 mil, representando 17,86% do total do grupo "Outras Despesas Correntes". Em termos nominiais apresentou uma considerável variação positiva de 71,60% em relação ao total empenhado no exercício anterior, traduzindo-se em um acréscimo de R\$ 1.724.682 mil.

DESPESAS COM TRANSFERÊNCIAS

DESCRIÇÃO	EMPENHADA				VAR.
	2017	PART.	2016	PART.	NOM.
Transferências à Municípios	2.672.042	64,64%	685.508	28,46%	289,79%
Contribuições	2.204.221	82,49%	401.634	58,59%	448,81%
Transf aos Munic. Recursos Art. 25 da LC n.141/2012	465.834	17,43%	-	0,00%	-
Despesas de Exercícios Anteriores	1.987	0,07%	283.874	41,41%	-99,30%
Transferências à União	1.012.179	24,49%	1.036.982	43,05%	-2,39%
Indenizações e Restituições	1.012.179	100,00%	1.036.982	100,00%	-2,39%
Transf. a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	33.129	0,80%	62.211	2,58%	-46,75%
Subvenções Sociais	28.202	85,13%	62.009	99,68%	-54,52%
Contribuições	-	0,00%	202	0,32%	-100,00%
Despesas de Exercícios Anteriores	4.927	14,87%	-	0,00%	-
Transf. a Instituições Privadas com Fins Lucrativos	416.204	10,07%	624.171	25,91%	-33,32%
Subvenções Econômicas	416.204	100,00%	624.171	100,00%	-33,32%
TOTAL	4.133.554	100,00%	2.408.872	100,00%	71,60%

Fonte: SIAFERIO

Obs.: Este demonstrativo considera as despesas intra-orçamentárias.

“Transferências à Municípios” foi o motivador desse aumento em relação ao ano passado. Pode-se destacar primeiro as transferências aos Municípios dos recursos referentes ao artigo 25 da Lei complementar nº 141/2012 resultante do não cumprimento da aplicação mínima constitucional em ações e serviços públicos de saúde no exercício de 2016 gerando, então, esse montante no valor de R\$ 465.834 mil para ser repassado aos municípios no exercício corrente. O ingente incremento de 448,81% (+R\$ 1.802.587 mil) das Contribuições também foi um fator relevante no incremento das despesas com Transferência, que foi capitaneada pela transferência pelo Fundo Estadual de Saúde – FES no valor de R\$ 2.201.878 mil na modalidade “Fundo a Fundo” que caracterizam-se pelo repasse por meio da descentralização de recursos diretamente de fundos da esfera federal para fundos da esfera estadual, municipal e do Distrito Federal, dispensando a celebração de convênios.

O valor relativo às Transferências à União corresponde ao pagamento de amortização da dívida decorrente do contrato de cessão de crédito (Royalties), que apresentou uma pequena variação. Esse contrato foi celebrado em 1999, no qual o Estado antecipou parte da receita de royalties do petróleo cedendo, em contrapartida, o direito de recebimento à União. Tal contrato foi dividido em



fluxo de 255 parcelas mensais, com início em 20/12/1999 e término em 20/02/2021. Os pagamentos são registrados no Programa “2884600000001 – Encargos com a União”.

Destaca-se também o gasto com “Transferências à Instituições Privadas com Fins Lucrativos” de R\$ 416.204 mil, montante esse justificado, pela aplicação de R\$ 407.866 mil referente ao pagamento de subsídios ao programa “Bilhete Único”, conforme convênio entre a Setrans e a empresa Riocard Tecnologia da Informação S.A. Houve, também, aplicação de recursos pela Fundação Estadual de Saúde – FES – no valor de R\$ 2.670 mil na “Associação Lar São Francisco de Assis na Providência de Deus” e de R\$ 900 mil na empresa “Tracel”, que tem como atividade econômica a Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais.

Vale destacar que o objetivo do Programa de Subvenção Econômica é promover um significativo aumento das atividades de inovação e o incremento da competitividade das empresas e da economia do País. Essa modalidade de apoio financeiro consiste na aplicação de recursos públicos não reembolsáveis (que não precisam ser devolvidos) diretamente em empresas, para compartilhar com elas os custos e riscos inerentes a tais atividades.

Aposentadoria, Reformas e Pensões

As despesas com Aposentadoria, Reformas e Pensões, atingiram o montante de R\$ 17.897 mil em 2017, 0,08% do total do grupo, e apresentaram uma retração vultosa de 99,87% em relação ao ano anterior, conforme demonstrado na tabela a seguir.

DESPESAS COM APOSENTADORIAS, REFORMAS E PENSÕES

DESCRIÇÃO	EMPENHADA				VAR.
	2017	PART.	2016	PART.	NOM.
Aposentadorias e Reformas	1.096	6,12%	10.803.489	76,71%	-99,99%
Pensões do RPPS e do Militar	16.801	93,88%	3.280.120	23,29%	-99,49%
TOTAL	17.897	100,00%	14.083.609	100,00%	-99,87%

Fonte: SIAFERIO

Obs.: Este demonstrativo considera as despesas intra-orçamentárias.

Com vistas à adequação ao MCASP - 7ª edição, item 4.2.4.3, o orçamento e a execução das despesas de pessoal referente inativos e pensionistas do RIOPREVIDENCIA estão sendo contabilizados no grupo 1- Pessoal e Encargos Sociais. Diferente de 2016, que era contabilizado no grupo 3- Outras Despesas Correntes, acarretando um diferença comparativa entre os exercício nesses grupos.

Essa retração se deve à mudança de critério contábil para se adequar ao MCASP - 7ª edição, item 4.2.4.3, visto que em 2017 a contabilização de Aposentadoria, Reformas e Pensões do sistema da Previdência foi feita no grupo “Pessoais e Encargos Sociais”. Ajustando o valor de 2016 para uma comparabilidade mais fidedigna - excluindo os gastos do Rioprevidencia desse grupo - o valor total da despesa com Aposentadoria, Reformas e Pensões em 2016 foi de R\$ 16.190 mil, diminuindo a variação para 10,55% (+R\$ 1.707 mil) entre os anos. Essa variação pós-



ajuste está principalmente justificada pelo aumento do gasto com “Aposentadorias e Reformas” de R\$ 747 mil (+214,94%).

Despesas de Custeio

As Despesas de Custeio totalizaram o montante de R\$ 18.991.002 mil, e corresponderam a 82,06% do grupo das “Outras Despesas Correntes”. Em relação a 2016, aumentou 36,74%, conforme demonstrado na tabela a seguir:

DESPESA DE CUSTEIO

DESCRIÇÃO	EMPENHADA				VAR.
	2017	PART.	2016	PART.	NOM.
Outros Serv de Terceiros - Pessoa Jurídica**	5.865.958	30,89%	7.043.446	50,71%	-16,72%
Despesas de Exercícios Anteriores**	284.314	1,50%	2.090.501	15,05%	-86,40%
Material de Consumo	395.516	2,08%	423.825	3,05%	-6,68%
Outros Benef. Previdenc. do Servidor e do Militar **	311.961	1,64%	281.665	2,03%	10,76%
Contribuições	38.641	0,20%	61.737	0,44%	-37,41%
Obrigações Tributárias e Contributivas	555.129	2,92%	647.256	4,66%	-14,23%
Indenizações e Restituições*	8.706.439	45,85%	759.637	5,47%	1046,13%
Auxílio Alimentação	435.143	2,29%	398.152	2,87%	9,29%
Auxílio Transporte	294.933	1,55%	288.406	2,08%	2,26%
Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	49.698	0,26%	146.987	1,06%	-66,19%
Sentenças Judiciais	15.069	0,08%	342.453	2,47%	-95,60%
Aplicação ref. Art.25 da LC nº 141/2012	132.700	0,70%	-	0,00%	-
Outras Despesas de Custeio	1.905.501	10,03%	1.404.631	10,11%	35,66%
TOTAL	18.991.002	100,00%	13.888.696	100,00%	36,74%

Fonte: SIAFERIO

Obs.: Este demonstrativo considera as despesas intra-orçamentárias.

*Atendendo a Determinação nº 4 do Processo TCE nº 102.203-6/16, a partir de 2017 a contabilização da Cessão de Direitos Futuros (Royalties) é realizada em conta de despesa (subelemento 3.3.90.93.10), em 2017 valor empenhado da citada Cessão de Direitos Futuros (Royalties) foi R\$ 4.129.451.107,56. Em 2016, esta contabilização era realizada como dedução da receita. Esta Contadoria optou por manter, neste Volume das Contas de Governo, o valor histórico do ano de 2016 e, qualquer discrepância na análise entre os anos, comentaremos nos tópicos que lhe couberem.

**Com vistas à adequação ao MCASP - 7ª edição, item 4.2.4.3, o orçamento e a execução das despesas de pessoal referente inativos e pensionistas do RIOPREVIDENCIA estão sendo contabilizados no grupo 1 - Pessoal e Encargos Sociais. Diferente de 2016, que era contabilizado no grupo 3 - Outras Despesas Correntes, acarretando um diferença comparativa entre os exercício nesses grupos.

“Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica” foi o segundo item em relevância com R\$ 5.895.958 mil (30,89%), valor alto justificado por grandes gastos em serviços como “Gestão de Serviços de Saúde” (R\$ 877.736 mil), “Preparo e Distribuição de Alimentos e/ou Bebidas” (R\$ 539.931 mil), “Serviços de Assistência a Saúde” (R\$ 439.613 mil), dentre outros. Apesar do valor alto, esse item teve um decréscimo material de R\$ 1.177.488 mil (-16,72%) quando comparado ao ano passado explicado majoritariamente pela diminuição do dispêndio com “Gestão de Serviços de Saúde” em -R\$ 1.076.112 mil (-55,08%) em relação a 2016 pelo Fundo Estadual de Saúde – FES.



A despesa com Indenizações e Restituições aumentou muito e respondeu por quase a metade das Despesas de Custeio (45,85%). Podem-se destacar como os principais motivos os gastos com: “Restituição de receita de ativos com cessão definitiva de Royalties” no valor de R\$ 4.129.451 mil; restituições créditos tributários ao RIOPREVIDÊNCIA no valor de R\$ 1.924.216 mil e; R\$ 250.000 mil referente à devolução de recursos ao tesouro do ERJ de transferência de capital recuperados pelo Ministério Público Federal na apuração de infrações penais.

Como mencionado no parágrafo anterior, houve uma despesa de R\$ 4.129.451 mil referente à “Restituição de receita de ativos com cessão definitivos de Royalties”, esse fato se deve ao atendimento da Determinação nº 4 do Processo TCE n.º 102.203-6/16 que classifica a Cessão de Direitos Futuros (Royalties) como despesa. No exercício anterior esse evento era classificado como “Dedução da Receita”. Para uma melhor comparabilidade, é necessário reclassificar a referida Cessão dos Royalties de 2016 (contabilizada como dedução da receita) no valor de R\$ 1.853.653 mil para despesa, mais especificamente em “Indenizações e Restituições”, aumentando seu valor para R\$ 2.613.290 mil, diminuindo a variação entre os anos desse elemento para 233,16% (+R\$ 6.093.150 mil). Nota-se que, apesar do ajuste, a diferença de valores dos exercícios ainda é grande, pois, além dos motivos expostos no parágrafo anterior, a diferença entre o citado gasto concernente à Cessão dos Royalties de 2017 (R\$ 4.129.451 mil) em comparação com a de 2016 (R\$ 1.853.653 mil) é substancial (aumento de 122,77% ou +R\$ 2.275.799 mil).

E, por fim, o ultimo ajuste é em função da adequação ao MCASP - 7ª edição, item 4.2.4.3 que classifica os gastos da previdência no grupo de “Pessoal e Encargos Sociais” (em 2016 eram classificados em “Outras Despesas”). Esse ajuste, nesse caso, alterará os elementos “Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar”; “Despesas de Exercícios Anteriores” e “Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica”, totalizando para o valor de, respectivamente: R\$ 281.653 mil; R\$ 374.572 mil e; R\$ 7.043.163 mil.

3.1.3.3.2 Despesas De Capital

Classifica-se nesta categoria aquelas despesas que contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital. Compreendem as contas desdobradas em Despesas de Investimentos, Inversões Financeiras e Amortizações das Dividas Interna e Externa. As Despesas de Capital somaram o montante de R\$ 1.928.831 mil, apresentando um decréscimo material de 58,87% (-R\$ 2.760.419 mil), reflexo da queda em “Investimentos” e “Amortização”. Os motivos dessas quedas serão esclarecidos nos tópicos seguintes.



COMPOSIÇÃO DAS DESPESAS DE CAPITAL

R\$ Mil

DESCRIÇÃO	EMPENHADA				VAR. NOM.
	2017	PART.	2016	PART.	
Despesas de Capital	1.928.831	100,00%	4.689.250	100,00%	-58,87%
Investimentos	1.010.946	52,41%	2.674.276	57,03%	-62,20%
Inversões Financeiras	17.643	0,91%	28.028	0,60%	-37,05%
Amortizações	900.242	46,67%	1.986.947	42,37%	-54,69%

Fonte: SIAFERIO

Obs.: Este demonstrativo considera as despesas intra-orçamentárias.

3.1.3.3.2.1 Investimentos

Os Investimentos correspondem às dotações para planejamento e execução de obras e suas derivações, inclusive aquelas destinadas à aquisição de imóveis, instalações, equipamentos e material permanentes. Dessa forma o investimento público é fundamental para o crescimento sustentado da economia. Sem a infraestrutura e a prestação de serviços públicos adequados, o Estado perde a competitividade na atração de novos investimentos privados, que são importantes geradores de renda e emprego para a população.

As Despesas de Investimentos atingiram o montante de R\$ 1.010.946 mil, tendo uma diminuição sensível de R\$ 1.663.329 mil (-62,20%) quando comparado com o mesmo período do exercício anterior, em função da atual crise fiscal que impactou diretamente os Investimentos, conforme demonstrado na tabela a seguir:

DESPESAS DE INVESTIMENTOS

R\$ Mil

DESCRIÇÃO	EMPENHADA				VAR. NOM.
	2017	PART.	2016	PART.	
Obras e Instalações	558.603	55,26%	1.675.370	62,65%	-66,66%
Equipamentos e Material Permanente	175.646	17,37%	291.971	10,92%	-39,84%
Contribuições	-	0,00%	59.876	2,24%	-100,00%
Despesas de Exercícios Anteriores	94.968	9,39%	299.955	11,22%	-68,34%
Outros Serv de Terceiros - Pessoa Jurídica	47.935	4,74%	129.866	4,86%	-63,09%
Demais Investimentos	133.794	13,23%	217.237	8,12%	-38,41%
TOTAL	1.010.946	100%	2.674.275	100,00%	-62,20%

Fonte: SIAFERIO

Obs.: Este demonstrativo considera as despesas intra-orçamentárias.

Em 2017, a maior fonte de financiamento dos gastos com Investimento foi proveniente dos recursos da “Compensação Financeira pela Exploração de Petróleo” (FR 104), responsável por 39,67% do montante total (R\$ 400.996 mil), e apenas 24,69% (R\$ 249.593 mil) das despesas empenhadas foram financiadas com recursos de Operações de Crédito (FR 111) - valores



financeiros obtidos junto a investidores/agentes econômicos, sendo que, comparativamente a 2016, houve uma forte redução (-82,78%, ou seja, queda de R\$ 1.199.934 mil) no nível de execução orçamentária originária dessa Fonte de Recurso.

A área de atuação do setor público que mais recebeu investimento desse recurso foi a função Saneamento. O dispêndio nessa função representou 41,27% (R\$ 417.191 mil) do montante da despesa de investimentos, sendo o programa “Pacto pelo Saneamento” o com a maior aplicação dessa função, 95,83%. Em 2016, o maior investimento foi na função Transporte, com R\$ 1.065.188 mil (39,83%), só o programa “Expansão e Consolidação das Linhas de Metrô” recebeu R\$ 678.268 mil, esse grande valor investido é explicado em função das obras do metrô para as Olimpíadas.

Monetariamente a maior queda encontra-se em “Obras e Instalações”, que consumiram 55,26% do total dos Investimentos atual e teve uma retração vultosa de 66,66%. Como já explanado acima, essa queda deve-se, a um grande gasto, em 2016, em “Expansão e Consolidação das Linhas de Metrô” (R\$ 828.268 mil) para finalizar as obras da linha 4 do metrô com a finalidade de atender a demanda das Olimpíadas. Esse gasto não se repetiu no ano corrente, inflando, assim, a base comparativa.

3.1.3.3.2 Inversões Financeiras

As Inversões Financeiras correspondem às dotações destinadas à aquisição de imóveis ou bens de capital já em utilização; à aquisição de títulos representativos do capital de empresas ou entidades de qualquer espécie, já constituídas, quando a operação não importe aumento do capital; e à constituição ou aumento do capital de empresas.

DESPESAS DE INVERSÕES FINANCEIRAS

DESCRIÇÃO	EMPENHADA				VAR. NOM.
	2017	PART.	2016	PART.	
Aquisição de Imóveis	14.012	79,42%	17.752	63,34%	-21,07%
Aquisição de Produtos para Revenda	-	0,00%	375	1,34%	-100,00%
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	3.631	20,58%	9.901	35,32%	-63,33%
TOTAL	17.643	100%	28.028	100,00%	-37,05%

Fonte: SIAFERIO

Obs.: Este demonstrativo considera as despesas intra-orçamentárias.

Observa-se que no ano corrente, as despesas com inversões financeiras atingiram o montante de R\$ 17.643 mil, apenas 0,91% dos recursos aplicados em Capital, apresentando uma diminuição na ordem de 37,05% (-R\$ 10.385 mil), em relação ao exercício anterior.



3.1.3.3.2.3 Amortizações da Dívida

Neste grupo estão incluídas as despesas com o pagamento e/ou refinanciamento do principal e da atualização monetária ou cambial da dívida pública interna e externa, contratual ou mobiliária. As despesas com amortização da dívida pública estadual registraram o montante de R\$ 900.242 mil, tendo uma diminuição de 54,69% em relação ao ano anterior, conforme demonstrado a seguir:

DESPESA DE AMORTIZAÇÕES DA DÍVIDA

DESCRIÇÃO	EMPENHADA				VAR.
	2017	PART.	2016	PART.	NOM.
Principal da Dívida Contratual Resgatado	700.028	77,76%	1.501.179	75,55%	-53,37%
Princ Corrigido da Dívida Contratual Refinanc	199.865	22,20%	485.310	24,42%	-58,82%
Despesas de Exercícios Anteriores	-	0,00%	175	0,01%	-100,00%
Indenizações e Restituições	350	0,04%	283	0,01%	23,63%
TOTAL	900.242	100,00%	1.986.947	100,00%	-54,69%

Fonte: SIAFERJ

Obs.: Este demonstrativo considera as despesas intra-orçamentárias.

Para uma análise apurada do comprometimento do Estado do Rio de Janeiro no que se refere ao serviço da dívida, ou seja, total dispendido para honrar seus compromissos com a dívida pública deve-se somar ao total amortizado, as obrigações relativas às despesas com Juros e Encargos. Conforme já demonstrado no item 3.1.3.3.1.2 deste relatório, o total empenhado com o principal da dívida (R\$ 900.242 mil) mais Juros e Encargos da Dívida (R\$ 901.550 mil) perfizeram o montante de R\$ 1.801.792 mil. A explicação para a diminuição do Serviço da Dívida, inclusive da Despesa de Amortização, também está explicado no item 3.1.3.3.1.2.

Em virtude do contrato para consolidação, assunção e o refinanciamento da dívida do Estado pela União, estabelecidos pela Lei Federal nº 9.496/97 e pelo Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal – PAF, o montante empenhado com serviço da dívida fica diretamente atrelado ao comportamento da receita, visto que o dispêndio anual máximo com amortizações, juros e demais encargos, não poderá exceder a 13% da Receita Líquida Real.

3.1.4 RECEITAS E DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS

São consideradas como intraorçamentárias, as operações que resultem de despesas de órgãos, fundos, autarquias, fundações, empresas estatais dependentes e outras entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social decorrentes da aquisição de materiais, bens e serviços, pagamento de impostos, taxas e contribuições, quando o receptor dos recursos também for órgão, fundo, autarquia, fundação, empresa estatal dependente ou outra entidade constante desses orçamentos, no âmbito da mesma esfera de governo.



As receitas intraorçamentárias constituem contrapartida das despesas realizadas na Modalidade de Aplicação “91 – Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social”, incluídas na Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001, pela Portaria Interministerial STN/SOF nº 688, de 14 de outubro de 2005. Desta forma, na consolidação das contas públicas, estas despesas e receitas poderão ser identificadas, de modo que se anulem os efeitos das duplas contagens decorrentes de sua inclusão no orçamento.

Cabe ainda mencionar que as classificações intraorçamentárias não constituem novas categorias econômicas. Essas têm as mesmas funções da receita e despesa original, diferenciando-se apenas pelo fato de destinarem-se ao registro de operações entre órgãos/entidades pertencentes ao mesmo orçamento. Por isso, não há necessidade de atualização dos códigos das naturezas de receita e despesa intraorçamentárias.

3.1.4.1 Receitas Intraorçamentárias

A realização das receitas intraorçamentárias alcançou o montante de R\$ 6.689.759 mil, e apresentou um acréscimo de 111,79% (+R\$ 3.531.038 mil), em relação ao ano anterior, conforme demonstrado na tabela a seguir:

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS

R\$ Mil

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	ARRECADADA				VAR. NOM.
	2017	PART.	2016	PART.	
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS CORRENTES	6.687.588	99,97%	3.158.452	99,99%	111,74%
Rec. Intraorçamentária de Contribuição	3.094.544	46,26%	2.364.405	74,85%	30,88%
Rec. Intraorçamentária Patrimonial	10.344	0,15%	12.607	0,40%	-17,95%
Rec. Intraorçamentária de Serviços	349.252	5,22%	441.877	13,99%	-20,96%
Rec. Intraorçamentária de Transf. Correntes	8.676	0,13%	41.267	1,31%	-78,98%
Outras Rec. Intraorçamentárias Correntes	3.224.773	48,20%	298.296	9,44%	981,07%
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS DE CAPITAL	2.171	0,03%	268	0,01%	708,55%
Rec. Intraorçamentária Amortiz. de Empréstimos	350	0,01%	225	0,01%	55,09%
Rec. Intraorçamentárias de Transf. de Capital	1.821	0,03%	43	0,00%	4132,67%
TOTAL	6.689.759	100,00%	3.158.721	100,00%	111,79%

Fonte: SIAFERIO

As Receitas Correntes representaram quase 100% da arrecadação total das operações intraorçamentárias, apresentando uma variação positiva de 111,74% (+R\$ 3.529.136 mil) em relação ao exercício anterior. A variação citada foi motivada, principalmente, pelo aumento das “Outras Receitas Intraorçamentárias Correntes”.



Em Outras Receitas Intraorçamentárias Correntes R\$ 1.924.216 mil referem-se aos recursos oriundos da Receita do ICMS Parcelado, recebidos pelo Rioprevidência e R\$ 250.000 mil referente à devolução de recursos ao Tesouro do ERJ de transferência de capital, recuperados pelo Ministério Público Federal, na apuração de infrações penais.

As Receitas intraorçamentárias de Capital perfizeram o valor imaterial de R\$ 2.171 mil, representando apenas 0,03% da receita total intraorçamentária. No total do grupo, em relação ao período anterior, nota-se um aumento de 708,55% (+R\$ 1.902 mil) provocado pela Receita de Transferência de Capital que auferiu um rendimento de aplicação financeira de R\$ 1.787 mil.

3.1.4.2 Despesas Intraorçamentárias

3.1.4.2.1 Alterações Orçamentárias

Para o exercício de 2017, as despesas intraorçamentárias foram fixadas em R\$ 4.421.395 mil. Ao longo do ano ocorreram aberturas de créditos adicionais, bem como cancelamento de dotações, que aumentaram a despesa fixada para a dotação atual de R\$ 7.633.989 mil, conforme detalhado na tabela a seguir:

ALTERAÇÕES DA DESPESA INTRAORÇAMENTÁRIA

	R\$ Mil		
ALTERAÇÕES DA DESPESA	2017	2016	PART.
Dotação Inicial	4.421.395	4.133.800	100,00%
(+) Créditos Adicionais	2.502.777	1.921.744	56,61%
(-) Dotação Cancelada	(1.093.679)	(1.732.782)	24,74%
(+) Alt. QDD Acréscimos	1.965.596	59.361	-
(-) Alt. QDD Reduções	(162.100)	-	-14,82%
Dotação Atual	7.633.989	4.382.122	172,66%
(-) Crédito Contido	(128)	(17.521)	0,00%
(-) Contingenciamento Ato Adm	(247.598)	(32.645)	3,24%
Despesa Autorizada	7.386.263	4.331.956	167,06%
Despesa Empenhada	7.327.630	4.014.401	99,21%
Despesa Liquidada	7.312.471	4.007.304	99,79%
Despesa Paga	5.849.808	3.150.220	80,00%

Fonte: SIAFERIO

Em relação à dotação autorizada de R\$ 7.386.263 mil, foram empenhados 99,21% (R\$ 7.327.630 mil). Destes foram liquidados o montante de R\$ 7.312.471 mil (99,79% do total empenhado) e do total liquidado, foram pagos R\$ 5.849.808 mil (80% do total liquidado).



3.1.4.2.2 Execução Da Despesa Intraorçamentária

As Despesas Intraorçamentárias atingiram o montante de R\$ 7.327.630 mil e apresentaram um aumento de R\$ 3.313.229 mil (+82,53%), em relação ao ano anterior.

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS

R\$ Mil

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	EMPENHADA				VAR. NOM.
	2017	PART.	2016	PART.	
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS CORRENTES	7.327.280	100,00%	4.014.119	99,99%	82,54%
Pessoal e Encargos Sociais	3.270.069	44,63%	3.069.019	76,45%	6,55%
Obrigações Patronais	3.171.146	43,28%	3.012.777	75,05%	5,26%
Despesas de Exercícios Anteriores	58.626	0,80%	24.402	0,61%	140,25%
Ressarcimento Despesas de Pessoal Requisitado	40.297	0,55%	31.841	0,79%	26,56%
Outras Despesas Correntes	4.057.211	55,37%	945.100	23,54%	329,29%
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Militar	55.993	0,76%	60.659	1,51%	-7,69%
Outros Serviços de Terceiros - PJ	510.660	6,97%	767.581	19,12%	-33,47%
Despesas de Exercícios Anteriores	2.939	0,04%	13.105	0,33%	-77,57%
Contribuições	38.581	0,53%	60.185	1,50%	-35,89%
Indenizações e Restituições	3.449.038	47,07%	43.505	1,08%	7827,96%
Obrigações Tributárias e Contributivas	-	0,00%	65	0,00%	-100,00%
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS DE CAPITAL	350	0,00%	283	0,01%	23,63%
Amortizações	350	0,00%	283	0,01%	23,63%
Indenizações e Restituições	350	0,00%	283	0,01%	23,63%
TOTAL	7.327.630	100,00%	4.014.401	100,00%	82,53%

Fonte: SIAFERIO

As Despesas Intraorçamentárias correntes responderam pelo total das despesas intraorçamentárias, sendo “Outras Despesas Correntes” a grande responsável pela variação do período, especificamente em “Indenizações e Restituições”, que cresceu R\$ 3.405.534 mil no período. Um dos motivos desse grande incremento foi a contabilização da despesa referente à restituição dos créditos tributários ao Rioprevidência (referente a recursos oriundos da Receita do ICMS parcelado) no valor de R\$ 1.924.216 mil. Houve, também, o recebimento de R\$ 250.0000 mil referente a repatriação, repassadas ao Rioprevidência e R\$ 881.062 mil referente à Cessão de Direitos dos Royalties do Petróleo.

3.1.5 RESULTADO ORÇAMENTÁRIO

Ressaltamos que as receitas e despesas apresentadas correspondem ao somatório da execução efetuada por todos os órgãos e entidades do Estado, à exceção da Imprensa Oficial, CEDAE e da AGERIO, por terem sido classificadas como estatais independentes, e, ainda, das empresas em liquidação DIVERJ, CELF e BD-Rio.



RESULTADO ORÇAMENTÁRIO POR CATEGORIA E SUBCATEGORIA ECONÔMICA

R\$ Mil

DESCRIÇÃO	ARRECADADA				2017/2016
	2017	PART.	2016	PART.	VAR. NOM.
Receita Corrente	58.969.221	94,69%	49.457.157	97,58%	19,23%
Tributária	32.379.991	54,91%	30.547.831	61,77%	6,00%
Contribuições	2.153.227	3,65%	1.873.252	3,79%	14,95%
Patrimonial	8.710.639	14,77%	2.522.004	5,10%	245,39%
Agropecuária	161	0,00%	23	0,00%	591,13%
Industrial	79.905	0,14%	143.950	0,29%	-44,49%
Serviços	327.027	0,55%	350.390	0,71%	-6,67%
Transf. Correntes	5.755.664	9,76%	8.863.962	17,92%	-35,07%
Outras Rec. Correntes	2.875.019	4,88%	1.997.292	4,04%	43,95%
Receita Intra Orçamentária Corrente	6.687.588	11,34%	3.158.452	6,39%	111,74%
Receita de Capital	3.304.840	5,31%	1.228.152	2,42%	169,09%
Operações de Crédito	2.312.611	69,98%	1.047.452	85,29%	120,78%
Alienações de Bens	79.598	2,41%	27.891	2,27%	185,39%
Amort. de Empréstimos	212.830	6,44%	94.233	7,67%	125,85%
Transf. Capital	77.508	2,35%	58.300	4,75%	32,95%
Outras Rec Capital	620.122	18,76%	6	0,00%	9899366,12%
Receita Intra Orçamentária Capital	2.171	0,07%	268	0,02%	708,55%
RECEITA TOTAL	62.274.062	100,00%	50.685.309	100,00%	22,86%

DESCRIÇÃO	EMPENHADA				2017/2016
	2017	PART.	2016	PART.	VAR. NOM.
Despesas Correntes	66.036.717	97,16%	56.142.794	92,29%	17,62%
Pessoal e Encargos Sociais	41.992.715	63,59%	23.031.895	41,02%	82,32%
Juros e Enc. da Dívida	901.550	1,37%	2.729.723	4,86%	-66,97%
Outras Desp. Correntes *	23.142.452	35,04%	30.381.176	54,11%	-23,83%
Despesa de Capital	1.928.831	2,84%	4.689.250	7,71%	-58,87%
Investimentos	1.010.946	52,41%	2.674.276	57,03%	-62,20%
Inversões Financeiras	17.643	0,91%	28.028	0,60%	-37,05%
Amortização da Dívida	900.242	46,67%	1.986.947	42,37%	-54,69%
DESPESA TOTAL	67.965.549	100,00%	60.832.044	100,00%	11,73%
Resultado Corrente	(7.067.496)	-	(6.685.637)	-	5,71%
Resultado de Capital	1.376.009	-	(3.461.099)	-	-139,76%
Resultado Orçamentário	(5.691.487)	-	(10.146.735)	-	-43,91%

Fonte: SIAFERIO

*Atendendo a Determinação nº 4 do Processo TCE nº 102.203-6/16, a partir do exercício de 2017, a contabilização pelo Rioprevidência da Cessão de Direitos Futuros (Royalties) passou a ser realizada em conta de despesa (subelemento 3.3.90.93.10). Em 2016, esta contabilização era realizada como dedução da receita. Esta Contadoria optou por manter, neste Volume das Contas de Governo, o valor histórico do ano de 2016 e, qualquer discrepância na análise entre os anos, comentaremos nos tópicos que lhe couberem.

3.1.5.1 Resultado Orçamentário por Categoria Econômica

Desse modo, nota-se que a execução orçamentária em 2017, fechou com déficit de R\$ 5.691.487 mil (cinco bilhões, seiscentos e noventa e um milhões e quatrocentos e oitenta e sete mil), referente às despesas empenhadas. A saber, líquidas dos valores das parcelas repassadas referentes às transferências aos municípios e ao FUNDEB.



É válido destacar que, como descrito na nota do quadro acima, houve mudança no critério de contabilização da Cessão de Direitos Futuros (Royalties). A alienação dos Royalties que, até 2016, era contabilizada como dedução da receita, agora, por determinação do TCE, é contabilizada como despesa. Em 2016, o valor da cessão, contabilizado como dedução da receita, somou R\$ 1.853.653 mil. Desta forma, o valor da receita (por ter havido dedução) e da despesa (por não ser contabilizado como despesa em 2016, mas em 2017, sim) estão menores, no ano anterior, neste respectivo valor.

As Receitas Correntes realizaram R\$ 58.969.221 mil líquidos, enquanto as Despesas Correntes R\$ 66.036.717 mil, destacando assim, que foi apurado um resultado deficitário do orçamento corrente no valor de R\$ 7.067.496 mil (sete bilhões sessenta e sete milhões e quatrocentos e noventa e seis mil). No orçamento de capital houve resultado positivo no valor de R\$ 1.376.725 mil (um bilhão, trezentos e setenta e seis milhões, setecentos e vinte e cinco mil), levando em conta as operações intraorçamentárias.

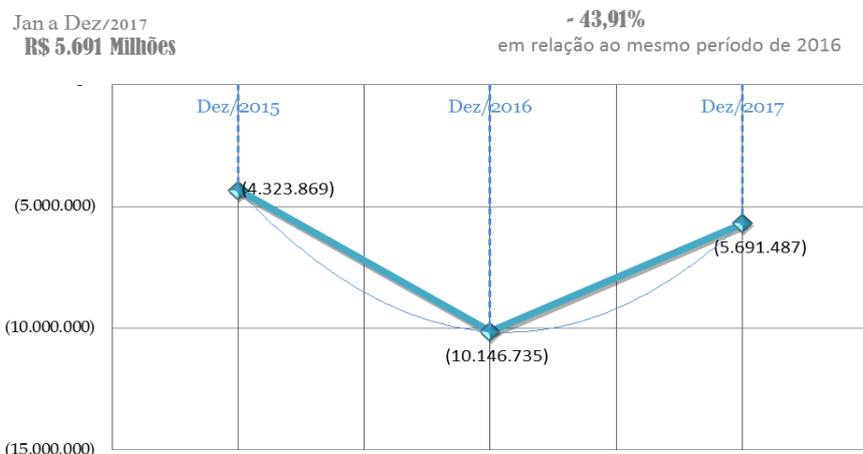
O incremento de 111,74% na “Receita Intraorçamentária Corrente” refere-se ao fato de, em 2017, o Rioprevidência ter recebido recursos oriundos da Receita do ICMS Parcelado, no valor de R\$ 1.924.216 mil e R\$ 250.000 mil referente à devolução de recursos ao Tesouro do ERJ de transferência de capital, recuperados pelo Ministério Público Federal, na apuração de infrações penais.

Já o resultado positivo no Resultado de Capital é reflexo da contratação de Operação de Crédito por meio de venda da CEDAE, que teve como finalidade o pagamento dos salários atrasados dos servidores ativos, inativos e pensionistas.

A demonstração do gráfico abaixo apresenta a trajetória do resultado da execução orçamentária a partir do exercício de 2015, considerando as despesas empenhadas e as transações intraorçamentárias, objetivando garantir que todos os resultados da série histórica possuam os mesmos critérios de apuração.



Evolução do Resultado Orçamentário - 2015 a 2017



Observa-se que o Estado do Rio de Janeiro apresentou resultados orçamentários negativos desde o exercício de 2015.

No presente ano, apresentou execução orçamentária deficitária em R\$ 5.691.487 mil.

3.2 ORÇAMENTO DE INVESTIMENTOS

Os investimentos nas empresas em que o Estado, direta ou indiretamente, detém a maioria do capital social com direito a voto, são descritos no Orçamento de Investimento, conforme previsto no art. 209, § 5º, II da Constituição Estadual.

A Lei Nº 7.514, de 17 de Janeiro de 2017 - Lei Orçamentária Anual 2017, em seu Capítulo III, art. 10, fixou a despesa do Orçamento de Investimento em R\$ 944.126.090,00 (novecentos e quarenta e quatro milhões, cento e vinte seis mil, e noventa reais), e o art. 11, da mesma Lei, dispõe que as fontes de receitas para a cobertura da despesa, decorrerão da geração de recursos próprios e de Operações de Crédito.

O Orçamento de Investimento referente ao exercício de 2017, com as dotações aprovadas para as 02 (duas) empresas estatais independentes — Companhia Estadual de Águas e Esgotos – CEDAE e Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro – IO — está detalhado na LOA, com as fontes de financiamento dos investimentos, bem como com a especificação dos Programas de Trabalho. A tabela a seguir demonstra as fontes de receitas estimadas e as despesas fixadas para o Orçamento de Investimento, com base nos respectivos Anexos da LOA 2017:



ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO (Lei nº 7.514, de 17 de Janeiro de 2017)

Em Mil

FONTES DE FINANCIAMENTO				
ESPECIFICAÇÃO		CEDAE	IO	TOTAL
6.0.0.0.00.00	Recursos de Capital	942.840	1.286	944.126
6.1.0.0.00.00	Recursos Próprios	246.024	1.286	247.310
6.2.0.0.00.00	Recursos para Aumento do Patrimônio Líquido	-	-	-
6.3.0.0.00.00	Operações de Crédito de Longo Prazo	696.816	-	696.816
6.4.0.0.00.00	Outros Recursos de Longo Prazo	-	-	-
TOTAL DOS RECURSOS		942.840	1.286	944.126

DESPESA FIXADA POR PROGRAMA		
1. Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE		
ESPECIFICAÇÃO		VALOR
Programa		
0290	Saneamento Básico	942.840
TOTAL		942.840

2. Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro - IO		
ESPECIFICAÇÃO		VALOR
Programa		
0065	Divulgação de Atos e Fatos Oficiais e Particulares	1.286
TOTAL		1.286

TOTAL GERAL		944.126
-------------	--	---------

Para a execução das ações integrantes do Orçamento de Investimentos foram indicadas em anexos na LOA 2017 fontes de financiamento decorrentes, integralmente, da geração de recursos próprios, perfazendo o montante de R\$ 247.310 mil. Desse valor, R\$ 246.024 mil (99,49%) coube à CEDAE e R\$ 1.286 mil (0,51%) à Imprensa Oficial.

3.2.1 ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DAS EMPRESAS ESTATAIS

No decorrer de 2017 houve anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 300 mil na IO.

ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DAS EMPRESAS ESTATAIS - 2017

R\$ MIL

DESCRIÇÃO	CEDAE	IO	TOTAL	PART.
Despesa Fixada	942.840	1.286	944.126	100,00%
Créditos Suplementares	-	-	-	0,00%
Créditos Especiais	-	-	-	0,00%
Créditos Extraordinários	-	-	-	0,00%
Anulações/Cancelamentos de Dotações	-	(300)	(300)	-0,03%
Despesa Atualizada	942.840	986	943.826	99,97%

Fonte: CEDAE / Imprensa oficial



3.2.2 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE

Constituída oficialmente em 1º de agosto de 1975, apesar do Decreto-Lei N° 39, de 24 de março de 1975, a Companhia Estadual de Águas e Esgotos (CEDAE) é oriunda da fusão da Empresa de Águas do Estado da Guanabara (CEDAG), da Empresa de Saneamento da Guanabara (ESAG) e da Companhia de Saneamento do Estado do Rio de Janeiro (SANERJ).

A CEDAE opera e mantém a captação, tratamento, adução, distribuição das redes de águas e coleta, transporte, tratamento e destino final dos esgotos gerado dos municípios conveniados do Estado do Rio de Janeiro.

O Orçamento de Investimento autorizado em 2017 para CEDAE correspondeu ao montante de R\$ 942.840 mil. Ao longo do exercício foram empenhados R\$ 149.494 mil (15,86%) da dotação atual. Do total empenhado 100,00% foi liquidado.

EXECUÇÃO DA DESPESA PROGRAMA E PROJETO/ATIVIDADE
Orçamento de Investimento - CEDAE - 2017

R\$ Mil

Companhia Estadual de Água e Esgoto - CEDAE								
Função: 17 - Saneamento								
PROGRAMA	DOTAÇÃO ATUAL	DESPESA EMPENHADA	PART. %	EMP / ATUAL	DESPESA LIQUIDADADA	PART. %	LIQUID / EMP	
PROJETO/ATIVIDADE								
0021 Abastecim Água Esgoto Sanitário no Interior	29.595	1.896	1,27%	6,41%	1.896	1,27%	100,00%	
5352 Implant e Ampl Sist de Saneamento no Interior	29.595	1.896	1,27%	6,41%	1.896	1,27%	100,00%	
0022 Gestão Corporativa	42.253	1.076	0,72%	2,55%	1.076	0,72%	100,00%	
6064 Operação de Sistemas de Águas e Esgotos	42.253	1.076	0,72%	2,55%	1.076	0,72%	100,00%	
0290 Saneamento Básico	870.992	146.522	98,01%	16,82%	146.522	98,01%	100,00%	
1611 Construção da Estação de Tratamento de Água do Novo Guandu	254.983	1.452	0,97%	0,57%	1.452	0,97%	100,00%	
1663 Ampl Melh Oper Sist Guandu e Imunana-Laranjal	38.393	-	0,00%	0,00%	-	0,00%	0,00%	
3468 Implant. Ampl. de Sistema de Abastec Água da RMRJ	569.615	132.963	88,94%	23,34%	132.963	88,94%	100,00%	
3469 Implant. Ampl. de Sistema de Esgotamento Sanitário da RMRJ	8.000	12.108	8,10%	151,34%	12.108	8,10%	100,00%	
TOTAL	942.840	149.494	100,00%	15,86%	149.494	100,00%	100,00%	

Fonte: CEDAE / Gerência Orçamentária

De acordo com a tabela anterior, dos investimentos realizados por programas, na CEDAE, podemos destacar o programa “0290 – Saneamento Básico” que participou com 98,01% (R\$ 146.522 mil) do total empenhado. Observa-se que a maior parte dos recursos deste programa foram destinados à Implantação e Ampliação de Sistema de Abastecimento Água da RMRJ e à Construção da Estação de Tratamento de Água do Novo Guandu.

Por fim, destacamos o programa “0022 – Gestão Corporativa” com 0,72% (R\$ 1.076 mil) dos valores empenhados. A totalidade dos recursos destacados para este programa foram destinados à Operação de Sistemas de Águas e Esgotos.



3.2.3 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - IO

A Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro é a empresa de serviços gráficos do Governo do Estado responsável pela publicação do Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro (D.O.). A autenticidade dos atos oficiais, no entanto, é só uma das atribuições da empresa, que assume como meta a prestação de serviços à sociedade e a democratização da informação.

O Orçamento de Investimento, aprovado para 2017, fixou para a Imprensa Oficial investimentos o montante de R\$ 1.286 mil. Com a anulação de dotação, apresentou despesa atualizada de R\$ 986 mil. Do total da dotação atualizada, foram empenhados 6,09% (R\$ 60 mil), e destes, foram liquidados 100,00%.

EXECUÇÃO DA DESPESA PROGRAMA E PROJETO/ATIVIDADE Orçamento de Investimento - IO - 2017

R\$ Mil

Imprensa Oficial - IO							
Função: 22 - Indústria							
PROGRAMA	DOTAÇÃO ATUAL	DESPESA EMPENHADA	PART. %	EMP / ATUAL	DESPESA LIQUIDADADA	PART. %	LIQUID / EMP
PROJETO/ATIVIDADE							
0065 Divulgação de Atos Oficiais e Particulares	986	60	100,00%	6,09%	60	100,00%	99,36%
5007 Moderniz e Reequipamento da Imprensa Oficial	986	60	100,00%	6,09%	60	100,00%	99,36%
TOTAL	986	60	100,00%	6,09%	60	100,00%	99,36%

Fonte: Imprensa Oficial



GOVERNO DO
Rio de Janeiro

04 - Execução Financeira

Contas de Governo 2012



4 EXECUÇÃO FINANCEIRA

Esta seção, aqui introduzida em caráter excepcional, trata da execução financeira, destacando eventos não recorrentes, ou atípicos, ocorridos em 2017.

A **execução financeira** representa o fluxo de recursos financeiros necessários à realização efetiva dos gastos dos recursos públicos para a realização dos programas de trabalho definidos. Sob o enfoque da execução financeira, **recursos** equivalem a saldo de disponibilidade bancária, enquanto **crédito** refere-se a dotação orçamentária, autorização de gasto ou sua descentralização.

De acordo com a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, o exercício financeiro no Brasil está compreendido entre 1º de janeiro e 31 de dezembro de cada ano, no qual a administração promove a execução orçamentária e demais fatos relacionados com as variações qualitativas e quantitativas que tocam os elementos patrimoniais da entidade ou órgão público.

As receitas e as despesas são contempladas sob o ponto de vista de caixa, ou seja, os efetivos ingressos e saídas da Conta Única do Tesouro Estadual.

O **ingresso de recursos** se dá em três vias diferentes com destino à Conta Única do Tesouro Estadual (CUTE). Por meio de guias de recolhimento ou boletos bancários, quando o contribuinte efetua o pagamento de seus tributos², junto à instituição financeira oficial, que disponibiliza ao Tesouro Estadual os recursos arrecadados após cumprida a cláusula contratual de *float* bancário (atualmente, em três dias). Por meio de transferências, quando os recursos são recebidos de forma voluntária ou por determinação constitucional ou legal, de outras pessoas de direito público ou privado, independente de contraprestação direta de bens e de serviços. Por meio de contratos, quando há operações de crédito envolvidas.

O **dispêndio de recursos financeiros** está diretamente vinculado à execução orçamentária e faz-se por meio de Ordem Bancária (OB). Tal dispêndio se destina ao pagamento de compromissos, bem como a transferência de recursos entre as Unidades Gestoras (UG)³, tais como liberação de recursos para fins de adiantamento, suprimento de fundos, cota, repasse, sub-repasse e afins. A OB é, portanto, o documento de transferência de recursos financeiros (pagamento) após serem cumpridos os dois outros estágios anteriores de execução da despesa

² O pagamento de tributos e taxas se dá por meio de Documento de Arrecadação do Rio de Janeiro (DARJ), DARJ-Dívida Ativa, Guia Nacional de Recolhimento de Tributos Estaduais (GNRE), Guia de Recolhimento Estadual (GRE) ou boleto bancário, no caso de IPVA. Fora do alcance da SEFAZ, há ainda GRERJ para fins de recolhimento de taxas e emolumentos do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro. O GRE foi instituído para simplificar a grande quantidade de guias exigidas no Estado e atualmente atinge 40 Unidades Gestoras, permanecendo as demais Unidades Gestoras fora de seu escopo, como Documento Único do Detran de Arrecadação (DUDA) vinculado ao Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro – DETRAN/RJ.

³ O pagamento entre Unidades Gestoras (UG) ocorre mediante a transferência de limite de saque, que é a disponibilidade financeira da UG, existente na Conta Única.



orçamentária (empenho e liquidação). No Estado do Rio de Janeiro, há uma fase prévia intermediária ao pagamento: a emissão de Programação de Desembolso (PD) a partir de liberação de cota financeira. Nenhum pagamento pode ocorrer sem estar atado a uma PD, cuja responsabilidade de emissão cabe a cada ordenador de despesa, e encontra registrado no Sistema Integrado de Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil do Rio de Janeiro (SIAFE-RIO).

4.1 FLUXO DE CAIXA

Alinhado à Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), que estabelece a obrigatoriedade do equilíbrio entre receita e despesa, o **fluxo de caixa** permite acompanhar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, em termos de ingresso e dispêndio de recursos financeiros. O fluxo de caixa é indispensável para a administração financeira e atua como ferramenta de controle e eixo para a tomada de decisão de modo a contribuir para que a entidade pública planeje ações que traduzam a responsabilidade na gestão fiscal do Estado.

A projeção do fluxo de caixa no setor público possibilita o planejamento e a análise dos desembolsos feitos em cada unidade, além do acompanhamento das destinações legais da receita. O fluxo de caixa necessariamente deve retratar a situação financeira de forma fidedigna e realista.

Na elaboração do fluxo de caixa público, há o ajuste diário das previsões com a expectativa de recebimentos e pagamentos, de direitos e obrigações, de receitas e despesas públicas, como base de informação. O ajuste diário é imprescindível para que não se incorra em erros para o dispêndio de recursos financeiros. Ainda mais em tempos de crise e escassez.

Adicione-se ainda o erro das estatísticas frente à real arrecadação. Ocorre que as técnicas de estimação de receitas tributárias não compõem uma ciência exata e perfeita, e dependem do sujeito passivo da obrigação tributária, o contribuinte, em efetuar o pagamento de tributos ao fisco estadual na data estipulada por previsão legal.

A propósito, em 2017, reuniões periódicas e sucessivas entre o Secretário de Estado de Fazenda e Planejamento, o Secretário de Estado da Casa Civil e o Sr. Governador permitiram o detalhamento do fluxo de caixa, o acompanhamento dos recursos disponíveis em conta-corrente e a definição das prioridades de pagamento diante da fragilidade do caixa estadual.

Desde 2015, a sinalização do fluxo de caixa estadual indica a necessidade de **adoção diuturna de medidas, sob regime de urgência**, para impedir uma séria descontinuidade nas atividades do Estado.



4.1.1 CENÁRIO FISCAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

O cenário fiscal do Estado do Rio de Janeiro revela os efeitos do recuo na atividade econômica do país sobre as finanças dos entes subnacionais, mais frágeis diante de acentuada queda na arrecadação e rigidez dos gastos obrigatórios.

Esta crise fiscal é fruto de anos de guerra fiscal, políticas de incentivo a gastos comandadas pelo Governo Federal, inclusive, e frustração nas receitas estaduais, que são elasticamente mais sensíveis à atividade econômica.

O Estado do Rio de Janeiro deprecou a decretação, pelo Poder Executivo, de **estado de calamidade pública**, sendo este reconhecido por meio da Lei nº 7.483, de 8 de novembro de 2016, e prorrogado por meio da Lei nº 7.627, de 9 de junho de 2017, devido às incertezas sobre a realização das receitas estaduais em decorrência do cenário econômico nacional, à diminuição de receita advinda dos royalties e participações especiais de exploração e produção de petróleo e gás natural e à grave crise econômica que assola o Estado.

Inobstante a isso, ao longo do exercício de 2016 e 2017, decisões judiciais impetradas contra o Estado do Rio de Janeiro resultaram em arrestos financeiros superiores a R\$ 11,5 bilhões para pagamento do funcionalismo público, de medicamentos, de ações diversas e de requisições de pequeno valor (RPV), bem como para a execução de contragarantia contratual de dívida estadual. Tais decisões impactaram não somente a Conta Única do Tesouro Estadual (CUTE), mas também contas de terceiros, como de operações de crédito, cujos montantes estão vinculados a objetos específicos.

Somente no ano de 2017, o total de arrestos vinculados a decisões judiciais impetradas pelos Poderes e órgãos autônomos para repasse duodecimal, com ressalvas às contas da saúde, segurança e/ou educação, somaram cerca de R\$ 1 bilhão nas contas do Estado, inclusive mantidas em outros bancos e, inobstante as ressalvas, cerca de R\$ 11,55 milhões foram arrestados das contas do FUNDEB e do salário-educação, haja vista a inobservância das ressalvas pelo sistema BACENJUND⁴.

⁴ O BACENJUD é um sistema que interliga a Justiça ao Banco Central e às instituições bancárias para agilizar a solicitação de informações e o envio de ordens judiciais ao Sistema Financeiro Nacional, via internet. O sistema permite consultas rápidas ao saldo dos executados, facilitando o direcionamento das decisões judiciais, e apenas servidores da Justiça ou do Banco Central têm acesso ao sistema. Quando o bloqueio e/ou arresto de valores ocorre com presença de oficial de justiça na instituição financeira, as possíveis restrições ou ressalvas existentes na decisão judicial são cumpridas, como no caso de não bloqueio de contas de saúde, segurança pública e educação. A ação manual possibilita a discricionariedade e a escolha do que é bloqueado/arrestado.



De fato, a situação fiscal do Estado tem sido amplamente divulgada quanto às dificuldades para o cumprimento das obrigações assumidas pelo Estado, inclusive no tocante ao pagamento dos salários do funcionalismo público, mas é imprescindível destacar que o Governo vêm buscando meios para evitar possível colapso ou quaisquer outras consequências que venham a agravar ainda mais o presente quadro. É claro o objetivo de busca da restauração do cumprimento de suas obrigações o mais breve, como tem feito, principalmente, em benefício das áreas prioritárias, como saúde, segurança, educação e previdência.

Em setembro de 2017, o Estado do Rio de Janeiro teve homologado **Plano de Recuperação Fiscal** no âmbito do Regime de Recuperação Fiscal, instituído por meio da Lei Complementar nº 159, de 19 de maio de 2017, regulamentado pelo Decreto Federal nº 9.109, de 27 de julho de 2017, que envolve a ação planejada e transparente de todos os Poderes, órgãos, entidades e fundos dos Estados e do Distrito Federal para sanar os desvios que afetaram o equilíbrio das contas públicas e estipula a implantação de medidas emergenciais e reformas institucionais ao ente que aderir.

De acordo com o Plano aprovado pelo Governo Federal, o ajuste fiscal do Estado do Rio de Janeiro está dividido em quatro pontos principais: suspensão temporária da cobrança de dívida do Estado com a União; aumento de receitas por meio de corte de isenções e mudanças nas alíquotas de contribuição previdenciárias; corte de despesas; e obtenção de empréstimos junto a bancos públicos e privados.

Com duração de 3 (três) anos, prorrogáveis por igual período, o Plano de Recuperação Fiscal exige ajuste rigoroso por parte do Estado do Rio de Janeiro. De fato, todos os esforços estão sendo envidados pelo Governo Estadual para voltar a pagar as contas em dia e, portanto, regressar à normalidade.

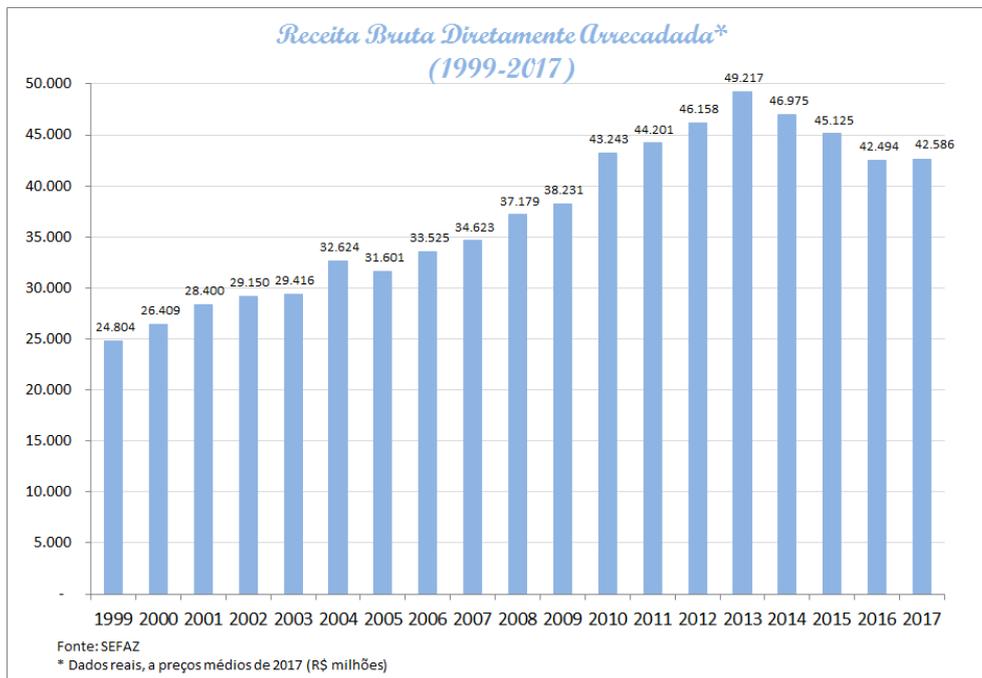
Acredita-se, portanto, ser possível, aos poucos, o retorno à trajetória de recuperação das finanças públicas do Estado, permitindo o ajuste fiscal e o reequilíbrio financeiro, e corroborando o empenho pelo cumprimento de obrigações pelo Tesouro do Estado do Rio de Janeiro, de acordo com o fluxo de caixa estadual.



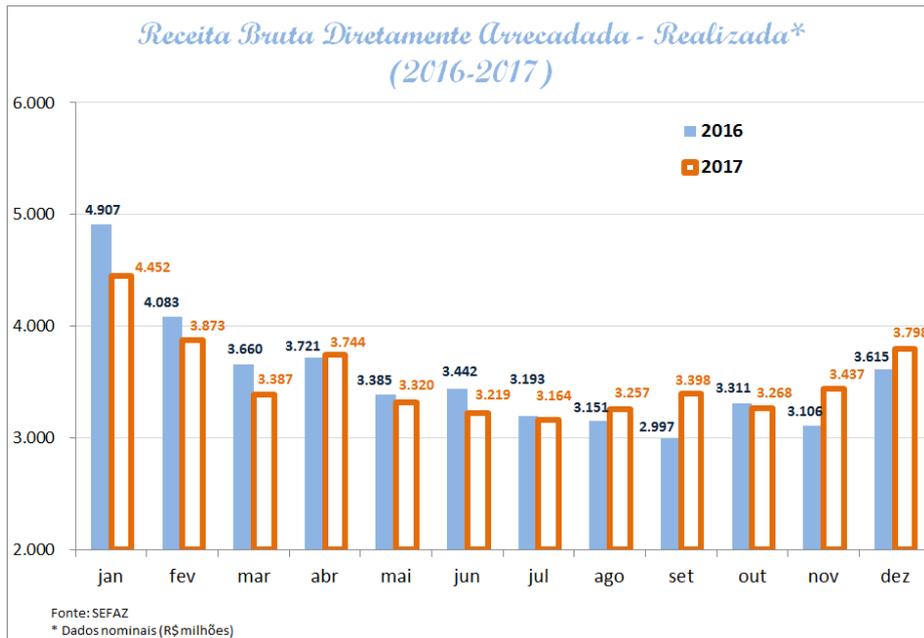
4.1.2 RECEITA DIRETAMENTE ARRECADADA

A receita bruta diretamente arrecadada (ICMS, IPVA, ITD e FECPE) do Estado do Rio de Janeiro sofreu grande queda nos últimos exercícios.

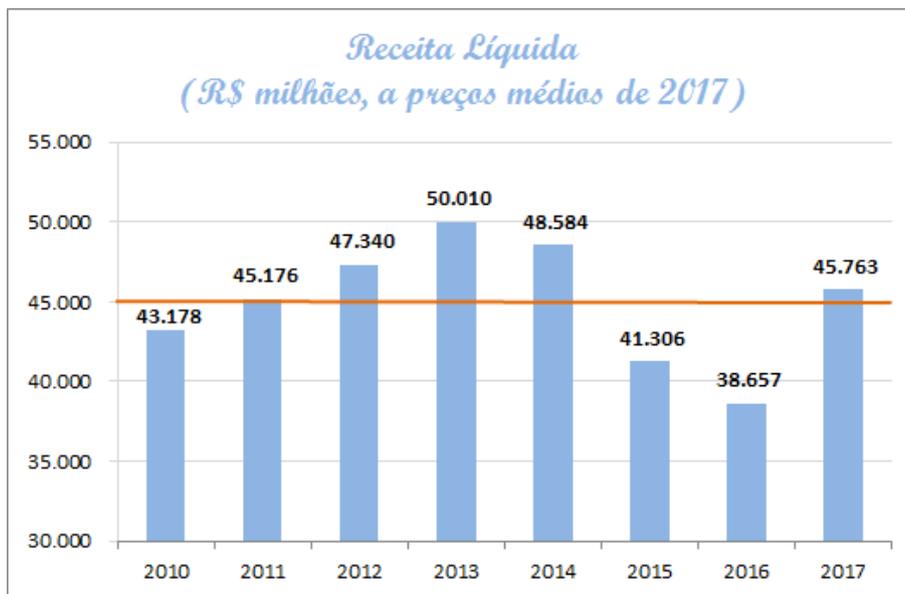
Ao analisar a evolução da receita bruta diretamente arrecadada, em termos reais, a preços de dezembro de 2017, quando descontado o efeito da inflação, a arrecadação apresenta valores próximos a 2010 e representa 86,5% do volume de 2013, quando houve pico na arrecadação bruta.



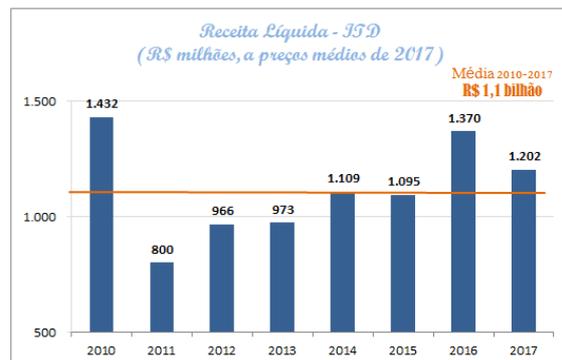
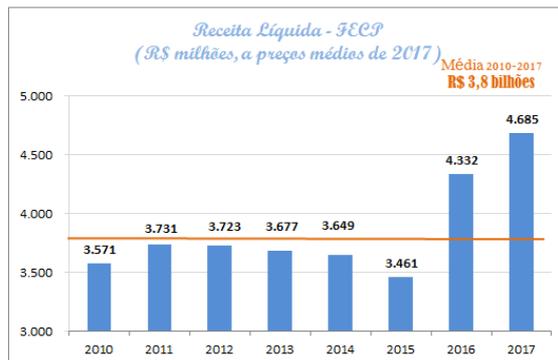
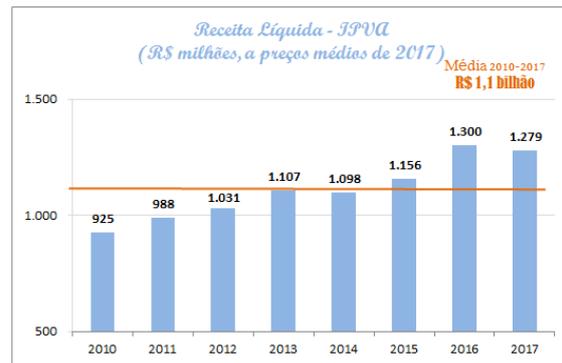
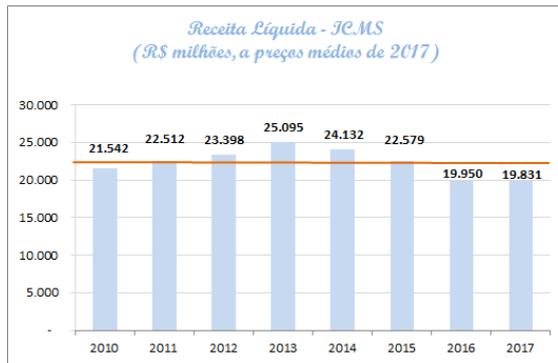
Ao comparar a receita bruta diretamente arrecadada (ICMS, IPVA, ITD e FECPE) de 2016 e 2017, em termos reais, a arrecadação apresenta pequena elevação. No acumulado do ano, em 2017, a arrecadação bruta atingiu R\$ 42,6 bilhões, a preços médios de 2017, expandindo apenas 0,21%, em termos reais, frente ao mesmo período de 2016.



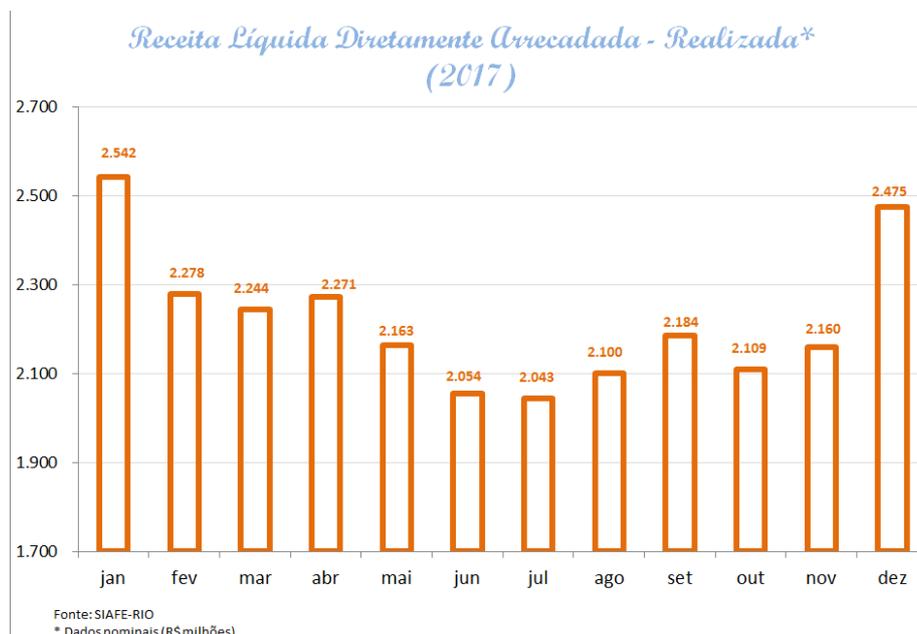
Para efeito de caixa estadual, o conceito de receita líquida é mais adequado por representar os recursos financeiros que podem ser gastos efetivamente.



Do ponto de vista do fluxo de caixa relativamente à receita líquida diretamente arrecadada do Estado (ICMS, IPVA, ITD e FECP), descontadas as transferências constitucionais aos municípios e ao FUNDEB, enquanto a receita líquida do ICMS ainda não recuperou os níveis do exercício de 2013, as receitas líquidas de IPVA, ITD e FECP apontam recuperação, acima da média entre 2010 e 2017, a preços médios de 2017.

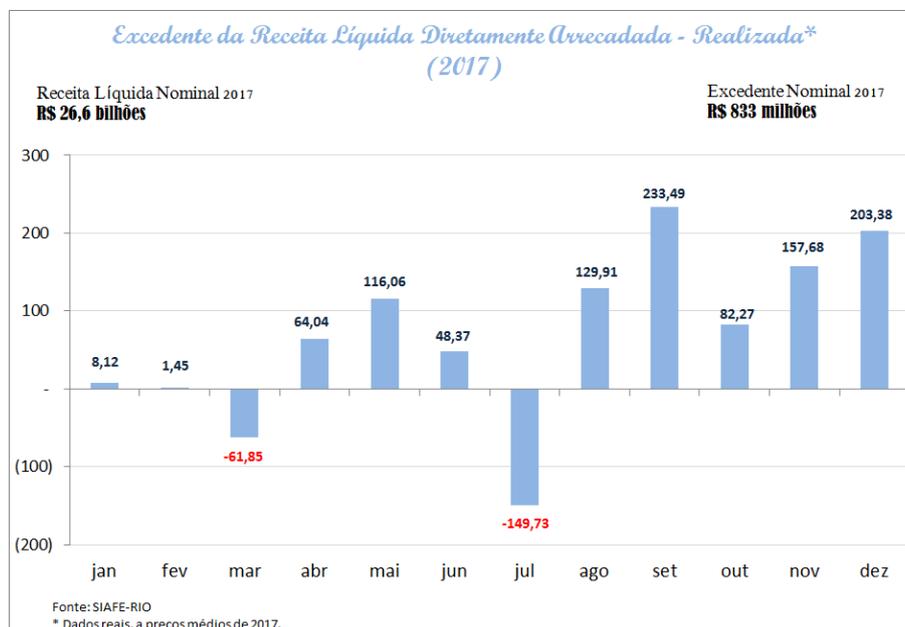


A receita líquida diretamente arrecadada pelo Estado (ICMS, IPVA, ITD e FECF), descontadas as transferências constitucionais aos municípios e ao FUNDEB, equivale à média mensal nominal de R\$ 2,2 bilhões em 2017, superior àquela de 2016 (R\$ 2,1 bilhões mensais). No acumulado do ano, a receita líquida diretamente arrecadada alcançou R\$ 26,6 bilhões, em termos nominais.



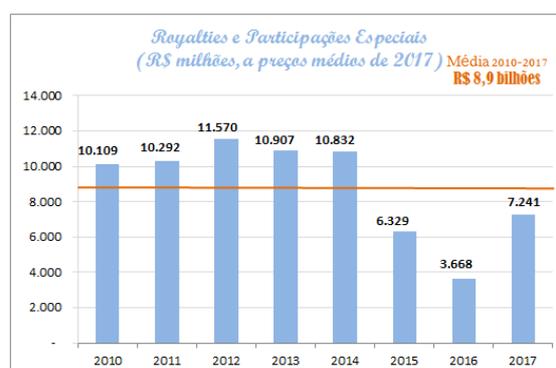
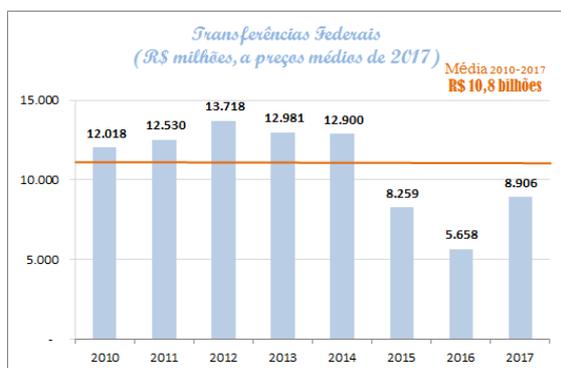


Ao comparar valores de 2017 frente a 2016, pode-se erroneamente declarar de que as medidas adotadas em 2017 não surtiram efeito sobre a arrecadação. A afirmação se esvai quando se particiona o exercício de 2017 em semestres.



Enquanto o primeiro semestre de 2017 apresentou retração de -2,65% frente ao mesmo período de 2016, o segundo semestre de 2017 exibiu expansão de 2,67%. A avaliação melhora mais se o mês de julho de 2017 for descartado: entre os meses de agosto e dezembro de 2017, a receita líquida cresceu 5,07%, em termos reais. Se calcularmos o excedente da receita líquida, ou seja, o somatório da diferença entre a arrecadação líquida em 2017 frente a 2016, temos R\$ 833 milhões.

Outro elemento que interfere fortemente no desempenho da receita total do Estado, não sendo receita própria, é a receita repassada pelo Governo Federal, composta por royalties e participações especiais (81,3% do total de transferências federais), FPE (10,6% do total de transferências federais), IPI (6,6% do total de transferências federais) e Lei Kandir (0,8% do total de transferências federais).

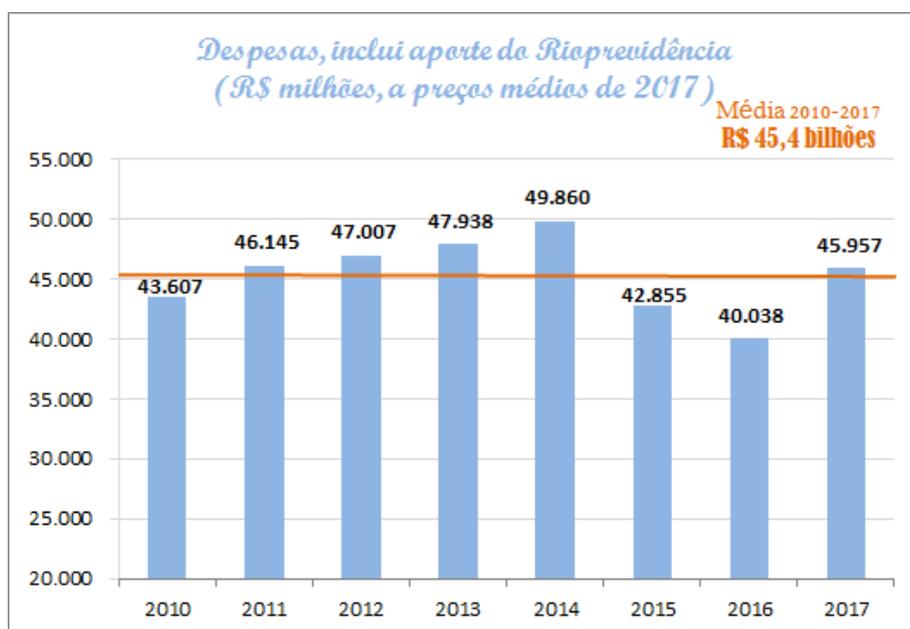


Como observado nos gráficos acima, **Transferências Federais** permanecem abaixo da média do período compreendido entre 2010 e 2017, tendo sofrido retração de -56,4% entre 2013 (valor máximo) e 2016 (valor mínimo). A recuperação percebida em 2017 não ultrapassou a média dos últimos 8 anos, ficando em níveis de 2015.

Ainda que a arrecadação tenha demonstrado expansão em 2017, este montante de **arrecadação líquida não é suficiente para cumprir com todas as obrigações do caixa estadual** (pagamento de folha salarial, de dívida com credores ou de serviços prestados por fornecedores), em especial provocado pela necessidade contínua de aportes mensais do Tesouro Estadual ao Rioprevidência e pelo compromisso prioritário do Governo Estadual com a questão dos servidores inativos e pensionistas.

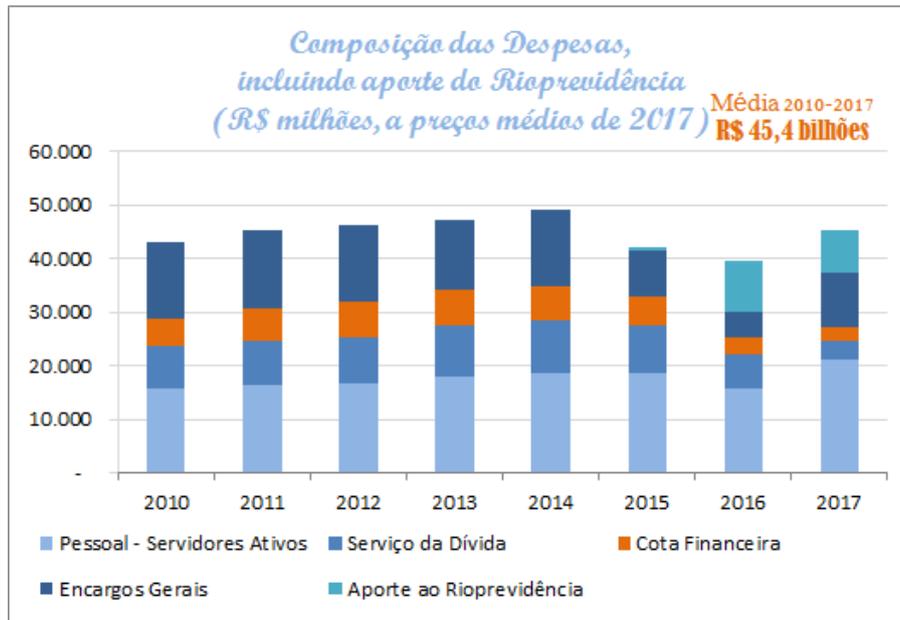
4.1.3 DESPESA DO TESOIRO ESTADUAL

Diante do cenário de retração financeira, ao analisar a evolução da despesa do Tesouro Estadual no fluxo de caixa, em termos reais, a preços de dezembro de 2017, a despesa sofre também grande retração (mais provocada pela indisponibilidade de recursos financeiros) e representa 75,8% do volume de 2014, quando foi atingido o máximo.



As despesas do Tesouro Estadual são compostas pelos seguintes principais grupos: despesa de pessoal de servidores ativos do Estado⁵, serviço da dívida⁶ paga a diversos credores, inclusive a União, custeio e investimento, e aporte ao Rioprevidência.

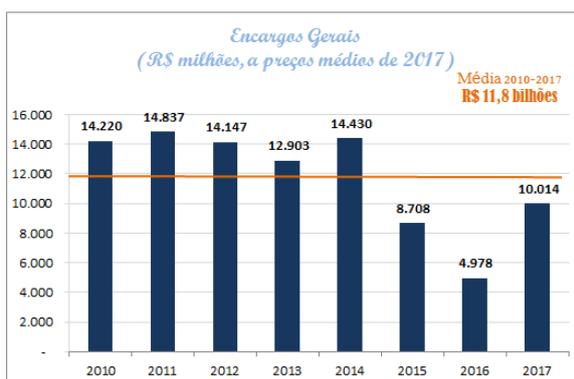
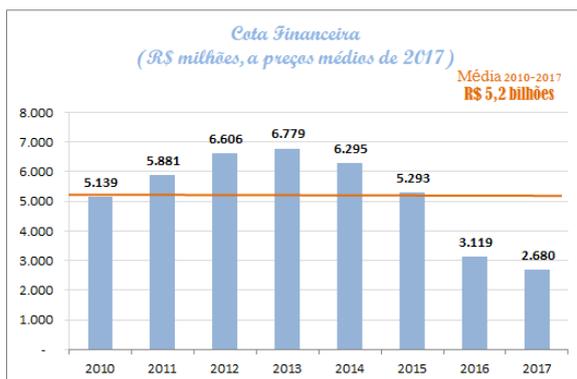
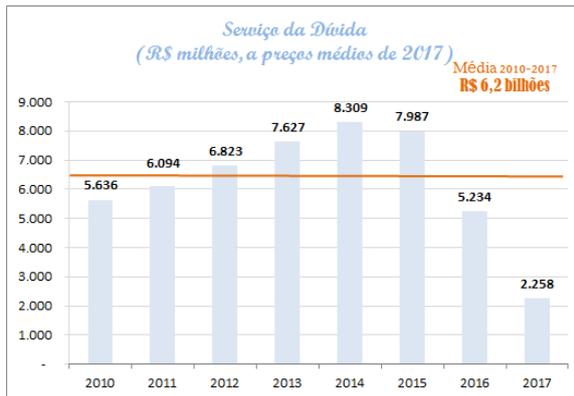
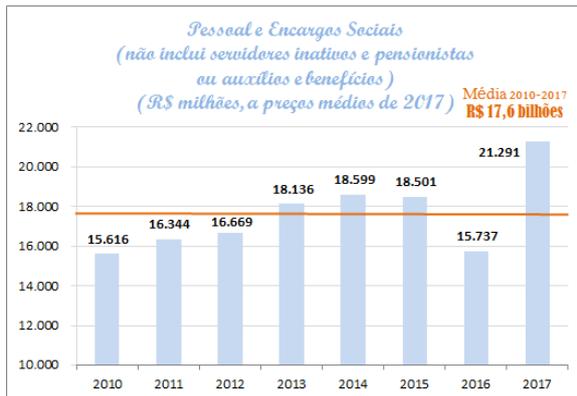
⁵ Não considera despesa de pessoal de servidores inativos e pensionistas, que compõem o fluxo de caixa do Rioprevidência, e auxílios e benefícios, que compõem despesas de custeio.



Ao longo dos anos 2010 a 2017, em média, a despesa de pessoal de servidores ativos do Estado representa 38,8% do total das “despesas adicionando aporte do Rioprevidência” (R\$ 45,4 bilhões, em média), serviço da dívida paga a diversos credores, inclusive a União, figura com 17,3% do total das “despesas adicionando aporte do Rioprevidência”, e despesas de custeio e investimento (cota financeira e encargos gerais) equivale a 38,9% do total das “despesas adicionando aporte do Rioprevidência”. Em custeio e investimento, inclui-se parte⁷ dos pagamentos efetuados em Encargos Gerais, categoria esta considerada como agregação neutra por não estar associada a um bem ou serviço gerado no processo produtivo corrente.

⁶ Serviço de dívida equivale a pagamento de amortização e de juros para contratos de operações de crédito, contraídas com bancos nacionais e organismos internacionais, e contratos relativos à renegociação de dívida com a União.

⁷ A outra parcela de Encargos Gerais é o serviço da dívida.



4.1.3.1 Pagamento da Folha Salarial

Em tempos de crise financeira e escassez de recursos financeiros, o pagamento da folha de pessoal do funcionalismo público estadual tornou-se um enorme desafio para as finanças estaduais.

A maior obrigação do Estado, de fato, refere-se ao pagamento da folha salarial.

A folha bruta total de servidores ativos, inativos e pensionistas do Estado do Rio de Janeiro representa despesa mensal de cerca de R\$ 3,0 bilhões mensais, incluídos empréstimos consignados, retenção de imposto de renda, contribuição previdenciária, contribuição patronal e de servidores, bem como suplementação de folha.

FOLHA BRUTA DE SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS - VALORES MÉDIOS - 2017

FOLHA BRUTA	Servidores Ativos		Servidores Inativos e Pensionistas		Total	
	Valor	Participação Relativa	Valor	Participação Relativa	Valor	Participação Relativa
Poder Judiciário (TJ-RJ e MP-RJ)	292	18,7%	146	10,0%	438	14,5%
Poder Legislativo (ALERJ e TCE-RJ)	82	5,2%	46	3,1%	128	4,2%
Poder Executivo (Adm.Direta e Indireta)	1.059	68,0%	1.149	78,8%	2.207	73,2%
Contribuição Patronal	125	8,0%	117	8,0%	242	8,0%
Total	1.558	100,0%	1.457	100,0%	3.015	100,0%

Fonte: SUBFIN/SEFAZ



Diferentemente dos anos pretéritos, houve a necessidade contínua de aportes mensais do Tesouro Estadual ao Rioprevidência para solucionar a questão salarial dos servidores inativos e pensionistas. Até 2015, as despesas com servidores inativos e pensionistas não recaía sobre o Tesouro Estadual. A partir de 2016, o pagamento da folha bruta de servidores inativos e pensionistas, em cerca de R\$ 1,35 bilhão, necessita de **aporte mensal do Tesouro Estadual ao Rioprevidência**.

Portanto, ao comparar o custo mensal da folha bruta de servidores ativos, inativos e pensionistas do Estado do Rio de Janeiro (R\$ 3,0 bilhões) e a expectativa mensal de arrecadação líquida (R\$ 2,2 bilhões), ainda faltam, em grandes números, todo mês cerca de R\$ 800 milhões para completar a folha de pagamentos do funcionalismo público estadual.

Ressalte-se que a despesa acima (R\$ 3,0 bilhões) considera apenas folha bruta salarial. No cômputo do déficit mensal relatado acima, não estão incluídas as despesas com serviço da dívida e/ou de custeio.

Caso não houvesse o aporte do Tesouro Estadual, a diferença entre expectativa mensal de receita líquida (R\$ 2,2 bilhões) e a folha de pagamentos dos servidores ativos (R\$ 1,6 bilhão), uma vez que cabe ao Rioprevidência saldar a folha de pagamentos dos servidores inativos e pensionistas, equivaleria a R\$ 600 milhões mensais, o que poderia ser direcionado para os demais pagamentos e que se assemelha ao cenário de 2015.

Como observado, **o Estado do Rio de Janeiro não dispõe de recursos suficientes para o pagamento da totalidade de suas despesas**.

Diante desse quadro de insuficiência de recursos financeiros, inclusive para cumprir o pagamento integral da folha de pagamentos estadual, foi necessário efetuar o parcelamento da folha salarial do funcionalismo público do Estado do Rio de Janeiro.

De forma a compatibilizar os ingressos e dispêndios de recursos financeiros para o cumprimento das obrigações financeiras (no caso, a folha de pessoal), alterou-se a data de pagamento dos servidores estaduais para o sétimo dia útil, por meio do Decreto nº 45.506, de 16 de dezembro de 2015, e posteriormente para o décimo dia útil de cada mês, por meio do Decreto nº 45.593, de 8 de março de 2016.

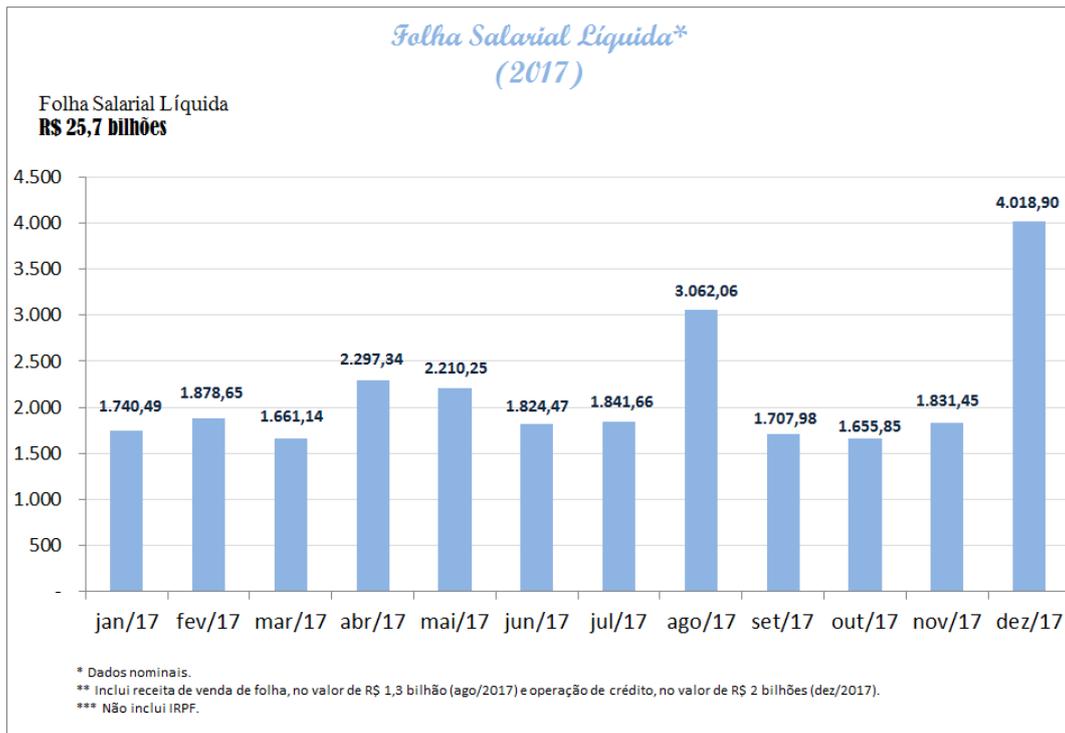
De fato, o processo arrecadatório estipula as datas 10, 20 e 30 de cada mês para recolhimento e a maior parcela da receita líquida disponível para pagamentos concentra-se, em geral, próxima ao décimo dia útil. Imprescindível também ressaltar que todo o processo arrecadatório depende do



sujeito passivo da obrigação tributária, o contribuinte, em efetuar o pagamento de tributos ao fisco estadual na data estipulada por previsão legal.

Ao final de 2017, não houve pagamento integral da folha salarial em nenhuma competência.

A seguir, o gráfico detalha os valores pagos referentes às folhas salariais líquidas do funcionalismo público estadual.



Na sequência, encontram dispostos os pagamentos referentes à folha líquida salarial vis-a-vis às competências de folha, o que dimensiona o parcelamento existente ao longo do exercício de 2017. Diante da operação de crédito de R\$ 2,9 bilhões realizada, foi possível quitar o 13º salário de 2016 e o salário, competência novembro de 2017, restando, para 2018, a quitação do 13º salário de 2017 e o salário, competência dezembro de 2017.



COMPETÊNCIA	MÊS PAGAMENTO	jan-17	fev-17	mar-17	abr-17	mai-17	jun-17	jul-17	ago-17	set-17	out-17	nov-17	dez-17	FOLHA LÍQUIDA PAGA (R\$ milhões)	TOTAL A PAGAR (R\$ milhões)
DEZEMBRO	Poderes													1.561	
	Empresas CLT														
	Recursos Próprios														
	Função Segurança														
	Função Educação														
	Função Fazenda														
JANEIRO	Poderes													1.996	
	Empresas CLT														
	Recursos Próprios														
	Função Segurança														
	Função Educação														
	Função Fazenda														
FEVEREIRO	Poderes													2.050	
	Empresas CLT														
	Recursos Próprios														
	Função Segurança														
	Função Educação														
	Função Fazenda														
MARÇO	Poderes													2.045	
	Empresas CLT														
	Recursos Próprios														
	Função Segurança														
	Função Educação														
	Função Fazenda														
ABRIL	Poderes													2.035	
	Empresas CLT														
	Recursos Próprios														
	Função Segurança														
	Função Educação														
	Função Fazenda														
MAIO	Poderes													2.008	
	Empresas CLT														
	Recursos Próprios														
	Função Segurança														
	Função Educação														
	Função Fazenda														
JUNHO	Poderes													2.033	
	Empresas CLT														
	Recursos Próprios														
	Função Segurança														
	Função Educação														
	Função Fazenda														
JULHO	Poderes													2.079	
	Empresas CLT														
	Recursos Próprios														
	Função Segurança														
	Função Educação														
	Função Fazenda														
AGOSTO	Poderes													2.067	
	Empresas CLT														
	Recursos Próprios														
	Função Segurança														
	Função Educação														
	Função Fazenda														
SETEMBRO	Poderes													2.023	
	Empresas CLT														
	Recursos Próprios														
	Função Segurança														
	Função Educação														
	Função Fazenda														
OUTUBRO	Poderes													2.040	
	Empresas CLT														
	Recursos Próprios														
	Função Segurança														
	Função Educação														
	Função Fazenda														
NOVEMBRO	Poderes													2.040	
	Empresas CLT														
	Recursos Próprios														
	Função Segurança														
	Função Educação														
	Função Fazenda														
DEZEMBRO	Poderes													459	1.582
	Empresas CLT														
	Recursos Próprios														
	Função Segurança														
	Função Educação														
	Função Fazenda														
13º 2016	Poderes													1.490	
	Empresas CLT														
	Recursos Próprios														
	Função Segurança														
	Função Educação														
	Função Fazenda														
13º 2017	Poderes													378	1.490
	Empresas CLT														
	Recursos Próprios														
	Função Segurança														
	Função Educação														
	Função Fazenda														
		1.740	1.879	1.661	2.297	2.210	1.824	1.842	3.062	1.708	1.656	1.831	4.019	25.730	3.647



GOVERNO DO
Rio de Janeiro

05 - Fundeb

Contas de Governo 2017



5 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO - FUNDEB

O FUNDEB, que substituiu o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF foi instituído pela Emenda Constitucional Federal n.º 53, de 19 de dezembro de 2006, que deu nova redação ao artigo 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

A educação básica, nos termos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Lei Federal nº 9.394/96) está subdividida em três segmentos: educação infantil, ensino fundamental e ensino médio. Tais segmentos podem ser desenvolvidos em modalidades diferentes da tradicional, tais como: educação especial; educação indígena e quilombola; educação de jovens e adultos; e educação profissional.

O fundo em destaque foi regulamentado por meio da Lei Federal nº 11.494/97, que disciplina sua forma de constituição, aplicação dos recursos do ano, possível existência de saldos remanescentes não utilizados e condições de utilização, dentre outras questões.

O prazo de vigência do fundo, estabelecido pela emenda Constitucional nº53 de 19 de dezembro de 2006, é de 14 anos, a partir de sua promulgação, ou seja, encerrar-se-á no final de 2020.

5.1 RECURSOS DO FUNDEB

5.1.1 COMPOSIÇÃO E REPASSES DOS RECURSOS AO FUNDEB

Conforme o art. 3º da Lei Federal 11.494/07, o Fundo, no âmbito de cada Estado e do Distrito Federal, é composto por 20% (vinte por cento) das seguintes receitas:

- (ITCD);
- (ICMS);
- (IPVA);
- Parcela do produto da arrecadação do imposto que a União eventualmente instituir no exercício da competência que lhe é atribuída;
- Parcela do produto da arrecadação do imposto sobre a propriedade territorial rural, relativamente a imóveis situados nos Municípios (ITR);



- Parcela do produto da arrecadação do imposto sobre renda e proventos de qualquer natureza (IR) e do imposto sobre produtos industrializados (IPI) devidos ao Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal – FPE;
- Parcela do produto da arrecadação do imposto sobre renda e proventos de qualquer natureza (IR) e do imposto sobre produtos industrializados (IPI) devidos ao Fundo de Participação dos Municípios – FPM;
- Parcela do produto da arrecadação do imposto sobre produtos industrializados devidos aos Estados e ao Distrito Federal (IPI Exportação);
- Receitas da dívida ativa tributária relativa aos impostos previstos neste artigo, bem como juros e multas eventualmente incidentes.

Também são consideradas fontes de recursos do FUNDEB, a complementação da União, que se dará sempre quando o valor médio ponderado por aluno no âmbito de cada Estado e no Distrito Federal for inferior ao valor mínimo por aluno definido nacionalmente, e os eventuais rendimentos financeiros auferidos pela aplicação dos recursos do Fundo.

Os repasses efetuados pelo Estado do Rio de Janeiro, com base em 20% das receitas listadas anteriormente, estão segregados em contas específicas que contém os valores a serem destinados ao fundo. A redistribuição desses recursos se dá na proporção do número de alunos matriculados nas respectivas redes de educação básica pública presencial, com base em coeficiente de retorno.

O valor total da receita arrecadada que compõe a base de cálculo correspondeu a R\$ 5.840.169 mil, no exercício de 2017.



REPASSES DOS RECURSOS AO FUNDEB

RECEITAS REALIZADAS	R\$ Mil
	2017
	Valores
Cota-Parte Estadual para o FUNDEB - IPVA	285.659
Cota - Parte para o FUNDEB - ITD	239.912
Cota-Parte Estadual para o FUNDEB - ICMS	4.652.848
Cota-Parte do Estado para o FUNDEB - ICMS-SIMPLES	129.079
ICMS FEEF	50.012
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados - FPE para o FUNDEB	264.946
Cota-Parte do Estado para o FUNDEB - IPI	105.974
Transferência Financeira - LC N° 87/96 - Cota Estadual para FUNDEB	17.155
Cota-Parte FUNDEB JRS/MULTA DE MORA	6.581
Cota-Parte do FUNDEB dos Juros e Multas de Mora do IPVA	21.182
Cota-Parte do FUNDEB dos Juros e Multas de Mora do ICMS	26.736
Cota-Parte do FUNDEB dos Juros e Multas de Mora do ICMS SIMPLES	5.040
ICMS FEEF - Cota-Parte Juros e Multas	713
Cota-Parte do FUNDEB dos Juros e Multas de Mora da Dívida Ativa do IPVA	2.047
Cota-Parte do FUNDEB dos Juros e Multas de Mora da Dívida Ativa do ICMS	5.847
Cota-Parte do FUNDEB dos Juros e Multas de Mora da Dívida Ativa do ITD	78
Cota-Parte p/ o FUNDEB da Receita da Dívida Ativa do IPVA	4.384
Cota-Parte do Estado da Dívida Ativa do ICMS para o FUNDEB	21.503
Cota - Parte para o FUNDEB da Rec da Dívida Ativa - ITD	472
Total Receitas Destinadas ao FUNDEB	5.840.169

Fonte: SIAFERIO

5.1.2 DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB AO ESTADO E MUNICÍPIOS

O FUNDEB foi criado como um instrumento de justiça social, na medida em que não escolhe grandes ou pequenos municípios, arrecadações expressivas ou modestas, localidades desenvolvidas ou não. Os recursos financeiros do fundo chegarão aos alunos, onde quer que estejam, pois **são distribuídos pelo critério número de matrículas**.

Ou seja, os Municípios recebem os recursos do FUNDEB com base no número de alunos da educação infantil e do ensino fundamental, e os Estados, com base no número de alunos do ensino fundamental e médio. Tal coeficiente, bem como o número de alunos matriculados, e a estimativa das receitas anuais do FUNDEB foram divulgados através da Portaria Interministerial n° 8, de 26/12/2016, disponíveis no site do FNDE (www.fnde.gov.br).

O montante dos recursos destinados à conta única do fundo alcançou no exercício de 2017 o somatório de R\$ 8.369.522 mil. Deste total, retornou ao Estado do Rio de Janeiro, R\$ 2.598.971 mil, como Transferência de Recursos, ficando a parte restante para ser distribuída entre os municípios, de acordo com o número de alunos nas redes de ensino.

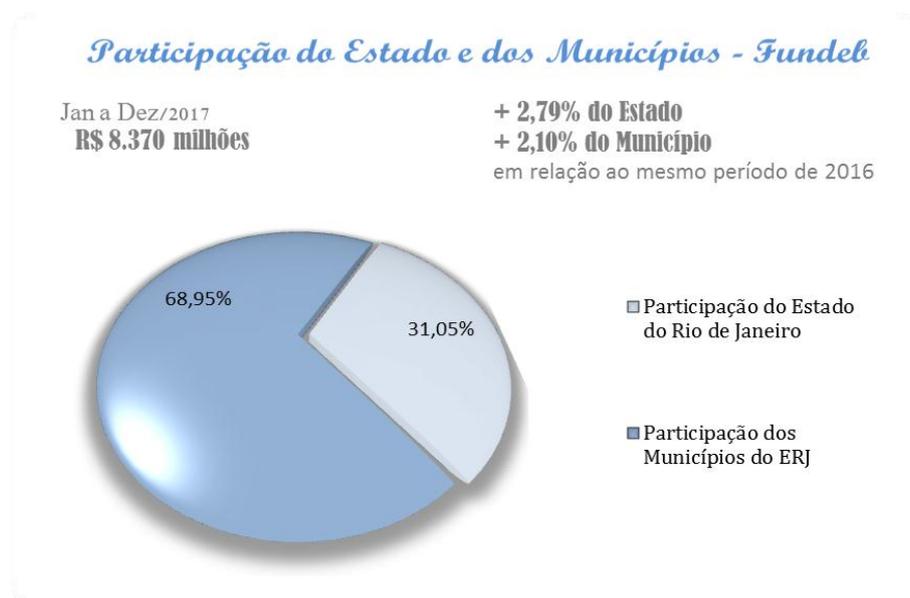


DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB

R\$ Mil		
DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS	2017	PART.
Participação do Estado do RJ	2.598.971	31,05%
Participação dos Municípios do ERJ	5.770.552	68,95%
TOTAL	8.369.522	100,00%

Fonte: SIAFERIO

Ao confrontar o valor referente à cota estadual (R\$ 2.598.971 mil) apresentado na tabela anterior, correspondente ao saldo da conta 4.5.2.2.4.0.1.0.1 – Transferência do FUNDEB, através da UG 180.100 – SEEDUC, com o apurado por meio dos extratos bancários da Conta do Banco do Brasil S/A n.º 001.22349.58339-1, verificou-se que os mesmos apresentam consonância entre si.



A tabela abaixo demonstra os 14 maiores Municípios contribuintes, que juntos totalizaram os valores de R\$ 4.063.114 mil e que obtiveram as maiores participações na distribuição dos recursos do FUNDEB/RJ, com os respectivos coeficientes de distribuição, bem como o número de alunos matriculados no Exercício de 2017.



DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB

R\$ Mil			
Nº	Municípios do Estado do Rio de Janeiro	Portaria Interministerial Nº 8, de 29 de novembro/2017.	Valores Transferidos Quadro de Distribuição do Banco do Brasil
1	RIO DE JANEIRO	27,10%	2.267.984
2	DUQUE DE CAXIAS	3,10%	259.545
3	NOVA IGUAÇU	2,52%	211.188
4	CAMPOS DOS GOYTACAZES	2,14%	178.763
5	SÃO GONÇALO	1,75%	146.608
6	PETRÓPOLIS	1,57%	131.427
7	MACAÉ	1,55%	129.510
8	BELFORD ROXO	1,48%	123.931
9	MAGÉ	1,40%	117.311
10	VOLTA REDONDA	1,36%	113.601
11	ITABORAÍ	1,22%	102.319
12	CABO FRIO	1,21%	101.277
13	NITERÓI	1,18%	98.884
14	SÃO JOÃO DE MERITI	0,97%	80.766
SUBTOTAL		48,55%	4.063.114
Demais Municípios		20,40%	1.707.438
Estado do Rio de Janeiro		31,05%	2.598.971
TOTAL GERAL		100,00%	8.369.522

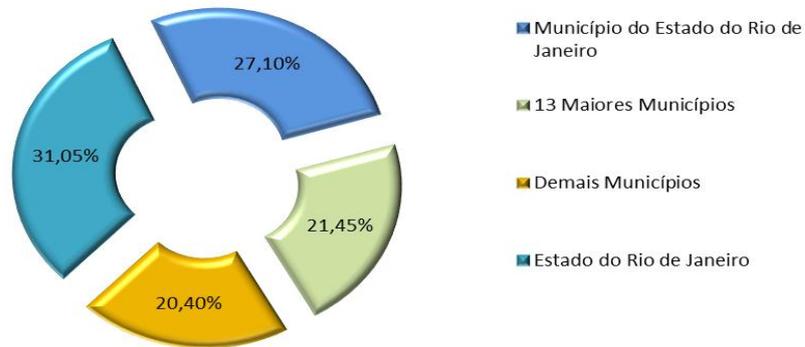
Fonte: Volume 10 - Contas de Governo de 2016 - Relatório do FUNDEB Pag. 15

Esse método serve para distribuir melhor os recursos pelo país, já que leva em consideração o tamanho das redes de ensino. Desta forma, quanto maior a demanda de alunos maior serão os recursos destinados.

O gráfico a seguir demonstra a participação no FUNDEB/RJ do Estado do Rio de Janeiro, do Município do Rio de Janeiro, dos 13 maiores municípios e dos 78 demais Municípios do Estado, totalizando 92 municípios.



Participantes do Fundeb



Verificamos que dos recursos do FUNDEB/RJ/2016, **31,05%** foram repassados ao Estado do Rio de Janeiro (Secretaria de Estado de Educação), **27,10%** ao Município do Rio de Janeiro, **21,45%** repassados aos treze maiores Municípios e os **20,40%** restantes aos demais municípios, ou seja, aos 78 municípios remanescentes.

5.2 RESULTADO DA PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO FUNDEB

A contribuição do Estado do Rio de Janeiro, na ordem de R\$ 5.840.169 mil, refere-se ao montante dos repasses das receitas Estaduais para a conta única do fundo. A diferença entre o total da contribuição de um ente federal e o valor recebido do FUNDEB constitui o que chamamos de perda/ganho do FUNDEB. Se o valor recebido for superior ao valor transferido, haverá ganho, caso contrário, perda.

Após a apuração do FUNDEB/RJ no exercício de 2017, a perda do Estado do Rio de Janeiro foi de R\$ 3.241.198 mil.

RESULTADO DO ESTADO - FUNDEB/RJ

RESULTADO	2017	2016	R\$ Mil
			VAR. NOM.
Contribuição do Estado	5.840.169	5.773.678	1,15%
Participação do Estado	2.598.971	2.528.446	2,79%
Perda Líquida do Estado	3.241.198	3.245.232	-0,12%

Fonte: SIAFERIO

Para fins de apuração do gasto mínimo constitucional em educação, o valor do Resultado Líquido da Transferência será deduzido quando positivo e adicionado, quando negativo (caso atual). Assim, o ente que receber do FUNDEB um total de recursos de valor superior ao que enviar ao FUNDEB, não poderá considerar a aplicação desse acréscimo no cumprimento do mínimo constitucional, ao passo que o ente que receber do FUNDEB um total de recursos menor que o



total enviado, caso do Estado do Rio de Janeiro, poderá considerar a aplicação dessa perda líquida para cumprimento do mínimo constitucional.

5.2.1 EVOLUÇÃO DO RESULTADO DO ESTADO - FUNDEB (2007-2016)

Ao analisar a evolução do resultado do Estado no FUNDEB entre os exercícios de 2007 a 2017, em termos reais, a preços de dezembro de 2017, percebe-se que a **Participação do Estado** decresce desde 2013, com consequente aumento da **Perda Líquida do Estado**.

EVOLUÇÃO DO RESULTADO DO ESTADO - FUNDEB/RJ (2007-2017) - VALORES REAIS, A PREÇOS DE DEZEMBRO DE 2017

DESCRIÇÃO	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
Contribuição do Estado	3.880.401	4.716.465	5.354.732	6.050.897	6.252.982	6.456.486	6.971.520	6.715.811	6.248.473	5.943.853	5.840.169
Participação do Estado	1.853.230	2.532.085	3.102.320	3.374.020	3.479.334	3.367.802	3.354.657	3.155.603	2.861.768	2.602.970	2.598.971
Perda Líquida do Estado	2.030.771	2.184.380	2.252.412	2.676.878	2.773.649	3.088.683	3.616.863	3.560.208	3.386.703	3.340.883	3.241.198
FATOR DE CORREÇÃO REAL (a preços de dezembro de 2017)	1,7998	1,6995	1,6293	1,5384	1,4444	1,3648	1,2886	1,2110	1,0942	1,0295	1,0000

Fonte: Relatórios Gerenciais de Prestação de Contas de Gestão de cada exercício

Enquanto **Participação do Estado** registra 57,9% do total de contribuição em 2009, e alcança 44,5% do total de contribuição em 2017, com redução de 13,4 pontos percentuais na participação relativa, **Perda Líquida do Estado** atinge 55,5% em 2017 contra 42,1% em 2009. Ou seja, o Estado passou a contribuir mais para o sistema educacional de outros entes federativos.

EVOLUÇÃO DO RESULTADO DO ESTADO - FUNDEB/RJ (2007-2017) - PARTICIPAÇÃO RELATIVA NO TOTAL

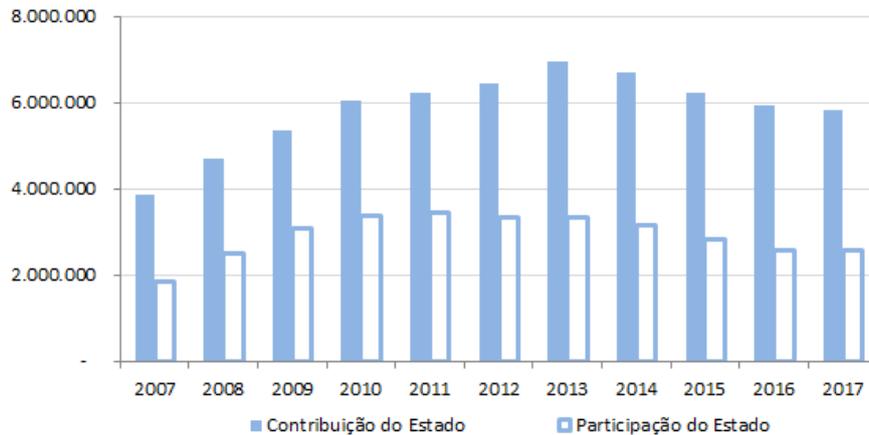
DESCRIÇÃO	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
Contribuição do Estado	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%
Participação do Estado	47,8%	53,7%	57,9%	55,8%	55,6%	52,2%	48,1%	47,0%	45,8%	43,8%	44,5%
Perda Líquida do Estado	52,3%	46,3%	42,1%	44,2%	44,4%	47,8%	51,9%	53,0%	54,2%	56,2%	55,5%

Fonte: Relatórios Gerenciais de Prestação de Contas de Gestão de cada exercício

O maior valor alcançado por **Contribuição do Estado** ocorreu em 2013, R\$ 6,9 bilhões, a preços de dezembro de 2017 (R\$ 5,4 bilhões, a preços correntes). A partir daquele ano, a categoria **Contribuição do Estado** decaiu influenciada pela crise econômica que atinge o País desde então e que reduziu fortemente a arrecadação estadual.



Evolução do Resultado do Estado no FUNDEB (2007-2017)*



Fonte: Relatórios Gerenciais de Prestação de Contas de cada exercício
* Valores reais, a preços de dezembro de 2017 (R\$ mil)

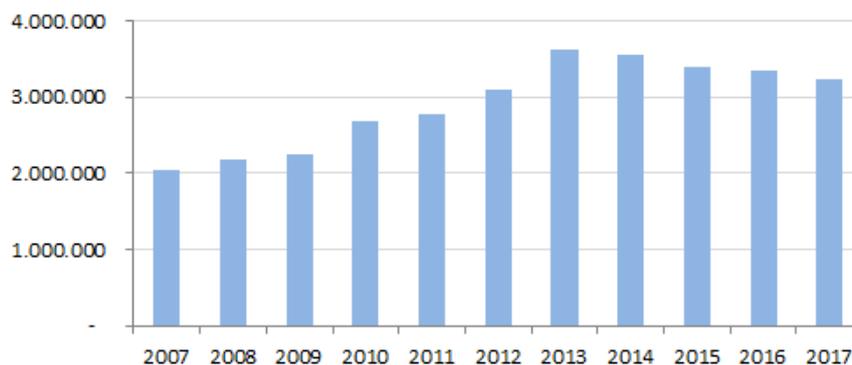
O total de **Contribuição do Estado** em 2017, em termos reais, equivale a R\$ 5,8 bilhões, com redução de 16,2% frente ao total de 2013. Vale notar que esta variável apresenta, em 2017, valores muito próximos à sua média histórica do período 2007-2017 (R\$ 5,8 bilhões).

Perda Líquida do Estado retrai a uma taxa real média de -2,7% a.a. entre 2014 e 2017.

Evolução da Perda Líquida do Estado no FUNDEB (2007-2017)*

Jan a Dez/2017
R\$ 3,24 bilhões,
a preços correntes

Taxa média de retração
-2,7% a.a.
entre 2014 e 2017



Fonte: Relatórios Gerenciais de Prestação de Contas de cada exercício
* Valores reais, a preços de dezembro de 2017 (R\$ mil)



5.3 DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB

Os recursos do FUNDEB, inclusive aqueles oriundos de complementação da União, devem ser utilizados em ações consideradas como de manutenção e desenvolvimento do ensino para a educação básica pública, indistintamente entre níveis e modalidades, e devem ser totalmente utilizados durante o exercício em que forem creditados, porém, conforme estabelecido no art. 21, § 2º da Lei 11.494/2007, até 5% (cinco por cento) dos recursos recebidos à conta do Fundo, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º da citada Lei, poderão ser utilizados no primeiro trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

Desta forma, levando-se ainda em consideração que os recursos são distribuídos com base em estatísticas que apontam o valor mínimo necessário por aluno para que o objetivo do Fundo seja alcançado dentro do exercício financeiro, não é recomendável o comprometimento do orçamento do ano seguinte com despesas realizadas no exercício anterior, sem recursos disponíveis.

5.3.1 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DOS RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB

Para melhor visualização apresentamos o quadro com a composição das despesas realizadas com recursos advindos do FUNDEB no Ensino Fundamental e Médio:

DESPESAS DO FUNDEB

SUBFUNÇÃO	PROJETO/ATIVIDADE	R\$ Mil	
		2017 Despesa	PART.
Ensino Médio	Pess e Enc Sociais da Educ Básica - Ens médio	1.780.413	67,70%
Ensino Médio	Apoio à Educação Básica	96.318	3,66%
Ensino Fundamental	Pess e Enc Sociais da Educ Básica - Ens Fundamental	753.256	28,64%
TOTAL		2.629.987	100,00%

Fonte: SIAFERIO

De acordo com a tabela, podemos observar que do total empenhado com recursos do FUNDEB, 71,36% foram aplicados no Ensino Médio e 28,64% foram empregados no custeio das despesas do Ensino Fundamental.

O artigo 22 da Lei Federal n.º 11.494/2007, dispõe que no mínimo 60% dos recursos anuais totais do FUNDEB devem ser destinados para o pagamento da remuneração dos profissionais do magistério, assim considerados os docentes e profissionais que oferecem suporte pedagógico direto ao exercício da docência: direção ou administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão, orientação educacional e coordenação pedagógica em efetivo exercício na educação básica pública.



Na tabela, demonstramos que o Estado do Rio de Janeiro est cumprindo o mandamento legal citado, tendo em vista que 91,22% dos recursos do FUNDEB, considerando os rendimentos de aplicaes financeiras, foram destinados s despesas com pessoal e encargos sociais da educao bsica, conforme demonstrado:

PERCENTUAL APLICADO NA REMUNERAO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTRIO

	R\$ Mil
APURAO DO PERCENTUAL APLICADO NA REMUNERAO DE PESSOAL DO MAGISTRIO	2017
Ensino Fundamental - Pessoal e Encargos Sociais da Educao Bsica	753.256
Ensino Mdio - Pessoal e Encargos Sociais da Educao Bsica	1.876.731
(-) Aposentadorias e Reformas - elemento de despesa - 339001	(327)
(-) Outros Serv. Terceiros - Pess.Jurdica - elemento de despesa - 339039 *	(34.812)
(-) Auxlio Transporte - elemento de despesa - 339049	(76.616)
(-) Auxlio Alimentao - elemento de despesa - 339046	(119.096)
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS COM REMUNERAOES (I)	2.399.136
Transferncias de Recursos do FUNDEB	2.598.971
Receita de Aplicao Financeira dos Recursos do FUNDEB	31.086
RECEITAS DO FUNDEB (II)	2.630.057
% PERCENTUAL APLICADO (I  II)	91,22%

Fonte: SIAFERIO

* Subfuno 122 - Administrao Geral

Para efeito de cculo da remunerao dos profissionais do magistrio com recursos da Fonte 215 – FUNDEB, conforme os critrios utilizados no Manual de Demonstrativos Fiscais (STN) para a elaborao do Anexo 8 do Relatrio Resumido da Execuo Oramentaria – RREO, foram considerados somente as despesas classificadas no grupo de natureza de despesa “Pessoal e Encargos Sociais” dentro das subfunes “Ensino Fundamental” e “Ensino Mdio”, sendo, portanto, desconsideradas aquelas classificadas como “Outras Despesas”.

5.3.2 EXECUO DOS RESTOS A PAGAR - FUNDEB

O saldo inicial de Restos a Pagar (RP) do FUNDEB referentes ao exerccio de 2016 era de R\$ 215.509 mil. No primeiro bimestre do ano corrente houve um pagamento de igual valor, no restando saldo em Estoque a Pagar.



DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR - FUNDEB

R\$ Mil

RESTOS A PAGAR	2017
Inscritos em 31/12/2016	215.509
(-) Cancelados	-
(-) Bloqueio Judicial	-
(-) Pagos	(215.509)
Saldo em Estoque a Pagar	-

Fonte: SIAFERIO

5.4 MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB

Os recursos recebidos pela Secretaria de Estado de Educação, (SEEDUC), provenientes do FUNDEB são movimentados na Conta Banco do Brasil S/A - Agência 2234-9 C/C: 58339-1. Esta conta tem como função somente o repasse dos recursos financeiros ao FUNDEB, apresentando saldo disponível no início do exercício de 2016, na ordem de R\$ 215.512 mil.

MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB

R\$ Mil

MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	2017
Saldo do exercício anterior c/c 001 - BB 22349 - 583391	215.512
(+) Ingressos de Recursos	2.598.971
(+) Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	31.086
(-) Pagamentos - Obrigações do Exercício e Consignações	(2.408.040)
(-) Pagamentos - Restos a Pagar	(215.509)
Saldo em 31/12/2017 c/c 001 - BB 22349 - 583391	222.020

Fonte: SIAFERIO

A entrada na conta corrente referente a Transferências de Recursos do FUNDEB foi recebido a título de Cota-Parte Estadual, no montante de R\$ 2.598.971 mil, enquanto que a aplicação financeira rendeu o total de R\$ 31.086 mil.

As saídas efetivamente realizadas com os recursos da fonte 215 – FUNDEB no exercício em questão atingiram o montante de R\$ 2.623.549 mil, executados da seguinte forma: R\$ 2.408.040 mil referentes a Obrigações do Exercício e Consignações, e R\$ 215.509 mil a Restos a Pagar.

Assim, o total disponível na conta FUNDEB apresenta um saldo de R\$ 222.020 mil, conforme reproduzido na tabela anterior.



GOVERNO DO
Rio de Janeiro

06 - Fecp

Contas de Governo 2012



6 FUNDO ESTADUAL DE COMBATE À POBREZA E ÀS DESIGUALDADES SOCIAIS - FECP

O FECP foi instituído pelo decreto nº 32.646, de 08 de janeiro de 2003, na forma da Lei nº 4.056, de 30 de dezembro de 2002, alterada pela Lei nº 4.086, de 13 de março de 2003, passou a ser regulamentado pelo Decreto nº 33.123, de 05 de maio de 2003, com fundamento na Emenda Constitucional nº 31, de 14 de dezembro de 2000. Em 2016, a Lei Complementar nº 167/2015, vigente a partir de 28/03/16, aumentou a alíquota do FECP para 2%.

Com vigência inicial até o exercício de 2010, e o intuito de viabilizar a todos os fluminenses acesso a níveis dignos de subsistência em prol da melhoria da qualidade de vida, o FECP teve sua vigência prorrogada até 2018 (Lei Complementar Estadual nº 151/13).

Os recursos que compõem o FECP são arrecadados a partir do adicional do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS; de doações, de qualquer natureza, de pessoas físicas ou jurídicas do país ou do exterior; e ainda de outros recursos compatíveis com a legislação, e deverão ser aplicados, conforme artigo 3º da Lei 4.056/2002, prioritariamente nas seguintes ações:

- Complementação financeira de famílias cuja renda mensal seja inferior a um salário mínimo;
- Atendimento através do programa Bolsa Escola para famílias que tenham filhos em idade escolar matriculados na rede pública de ensino, ou que sejam bolsistas da rede particular;
- Atendimento a idosos em situação de abandono ou comprovadamente necessitados;
- Ações de saúde preventiva;
- Auxílio para a construção de habitações populares e saneamento;
- Apoio em situações de emergência e calamidade pública.
- Política de planejamento familiar com programa de educação sexual.
- Urbanização de morros e favelas.
- Fundo Estadual de Habitação de Interesse Social, criado pela Lei nº 4.962/2006.



A tabela a seguir, demonstra os recursos destinados ao FECP de 2016 e 2017:

ADICIONAL DO ICMS - RECEITAS DO FECP

R\$ Mil

DESCRIÇÃO	RECEITA ARRECADADA				VAR. NOM.
	2017	PART.	2016	PART.	
Adicional do ICMS - Lei 4056/02 - FECP	4.575.352	99,43%	4.090.975	99,30%	11,84%
Multas (Lei Complementar Estadual nº 134/2009) do Adicional do ICMS	1.438	0,03%	2.619	0,06%	-45,10%
Juros e Multas de Mora do Adicional do ICMS	14.917	0,32%	16.902	0,41%	-11,74%
Multas (LC Estadual nº 134/2009) da Dívida Ativa do Adicional do ICMS	349	0,01%	201	0,00%	73,81%
Juros e Multas de Mora da Dívida Ativa do Adicional do ICMS	1.413	0,03%	1.051	0,03%	34,44%
Receita da Dívida Ativa do Adicional do ICMS - Lei 4056/02	8.165	0,18%	8.047	0,20%	1,47%
TOTAL	4.601.634	100,00%	4.119.794	100,00%	11,70%

Fonte: SIAFERIO

As receitas pertencentes ao FECP são arrecadadas através da fonte 122 – Adicional do ICMS, e perfizeram um montante de R\$ 4.601.634 mil, apontando para um acréscimo de 11,70% em relação ao mesmo período do exercício anterior, explicado, em grande parte, pela Lei Complementar nº 167/2015, vigente a partir de 28/03/16, que majorou a alíquotas em diversas operações, principalmente no setor de petróleo e combustível. Além dos recursos relativos ao principal (99,43%), também contribuíram para as receitas do FECP os juros, multas e dívida ativa.

6.1 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA POR GRUPO DE DESPESA

Em relação às despesas executadas com recursos do FECP, segmentadas por grupo de despesa, o maior dispêndio ficou em “Outras Despesas Correntes”, com 83,05% do total dos recursos do FECP. Classificam-se neste agrupamento de despesas, aquelas relacionadas com prestação de serviço de pessoas físicas ou jurídicas, aquisição de material de consumo, diárias, auxílios, contribuições, entre outras, cujos dispêndios estão diretamente relacionados com programas que atendem as finalidades precípua do fundo estadual de combate à pobreza, tais como os programas “Promoção da Assistência Ambulatorial e Hospitalar” e “Bilhete Único” que utilizaram, respectivamente, R\$ 1.276.064 mil e R\$ 408.984 mil dos recursos do fundo.

“Promoção da Assistência Ambulatorial e Hospitalar” está atrelado como parte do objetivo de promover, desenvolver e ampliar as ações de atenção à saúde no âmbito do sistema, através da ação Apoio ao Hospital Universitário Estadual Pedro Ernesto, realizaram-se despesas para manutenção dos serviços do hospital, complementando os recursos do Fundo Estadual de Saúde, necessários ao funcionamento do HUPE. Também foram operacionalizados 10 hospitais gerais e 07 hospitais especializados, além de 02 maternidades e 08 institutos. No que se refere à assistência ambulatorial, despesas foram realizadas para a operacionalização de 05 ambulatorios.



DESPESAS REALIZADAS COM RECURSOS DO FECP POR GRUPO DE DESPESA

R\$ Mil

DESCRIÇÃO	EMPENHADA			
	2017	PART.	2016	PART.
Pessoal e Encargos Sociais	612.368	16,82%	468.349	13,13%
Outras Despesas Correntes	3.024.499	83,05%	3.073.184	86,13%
Investimentos	4.838	0,13%	26.345	0,74%
TOTAL	3.641.705	100,00%	3.567.878	100,00%

Fonte: SIAFERIO

6.1.1 EVOLUÇÃO DAS DESPESAS REALIZADAS COM RECURSOS DO FECP POR GRUPO DE DESPESA (2007-2017)

Ao analisar a evolução das despesas com recursos do FECP por grupo de despesa entre os exercícios de 2007 a 2017, em termos reais, a preços de dezembro de 2017, percebe-se pequeno decréscimo em **Outras Despesas Correntes**, em comparação ao ano anterior.

EVOLUÇÃO DAS DESPESAS REALIZADAS COM RECURSOS DO FECP POR GRUPO DE DESPESA (2007-2017) - VALORES REAIS, A PREÇOS DE DEZEMBRO DE 2017

R\$ Mil

DESCRIÇÃO	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
Pessoal e Encargos Sociais	600.579	604.600	653.036	643.803	647.974	493.484	456.920	637.003	656.487	482.153	612.368
Outras Despesas Correntes	1.797.185	2.136.062	1.986.976	2.324.893	2.315.872	2.571.248	2.721.603	2.677.148	2.535.949	3.163.764	3.024.499
Investimentos	627.388	427.365	579.897	613.130	656.196	448.748	384.559	279.014	109.858	27.121	4.838
Total	3.034.349	3.218.338	3.245.099	3.597.831	3.620.042	3.513.480	3.565.694	3.593.165	3.302.295	3.673.038	3.641.705
FATOR DE CORREÇÃO REAL (a preços de dezembro de 2017)	1,7998	1,6995	1,6293	1,5384	1,4444	1,3648	1,2886	1,2110	1,0942	1,0295	1,0000

Fonte: Relatórios Gerenciais de Prestação de Contas de Gestão de cada exercício

Enquanto **Outras Despesas Correntes** parte de 59,2% do total em 2007 e alcança 83,1% do total em 2017, com crescimento de 23,8 pontos percentuais na participação relativa, **Pessoal e Encargos Sociais** atinge 16,8% em 2017, com expansão frente a 2016, e mínimo de 12,8% em 2013.

EVOLUÇÃO DAS DESPESAS REALIZADAS COM RECURSOS DO FECP POR GRUPO DE DESPESA (2007-2017) - PARTICIPAÇÃO RELATIVA NO TOTAL

% do total

DESCRIÇÃO	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
Pessoal e Encargos Sociais	19,8%	18,8%	20,1%	17,9%	17,9%	14,0%	12,8%	17,7%	19,9%	13,1%	16,8%
Outras Despesas Correntes	59,2%	66,4%	61,2%	64,6%	64,0%	73,2%	76,3%	74,5%	76,8%	86,1%	83,1%
Investimentos	20,7%	13,3%	17,9%	17,0%	18,1%	12,8%	10,8%	7,8%	3,3%	0,7%	0,1%
Total	100,0%										

Fonte: Relatórios Gerenciais de Prestação de Contas de Gestão de cada exercício

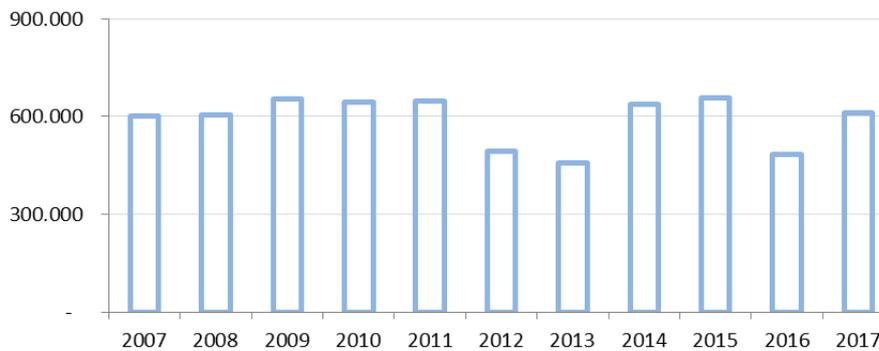


*Evolução das Despesas Realizadas com Recursos do
FECF por Grupo de Despesa* (2007-2017)*



Fonte: Relatórios Gerenciais de Prestação de Contas de cada exercício
* Valores reais, a preços de dezembro de 2017 (R\$ mil)

*Evolução das Despesas Realizadas com Recursos do
FECF* (2007-2017) - Pessoal e Encargos Sociais*



Fonte: Relatórios Gerenciais de Prestação de Contas de cada exercício
* Valores reais, a preços de dezembro de 2017 (R\$ mil)

No mesmo período, **Investimentos** apresentam redução de quase 100%, atingindo 0,1% do total em 2017.

6.2 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA POR FUNÇÃO E PROGRAMA

A execução orçamentária dos recursos provenientes do FECF atingiu um total de R\$ 3.641.705 mil. Do total empenhado por função, encontram-se as aplicações em Saúde, Educação e Transporte, que juntas consumiram 97,29% dos recursos do Fundo.



DESPESAS REALIZADAS COM RECURSOS DO FECFP POR FUNÇÃO E PROGRAMA DE GOVERNO

R\$ mil

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR FUNÇÃO E PROGRAMA DE GOVERNO		2017	
FUNÇÃO	PROGRAMA	EMPENHADA	PART.
Assistência Social		96.176	2,64%
0002	Gestão Administrativa	25	0,03%
0043	Programa Estadual de Gestão e Aprimoramento do SUAS	5.729	5,96%
0111	Segurança Alimentar e Nutricional	5.655	5,88%
0112	Proteção/Assist.Criança/Adolesc-Orçam Criança e Adolescente	3.870	4,02%
0118	Atendimento Social à População Adulta	16.340	16,99%
0198	Direito à Moradia em Situações Emergenciais	45.264	47,06%
0340	Programa Estadual de Erradicação da Pobreza Extrema do RJ	19.294	20,06%
Saúde		2.246.806	61,70%
0002	Gestão Administrativa	200.429	8,92%
0145	Promoção da Saúde e Vigilância Epidemiológica	40.000	1,78%
0146	Vigilância Ambiental e Vigilância Sanitária	120.000	5,34%
0148	Ampliação e Qualificação da Atenção Básica	239.400	10,66%
0149	Promoção da Assistência Pré-Hospitalar	158.563	7,06%
0151	Promoção da Assistência Ambulatorial e Hospitalar	1.348.414	60,01%
0164	Aprim. da Reg. do Controle e da Avaliação da Rede de Serviços	140.000	6,23%
Educação		887.074	24,36%
0002	Gestão Administrativa	348.679	39,31%
0086	Desenvolvimento e Operacionalização do Novo DEGASE	17.543	1,98%
0121	Investimento e Expansão da Educação Profissional	19.587	2,21%
0122	Ensino, Pesquisa e Extensão da UERJ	60.355	6,80%
0152	Operacionalização e Desenvolvimento da Rede de Ensino	393.418	44,35%
0301	Excelência na Qualidade do Processo de Ensino-Aprendizagem	43.670	4,92%
0366	Desenvolvimento do Ensino, Pesquisa e Extensão	3.821	0,43%
Habitação		2.132	0,06%
0279	Urbanização das Comunidades	1.450	68,00%
0286	Gestão da Política Habitacional	2	0,11%
0311	Produção e Ampliação de Habitação de Interesse Social	26	1,22%
0312	Melhorias Habitacionais	654	30,67%
Organização Agrária		507	0,01%
0019	Programa de Desenvolvimento Socioprodutivo dos Assentament	429	84,66%
0052	Nossa Terra	78	15,34%
Transporte		409.010	11,23%
0085	Operação de Sistema de Teleférico	26	0,01%
0101	Bilhete Único	408.984	99,99%
TOTAL		3.641.705	100,00%

Fonte: SIAFERIO

A Função Saúde apresentou maior aplicação dos recursos do FECFP (61,70%), tendo gasto em diversos programas, com destaque para “Promoção da Assistência Ambulatorial e Hospitalar” que consumiu 60,01% dessa Função e tem como objetivo oferecer assistência à população, por meio de atendimento médicos e exames complementares pertinentes. Prover assistência ambulatorial e hospitalar em áreas identificadas com oferta insuficiente na rede pública do Estado.



Sendo responsável pelo segundo maior investimento, com 24,36% do montante destinado ao FECP, a Função Educação teve o programa finalístico “Operacionalização e Desenvolvimento da Rede de Ensino” com a maior aplicação de seus recursos, 44,35%. O mesmo tem o objetivo de prover, aos alunos da rede, condições básicas de aprendizado e desenvolvimento. Paralelamente, tem o objetivo de prover as unidades escolares com serviços de limpeza, preparação de merenda, portaria, acesso à internet, energia elétrica e fornecimento de água. Garantir a autonomia da gestão escolar.

A Função Transporte teve praticamente todo seu gasto com o programa “Bilhete Único”. Este dispêndio refere-se ao pagamento do Subsídio do Bilhete Único, conforme contrato entre a SETRANS e o RIOCARD.

Cabe destacar que a LOA previu a execução de 34 programas porém, no presente ano, houve execução de 27 deles, num valor total de 87,68% da dotação atualizada (R\$ 4.153.551 mil).

Em 2017, em análise feita pelo TCE das Prestações de Contas do Governador do ano de 2016, foi observado, por meio da Determinação nº 24, que não houve destinação dos recursos de programas ou ações que tenham como objeto o acesso à internet e TV por assinatura à população de baixa renda ou ações de combate à dependência química, o que fere no disposto do art. 3º, § 6º, da Lei Estadual nº 4.056/02:

Art.3º, § 6º: *O Governo do Estado do Rio de Janeiro deverá destinar um percentual mínimo dos recursos do Fundo de que trata esta Lei para a prestação de serviço de comunicação referente ao acesso à internet por conectividade em banda larga e os serviços de TV por assinatura destinados para a população de baixa renda e ações para prevenção e recuperação de dependentes químicos.*

O programa e ações que se referem ao trecho da Lei transcrito acima são:

Programa/Ações
Inclusão Digital
Ampliação das Unidades Educacionais e Tecnológicas
Ampliação do Projeto Rio Estado Digital
Expansão do Governo Eletrônico
Implementação do Projeto Internet Comunitária
Manutenção do Projeto Internet Comunitária
Manutenção do Projeto Rio Estado Digital

Não houve empenho em nenhuma das ações do programa “Inclusão Digital” e, o orçamento de 2017, fixou dotação inicial apenas para a ação “Manutenção do Projeto Internet Comunitária”, no valor de R\$ 50 mil. Esta ação tem como finalidade promover a inclusão digital da população de



comunidades carentes e digitalmente excluídas, contribuindo para proporcionar novas perspectivas de ascensão social e reduzir as diferenças.

6.3 DOS LIMITES DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FECP

A Lei Complementar Estadual n.º 120, de 28 de dezembro de 2007, acrescentou o § 4º ao artigo 3º da Lei Estadual n.º 4.056, de 30 de dezembro de 2002, que dispõe sobre a utilização dos recursos do FECP em despesas com pessoal, limitando-as em 20% do total existente no orçamento anual. Porém, com a alteração da Lei Estadual n.º 4.056/02, art. 3º, pela Lei Complementar Estadual n.º 167/15, a metodologia de cálculo a ser utilizada nas próximas Contas do Governo será atualizada, passando o limite de pessoal para 40%.

Conforme demonstrado na tabela a seguir, foram arrecadados R\$ 4.601.634 mil. Deste total, foram empenhados 13,31% (R\$ 612.368 mil) em despesa com pessoal. Portanto, em concordância com o disposto na Lei Complementar n.º 120/2007.

DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS - FECP

2017			R\$ Mil
RECEITAS DO FECP	PREVISTA	ARRECADADA	
Contribuições ao FECP	4.234.895	4.601.634	
DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS	EMPENHADA	PART.	
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	539.968	88,18%	
Obrigações Patronais	13.662	2,23%	
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	46.950	7,67%	
Despesas de Exercícios Anteriores	3.288	0,54%	
Pensões do RPPS e do Militar	97	0,02%	
Sentenças Judiciais	124	0,02%	
Indenizações e Restituições Trabalhistas	-	0,00%	
Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência	2	0,00%	
Contratação Por Tempo Determinado	8.222	1,34%	
Outros Benefícios Previdenciários do Servidor e do Militar	22	0,00%	
Outros Benefícios do RGPS - Área Urbana	33	0,01%	
TOTAL	612.368	100,00%	
% em Relação a Receita Prevista	14,46%		
% em Relação a Receita Arrecadada	13,31%		

Fonte: SIAFERJ



6.4 EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR – FECP

Na inscrição dos restos a pagar, deve-se observar que os recursos legalmente destinados ou vinculados à finalidade específica serão utilizados, exclusivamente, para atender ao objeto de sua vinculação. Inicialmente o FECP apresentou um saldo de Restos a Pagar de R\$ 1.526.760 mil. Sendo R\$ 31.217 mil provenientes de exercícios anteriores e R\$ 2.120.871 mil inscritos em 31/12/2016.

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR - FECP

Especificação	2017		
	Processados	Não-Processados	Total dos Restos a Pagar
Inscritos em Exercícios Anteriores	31.217	-	31.217
Inscritos em 31/12/2016	2.120.871	-	2.120.871
(-) Cancelados	(7.480)	-	(7.480)
(-) Bloqueio Judicial	-	-	-
(-) Pagos	(617.848)	-	(617.848)
Saldo em Estoque A Pagar	1.526.760	-	1.526.760

Fonte: SIAFERIO

Após cancelamentos e pagamentos durante o período em análise, os Restos a Pagar encontram-se com um saldo de R\$ 1.526.760 mil.

6.5 DA APLICAÇÃO NO FUNDO ESTADUAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

O Fundo Estadual de Habitação de Interesse Social – FEHIS, de natureza contábil, foi criado através da Lei Estadual Nº 4.962, de 20 de dezembro de 2006, com os seguintes objetivos:

I - garantir recursos de caráter permanente para o financiamento de programas e projetos de habitação no Estado do Rio de Janeiro, priorizando o atendimento da população de mais baixa renda;

II - criar condições para o planejamento a médio e longo prazo com vistas à erradicação do déficit habitacional no Estado;

III – garantir à população do Estado do Rio de Janeiro o acesso a uma habitação digna e adequada, com equidade, em assentamentos humanos seguros, salubres, sustentáveis e produtivos;

IV - promover e viabilizar, com equidade, o acesso e as condições de permanência na habitação;

V - promover o reassentamento dos moradores de habitações localizadas em áreas de risco e de preservação ambiental.



Observa-se que o FEHIS tem como objetivo principal garantir recursos para o financiamento de programas e projetos habitacionais do Estado do Rio de Janeiro a fim de promover a erradicação do déficit habitacional e viabilizar o acesso e condições de permanência na habitação.

Através da Lei Estadual 4.056/2002, que instituiu o FECP, foi estabelecido que o Governo do Estado do Rio de Janeiro deverá destinar, no mínimo, 10% (dez por cento) dos recursos do FECP para serem aplicados no FEHIS.

As aplicações dos recursos do FEHIS dependem de aprovação da maioria absoluta do Conselho Gestor do Fundo Estadual de Habitação. A tabela a seguir demonstra a aplicação destes recursos, identificados por unidade orçamentária e por ações, em conformidade com a LOA – 2017:

FUNDO ESTADUAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FEHIS

R\$ Mil

U.O./ AÇÕES	2017			
	Dotação Inicial	Dotação Atual	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada
Fonte de Recurso: 22 - FECP				
31630 - Fundo Estadual de Habitação de Interesse Social	435.255	323.700	47.903	47.903
1033 - Ampliação do Programa Minha Casa Minha Vida no ERJ	2.884	1.913	-	-
1557 - Assentamento e Reassentamento de Famílias	810	537	-	-
1579 - Concessão de Aluguel Social	62.383	62.383	45.264	45.264
1830 - Apoio à Urbanização de Comunidades - FEHIS	45.222	33.935	1.450	1.450
2710 - Regularização Fundiária de Interesse Social	1.000	663	78	78
2925 - Apoio ao Fomento Socioprodutivo dos Assentam. Rurais e Urbanos-Contrapartida	1.000	663	21	21
3440 - Acomp.da Execução do Plano Estadual de Habitação de Interesse Social	50	33	-	-
3442 - Identif.e Aquisição de Imóveis para Fins Habitacionais - Banco de Terras	20.000	13.266	-	-
3526 - Produção de Unidades Habitacionais	8.887	5.243	-	-
3529 - Recuperação de Conjuntos Habitacionais	11.310	8.228	654	654
3530 - Urbanização de Assentamentos Irregulares	25.717	17.058	-	-
3532 - Titulação de Imóveis dos Conjuntos Habitacionais da CEHAB	282	187	-	-
3932 - Projetos Habitacionais a cargo do FNHIS	466	1.295	26	26
3964 - Assessoramento aos Municípios no Desenvol. de Projetos Habitacionais	2.000	1.327	-	-
3981 - Cooperação Técnico-Financeira BNDES/ITERJ - Contrapartida	5.000	3.316	409	409
5401 - Gestão da Informação e Regularização de Contratos da CEHAB	567	376	-	-
5418 - Implementação do Programa Minha Casa, Minha Vida	87.320	57.918	-	-
5505 - Reassentamento de Famílias-Prog. Morar Seguro	20.000	-	-	-
8040 - Registro da Memória Histórica da Luta pela Terra e Moradia no ERJ	67	45	-	-
8185 - Realocação de Moradores de Áreas de Risco e Insalubres	750	1.200	2	2
8186 - Manutenção das Vilas da Melhor Idade	2.500	1.658	-	-
8291 - Regularização Fundiária nas Áreas de UPP	1.000	663	-	-
8375 - Promoção e atenção à saúde em áreas de prec. e expansão habitacional	136.042	111.793	-	-

Fonte: SIAFER/D

As ações com mais importância do FEHIS foram “Concessão de aluguel social” e “Apoio à Urbanização de Comunidades - FEHIS”, aquela, com R\$ 45.264 mil, tem a finalidade de atender às necessidades advindas da destruição total ou parcial de imóvel residencial do beneficiário, decorrente de estado de calamidade pública ou situação de emergência, como também de remoções de pessoas residentes em áreas públicas ou em áreas de risco, garantindo a



concessão do Aluguel Social em caráter não definitivo às famílias vitimadas. Em 2017, 8 mil benefícios foram concedidos. Enquanto “Apoio à Urbanização de Comunidades - FEHIS”, com R\$ 1.450 mil tem como objetivo apoiar com recursos do FEHIS projetos de urbanização de comunidades residentes em áreas não regularizadas e com carência de serviços públicos, visando a realização de obras de urbanização, implantação de equipamentos de lazer, saneamento básico, abastecimento de água potável, infraestrutura, acessibilidade, mobilidade e melhorias habitacionais executado em parceria com o Governo Federal.

O valor que compõe a base de cálculo do FEHIS no exercício de 2017 alcançou, após a desvinculação de 30% dessa arrecadação, o valor de R\$ 3.221.144 mil. Conforme a Emenda Constitucional nº 93 de 8 de setembro de 2016, chegou-se ao valor mínimo a ser aplicado em projetos do FEHIS de R\$ 322.114 mil. O valor empenhado no Fundo de Habitação foi de R\$ 47.903 mil, valor este abaixo do mínimo a ser aplicado nesse fundo.

Ao final do período de 2016, o FEHIS não atingiu o limite mínimo de 10% a ser aplicado no Fundo. Entretanto, assim como ocorre com o FECF, não há dispositivo legal que obrigue a execução total dos recursos destinados ao FEHIS dentro do próprio exercício, mas sim a obrigação de o estado aplicar os recursos de acordo com a finalidade dele, não perdendo a vinculação, independentemente do exercício em que ocorra (art. 8º, parágrafo único, da LRF).

CÁLCULO DO PERCENTUAL PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL - FEHIS

DESCRIÇÃO	RS Mil
	2017
Base de Calculo (Receita Arrecadada do FECF - FR 22)	4.601.634
(-) Desvinculação das Receitas do Estado do Rio de Janeiro (30% - EC 93/2016 - DRE)	(1.380.490)
Base para o FEHIS	3.221.144
Valor mínimo a ser aplicado no FEHIS (10% da Base de Cálculo)	322.114
Valor aplicado no FEHIS	47.903
Índice Alcançado (Valor Aplicado/Total da Receita Líquida de Impostos)	1,49%

Fonte: SIAFERIO

Destaca-se que, com a aprovação da EC nº 93/2016, que trata da Desvinculação das Receitas do Estado do Rio de Janeiro (DRE) em 30%, o FEHIS terá menos recurso a ser disponibilizado no seu fundo.

6.5.1 EVOLUÇÃO DA APLICAÇÃO NO FEHIS (2012-2017)

Ao analisar a evolução da aplicação no FEHIS entre os exercícios de 2012 a 2017, em termos reais, a preços de dezembro de 2017, percebe-se a redução da base de cálculo do FEHIS a



partir de 2013, queda esta influenciada pela crise econômica que atinge o País desde então e que reduziu fortemente a arrecadação estadual.

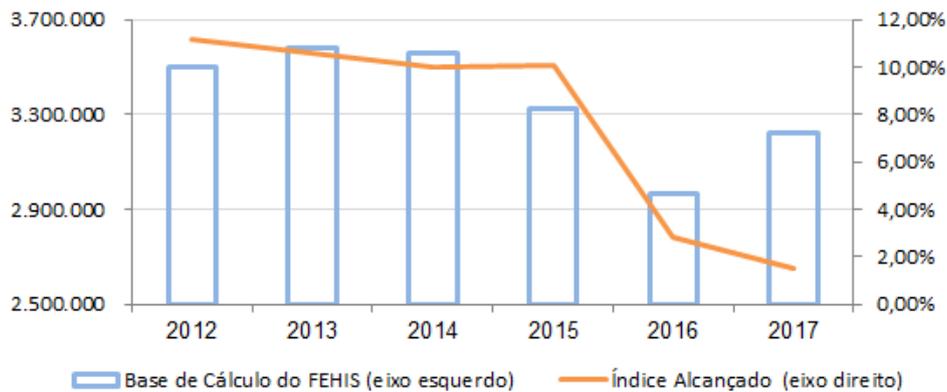
EVOLUÇÃO DO PERCENTUAL PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL - FEHIS (2012-2017)
VALORES REAIS, A PREÇOS DE DEZEMBRO DE 2017

DESCRIÇÃO	2012	2013	2014	2015	2016	2017
Base de Cálculo do FEHIS (eixo esquerdo)	3.501.282	3.581.334	3.558.663	3.325.989	2.968.855	3.221.144
Valor mínimo a ser aplicado no FEHIS	350.128	358.133	355.866	332.599	296.886	322.114
Valor aplicado no FEHIS	392.351	378.712	356.412	333.767	82.835	47.903
Índice Alcançado (eixo direito)	11,21%	10,57%	10,02%	10,04%	2,79%	1,49%
FATOR DE CORREÇÃO REAL (a preços de dezembro de 2017)	1,3648	1,2886	1,2110	1,0942	1,0295	1,0000

Fonte: Relatórios Gerenciais de Prestação de Contas de Gestão de cada exercício

Após a base de cálculo do FEHIS inteirar R\$ 3,6 bilhões em 2013, a preços de dezembro de 2017 (R\$ 2,8 bilhões, a preços correntes), esta base decresce a uma taxa média real de -1,4% a.a. Apresentando expansão frente a 2016, em 2017 atinge R\$ 3,2 bilhões em 2017, a preços de dezembro de 2017.

*Evolução da Percentual para Fins de Limite
Constitucional - FEHIS* (2007-2017)*



Fonte: Relatórios Gerenciais de Prestação de Contas de cada exercício
* Valores reais, a preços de dezembro de 2017 (R\$ mil)



GOVERNO DO
Rio de Janeiro

07 - Rioprevidência

Contas de Governo 2017



7 FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RJ – RIOPREVIDÊNCIA

O Fundo Único de Previdência Social do ERJ – RIOPREVIDÊNCIA, instituído através da Lei n.º 3.189, de 22 de fevereiro de 1999, sob a forma de autarquia, é dotado de personalidade jurídica de direito público, e tem como finalidade a gestão de ativos financeiros, visando o custeio de pagamento dos proventos de aposentadorias e/ou reformas, pensões e outros benefícios previdenciários, concedidos e a conceder, a servidores estatutários, bem como a seus dependentes.

Obedecendo a determinação legal da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, a Lei n.º 5.109, de 15 de outubro de 2007 determinou a extinção do Instituto de Previdência Social do ERJ – IPERJ, transferindo, assim, ao RIOPREVIDÊNCIA, na qualidade de seu sucessor, os direitos e obrigações da autarquia extinta, como também a competência para a habilitação, administração e pagamento dos benefícios previdenciários previstos na legislação estadual, que dispõe sobre o regime previdenciário dos servidores públicos do Estado do Rio de Janeiro e seus dependentes.

Com o advento da Lei n.º 5.260, de 11 de junho de 2008, houve a unificação do regime jurídico próprio e único da previdência social dos membros do Poder Judiciário, do Poder Legislativo, do Ministério Público, da Defensoria Pública, do Tribunal de Contas e dos Servidores Públicos Estatutários do Estado do Rio de Janeiro, estando sob a responsabilidade do Fundo Único de Previdência Social do ERJ – RIOPREVIDÊNCIA a gestão deste regime previdenciário.

Cabe também registrar que com o início do funcionamento do Plano de Benefícios RJPREV-CD, Previdência Complementar, em 04 de setembro de 2013, fez-se necessária a segregação da massa em um Plano Financeiro e um Plano Previdenciário, consoante disposição inserta no artigo 3º da Lei Estadual n.º 6.338, de 06 de novembro de 2012.

No Plano Financeiro encontram-se os servidores que ingressaram no serviço público até à data do início do funcionamento da entidade gestora (RJPREV). No Plano Previdenciário encontram-se os servidores que ingressaram no serviço público após a data do início do funcionamento da entidade gestora (RJPREV).

Para fins de transparência, separamos nossos comentários entre Plano Financeiro e Previdenciário.



PLANO FINANCEIRO

7.1 RECEITA DO PLANO FINANCEIRO

As Receitas do Plano Financeiro atingiram, no acumulado de 2017, o montante de R\$ 12.610.232 mil, 179,31% maior que no exercício de 2016. O desempenho das Receitas Patrimoniais com R\$ 5.220.031 mil e da arrecadação de “Intraorçamentária de Outras Receitas Correntes”, com R\$ 2.174.667 mil, foram o grande motivador desta diferença impactante.

RECEITAS FINANCEIRAS

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	ARRECADADA				VAR.
	2017	PART.	2016	PART.	NOM.
Receitas Correntes	12.424.504	98,53%	4.459.606	98,78%	178,60%
Receitas de Contribuições	1.907.311	15,13%	1.785.558	39,55%	6,82%
Receitas Patrimoniais	5.220.031	41,40%	45.464	1,01%	11381,63%
Outras Receitas Correntes	180.510	1,43%	137.439	3,04%	31,34%
Intraorçamentária de Contribuições	2.935.392	23,28%	2.276.826	50,43%	28,92%
Intraorçamentária Patrimonial	6.593	0,05%	5.122	0,11%	28,72%
Intraorçamentária de Outras Receitas Correntes	2.174.667	17,25%	209.196	4,63%	939,53%
Receitas de Capital	185.728	1,47%	55.240	1,22%	236,22%
Alienações de Bens	79.359	0,63%	17.771	0,39%	346,56%
Amortização de Empréstimos - FUNDES	106.368	0,84%	37.468	0,83%	183,89%
TOTAL	12.610.232	100,00%	4.514.846	100,00%	179,31%

Fonte: SIAFERIO

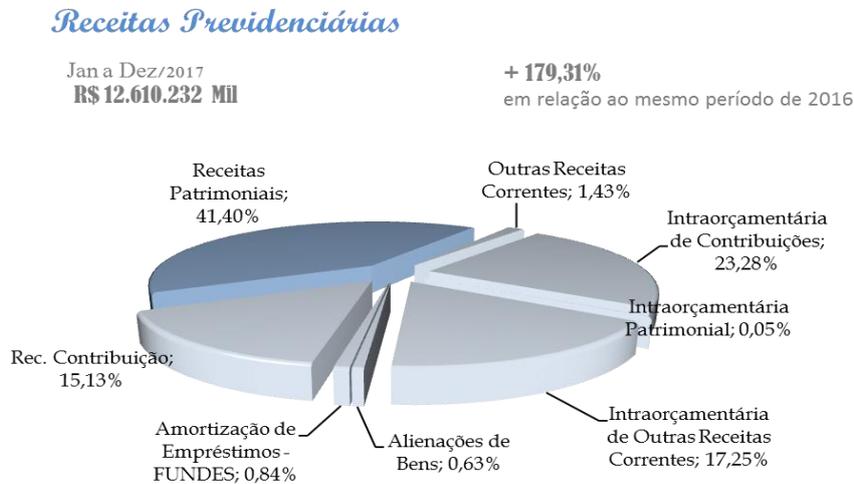
Apenas o Plano Financeiro

Este demonstrativo considera as receitas intra-orçamentárias

*Atendendo a Determinação nº 4 do Processo TCE nº 102.203-6/16, a partir do exercício de 2017, a contabilização pelo Rioprevidência da Cessão de Direitos Futuros (Royalties) passou a ser realizada em conta de despesa (subelemento 3.3.90.93.10). Em 2016, esta contabilização era realizada como dedução da receita. Esta Contadoria optou por manter, neste Volume das Contas de Governo, o valor histórico do ano de 2016 e, qualquer discrepância na análise entre os anos, comentaremos nos tópicos que lhe couberem.

É bom destacar que em função do atendimento a Determinação nº 4 do Processo TCE nº 102.203-6/16, em 2017 a contabilização pelo Rioprevidência da Cessão de Direitos Futuros (Royalties) passou a ser realizada em conta de despesa, sendo que em 2016 era classificada como Dedução da Receita, causando uma distorção na base comparativa, mas especificamente nas Receitas Patrimoniais, que será melhor explicada no item **7.1.2 RECEITAS PATRIMONIAIS**.

O gráfico abaixo demonstra a composição das receitas arrecadadas pelo Rioprevidência em 2017:



7.1.1 RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES

As Receitas de Contribuições têm as seguintes origens:

- Contribuições Previdenciárias dos Servidores Ativos e Inativos, Cíveis e Militares, e de pensionistas;
- Compensação previdenciária entre o Regime Geral de Previdência Social da União e Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Estado; e
- Pelas contribuições da Administração Pública Estadual, representadas pelas Contribuições Patronais.

A variação na arrecadação dessas receitas está diretamente ligada à evolução da folha de pessoal do Estado do Rio de Janeiro, que lhe serve de base de cálculo.



RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES

R\$ Mil

CONTRIBUIÇÕES	ARRECADADA				VAR. NOM.
	2017	PART.	2016	PART.	
Receitas de Contribuições Previdenciárias	1.907.311	39,39%	1.785.558	43,95%	6,82%
Pessoal Civil	1.350.124	27,88%	1.624.648	39,99%	-16,90%
Servidor Ativo	1.049.900	21,68%	1.144.836	28,18%	-8,29%
Servidor Inativo	300.224	6,20%	328.167	8,08%	-8,52%
Pensionista	-	0,00%	151.645	3,73%	-100,00%
Pessoal Militar	547.396	11,30%	156.120	3,84%	250,63%
Servidor Ativo	295.910	6,11%	46.825	1,15%	531,94%
Servidor Inativo	110.609	2,28%	109.295	2,69%	1,20%
Pensionista	140.877	2,91%	-	0,00%	-
Outras Contribuições Previdenciárias	9.791	0,20%	4.790	0,12%	104,40%
Receitas de Contribuição Patronal	2.935.392	60,61%	2.276.826	56,05%	28,92%
Ativo Civil	2.111.362	43,60%	1.677.469	41,29%	25,87%
Ativo Militar	824.030	17,02%	599.357	14,75%	37,49%
TOTAL	4.842.703	100,00%	4.062.385	100,00%	19,21%

Fonte: SIAFERJ

Apenas o Plano Financeiro

As "Receitas de Contribuição Patronal" são compostas pelas receitas intraorçamentárias

As Receitas de Contribuições alcançaram o montante de R\$ 4.842.703 mil e representaram 38,40% da arrecadação total do plano. A explicação para este aumento de 19,21% reside basicamente no fato de que, em 2016, o repasse da Contribuição Patronal do Tesouro ao Rioprevidência enfrentou problemas sistêmicos. Em 2017, esta situação tem sido normalizada e os repasses estão sendo feitos mais tempestivamente. Dito isso, os responsáveis por esse aumento da receita foram as contribuições do "Pessoal Militar" e a "Receitas de Contribuição Patronal" (Civil e Militar), que juntas perfizeram um incremento de R\$ 1.049.842 mil em relação ao exercício anterior.

7.1.2 RECEITAS PATRIMONIAIS

A Receita Patrimonial totalizou um montante de R\$ 5.226.624 mil, sendo 99,69% proveniente das receitas de "Royalties de Petróleo e Gás / PEA" (R&PE). E os 0,31% restantes proveniente das "Receitas de Valores Mobiliários" e "Receitas Imobiliárias", inclusive Intraorçamentárias, e "Outras Receitas Patrimoniais".



RECEITAS PATRIMONIAIS

R\$ Mil

PATRIMONIAIS	ARRECADADA				VAR. NOM.
	2017	PART.	2016	PART.	
Receitas Imobiliárias	8.022	0,15%	9.148	18,08%	-12,30%
Receitas de Valores Mobiliários	1.332	0,03%	2.923	5,78%	-54,45%
Rendimento de Aplicações Financeiras	1.332	0,03%	2.923	5,78%	-54,45%
Outras Receitas Mobiliárias	-	0,00%	-	0,00%	-
Royalties de Petróleo e Gás / PEA	5.210.631	99,69%	33.393	66,01%	15503,92%
Outras Receitas Patrimoniais	46	0,00%	-	0,00%	-
Receitas Imobiliárias - Intraorçamentária	6.593	0,13%	5.122	10,12%	28,72%
TOTAL	5.226.624	100,00%	50.586	100,00%	10232,19%

Fonte: SIAFERIO

*Atendendo a Determinação nº 4 do Processo TCE n.º 102.203-6/16, a partir do exercício de 2017, a contabilização pelo Rioprevidência da Cessão de Direitos Futuros (Royalties) passou a ser realizada em conta de despesa (subelemento 3.3.90.93.10). Em 2016, esta contabilização era realizada como dedução da receita. Esta Contadoria optou por manter, neste Volume das Contas de Governo, o valor histórico do ano de 2016 e, qualquer discrepância na análise entre os anos, comentaremos nos tópicos que lhe couberem.

Como já mencionado anteriormente, atendendo a determinação nº 4 do Processo TCE n.º 102.203-6/16, a partir do exercício de 2017, a contabilização pelo Rioprevidência da Cessão de Direitos Futuros (Royalties) passou a ser realizada em conta de despesa, sendo que no exercício anterior era contabilizado como dedução da receita, mais especificamente deduzindo a receita de Royalties de Petróleo e Gás / PEA. Para uma melhor análise e comparabilidade, a dedução da Receita Patrimonial no valor de R\$ 1.853.653 do demonstrativo de 2016 será expurgada da receita de “Royalties de Petróleo e Gás / PEA”, anulando seu efeito, perfazendo, assim, o valor ajustado de R\$ 1.887.046 de arrecadação de “Royalties de Petróleo e Gás / PEA” (em 2016). Após o ajuste, a variação da arrecadação dos Royalties seria de 176,13% (+R\$ 3.323.586 mil), acréscimo esse explicado em grande parte pelo aumento preço do barril e da produção, que terminou o ano valendo US\$ 64.

7.1.3 OUTRAS RECEITAS CORRENTES

As “Outras Receitas Correntes” tiveram uma participação de 18,68% do total arrecadado, com R\$ 2.355.178 mil, apresentando um incremento expressivo de 579,44% em relação ao exercício passado.



OUTRAS RECEITAS CORRENTES

R\$ Mil

OUTRAS RECEITAS CORRENTES	ARRECADADA				VAR.
	2017	PART.	2016	PART.	NOM.
CP Estado p/o RIOPREVID. Juros e Multas de Mora D.A. - ICMS/ICM até 1997	108	0,00%	84	0,02%	27,87%
Outras Mult/ J mora da Div At Out Receitas - Cota Parte do RIOPREVIDÊNCIA	6	0,00%	13	0,00%	-57,32%
Outras Restituições	2.191.952	93,07%	211.879	61,12%	934,53%
Comp Financ. entre o Reg. Geral e os Regimes Próprios Previd. Servidores	98.859	4,20%	96.621	27,87%	2,32%
Cota-Parte do Estado Dívida Ativa do ICMS/ICM - Insc. Até 1997	841	0,04%	1.684	0,49%	-50,09%
Receita da Dívida Ativa Não Tributária - Insc. Até 1997	140	0,01%	57	0,02%	146,59%
Outras Receitas	62.819	2,67%	36.298	10,47%	73,07%
Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos - Insc. Até 1997	3	0,00%	-	0,00%	-
Receita Intraorçamentária de Outras Restituições	451	0,02%	-	0,00%	-
TOTAL	2.355.178	100,00%	346.636	100,00%	579,44%

Fonte: SIAFERIO

Conforme mostrado na tabela, o aumento no grupo é explicado pela Receita de Outras Restituições, onde grande parte da arrecadação refere-se ao fato de, em 2017, o Rioprevidência ter recebido recursos oriundos da Receita do ICMS Parcelado, no valor de R\$ 1.924.216 mil e, também, o valor de R\$ 250.000 mil referente à devolução de recursos ao Tesouro do ERJ por repatriação de recursos referente a infrações penais devolvidas pelo MPF, ambos totalizando R\$ 2.174.216 mil.

7.1.4 ALIENAÇÃO DE BENS

A receita de alienação perfaz o montante de R\$ 79.359 mil, tendo pouca representatividade nas receitas previdenciárias; 0,63% do total.

ALIENAÇÕES DE BENS

R\$ Mil

ALIENAÇÕES DE BENS	ARRECADADA				VAR.
	2017	PART.	2016	PART.	NOM.
Alienação Bens Imóveis Adiq. Rec. do Reg. Próprio de Prev. Social - RPPS	79.359	100,00%	17.771	100,00%	346,57%
TOTAL	79.359	100,00%	17.771	100,00%	346,57%

Fonte: SIAFERIO

Do total arrecadado em 2017, R\$ 73.150 mil refere-se à alienação de imóvel situado no Flamengo, onde atualmente é utilizado como dependências do Metrô do Rio de Janeiro e R\$ 1.715 mil relacionados ao registro de alienação de um imóvel localizado no Centro do Rio.

7.1.5 AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMO / FUNDES

Esta rubrica apresentou saldo de R\$ 106.368 mil referente aos recursos advindos do fluxo de recebimento de principal e juros dos financiamentos do Fundo de Desenvolvimento Econômico Social – Fundes incorporados ao patrimônio do RIOPREVIDÊNCIA por meio da publicação do

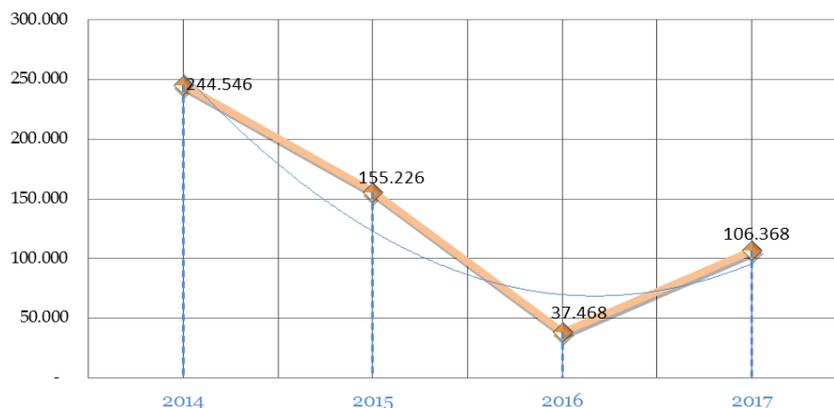


Decreto Estadual nº 40.155/06, constituindo-se em uma de suas receitas próprias para garantir futuras aposentadorias.

O gráfico a seguir demonstra o desempenho desta receita de 2014 a 2017:

Evolução da receita do Fundes

183,89%
em relação ao mesmo período de 2016



7.2 DESPESAS DO PLANO FINANCEIRO

As despesas do plano financeiro alcançaram o montante de R\$ 23.617.885 mil, apresentando um aumento de 47,35% em relação ao ano anterior. Tendo como base a segregação por categoria econômica, percebe-se que praticamente 100% das despesas do plano estão classificadas como correntes; concentradas em despesas com Aposentadorias, Reformas e Pensões, já que são representativas da missão da autarquia.

DESPESAS DO RPPS

R\$ Mil

DESPESAS DO RPPS	EMPENHADA				VAR. NOM.
	2017	PART.	2016	PART.	
Despesas Correntes	23.610.894	99,97%	16.028.119	100,00%	47,31%
Pessoal e Encargos	19.334.767	81,86%	15.832.468	98,78%	22,12%
Pessoal Próprio	49.346	0,21%	49.370	0,31%	-0,05%
Aposentadorias, Reformas e Pensões	19.285.421	81,66%	15.783.098	98,47%	22,19%
Outras Despesas Correntes*	4.276.127	18,11%	195.651	1,22%	2085,58%
Despesas de Capital	6.991	0,03%	21	0,00%	33190,66%
Investimentos	6.991	0,03%	21	0,00%	33190,66%
TOTAL	23.617.885	100,00%	16.028.140	100,00%	47,35%

Fonte: SIAFERIO

*Atendendo a Determinação nº 4 do Processo TCE nº 102.203-6/16, a partir do exercício de 2017, a contabilização pelo Rioprevidência da Cessão de Direitos Futuros (Royalties) passou a ser realizada em conta de despesa (subelemento 3.3.90.93.10). Em 2016, esta contabilização era realizada como dedução da receita. Esta Contadoria optou por manter, neste Volume das Contas de Governo, o valor histórico do ano de 2016 e, qualquer discrepância na análise entre os anos, comentaremos nos tópicos que lhe couberem.



7.2.1 DESPESAS COM PESSOAL PRÓPRIO E ENCARGOS

Compreende as despesas administrativas empenhadas pelo Rioprevidência para pagamento de pessoal próprio nos seguintes elementos de despesa: “Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil”, “Obrigações Patronais”, “Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil”, “Obrigações Patronais”, entre outros.

As despesas com Pessoal Próprio e Encargos do RIOPREVIDÊNCIA atingiram o montante de R\$ 49.346 mil, tendo uma queda ínfima de 0,05% (-R\$ 24 mil) em relação ao ano anterior.

DESPESAS DE PESSOAL PRÓPRIO E ENCARGOS SOCIAIS

PESSOAL PRÓPRIO E ENCARGOS SOCIAIS	EMPENHADA				VAR.
	2017	PART.	2016	PART.	NOM.
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	22.585	45,77%	24.646	49,92%	-8,36%
Sentenças Judiciais	11.952	24,22%	9.320	18,88%	28,25%
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	8.088	16,39%	8.101	16,41%	-0,16%
Obrigações Patronais (Intra-Orçamentária)	5.910	11,98%	5.735	11,62%	3,05%
Outras Despesas com pessoal próprio e encargos	810	1,64%	1.567	3,17%	-48,33%
TOTAL	49.346	100,00%	49.370	100,00%	-0,05%

Fonte: SIAFERIO

Com exceção do gasto com “Sentenças Judiciais” e de “Obrigações Patronais (Intra-Orçamentária)”, que aumentaram respectivamente 28,25% e 3,05%, todas as demais despesas diminuíram em relação ao exercício passado, inclusive “Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil”, elemento que naturalmente tem maior representatividade, com 45,77% do total aplicado nesse grupo.

Destaca-se a diminuição relativa material de “Outras Despesas com pessoal próprio e encargos”, que retraiu quase a metade quando comparada com 2016, isso se deve ao menor dispêndio com “Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado” que diminuiu de 42,57% (-R\$ 513 mil).

7.2.2 PREVIDÊNCIA SOCIAL

A finalidade do RIOPREVIDÊNCIA é o custeio dos proventos de aposentadorias, reformas, pensões e outros benefícios, concedidos e a conceder a servidores estatutários e seus beneficiários, de todos os Poderes do Estado do Rio de Janeiro, consequentemente as despesas de maior vulto estão concentradas nos elementos de despesas “Aposentadorias e Reformas” e “Pensões” do Poder Executivo, que possui o maior contingente de beneficiados e que apresentou um total de R\$ 17.041.717 mil, 88,36% do grupo.



DESPESA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

PREVIDÊNCIA SOCIAL	EMPENHADA				VAR.
	2017	PART.	2016	PART.	NOM.
Aposentadorias e Reformas	12.966.081	67,23%	10.803.141	68,45%	20,02%
ALERJ	270.911	1,40%	243.052	1,54%	11,46%
TCE	345.926	1,79%	292.979	1,86%	18,07%
TJ	1.527.466	7,92%	1.436.432	9,10%	6,34%
EXECUTIVO	10.574.687	54,83%	8.577.133	54,34%	23,29%
MP	247.092	1,28%	253.544	1,61%	-2,54%
Pensões - Executivo	4.075.636	21,13%	3.263.734	20,68%	24,88%
Despesas de Exercícios Anteriores	2.240.039	11,62%	1.715.928	10,87%	30,54%
Outras Despesas Previdenciárias	3.665	0,02%	295	0,00%	1142,37%
TOTAL	19.285.421	100,00%	15.783.098	100,00%	22,19%

Fonte: SIAFERIO

Cabe ressaltar que, devido às dificuldades enfrentadas ao longo do ano, parte da folha de 2016 relativo ao mês de dezembro e 13º salário não foram empenhadas, ficando como “Despesas de Exercícios Anteriores” para o exercício 2017, caso semelhante explica o saldo constante de 2016, referente ao 13º de 2015.

O maior incremento registrado no gasto de “Aposentadoria em Reformas” foi na Unidade Gestora do Executivo que responde por 54,83% das Despesas de Previdência Social e teve um acréscimo de 23,29% (+R\$ 1.997.553 mil), pois teve um aumento generalizado das despesas em função do Estado estar tentando colocar os pagamentos de inativo em dia, tanto de proventos como referente ao 13º salário do pessoal Civil e Militar.

7.2.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Neste grupo estão contempladas as despesas com o custeio da máquina administrativa do Estado do Rio de Janeiro e demais despesas não classificáveis nos demais grupos de natureza de despesa. Grande parte das despesas que compõem este grupo tem destinação específica.



OUTRAS DESPESAS CORRENTES

OUTRAS DESPESAS CORRENTES	EMPENHADA				VAR. NOM.
	2017	PART.	2016	PART.	
Despesas de Exercícios Anteriores	633	0,01%	2.053	0,05%	-69,18%
Obrigações Tributárias e Contributivas	81.189	1,90%	131.975	67,45%	-38,48%
Outros Serv.de Terceiros - Pess.Física e Jurídica	33.445	0,78%	27.755	14,19%	20,50%
Indenizações e Restituições*	4.159.007	97,26%	31.915	16,31%	12931,69%
Material de Consumo	478	0,01%	480	0,25%	-0,48%
Demais Despesas Correntes	1.375	0,03%	1.473	0,75%	-6,62%
TOTAL	4.276.127	100,00%	195.651	100,00%	2085,58%

Fonte: SIAFERIO

*Atendendo a Determinação nº 4 do Processo TCE n.º 102.203-6/16, a partir do exercício de 2017, a contabilização pelo Rioprevidência da Cessão de Direitos Futuros (Royalties) passou a ser realizada em conta de despesa (subelemento 3.3.90.93.10). Em 2016, esta contabilização era realizada como dedução da receita. Esta Contadoria optou por manter, neste Volume das Contas de Governo, o valor histórico do ano de 2016 e, qualquer discrepância na análise entre os anos, comentaremos nos tópicos que lhe couberem.

“Outras Despesas Correntes” foi o segundo maior gasto das despesas do RIOPREVIDÊNCIA, com 18,11% do total. E isso se deve ao montante da “Restituição de receita de ativos com cessão definitiva de Royalties” no valor de R\$ 4.129.451 mil que foi classificada no exercício corrente como despesa atendendo a Determinação nº 4 do Processo TCE n.º 102.203-6/16, sendo que em 2016 esse tipo de gasto era classificado como “Dedução da Receita”. Dito isso, para uma melhor comparabilidade, após esse critério ser replicado na demonstração 2016, “Indenizações e Restituições” perfaria um total de R\$ 1.885.567 mil (reclassificação da Dedução de Receita de Cessão dos Royalties no valor de R\$ 1.853.652 mil para despesa), apresentando, assim, uma variação de 218,88% desse elemento, justificada ainda pela grande diferença entre as citadas despesas de cessão definitiva de Royalties no montante de R\$ 2.275.799 mil.

Destaca-se também o desempenho da despesa “Obrigações Tributárias e Contributivas”, segunda maior despesa desse grupo (1,90%), a mesma decresceu 38,48% (-R\$ 50.786 mil) em função da diminuição do gasto com a “contribuição para o Pis/Pasep” de R\$ 50.626 mil (-38,42%)

7.2.4 INVESTIMENTOS

Os Investimentos correspondem às dotações para planejamento e execução de obras e suas derivações, inclusive aquelas destinadas à aquisição de imóveis, instalações, equipamentos e material permanentes.



INVESTIMENTOS

INVESTIMENTOS	EMPENHADO				VAR.
	2017	PART.	2016	PART.	NOM.
Outros Serv de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.408	63,05%	-	0,00%	-
Equipamentos e Material Permanente	2.501	35,78%	21	100,00%	118
Despesas de Exercícios Anteriores	72	1,02%	-	0,00%	-
Obras e Instalações	10	0,15%	-	0,00%	-
TOTAL	6.991	100,00%	21	100,00%	100,00%

Fonte: SIAFERIO

O montante de R\$ 4.408 mil de “Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica” é devido ao dispêndio com aquisição e desenvolvimento de softwares. Já do gasto de R\$ 2.501 mil de “Equipamentos e Material Permanente”, R\$ 2.464 mil (98,50%) refere-se à aquisição de computadores.

7.3 RESULTADO ORÇAMENTÁRIO DO PLANO FINANCEIRO

A seguir, serão analisados os parâmetros que compõem o resultado orçamentário para os exercícios de 2016 e 2017:



RESULTADO ORÇAMENTÁRIO - PLANO FINANCEIRO

R\$ Mil

RECEITAS	ARRECADADA				VAR. NOM.
	2017	PART.	2016	PART.	
Contribuição Previdenciária	1.907.311	15,13%	1.785.558	39,55%	6,82%
Contribuição Patronal	2.935.392	23,28%	2.276.826	50,43%	28,92%
Royalties de Petróleo e Gás / PEA	5.210.631	41,32%	33.393	0,74%	15503,92%
Alienações de bens	79.359	0,63%	17.771	0,39%	346,56%
Outras Receitas Correntes	2.355.178	18,68%	-	0,00%	-
Outras Receitas	122.361	0,97%	401.297	8,89%	-69,51%
Total das Receitas Previdenciárias	12.610.232	100,00%	4.514.846	100,00%	179,31%
(+) Recursos Provenientes do Tesouro	-	-	-	-	-
Total dos Repasses Previdenciários (I)	12.610.232	-	4.514.846	-	179,31%

DESPESAS	EMPENHADA				VAR. NOM.
	2017	PART.	2016	PART.	
Administrativas	4.332.464	18,34%	245.042	1,53%	1668,05%
Previdenciárias	19.285.421	81,66%	15.783.098	98,47%	22,19%
Total das Despesas Previdenciárias (II)	23.617.885	100,00%	16.028.140	100,00%	47,35%
Resultado Previdenciário (I - II)	(11.007.653)	-	(11.513.295)	-	-4,39%

Fonte: SIAFERIO

*Atendendo a Determinação nº 4 do Processo TCE n.º 102.203-6/16, a partir do exercício de 2017, a contabilização pelo Rioprevidência da Cessão de Direitos Futuros (Royalties) passou a ser realizada em conta de despesa (subelemento 3.3.90.93.10). Em 2016, esta contabilização era realizada como dedução da receita. Esta Contadoria optou por manter, neste Volume das Contas de Governo, o valor histórico do ano de 2016 e, qualquer discrepância na análise entre os anos, comentaremos nos tópicos que lhe couberem.

Com base no montante arrecadado, bem como no total de despesa empenhada, observamos um resultado deficitário de R\$ 11.007.653 mil, onde nem mesmo a vultosa arrecadação em “Outras Receitas Correntes” impulsionada pelo recebimento de recursos oriundos da Receita do ICMS Parcelado, nem o registro mais tempestivo das receitas de “Contribuições Previdenciárias” inclusive a patronal, e o aumento da arrecadação dos Royalties foram capazes de reverter este cenário deficitário devido ao crescente gasto previdenciário.

7.4 RESULTADO ORÇAMENTÁRIO DO PLANO PREVIDENCIÁRIO

O Plano Previdenciário foi instituído em setembro de 2013. Desta forma, não há contabilizado valores relevantes para a receita e despesa. Sendo assim, pela imaterialidade dos valores, não entraremos em maiores detalhes; expondo, assim, apenas o seu Resultado Orçamentário.



RESULTADO ORÇAMENTÁRIO - PLANO PREVIDENCIÁRIO

R\$ Mil

RECEITAS	ARRECADADA				VAR.
	2017	PART.	2016	PART.	NOM.
Contribuição Previdenciária	81.415	26,85%	41.194	21,60%	97,64%
Contribuição Patronal	159.152	52,50%	81.139	42,55%	96,15%
Receitas de Valores Mobiliários	62.142	20,50%	-	0,00%	-
Outras Receitas	463	0,15%	68.355	35,85%	-99,32%
Total das Receitas Previdenciárias	303.172	100,00%	190.687	100,00%	58,99%
(+) Recursos Provenientes do Tesouro	-	-	-	-	-
Total dos Repasses Previdenciários (I)	303.172	-	190.687	-	58,99%

DESPESAS	EMPENHADA				VAR.
	2017	PART.	2016	PART.	NOM.
Administrativas	13.686	91,62%	23.923	97,78%	-42,79%
Previdenciárias	1.252	8,38%	544	2,22%	130,14%
Total das Despesas Previdenciárias (II)	14.938	100,00%	24.467	100,00%	-38,94%
Resultado Previdenciário (I - II)	288.234	-	166.220	-	73,40%

Fonte: SIAFERIO

7.5 BALANÇO PREVIDENCIAL

Desde 2009, o RIOPREVIDENCIA vem cumprindo a Lei Complementar que o rege, produzindo projeções de despesas dos Poderes, baseadas majoritariamente nas informações detalhadas da folha de pagamento dos mesmos, que passaram a ser transmitidas diretamente para a instituição. Esta informação é fundamental para a estimativa das responsabilidades futuras da instituição, com importantes reflexos na solvência do Estado do Rio de Janeiro.

Os ativos contabilizados pelo RIOPREVIDÊNCIA atingiram, em 2017, R\$ 139 bilhões de reais, dentre eles parte dos direitos futuros de royalties e de participações especiais na exploração do petróleo e do gás natural do Estado, nos termos do art. 20, §1º, da Constituição Federal. A instituição conta com um Comitê de Investimentos, cujos principais objetivos são evitar que as decisões de investimentos sejam tomadas por apenas uma pessoa e oferecer um fórum para debate amplo sobre assuntos financeiros e orçamentários, e a implantação de procedimento contínuo de avaliação e credenciamento de instituições financeiras para receberem recursos do Fundo.

Conforme informações obtidas no Relatório de Avaliação Atuarial elaborado pela Caixa Econômica Federal, Atualmente, entre ativos, inativos e pensionistas, o RIOPREVIDÊNCIA conta com cerca de 453 mil participantes, sendo 434 mil do Plano Financeiro e 19 mil do Plano



Previdenciário. O contingente populacional analisado dos Planos Financeiro e Previdenciário apresentou a seguinte distribuição:

PLANOS	ATIVOS	APOSENTADOS	PENSIONISTAS	TOTAIS
Plano Financeiro	199.814	164.296	69.781	433.891
Plano Previdenciário	18.973	7	17	18.997
População Total	218.787	164.303	69.798	452.888

Na tabela a seguir apresentamos o Balanço Consolidado do Rioprevidência (Orgão 20340) com o da Fundação de Previdência Complementar do Estado do Rio de Janeiro - RJPREV (Orgão 12341), demonstrando comparativamente os ativos do plano que serviram de base para financiar as provisões matemáticas nos períodos de 2016 e 2017.

BALANÇO PREVIDENCIAL

ATIVO			PASSIVO	R\$ Mil	
	2017	2016		2017	2016
Certificados Financeiro do Tesouro	-	-	Provisões Matemáticas	120.302.366	69.887.659
Royalties do Petróleo	130.763.800	111.792.849	Provisões de Benefícios Concedidos	53.655.801	30.539.875
Fundos de Investimentos	733.248	436.150	Benefícios Concedidos	320.063.034	266.152.259
Dívida Ativa	990.532	928.879	Contribuição dos Inativos	(9.214.571)	(6.459.165)
Imóveis	307.613	372.236	Contribuição dos Pensionistas	(2.610.034)	(2.913.945)
Fluxo do FUNDES e FREMF	733.264	762.539	Cobertura p/ Insuficiência Financeira	(252.278.174)	(224.562.515)
Créd. em Cobrança Administrativa	1.992.669	3.234.197	Compensação Previdenciária/Financeiro do Plano RPPS	(2.304.454)	(1.676.759)
Créd. a Receber p/Comp. do BERJ	433.831	407.041	Provisões de Benefícios a Conceder	66.490.806	39.335.523
Outros Créditos a Rec e Val a CP	3.348.633	3.336.011	Benefícios a Conceder	448.498.843	377.140.835
(-) Ajustes de perdas de demais Créd. - CP	(2.153.611)	(2.150.431)	Contribuições do Ente para o Plano do RPPS	(34.197.605)	(20.954.425)
Outros	1.824.200	1.182.894	Contribuições do Ativo para o Plano do RPPS	(33.759.245)	(27.208.196)
			Cobertura de Insuficiência Financeira	(310.821.995)	(287.266.704)
			Compens. Previdenciária do Plano Previd/Financ do RPPS	(3.229.192)	(2.375.987)
			Provisões Atuariais para Ajustes do Plano Previdenciário	155.759	12.260
			Reservas a Amortizar	-	-
			Outras Obrigações	6.413.219	5.898.035
			Déficit/Superávit Técnico	12.258.595	44.516.672
Total do Ativo	138.974.180	120.302.366	Total do Passivo	138.974.180	120.302.366

Fonte: SIAFERIO

As Provisões Matemáticas representam um grupo de contas do Passivo Atuarial que expressa a projeção atuarial, representativa da totalidade dos compromissos líquidos do plano para com seus segurados (ativos, aposentados e pensionistas). Estas provisões alcançaram o montante de R\$ 120.302.366 mil em 2017.

É bom destacar o vultoso valor contabilizado em Royalties de Petróleo de R\$ 130.763.800 mil, conforme metodologia constante na Nota Técnica RIOPREV/GOP Nº 06/2017 de 24 de janeiro de 2018, que foi o grande responsável pelo resultado superavitário de R\$ 12.258.595 mil.

Do valor total de R\$ 130.763.800 mil, R\$ 4.558.153 mil estão contabilizados no curto prazo e R\$ 126.205.647 mil estão no longo prazo. Este valor é calculado com base na seguinte equação:



A Avaliação Atuarial periódica de um Plano de benefícios de Regime Próprio de Previdência Social, além de ser uma exigência legal, prevista na Lei nº. 9.717/98 e Portaria MPS nº. 204/08 é dos planos de essencial para a organização e revisão custeio e de benefícios, no sentido de manter ou atingir o equilíbrio financeiro e atuarial.

A Avaliação Atuarial do Rioprevidência, para o exercício de 2017, elaborada pela Caixa Econômica Federal, é parte integrante do Volume 6 destas Contas de Gestão.



GOVERNO DO
Rio de Janeiro

08 - Participações Governamentais do Petróleo

Contas de Governo 2012

8 PARTICIPAÇÕES GOVERNAMENTAIS DO PETRÓLEO

8.1 PRODUÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS

A produção de petróleo e gás natural do Estado do Rio de Janeiro (ERJ) registrou crescimento de 5,9% em 2017, se comparado ao ano anterior. A participação fluminense na produção nacional mantém-se quase no mesmo patamar de 2016, de 68%, embora apresente aumento da produção. A produção no restante do país manteve-se constante, demonstrando pequeno crescimento de 0,7% em relação ao ano anterior, informações divulgadas pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP).

A partir da análise dos resultados de 2017, verificamos a manutenção da curva ascendente na produção de óleo e gás no ERJ, curva esta que se mantinha em tendência de queda no território fluminense de 2009 até 2013. O crescimento demonstrado nos últimos anos justifica-se na produção da camada pré-sal, conforme relatório divulgado no site da ANP. O campo de Lula destaca-se positivamente, por apresentar crescimento de 40% na produção anual de petróleo em relação a 2016, além de assumir o posto de maior produtor do Estado, sendo responsável por 41,5% da produção de óleo no ERJ em 2017.



Fonte: ANP



8.2 DESEMPENHO DOS ROYALTIES E PARTICIPAÇÕES ESPECIAIS EM 2017

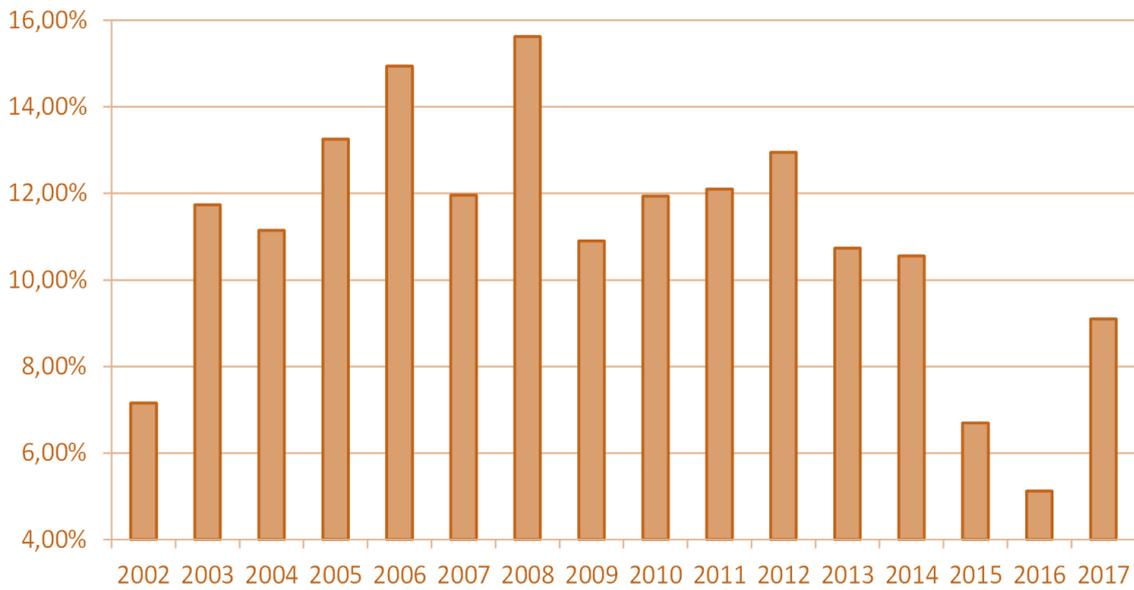
As receitas de Participações Governamentais no ERJ alcançaram, em 2017, R\$ 7.138 bilhões, apresentando crescimento de 104%, em relação a 2016. Tal desempenho é justificado pelo aumento da produção, aliado à recuperação do preço do Brent. O barril que, em 2016, apresentou cotação média de US\$ 43,67 dólares, em 2017 encerra o ano com cotação média de US\$ 54,12 dólares, crescimento de 23,9% no período. No que tange à taxa de câmbio, seu resultado negativo (- 9,0% em relação a 2016) não fez frente ao efeito do aumento do valor do Brent sobre a arrecadação de Royalties e Participações Especiais. Adiciona-se a este cenário positivo o crescimento da produção de óleo no ERJ, 5,9% em relação a 2016.

Neste contexto, cabe citar que os fatores determinantes para a arrecadação de Royalties e Participações Especiais (dólar, preço do óleo do tipo Brent e produção de petróleo e gás natural) estão suscetíveis a diversos condicionantes de difícil previsibilidade. Exercem influência sobre essas variáveis as perspectivas do cenário político-econômico internacional, além do panorama macroeconômico nacional.



Fonte: EIA.

Proporção de participações governamentais na Receita Total (%)



O aumento significativo em 2006 é justificado pelo início do pagamento das Participações Especiais nesse ano, modalidade de indenização paga pelos grandes campos em caso de alto volume de produção e rentabilidade. Atualmente, há nove campos pagadores de PE localizados no Estado do Rio de Janeiro, sendo que alguns desses nem sempre produzem em escala suficiente para viabilizar o pagamento de PE.

O ano de 2008 representa o pico histórico da relação Participações Governamentais x Receita Total. Em 2009, houve queda significativa no recebimento destes recursos, justificado pela crise econômica internacional que afetou sobremaneira o preço do petróleo no mercado internacional. A partir de 2010, o Estado vinha registrando crescimento expressivo desta receita, explicada principalmente pela valorização do barril do petróleo, uma vez que a produção não apresentou significativa alteração nos últimos anos. Esse quadro se alterou em 2014, quando pudemos observar que o aumento na receita de participações governamentais nesse foi pautada, além do preço do Brent, no crescimento na produção de óleo e gás natural e na valorização do dólar.

A partir de 2015, a Receita de Participações Governamentais começa a sentir os efeitos da redução do preço do Brent no mercado internacional. Apesar do crescimento de produção e da valorização do dólar, a receita apresentou redução de 39% em relação ao ano anterior. O mesmo quadro se repetiu em 2016, quando o aumento de produção de 3% e a valorização do câmbio de 14% não foram suficientes para impedir que a Receita de Participações Governamentais apresentasse redução de 34% nesse ano. A queda no preço do Brent se intensificou,



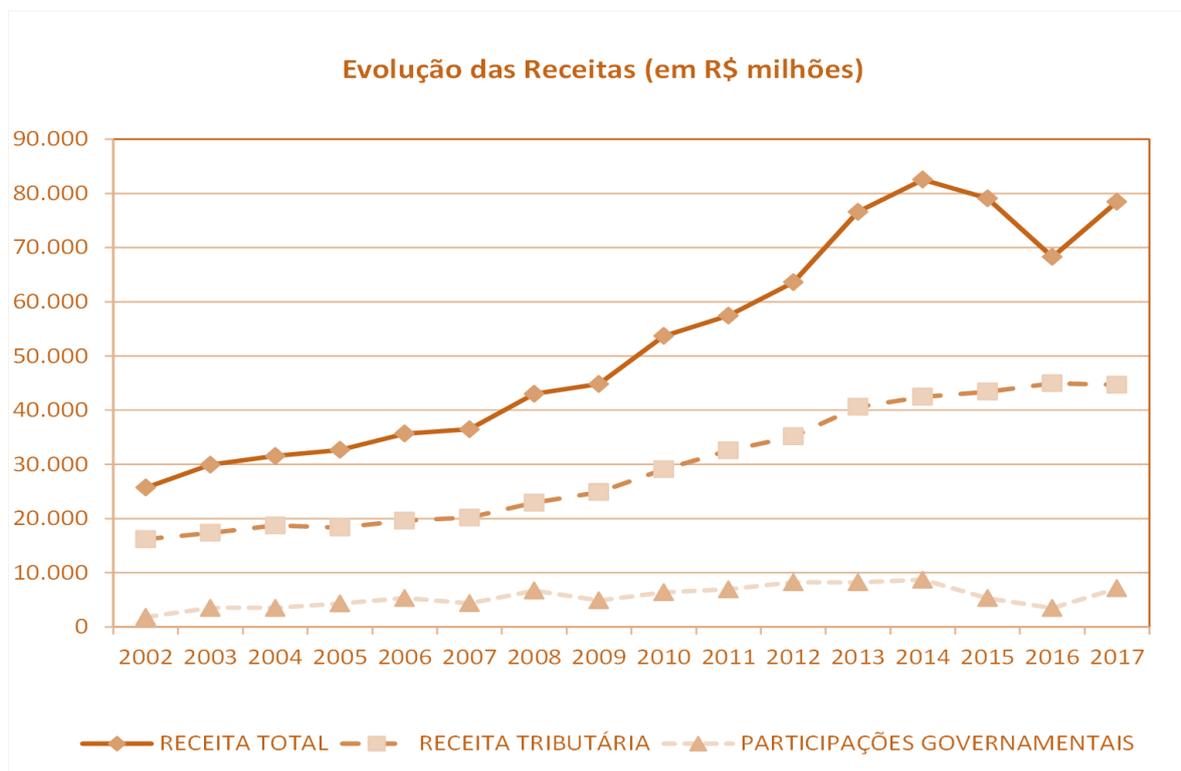
apresentando redução de 26% em relação a 2015, encerrando 2016 com menor Brent médio desde 2004⁸. Em 2017, o crescimento de 6% na

produção de óleo e gás no ERJ, associado ao aumento no preço do óleo tipo Brent de 22%, resultou no bom desempenho da Receita de Royalties e Participações Especiais em 2017: R\$ 7.138 bilhões, crescimento de 104% em comparação a 2016.

O gráfico a seguir mostra a evolução histórica das Participações Governamentais frente à Receita Tributária e a Receita Total do Estado. Em 2017, as Participações Governamentais foram equivalentes a 16% da Receita Tributária arrecadada pelo Estado do Rio de Janeiro, enquanto esse percentual era de 8% no ano anterior. Se comparado a Receita Total, as Participações Governamentais foram equivalentes a 9,1% em 2017, contra 5,1% em 2016. Não obstante, deve-se frisar a peculiaridade desta receita, pois, enquanto a Receita Tributária pode ser gerida pelo Estado por se tratar de uma receita própria, as Participações Governamentais dependem da produção dos campos, do preço do barril do petróleo e do câmbio, tratando-se, ainda, de um recurso finito.

Importante frisar que, como a maior parte dos recursos oriundos do petróleo são direcionados para a capitalização do RIOPREVIDÊNCIA, a redução nas receitas do petróleo poderá elevar o risco de eventual necessidade de aporte do Tesouro Estadual no pagamento de aposentadorias e pensões nos próximos exercícios.

⁸ Fonte EIA em <http://www.eia.gov/dnav/pet/hist/LeafHandler.ashx?n=pet&s=rbrte&f=a>



EVOLUÇÃO DA RECEITA TOTAL, RECEITA TRIBUTÁRIA E PARTICIPAÇÕES GOVERNAMENTAIS

Em R\$ milhões

EXERCÍCIO	RECEITA TOTAL	RECEITA TRIBUTÁRIA	PARTICIPAÇÕES GOVERNAMENTAIS	ROYALTIES / REC. TOTAL
2002	25.719	16.189	1.840	7,15%
2003	29.936	17.363	3.514	11,74%
2004	31.535	18.718	3.515	11,15%
2005	32.668	18.340	4.330	13,26%
2006	35.663	19.598	5.330	14,94%
2007	36.484	20.184	4.364	11,96%
2008	43.017	22.921	6.720	15,62%
2009	44.819	24.885	4.887	10,90%
2010	53.688	29.088	6.409	11,94%
2011	57.454	32.556	6.952	12,10%
2012	63.590	35.142	8.236	12,95%
2013	71.192	35.686	8.226	11,55%
2014	82.542	42.480	8.711	10,55%
2015	79.087	43.415	5.298	6,70%
2016	68.265	44.948	3.499	5,13%
2017	78.471	44.676	7.138	9,10%

Obs 1: Para efeito de comparação os resultados de 2002 a 2017 excluem a IMPRENSA OFICIAL e a CEDAE por não mais se enquadrarem no conceito de empresa dependente.

Obs 2: Receita Total com Intra-Orçamentária.



GOVERNO DO
Rio de Janeiro

09- Vinculações Constitucionais

Contas de Governo 2012



9 VINCULAÇÕES CONSTITUCIONAIS

Neste item demonstramos o cumprimento pelo Estado do Rio de Janeiro no que tange à aplicação de recursos em despesas consideradas para fins de limites constitucionais, e que são de relevância para a sociedade, como saúde e educação, bem como o amparo à pesquisa e à conservação ambiental e desenvolvimento urbano.

9.1 AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

A Constituição Federal, por intermédio do artigo 196, dispõe que a saúde é direito de todos e dever do Estado. A organização e as formas de financiamento da saúde encontram-se disciplinadas nos artigos 197, 198, 199 e 200 da citada norma. O disposto no artigo 198 da Constituição Federal e o artigo 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, alterados pela Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000, asseguraram os recursos mínimos para o financiamento das ações e serviços públicos de saúde.

O inciso II do artigo 77 do ADCT determina que os Estados e o Distrito Federal devem aplicar **12%** (doze por cento) do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o artigo 155 e dos recursos de que tratam os artigos 157 e 159, inciso I, alínea “a”, e inciso II da Constituição Federal, deduzidas as parcelas que forem transferidas aos seus Municípios.

A Lei Complementar 141, de 13 de Janeiro de 2012, foi editada para regulamentar o § 3º do artigo 198 da Constituição Federal e estabeleceu que o percentual mínimo das receitas de impostos vinculados a ser destinado pelos estados às ações e serviços públicos de saúde permanecerá em **12%**. Verifica-se, portanto, que foram mantidos os critérios mínimos de aplicação anteriormente previstos no artigo 77 do ADCT (acrescido pela EC n.º 29/2000).

Em 2017, o ERJ aderiu ao **Programa de Regularização de Débitos Previdenciários – PREM**, por meio da Lei nº 13.485 de 02 de outubro de 2017.

Este programa dispõe sobre o parcelamento de débitos, em 200 meses, com a Fazenda Nacional, relativos às contribuições previdenciárias de responsabilidade dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.



Os débitos de responsabilidade dos Estados são relativos às contribuições sociais:

1. das empresas, incidentes sobre a remuneração paga ou creditada aos segurados a seu serviço;
2. dos trabalhadores, incidentes sobre o seu salário-de-contribuição e
3. os incidentes sobre o décimo terceiro salário.

O Estado do Rio de Janeiro, representado pela Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, é responsável por realizar a adesão ao Programa PREM, sendo a Unidade Gestora 370200 – Encargos Gerais do Estado competente para realizar os procedimentos contábeis para reconhecimento da obrigação e execução da despesa orçamentária, conforme o acordo firmado com a Receita Federal do Brasil.

A adesão ao programa de parcelamento envolveu o reconhecimento de débitos previdenciários de vários órgãos, totalizando, até 31/12/2017, R\$ 296.033.813,31, dos quais R\$ 204.389.347,41 foram contabilizados como dívida fundada na UG 370200. O montante de R\$ 91.644.465,90 referente ao débito do Fundo Estadual de Saúde (UG 296100) permaneceu contabilizado no próprio FES, tendo em vista que esse valor compôs o índice constitucional aplicado em ASPS em exercícios pretéritos.

Cabe ainda destacar entre as ações do Estado a criação, por meio do Decreto Estadual nº 46.094, de 22 de setembro de 2017, do Programa de Incentivo Financeiro aos Municípios em Saúde - PROMUNI gerido pela Secretaria de Estado de Saúde.

O incentivo financeiro concedido aos municípios está vinculado ao percentual de gastos com saúde, estabelecido para o Estado pela Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012, em cumprimento ao determinado pela Constituição Federal.

9.1.1 BASE DE CÁLCULO PARA APLICAÇÕES EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Considerando a legislação mencionada, apresentamos a seguir, o Demonstrativo das Receitas de Impostos e Transferências auferidas pelo Estado no ano de 2017, que são utilizadas como base de cálculo para aplicação de recursos em saúde:



BASE DE CÁLCULO PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL - SAÚDE

R\$ Mil

RECEITAS CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	2017			
	PREVISÃO ATUALIZADA	ARRECADADA	DIFERENÇA	ARRECAD./PREVISÃO ATUALIZ.
(+) Impostos (IRRF + IPVA + ITCMD + FECFP + ICMS + ICM)	43.571.449	44.675.742	1.104.293	102,53%
(+) Transfer. Recebidas (FPE + IPI + LEI COMP. Nº 87/96)	2.128.420	2.117.004	(11.416)	99,46%
(+) Dívida Ativa dos Respetivos Impostos	196.300	198.318	2.017	101,03%
(+) Receitas de Multas Ref. a Impostos e Dívida Ativa	658.631	661.700	3.069	100,47%
(-) Transf. aos Municíp (IPVA + ICMS + ICM + IPI e DÍV. ATIVA)	(9.886.183)	(9.896.074)	(9.890)	100,10%
Receita de Impostos Líquida (Base de Cálculo)	36.668.616	37.756.690	1.088.073	102,97%
Mínimo a Ser Aplicado em Saúde (12% da Receita Arrecadada)		4.530.803		

Fonte:SIAFERIO

A receita líquida de impostos efetivamente arrecadada atingiu o montante de R\$ 37.756.690 mil, 102,97% da previsão atualizada para esse exercício. Assim, o valor mínimo a ser aplicado em ações e serviços públicos de saúde, com base ano índice legal de 12%, correspondeu a R\$ 4.530.803 mil.

9.1.2 VALORES APLICADOS PELO ESTADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

As aplicações pelo Estado na Função de Governo Saúde, provenientes da arrecadação das receitas consideradas para fins de limite constitucional, foram realizadas através das fontes de recursos 100, 102, 107 e 122, sendo empenhado o montante de R\$ 5.212.084 mil, conforme demonstrado a seguir:

EXECUÇÃO DA DESPESA POR FONTE RECURSO - SAÚDE

R\$ Mil

FONTE DE RECURSO	DESPESA EMPENHADA	PART.
100 Ordinários Provenientes de Impostos	2.164.715	41,53%
102 Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal	202.029	3,88%
107 Transferências Constitucionais Provenientes de Impostos	598.534	11,48%
122 Adicional do ICMS - FECFP	2.246.806	43,11%
TOTAL	5.212.084	100,00%

Fonte:SIAFERIO



A Lei nº 7428 de 25 de agosto de 2016 institui o Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal do Estado do Rio de Janeiro – FEEF:

Art. 1º Fica instituído o Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal – FEEF, temporário, com a finalidade de manutenção do equilíbrio das finanças públicas e previdenciárias do Estado do Rio de Janeiro, consoante o inciso III do § 1º combinado com o § 2º todos do art. 2º da Lei Complementar Federal nº 159, de 19 de maio de 2017, que Institui o Regime de Recuperação Fiscal dos Estados e do Distrito Federal e altera as Leis Complementares nº 101, de 4 de maio de 2000 e nº 156, de 28 de dezembro de 2016.

As receitas arrecadadas pela aplicação dessa Lei são registradas na Fonte de Recursos 102 - Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal e, por sua natureza, ela foi incluída como uma fonte de arrecadação para fins constitucional.

Com o objetivo de demonstrar a natureza básica das ações que se aglutinam na Função Saúde, apresentamos a seguir, de forma detalhada, a aplicação dos recursos segmentados por subfunção:

EXECUÇÃO DAS DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÃO

SUBFUNÇÃO (Fontes: 100, 102, 107 e 122)	R\$ Mil	
	2017	
	EMPENHADA	PART.
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.756.934	72,08%
Atenção Básica	625.167	11,99%
Administração Geral	462.275	8,87%
Vigilância Epidemiológica	130.524	2,50%
Defesa Civil	103.584	1,99%
Suporte Profilático e Terapêutico	98.458	1,89%
Vigilância Sanitária	30.082	0,58%
Demais Funções	5.060	0,10%
TOTAL DAS DESPESAS POR SUBFUNÇÃO	5.212.084	99,90%

Fonte: SIAFERIO

Dos investimentos realizados na área da Saúde, destaca-se a subfunção “Assistência Hospitalar e Ambulatorial”, com 72,08% do total dos recursos aplicados. Praticamente a totalidade destes recursos, 89,48% ou R\$ 3.361.718 mil, foi direcionada ao programa “Promoção da Assistência Ambulatorial e Hospitalar” que visa oferecer assistência à população, por meio de atendimento médico e exames complementares pertinentes, provendo assistência ambulatorial e hospitalar em áreas identificadas com ofertas insuficientes na rede pública do Estado.



Cabe ainda destacar os gastos realizados na subfunção “Atenção Básica”, que tem como único programa “Ampliação e Qualificação da Atenção Básica” para expandir a cobertura populacional estimada pelas equipes de atenção básica e qualificar as ações deste nível de atenção.

A subfunção “Administração Geral” foi responsável pelo terceiro maior investimento, com 8,87% (R\$ 462.275mil) do total das despesas empenhadas sendo R\$ 392.078 mil aplicados no programa “Gestão Administrativa”, utilizado, principalmente, para pagamento de “Pessoal e Encargos Sociais”.

Ao segregar o total dos gastos realizados na função saúde em unidades gestora executantes, verificamos que o Fundo Estadual de Saúde, além de ser o grande responsável pela execução no período (89,06% e R\$ 4.641.913 mil), apresentou um aumento (+43,12%, ou seja, R\$ 1.398.532 mil) frente ao executado em 2016, devido, em parte, à baixa execução orçamentária decorrente da crise no cenário econômico desse exercício.

EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR UNIDADE GESTORA EXECUTANTE

UG	UNIDADE GESTORA EXECUTANTE (Fontes: 100, 102, 107 e 122)	R\$ Mil	
		2017	
		EMPENHADA	PART.
296100	Fundo Estadual de Saúde - FES	4.641.913	89,06%
404310	Administração Central	283.250	5,43%
160100	Secretaria de Estado de Defesa Civil	104.323	2,00%
424340	Hospital Universitário Pedro Ernesto	85.134	1,63%
200900	Subsecretaria de Finanças - Pqto Concessionarias	46.576	0,89%
294200	Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro	28.997	0,56%
297100	Instituto Vital Brazil SA	18.066	0,35%
490100	Secret.de Est.de Direitos Humanos e Polít.p/ Mulheres e Idosos	1.332	0,03%
120200	Subsec. de Rec. Logísticos - SEPLAG-LOGISTICA	886	0,02%
243100	Instituto Estadual de Engenh. e Arquitetura	547	0,01%
	Demais	1.060	0,02%
TOTAL DAS DESPESAS POR UGE		5.212.084	100,00%

Fonte: SIAFERIO

O Fundo Estadual de Saúde – FES, instituído através da lei estadual 1.512/89, tem como objetivo ser um instrumento de suporte financeiro para o desenvolvimento das ações nas áreas médica, sanitária, hospitalar e de apoio, executadas ou coordenadas pela Secretaria de Estado de Saúde, segundo diretrizes do Sistema Único de Saúde. Mantido em funcionamento pela administração direta do Estado, o FES constitui-se numa unidade orçamentária, gestora dos recursos provenientes da arrecadação dos impostos considerados para cumprimento do índice mínimo constitucional, que lhes são diretamente repassados de acordo com o parágrafo único do art. 2º da lei complementar 141/2012.



Cabe ressaltar que o TCE, no julgamento das Contas de Gestão de 2015, determinou que o FES se constituísse, desde a Lei Orçamentária Anual – LOA, como unidade orçamentária de todos os recursos destinados a Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS), descentralizando apenas a execução da despesa, quando necessário, alertando que, a partir da análise dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária e das Contas de Governo do exercício de 2017, a metodologia de avaliação do cumprimento do limite mínimo constitucional para aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde incorporará a exclusão, no cômputo para o limite, de quaisquer despesas financiadas com recursos não movimentados por meio do Fundo Estadual de Saúde, em atendimento a o disposto no parágrafo único do art. 2º c/c arts. 14 e 16, da Lei Complementar Federal nº 141/12.

No quadro abaixo segue a execução das despesas por modalidade de aplicação:

EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR MODALIDADE DE APLICAÇÃO

MODALIDADE DE APLICAÇÃO	R\$ Mil	
	2017	
	EMPENHADA	PART.
40 - Transferências a Municípios	2.203.011	42,27%
90 - Aplicações Diretas	2.001.004	38,39%
46 - Transf Fundo a Fundo aos Municípios de Recursos Art 25 da LC nº 141/2012	465.834	8,94%
91 - Aplicação Direta Decorrente de Operações entre Órgãos, Fundos e Entidades	405.695	7,78%
96 - Aplicação Direta à Conta de Recursos que Trata o Art.25 da LC nº 141/2012	132.700	2,55%
60 - Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos	3.340	0,06%
50 - Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos	499	0,01%
TOTAL DAS DESPESAS POR SUBFUNÇÃO	5.212.084	100,00%

Fonte: SIAFERIO

A análise das despesas aplicadas em ASPS por modalidade de aplicação indica como os recursos foram aplicados. Em 2017, a modalidade de aplicação 40 – Transferências a Municípios foi a mais utilizada seguida da modalidade 90 – Aplicações Diretas, que juntas somaram R\$ 4.204.015 mil ou 80,66% do total empenhados em ASPS.

As transferências a municípios, realizadas pelas modalidades de aplicação 40 e 46, foram estabelecidas por meio do Decreto Estadual nº. 46.094, de 22 de setembro de 2017 (regulamentado pela Resolução SES nº 1.589 de 19 de outubro de 2017) que instituiu o Programa de Incentivo Financeiro aos Municípios em Saúde - PROMUNI que visa ao incremento das condições de saúde da população de todos os municípios do Estado do Rio de Janeiro.



No intuito de permitir o controle do valor a ser aplicado em 2017 para complementar os gastos necessários a cumprir o índice de 2016, foram criadas as modalidades de despesa 46 e 96, nas quais foram empenhados R\$ 598.534 mil os quais correspondem a 11,48% das despesas do exercício aplicadas em ASPS, custeadas com recursos provenientes da arrecadação das receitas consideradas para fins de limite constitucional.

INSCRIÇÃO DAS DESPESAS EM RPP

Modalidade de Aplicação	R\$ mil	
	2017	
	RPP	PART.
40 - Transferências a Municípios	2.152.672	63,56%
90 - Aplicações Diretas	611.410	18,05%
46 - Transf Fundo a Fundo aos Municípios de Recursos Art 25 da LC nº 141/2012	465.834	13,75%
91 - Aplicação Direta Decorrente de Operações entre Órgãos, Fundos e Entidades	135.438	4,00%
96 - Aplicação Direta à Conta de Recursos que Trata o Art.25 da LC nº 141/2012	17.766	0,52%
60 - Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos	3.340	0,10%
50 - Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos	499	0,01%
Total de RPP por Modalidade de Aplicação	3.386.960	100,00%

Fonte: SIAFERIO

Da análise do quadro acima podemos observar que do total das despesas empenhadas em 2017 na função 10 – Saúde, com as fontes de recursos consideradas para apuração do limite constitucional, 65% (R\$ 3.386.960 mil) foram inscritas em Restos a Pagar Processados, sendo esse percentual atingido 100% nas modalidades de aplicação 46, 50 e 60.

As modalidades de aplicação 40 e 46, nas quais são empenhadas as despesas do Programa de Incentivo Financeiro aos Municípios em Saúde – PROMUNI, tiveram juntas 98,11% de suas despesas empenhadas inscritas em Restos a Pagar Processados.

9.1.3 DESPESAS EXCLUÍDAS PARA APURAÇÃO DO LIMITE CONSTITUCIONAL

A partir da análise das aplicações realizadas na Função de Governo Saúde, em atenção a Lei Complementar 141/2012, conclui-se que algumas despesas que compõem o total demonstrado devem ser excluídas do cálculo do índice constitucional, uma vez que não se enquadram no conceito de ações e serviços públicos de saúde.

A maior parte das despesas excluídas não atende ao princípio da universalidade mencionado no inciso III do artigo 4º da LC 141/2012 e expresso no artigo 196 da Constituição Federal, abaixo reproduzido:



“Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.”

Além das despesas excluídas por não atenderem ao acesso universal e igualitário à saúde, também foram deduzidos valores que não se destinam a investimentos na rede de serviços, à cobertura assistencial ambulatorial e hospitalar, ou às demais ações de saúde.

Em razão de não ter atingido a aplicação mínima exigida constitucionalmente no exercício de 2016, houve uma dedução ao valor aplicado em 2017 no montante de R\$ 598.534 mil (valor que faltou para o cumprimento do índice de 2016).

DEDUÇÕES PARA ATENDIMENTO DO MÍNIMO CONSTITUCIONAL

	R\$ Mil
DEDUÇÕES	EMPENHADA
Despesa no PT 2907 - Operacionalização da Farmácia Popular.	-
Despesa no PT 2778 - Proteção Especial ao Usuário de Drogas	-
Despesa no PT 2908 - Promoção de Alimentação Saudável	-
Despesa no PT 4009 - Prot. Espec. à Criança e Adolesc. Dep. Químico	-
Despesa referente ao RIOPREVIDÊNCIA (UGE 1234__)	-
Despesa com Juros e Encargos da Dívida (32%)	-
(-) Despesas com Multas/Juros (31900703, 31901308, 31901312, 33903992 e 33904723)	1.026
(-) Despesas com Restituições (33909302 e 44909302)	2
(-) Despesas com Auxílios (33900803, 33900804 e 33900807)	159
(-) Despesas com Pensões (31900300 e 33905900)	5
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinc. à Parc. do Percentual Mínimo que Não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores - Modalidade de Aplicação '46' '74' '76' '96'	598.534
Restos a Pagar Cancelados	-
TOTAL DAS DEDUÇÕES	599.727

Fonte: SIAFERIO



9.1.4 APURAÇÃO DO PERCENTUAL CONSTITUCIONAL APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

O valor mínimo a ser aplicado em Saúde no exercício com base no índice legal de 12% da Base de Cálculo (Receita Líquida de Impostos) correspondeu a R\$ 4.612.357 mil.

APURAÇÃO DO ÍNDICE CONSTITUCIONAL

DESCRIÇÃO	DESPESA EMPENHADA
Total das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.212.084
(-) Total das Deduções	(599.727)
Total das Despesas para Fins de Limite Constitucional	4.612.357
Base de Cálculo (Total da Receita de Impostos Líquida)	37.756.690
Valor mínimo a ser aplicado em Saúde (12% da Base de Cálculo)	4.530.803
Índice Alcançado (Despesas p/ Fins de Limite Const. ÷ Base de Cálculo)	12,22%

Fonte: SIAFERIO

As despesas com ações e serviços públicos de saúde consideradas para fins de limite constitucional, totalizaram o montante de R\$ 4.612.357 mil, representando um percentual de 12,22% da base de cálculo, ou seja, R\$ 81.554 mil acima do necessário para cumprir o índice anual.

Conclui-se, portanto, que considerando os valores arrecadados e os empenhados no ano corrente, o Governo do Estado encontra-se acima do limite mínimo de 12,00%, estabelecido no artigo 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

No exercício de 2016 a aplicação mínima em ASPS não foi alcançada, desta forma, o valor correspondente à diferença entre o percentual aplicado e o mínimo exigido constitucionalmente foi acrescido ao montante mínimo do exercício corrente, sem prejuízo do mesmo e das sanções cabíveis. Ou seja, o Estado do Rio de Janeiro teve que complementar o valor de R\$ 598.534 mil ao limite mínimo do exercício de 2017.

9.1.4.1 Evolução da Aplicação na Saúde (2007-2017)

Ao analisar a evolução da aplicação na Saúde entre os exercícios de 2007 a 2017, em termos reais, a preços de dezembro de 2017, percebe-se a redução da base de cálculo da SAÚDE a partir de 2013, queda esta influenciada pela crise econômica que atinge o País desde então e que reduziu fortemente a arrecadação estadual.



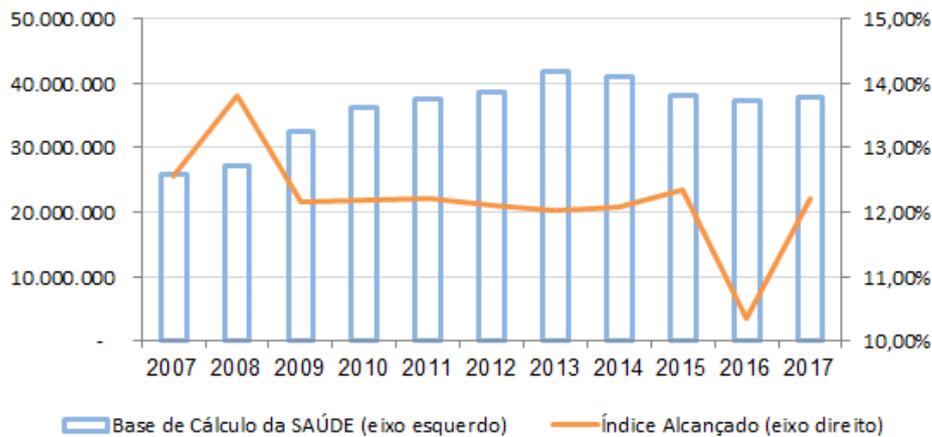
EVOLUÇÃO DO PERCENTUAL PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL - SAÚDE (2007-2017) - VALORES REAIS, A PREÇOS DE DEZEMBRO DE 2017

DESCRIÇÃO	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
Total das Despesas para Fins de Limite Constitucional	3.248.798	3.749.036	3.949.754	4.427.529	4.599.811	4.664.324	5.042.676	4.955.041	4.683.526	3.865.407	4.612.357
Base de Cálculo da SAÚDE (eixo esquerdo)	25.864.713	27.150.419	32.480.206	36.336.517	37.642.842	38.542.873	41.874.876	41.024.725	37.956.652	37.346.523	37.756.690
Valor Mínimo a ser Aplicado em Saúde	3.103.765	3.258.051	3.897.624	4.360.382	4.517.141	4.625.144	5.024.985	4.922.967	4.554.798	4.481.582	4.530.803
Índice Alcançado (eixo direito)	12,56%	13,81%	12,16%	12,18%	12,22%	12,10%	12,04%	12,08%	12,34%	10,35%	12,22%
FATOR DE CORREÇÃO REAL (a preços de dezembro de 2017)	1,7998	1,6995	1,6293	1,5384	1,4444	1,3648	1,2886	1,2110	1,0942	1,0295	1,0000

Fonte: Relatórios Gerenciais de Prestação de Contas de Gestão de cada exercício

Após a base de cálculo da ASPS inteirar R\$ 41,9 bilhões em 2013, a preços de dezembro de 2017 (R\$ 32,5 bilhões, a preços correntes), esta base decresce a uma taxa média real de -2,5% a.a., atingindo R\$ 37,8 bilhões em 2017 e superior em R\$ 410 milhões ao ano anterior, a preços de dezembro de 2017 (R\$ 1,5 bilhão, a preços correntes).

Evolução da Percentual para Fins de Limite Constitucional - Saúde (2007-2017)*



Fonte: Relatórios Gerenciais de Prestação de Contas de cada exercício
* Valores reais, a preços de dezembro de 2017 (R\$ mil)



9.2 SISTEMA EDUCACIONAL

Na área educacional, a Constituição Federal de 1988, além de afirmar o direito público e subjetivo da educação para todos (artigo 205), registrou como dever do poder público:

Art. 208. O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de:

I - educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezesete) anos de idade, assegurada inclusive sua oferta gratuita para todos os que a ela não tiveram acesso na idade própria;

II - progressiva universalização do ensino médio gratuito;

III - atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino;

IV - educação infantil, em creche e pré-escola, às crianças até 5 (cinco) anos de idade;

V - acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um;

VI - oferta de ensino noturno regular, adequado às condições do educando;

VII - atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.

O artigo 212, da Constituição Federal estabelece o percentual mínimo que cada ente governamental deverá aplicar na educação, cabendo aos Estados, no mínimo, **25%** de suas receitas de impostos e transferências constitucionais, deduzida a parcela da arrecadação transferida aos municípios.

Em 2017, o ERJ aderiu ao **Programa de Regularização de Débitos Previdenciários – PREM**, por meio da Lei nº 13.485 de 02 de outubro de 2017.

Este programa dispõe sobre o parcelamento de débitos, em 200 meses, com a Fazenda Nacional, relativos às contribuições previdenciárias de responsabilidade dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Os débitos de responsabilidade dos Estados são relativos às contribuições sociais:



1. das empresas, incidentes sobre a remuneração paga ou creditada aos segurados a seu serviço;
2. dos trabalhadores, incidentes sobre o seu salário-de-contribuição e
3. os incidentes sobre o décimo terceiro salário.

O Estado do Rio de Janeiro, representado pela Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, é responsável por realizar a adesão ao Programa PREM, sendo a Unidade Gestora 370200 – Encargos Gerais do Estado competente para realizar os procedimentos contábeis para reconhecimento da obrigação e execução da despesa orçamentária, conforme o acordo firmado com a Receita Federal do Brasil.

Este parcelamento envolve o débito de diferentes UGE's, totalizando R\$ 173.262.060,55. No caso da saúde, o valor monta R\$ 6.058.865,27 e no da Educação R\$ 6.095.603,26.

A UGE 370200 – Encargos Gerais do Estado torna-se a nova autora deste débito. Logo, houve a transferência do débito das UGE's (incluindo saúde e educação) para a UGE 370200 – Encargos Gerais do Estado.

Cabe ressaltar que os valores devidos referentes às contribuições sociais estão contabilizados, após parcelamento assinado, como dívida fundada.

9.2.1 BASE DE CÁLCULO PARA APLICAÇÕES DE RECURSOS NO SISTEMA EDUCACIONAL

No exercício de 2017, foram arrecadados valores de impostos, compreendidos os provenientes de transferências da União e excluídos os montantes transferidos por mandamento constitucional aos municípios, totalizando R\$ 37.756.791 mil, conforme disposto na Constituição Federal, art. 212. Tal soma constitui a base de aferição das aplicações mínimas constitucionais em manutenção e desenvolvimento do ensino e foi, assim, calculada:



BASE DE CÁLCULO PARA APURAÇÃO DO LIMITE CONSTITUCIONAL - EDUCAÇÃO

R\$ Mil

RECEITAS CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	2017			ARRECAD./PREVISÃO ATUALIZ.
	PREVISÃO ATUALIZADA	ARRECADADA	DIFERENÇA	
(+) Impostos (IRRF + IPVA + ITCMD + ITBI + FECP + ICMS + ICM)	43.571.449	44.675.742	1.104.293	102,53%
(+) Transf. Recebidas (FPE + IPI + LEI COMP. 87/96 + IOF)	2.128.522	2.117.105	(11.417)	99,46%
(+) Dívida Ativa dos Respectivos Impostos	196.300	198.318	2.017	101,03%
(+) Receitas de Multas Ref. a Impostos e Dívida Ativa	658.631	661.700	3.069	100,47%
(-) Transf. aos Municípios (IPVA+ITBI+ICMS+ICM+IPI+DÍV.ATIVA)	(9.886.183)	(9.896.074)	(9.890)	100,10%
Total - Base de Cálculo	36.668.719	37.756.791	1.088.072	102,97%
Mínimo a ser aplicado em Educação (25% da Rec. Arrecadada)	9.439.198			

Fonte: SIAFERIO

O valor mínimo a ser aplicado em manutenção e desenvolvimento do ensino, de acordo com a art. 212 da Constituição Federal, correspondeu a R\$ 9.439.198 mil.

9.2.2 VALORES APLICADOS EM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

As ações em manutenção e desenvolvimento do ensino, realizadas pelo Estado do Rio de Janeiro, são custeadas com os recursos especificados na base de cálculo, sendo executadas, por despesas incorridas nas fontes de recursos 100 (ordinários provenientes de impostos), 215 (FUNDEB) e 122 (Adicional de ICMS-FECP).

DESPESAS APLICADAS EM EDUCAÇÃO POR GRUPO E FONTE DE RECURSO

R\$ Mil

Aplicação em Educação Função 12	Despesas Empenhadas 2017	Despesas Empenhadas 2016
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.644.741	4.902.522
100 - Ordinários Provenientes de Impostos	1.903.484	2.086.447
122 - Adicional do ICMS - FECP	342.122	377.878
215 - Transferências do FUNDEB	2.399.136	2.438.197
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.580.702,45	1.198.837
100 - Ordinários Provenientes de Impostos	804.899	594.085
122 - Adicional do ICMS - FECP	544.952	408.867
215 - Transferências do FUNDEB	230.851	195.885
4 - INVESTIMENTOS	67.638	30.159,51
100 - Ordinários Provenientes de Impostos	67.638	27.090
122 - Adicional do ICMS - FECP	0	3.070
6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	12	0
100 - Ordinários Provenientes de Impostos	12	0
Total	6.293.094	6.131.518

Fonte: SIAFERIO



Comparativamente ao mesmo período de 2016, registrou-se variação positiva de 2,64% (R\$ 161.576 mil) na despesa total empenhada, reflexo dos procedimentos que estão sendo adotados pelos órgãos visando o equilíbrio financeiro do Estado, com medidas de contenção de gastos e de otimização dos recursos adotados pelos órgãos em função da capacidade arrecadatória. Nas despesas de pessoal, boa parte (52%) foi financiada com recursos provenientes do retorno do FUNDEB .

Com o objetivo de demonstrar a natureza básica das ações que se aglutinam na Função Educação, apresentamos de forma detalhada a aplicação dos recursos, demonstrando os gastos realizados e segmentados por subfunção:

EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR SUBFUNÇÃO - MDE

SUBFUNÇÃO (Fontes: 100, 215 e 122)	R\$ Mil	
	2017	
	EMPENHADA	PART.
Ensino Médio	2.391.056	37,99%
Administração Geral	2.295.497	36,48%
Ensino Fundamental	877.869	13,95%
Ensino Profissional	188.178	2,99%
Ensino Superior	154.145	2,45%
Assistência à Criança e ao Adolescente	115.286	1,83%
Desenvolvimento Científico	110.742	1,76%
Difusão do Conhecimento Científ. e Tecnológ.	109.554	1,74%
Difusão Cultural	30.097	0,48%
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	13.619	0,22%
Educação de Jovens e Adultos	6.863	0,11%
Alimentação e Nutrição	188	0,00%
TOTAL	6.293.094	100,00%

Fonte: SIAFERIO

Em relação às despesas categorizadas por subfunção, destacam-se as despesas com “Ensino Médio” que alcançaram um montante de R\$ 2.391.056 mil. Do total destes recursos as maiores representações estão em, R\$ 2.110.789 mil (88,28%) destinados a despesas de “Pessoal e Encargos Sociais da Educação Básica – Ensino Médio” e R\$ 218.16 mil (9,12%) a Suporte à Autonomia Financeira de Unidades Escolares.

Em seguida, os gastos em —Administração Geral, atingiram um montante de R\$ 2.295.497 mil. Na totalidade, 81,58%, refere-se: ao pagamento de Pessoal e Encargos Sociais (66,45%), Ensino Médio Técnico (9,10%) e Ensino Profissional (6,02%).

A seguir, evidenciamos a distribuição das despesas empenhadas com Educação por Unidade Gestora Executante, além da análise das maiores participações executada neste exercício:



EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR UNIDADE GESTORA - MDE

UNIDADE GESTORA EXECUTANTE (Fontes: 100, 215 e 122)	R\$ Mil	
	2017	
	EMPENHADA	PART.
180100 - Secretaria de Estado de Educação	3.641.420	57,86%
404310 - Administração Central	940.795	14,95%
404400 - Fundação Apoio a Escola Técnica Estado RJ.	726.401	11,54%
200900 - Subsecret. De Finanças - Pgto Concessionarias	253.415	4,03%
404100 - Fund.Carlos Chagas Filho de Amp.a Pesquisa-RJ	220.296	3,50%
210700 - Depto Geral de Ações Sócio-Educativas- DEGASE	212.983	3,38%
404500 - Fund.Univ.Est.Norte Fluminense Darcy Ribeiro.	163.879	2,60%
404340 - Hospital Universitário Pedro Ernesto	51.960	0,83%
404600 - Fund. Centro de Ciencias e Educ. Sup.Dist. ERJ	48.009	0,76%
404700 - Centro Universitário Estadual da Zona Oeste	17.862	0,28%
124100 - Fund Centro Est Estat Pesq e Form Servid Pub	13.066	0,21%
120200 - Subsecretaria de Rec. Logísticos - SEPLAG-LOGISTICA	1.597	0,03%
403200 - Proderj-Centro de Tecnolo.de Inf.Comun. ERJ	600	0,01%
Demais Unidades Gestoras	812	0,01%
TOTAL	6.293.094	100,00%

Fonte:SIAFERIO / FLEXVISION

Conforme demonstrado, a unidade gestora Secretaria de Estado de Educação executou mais da metade do total de recursos aplicados em Educação, 57,86% (R\$ 3.641.420 mil), sendo ela responsável pela administração de 1.285 escolas. Os gastos mais representativos da **SEEDUC** foram nas despesas referentes à Pessoal e Encargos Sociais da Educação Básica - Ensino Médio na ordem de 57,97% e em Ensino Fundamental, com 24,11%.

Atentamos também para a execução orçamentária realizada através das UG's 404310 – Administração Central da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (**UERJ**), e 404400 – Fundação de Apoio à Escola Técnica (**FAETEC**), duas grandes instituições de educação, que juntas somaram R\$ 1.667.196 mil em atendimento a diversos projetos e atividades para manutenção e desenvolvimento de suas atividades-fim. Cabe ressaltar que, assim como a SEEDUC, seus gastos se concentram naturalmente em Pessoal e Encargos, inclusive profissional, médio e técnico, gastos esses que respondem por 75,63% do total ou R\$ 1.260.955 mil.



No quadro abaixo segue a execução das despesas por modalidade de aplicação:

EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR MODALIDADE DE APLICAÇÃO

R\$ Mil

MODALIDADE DE APLICAÇÃO	2017	
	EMPENHADA	PART.
91 - Aplicação Direta Decorrente de Operações entre Órgãos, Fundos e Entidades	5.504.005	87,46%
90 - Aplicações Diretas	789.076	12,54%
20 - Transferências à União	12	0,00%
TOTAL DAS DESPESAS POR SUBFUNÇÃO	6.293.094	100,00%

Fonte: SIAFERIO

A análise das despesas aplicadas em MDE, por modalidade de aplicação, indica como os recursos foram aplicados. Do total empenhado em 2017, a maior parte destas despesas encontra-se na modalidade de aplicação 91 – Aplicação Direta Decorrente de Operações entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos OFSS, que objetiva, principalmente, eliminar a dupla contagem dos recursos transferidos ou descentralizados.

INSCRIÇÃO DAS DESPESAS EM RPP

R\$ mil

Modalidade de Aplicação	2017	
	RPP	PART.
90 - Aplicações Diretas	1.498.865	87,72%
91 - Aplicação Direta Decorrente de Operações entre Órgãos, Fundos e Entidades	209.782	12,28%
Total de RPP por Modalidade de Aplicação	1.708.648	100,00%

Fonte: SIAFERIO

Da análise do quadro acima podemos observar que do total das despesas empenhadas em 2017 na função 12 – Educação, com as fontes de recursos consideradas para apuração do limite constitucional, 27% (R\$ 1.708.648 mil) foram inscritas em Restos a Pagar Processados, sendo esse percentual atingido 100% nas modalidades de aplicação 90 e 91.

Ressalta-se que a Secretaria de Estado de Educação detém 38,92% dos Restos a Pagar Processados, seguido da Fundação Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro, com 17,77%, da Subsecretaria de Finanças, com 14,74% e da Administração Central, com 12,63%. Totalizando o percentual de 84,13% nas quatro UGE's citadas acima.



9.2.3 DESPESAS EXCLUÍDAS PARA APURAÇÃO DO LIMITE CONSTITUCIONAL

Algumas despesas registradas na função 12 – Educação – não devem ser consideradas para fins de cálculo do total efetivamente gasto com manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme salienta o art. 71 da Lei N° 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDBE) – transcrito a seguir:

Art. 71. Não constituirão despesas de manutenção e desenvolvimento do ensino aquelas realizadas com:

I - pesquisa, quando não vinculada às instituições de ensino, ou, quando efetivada fora dos sistemas de ensino, que não vise, precipuamente, ao aprimoramento de sua qualidade ou à sua expansão;

II - subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural;

III - formação de quadros especiais para a administração pública, sejam militares ou civis, inclusive diplomáticos;

IV - programas suplementares de alimentação, assistência médico-odontológica, farmacêutica e psicológica, e outras formas de assistência social;

V - obras de infra-estrutura, ainda que realizadas para beneficiar direta ou indiretamente a rede escolar;

VI - pessoal docente e demais trabalhadores da educação, quando em desvio de função ou em atividade alheia à manutenção e desenvolvimento do ensino.

Assim sendo, quando da apuração para o cumprimento do mínimo constitucional, delimitado no art. 212 da Constituição Federal, faz-se necessário deduzir determinadas despesas, por não se enquadrarem nos incisos estabelecidos pelo referido artigo da LDBE.



DEDUÇÕES PARA ATENDIMENTO DO MÍNIMO CONSTITUCIONAL

	R\$ Mil
DEDUÇÕES	EMPENHADA
Despesa no PT 2253 - Nutrição Escolar p/Unidades da FAETEC	188
Despesa no PT 2701 - Disponibilização de Refeição	-
Despesa no PT 8302 - Fornecimento de Refeição Preparada	8.003
Despesa com o RIO PREVIDÊNCIA (UGE 1234__)	-
Despesa com CEPERJ (U.O 2041)	13.066
Despesa com FAPERJ (U.O 4041)	261.637
Despesa no Elemento 3370%	-
Despesas com Multas/Juros (31900703, 31901308, 31901312, 33903992 e 33904723)	1.454
Despesas com Restituições (33909302 e 44909302)	114
Despesas com Auxílios (33900803, 33900804 e 33900807)	1.955
Despesas com Pensões (31900300 e 33905900)	406
Aplicação Financeira FUNDEB (132501% - fonte 215)	31.086
Restos a Pagar Cancelados	-
TOTAL DAS DEDUÇÕES	317.909

Fonte: SIAFERIO / FLEXVISION

9.2.4 APURAÇÃO DO PERCENTUAL CONSTITUCIONAL APLICADO NO SISTEMA EDUCACIONAL

Demonstra-se a seguir, o total das despesas empenhadas em MDE, após as deduções devidas, o valor mínimo a ser aplicado em educação, com base no índice legal de 25% da Base de Cálculo (Receita Líquida de Impostos), correspondeu ao equivalente a R\$ 9.439.198mil.

APURAÇÃO DO ÍNDICE CONSTITUCIONAL

	R\$ Mil
DESCRIÇÃO	EMPENHADA
Total das Despesas com Sistema Educacional	6.293.094
Perda Líquida na Transferência ao FUNDEB	3.241.198
(-) Total das Deduções	(317.909)
Total das Despesas para Fins de Limite Constitucional	9.216.383
Base de Cálculo (Total da Receita de Impostos Líquida)	37.756.791
Valor mínimo a ser aplicado em Educação (25% da Base de Cálculo)	9.439.198
Índice Alcançado (Despesas p/ Fins de Limite Const. ÷ Base de Cálculo)	24,41%

Fonte: SIAFERIO / FLEXVISION

As despesas com manutenção e desenvolvimento educacional, consideradas para fins de limite constitucional, totalizaram o montante de R\$ 9.216.383 mil, representando um percentual de 24,41% da base de cálculo, encontrando-se abaixo do limite constitucional mínimo de 25%.

Lembrando dizer que: a perda líquida deve ser considerada para efeito do cumprimento do mínimo de aplicação constitucional, pois, embora este valor não seja utilizado diretamente pelo



estado, compõe o fundo estadual que redistribui recursos aos municípios para aplicação em educação, sendo indiretamente aplicado neste segmento.

Conforme o Artigo 25 § 1º inciso IV alínea *b* da Lei Complementar nº 101 de 2000 (LRF), O descumprimento dos limites constitucionais relativos à educação **impedirá**, até que a situação seja regularizada, que o ente da Federação receba **transferências voluntárias**.

9.2.4.1 Evolução da Aplicação no Sistema Educacional (2007-2017)

Ao analisar a evolução da aplicação no sistema educacional entre os exercícios de 2007 a 2017, em termos reais, a preços de dezembro de 2017, percebe-se a redução da base de cálculo do índice da Manutenção e Desenvolvimento do Ensino a partir de 2013. Queda esta influenciada pela crise econômica que atinge o País desde então e que reduziu fortemente a arrecadação estadual.

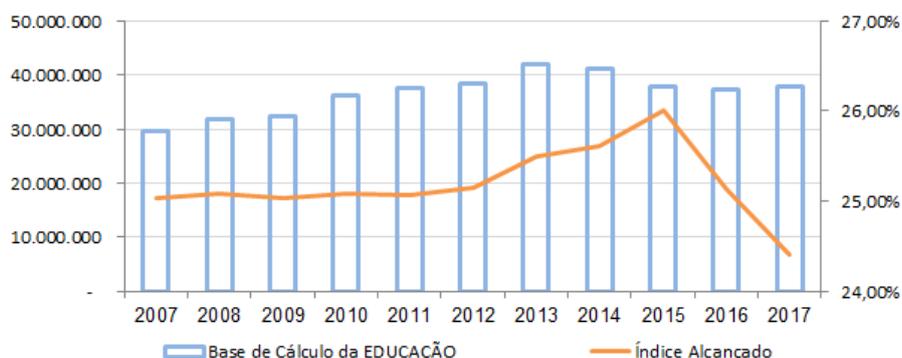
EVOLUÇÃO DO PERCENTUAL PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL - EDUCAÇÃO (2007-2017) - VALORES REAIS, A PREÇOS DE DEZEMBRO DE 2017

DESCRIÇÃO	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
Total das Despesas para Fins de Limite Constitucional	7.447.259	7.966.752	8.129.028	9.117.037	9.435.450	9.691.806	10.673.408	10.506.010	9.868.551	9.384.414	9.216.383
Base de Cálculo da EDUCAÇÃO	29.745.256	31.867.007	32.480.299	36.336.558	37.642.888	38.542.943	41.874.935	41.024.764	37.956.791	37.346.772	37.756.791
Valor Mínimo a ser Aplicado em Educação	7.436.314	7.966.752	8.120.075	9.084.139	9.410.722	9.635.735	10.468.734	10.256.191	9.489.198	9.336.693	9.439.198
Índice Alcançado	25,04%	25,09%	25,03%	25,09%	25,07%	25,15%	25,49%	25,61%	26,00%	25,13%	24,41%
FATOR DE CORREÇÃO REAL (a preços de dezembro de 2017)	1,7998	1,6995	1,6293	1,5384	1,4444	1,3648	1,2886	1,2110	1,0942	1,0295	1,0000

Fonte: Relatórios Gerenciais de Prestação de Contas de Gestão de cada exercício

Após a base de cálculo inteirar R\$ 41,8 bilhões em 2013, a preços de dezembro de 2017 (R\$ 32,5 bilhões, a preços correntes), esta base decresce a uma taxa média real de -2,5% a.a., atingindo R\$ 37,8 bilhões em 2017 e superior em R\$ 410 milhões ao ano anterior, a preços de dezembro de 2017 (R\$ 1,5 bilhão, a preços correntes).

Evolução da Percentual para Fins de Limite Constitucional - Educação* (2007-2017)



Fonte: Relatórios Gerenciais de Prestação de Contas de cada exercício
* Valores reais, a preços de dezembro de 2017 (R\$ mil)



9.3 FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS FILHO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – FAPERJ

A Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro – FAPERJ, que tem por objetivo fomentar a pesquisa e a formação científica e tecnológica necessárias ao desenvolvimento sócio cultural e econômico do Estado, é uma pessoa jurídica de direito público, instituída em conformidade com a autorização dada pela Lei nº. 319, de 06 de junho de 1980, combinada com a Lei nº 3.783 e a Lei Complementar nº. 102, ambas de 18 de março de 2002, que estabelecem sua estrutura e seu estatuto.

O artigo 332 da Constituição Estadual, o qual dispõe sobre o índice mínimo a ser aplicado na FAPERJ, com o advento da Emenda Constitucional Estadual nº. 32, de 10/12/2003, sofreu a seguinte modificação, com aplicação a partir do ano de 2007:

Art. 1º - O artigo 332 da Constituição Estadual passa a ter a seguinte redação: “O Estado do Rio de Janeiro destinará, anualmente, à Fundação de Amparo à Pesquisa – FAPERJ, 2% (dois por cento) da receita tributária do exercício, deduzidas as transferências e vinculações constitucionais e legais”.

9.3.1 BASE DE CÁLCULO PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL – FAPERJ

Considerando a legislação mencionada anteriormente, apresentamos a seguir o Demonstrativo das Receitas Tributárias auferidas pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro.

BASE DE CÁLCULO PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL - FAPERJ

Ref. Art.332 da Constituição Estadual

R\$ Mil

RECEITAS CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	2017			
	PREVISÃO ATUALIZADA	ARRECADADA	DIFERENÇA	ARRECAD./PREVISÃO ATUALIZ.
Receita Tributária Arrecadada pelo Tesouro	43.595.449	44.698.812	(1.103.363)	102,53%
Multas e Juros de Mora dos Tributos Arrecadados pelo Tesouro	561.526	568.549	(7.023)	101,25%
Multas e Juros de Mora da Div. Ativa dos Tributos Arrecad. pelo Tesouro	97.389	93.559	3.830	96,07%
Receita da Dívida Ativa dos Tributos Arrecadados pelo Tesouro	193.680	198.921	(5.241)	102,71%
(-) Cota Parte dos Municípios	(9.716.905)	(9.719.450)	2.545	100,03%
(-) Aplicação em Educação (25% da base líquida de impostos)	(8.676.281)	(8.953.840)	277.559	103,20%
(-) Aplicação em Saúde (12% da base líquida de impostos)	(4.164.615)	(4.297.843)	133.229	103,20%
(-) Desvinc. das Receitas do Estado do RJ (30% - EC 93/2016 - DRE)	(6.567.073)	(6.776.612)	209.540	103,19%
Receita Tributária Líquida - Base de Cálculo	15.323.170	15.812.095	(488.926)	103,19%
Mínimo a Ser Aplicado na FAPERJ (2% da Receita Arrecadada)		316.242		

Fonte: SIAFERJ



Conforme observado, foi apurada uma previsão atualizada de receita para o exercício no valor de R\$ 15.323.170 mil.

Já com base na arrecadação, após as deduções, apura-se uma base líquida em 2017 no valor de R\$ 15.812.095 mil, ou 103,19% da previsão atualizada para o exercício. Assim, o valor mínimo a ser aplicado, no período em análise, deduzidas as transferências e vinculações constitucionais e legais correspondeu a R\$ 316.242 mil, tendo como base o índice constitucional de 2%.

Ainda sobre o cálculo para apuração do valor destinado ao FAPERJ, foi promulgado no exercício passado a Emenda Constitucional nº 93 de 2016, que altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para prorrogar a desvinculação de receitas da União e estabelecer a desvinculação de receitas dos Estados, Distrito Federal e Municípios. Em seu artigo 2º, acrescenta o artigo 76-A ao ADCT que engloba o FAPERJ :

“Art. 76–A, São desvinculados de órgão, fundo ou despesa, até 31 de dezembro de 2023, 30% (trinta por cento) das receitas dos Estados e do Distrito Federal relativas a impostos, taxas e multas, já instituídos ou que vierem a ser criados até a referida data, seus adicionais e respectivos acréscimos legais, e outras receitas correntes.

9.3.2 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA FAPERJ

As aplicações orçamentárias executadas pela FAPERJ, consideradas para fins de cumprimento do índice constitucional, são aquelas realizadas através da **fonte 100 – Ordinários Provenientes de Impostos**, que atingiram o total de R\$ 332.056 mil das despesas empenhadas com recursos do fundo.

As aplicações orçamentárias executadas pela FAPERJ, órgão executor das ações na área de Ciência e Tecnologia, executou R\$ 332.056 mil das despesas empenhadas com recursos do fundo, nesse exercício, montante 0,61% (R\$ 2.023 mil) superior ao mesmo período de 2016. O governo do Estado vem implementando neste período medidas de ajuste financeiro, tentando não prejudicar o atendimento aos estudantes e pesquisadores da FAPERJ.

Conforme discriminado a seguir, a tabela apresenta de forma detalhada a aplicação dos recursos, demonstrando os gastos realizados na fonte 100 em diversas ações de apoio à pesquisa, segmentados por subfunção, através da Unidade Orçamentária da FAPERJ (U.O. 4041).



DESPESAS COM RECURSOS DA FAPERJ POR SUBFUNÇÃO

R\$ Mil

SUBFUNÇÃO (U.O. 4041 - Fonte: 100)	2017	
	EMPENHADA	PART.
Desenvolvimento Científico	112.378	33,84%
Difusão do Conhecimento Científ. e Tecnológ.	109.554	32,99%
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	60.397	18,19%
Ensino Superior	41.341	12,45%
Administração Geral	8.386	2,53%
Total das Despesas Por Subfunção	332.056	100,00%

Fonte: SIAFERJ

A Subfunção “Desenvolvimento Científico” absorveu 33,84%, tendo seus recursos aplicados quase totalmente no programa “Fomento as Linhas de Pesquisa - Pesquisa Rio” (99,92%). Esse investimento é direcionado para a formação e absorção de recursos humanos e financiamento de projetos de pesquisa que contribuem para o aumento da produção de conhecimento e geração de novas oportunidades de crescimento para o país.

A segunda maior aplicação dos recursos da FAPERJ foi na subfunção “Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico”, com 32,99%, tendo seus recursos aplicados também no programa “Fomento as Linhas de Pesquisa - Pesquisa Rio”. Esses investimentos feitos são direcionados para financiar pesquisas por critérios de mérito, abrangendo todos os ramos do conhecimento e da produção, além de incentivos especiais às linhas de pesquisa e/ou produção de tecnologia escolhidas segundo critérios de importância para o desenvolvimento regional, custo/benefício, segmento econômico, população beneficiada, entre outros.

Buscando a consecução de seus objetivos, a FAPERJ descentralizou créditos orçamentários a diversas unidades gestoras executantes. Do total dos recursos aplicados, R\$ 332.056 mil, 87,35% foram empenhados através da UGE 404100 – FAPERJ, sendo os 12,65% restantes descentralizados às demais UGE's conforme se verifica na tabela a seguir:



EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR UNIDADE GESTORA EXECUTANTE

R\$ Mil

UG	UNIDADE GESTORA EXECUTANTE (Fonte: 100)	2017	
		EMPENHADA	PART.
404100	Fundação C.C.F. de Amparo à Pesquisa do ERJ	290.036	87,35%
404600	Fund Centro Ciên Educ Sup Distân do Est RJ	16.862	5,08%
404310	Administração Central	12.455	3,75%
404500	Fund Univ Est Norte Fluminense Darcy Ribeiro	12.024	3,62%
200900	Subsecret. de Finanças - Pgto Concessionarias	482	0,15%
150100	Secretaria de Estado de Cultura	197	0,06%
TOTAL DAS DESPESAS POR UNIDADE GESTORA EXECUTANTE		332.056	100,00%

Fonte: SIAFERIO

Dentre as Unidades Gestoras que executaram créditos descentralizados pela FAPERJ, coube à “Fundação Centro de Ciências e Educação Superior a Distância do Estado do Rio de Janeiro – Cecierj” a maior aplicação, 5,08%. A totalidade dos seus esforços foi traduzida no programa “Investimento em Pesquisa e Tecnologia” para fomentar o desenvolvimento científico e tecnológico das Universidades Estaduais e atualização tecnológica do PRODERJ.

9.3.3 CÁLCULO DO LIMITE LEGAL DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS DA FAPERJ

A Lei Complementar Estadual nº 102/02, em seu artigo 5º, estabelece que a FAPERJ não poderá gastar mais que 5% de seu orçamento com despesas administrativas, incluídas as despesas de pessoal. A tabela seguinte apresenta a verificação do cumprimento do dispositivo constitucional:

DESPESAS ADMINISTRATIVAS DA FAPERJ

R\$ Mil

Programa Gestão Administrativa	2017	
	EMPENHADA	PART.
Pessoal e Encargos Sociais	7.021	83,72%
Manut Ativid Operacionais / Administrativas	743	8,86%
Despesas Obrigatórias de caráter Primário	1	0,01%
Prest Serv entre Órg Est/ Aquis Comb e Lubrif	-	0,00%
Pag de Desp com Serv de Utilidade Pública	622	7,42%
Total das Despesas Administrativas	8.386	100,00%

Fonte: SIAFERIO

Tendo em vista que foram empenhadas despesas administrativas no valor de R\$ 8.386 mil, correspondentes a 2,53% (com base na despesa autorizada da FAPERJ de R\$ 332.056 mil), conclui-se que o limite legal de 5%, foi respeitado.



9.3.4 APURAÇÃO DO PERCENTUAL CONSTITUCIONAL APLICADO PELA FAPERJ

Confrontando o valor mínimo a ser aplicado na FAPERJ (2% da Base de Cálculo) com o montante da execução orçamentária realizada, conclui-se que o Estado do Rio de Janeiro cumpriu o referido mínimo percentual preconizado pelo artigo 332 da Constituição Estadual.

APURAÇÃO DO ÍNDICE CONSTITUCIONAL

DESCRIÇÃO	R\$ Mil DESPESA EMPENHADA
(+) Fonte 100 - Ordinários Provenientes de Impostos	332.056
(-) Restos a Pagar Processados Cancelados	(13.897)
Total das Despesas para Fins de Limite Constitucional	318.159
Base de Cálculo (Total da Receita Líquida de Impostos)	15.812.095
Valor mínimo a ser aplicado na FAPERJ (2% da Base de Cálculo)	316.242
Índice Alcançado (Despesas p/ Fins de Limite Const. ÷ Base de Cálculo)	2,01%

Fonte: SIAFERJ

9.3.4.1 Evolução da Aplicação pela FAPERJ (2007-2017)

Ao analisar a evolução da aplicação pela FAPERJ entre os exercícios de 2007 a 2017, em termos reais, a preços de dezembro de 2017, percebe-se a redução da base de cálculo da FAPERJ a partir de 2013. Queda esta influenciada pela crise econômica que atinge o País desde então e que reduziu fortemente a arrecadação estadual.

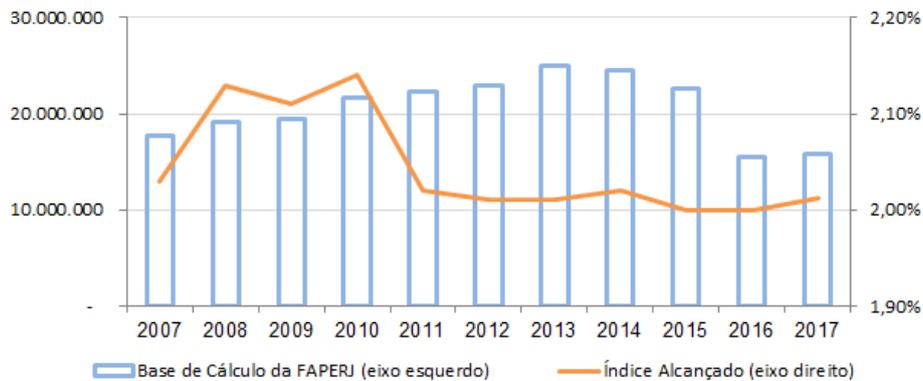
EVOLUÇÃO DO PERCENTUAL PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL - FAPERJ (2007-2017) - VALORES REAIS, A PREÇOS DE DEZEMBRO DE 2017

DESCRIÇÃO	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
Total das Despesas para Fins de Limite Constitucional	360.384	407.010	409.826	464.440	451.576	462.141	501.728	495.289	454.012	310.333	318.159
Base de Cálculo da FAPERJ (eixo esquerdo)	17.775.371	19.099.569	19.402.977	21.712.849	22.339.406	22.936.589	24.998.484	24.492.695	22.700.604	15.513.490	15.812.095
Valor Mínimo a ser Aplicado em FAPERJ	355.507	381.992	387.601	434.257	446.788	458.732	499.970	489.854	454.012	310.270	316.242
Índice Alcançado (eixo direito)	2,03%	2,13%	2,11%	2,14%	2,02%	2,01%	2,01%	2,02%	2,00%	2,00%	2,01%
FATOR DE CORREÇÃO REAL (a preços de dezembro de 2017)	1,7998	1,6995	1,6293	1,5384	1,4444	1,3648	1,2886	1,2110	1,0942	1,0295	1,0000

Fonte: Relatórios Gerenciais de Prestação de Contas de Gestão de cada exercício

Após a base de cálculo inteirar R\$ 25 bilhões em 2013, a preços de dezembro de 2017 (R\$ 19,4 bilhões, a preços correntes), esta base decresce a uma taxa média real de -9,8% a.a., atingindo R\$ 15,8 bilhões em 2017 e superior em R\$ 300 milhões ao ano anterior, a preços de dezembro de 2017 (R\$ 16 milhões, a preços correntes). Saliente-se que, entre 2015 e 2016, a base de cálculo reduziu 31,7%.

Evolução da Percentual para Fins de Limite Constitucional - Faperj (2007-2017)*



Fonte: Relatórios Gerenciais de Prestação de Contas de cada exercício
* Valores reais, a preços de dezembro de 2017 (R\$ mil)

Não obstante ter-se aplicado o mínimo exigido constitucionalmente, deve-se evidenciar a trajetória da base de cálculo da FAPERJ, que regride substancialmente no período de 2007 a 2017. A base de cálculo, em 2017, equivale a 63,3% do valor máximo registrado em 2013.

9.4 FUNDO ESTADUAL DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO URBANO – FECAM

A Constituição Estadual, em seu artigo 263, autorizou ao Poder Executivo, a criação de um fundo de natureza contábil, a ser denominado Fundo Estadual de Conservação Ambiental e Desenvolvimento Urbano – FECAM, que se destina à implementação de programas e projetos de recuperação e preservação do meio ambiente, bem como de desenvolvimento urbano.

Desta forma, o FECAM tem como propósito o controle ambiental. Seus recursos poderão ser utilizados em programas e projetos de recuperação e preservação e uso sustentável no meio ambiente, bem como no desenvolvimento urbano por órgãos públicos estaduais, prefeituras municipais, universidades públicas e organizações não governamentais, sem fins lucrativos, cujos objetivos estejam em consonância com as questões ambientais, sendo vedada a sua utilização para pagamento de pessoal da administração pública direta ou indireta ou ainda, de despesas de custeio diversas de sua finalidade.

9.4.1 COMPOSIÇÃO DOS RECURSOS DESTINADOS AO FECAM

Os recursos que deverão ser destinados ao FECAM estão discriminados no §1º, do artigo 263 da Constituição Estadual, reproduzidos em seu texto original no art. 3º da Lei Estadual N° 1.060/86, com as alterações produzidas pela Lei Estadual N° 4.143/03, contendo a seguinte redação:



- 5% (cinco por cento) da compensação financeira a que se refere o art. 20, § 1º, da Constituição da República;
- Produto das multas e indenizações referentes a infrações à legislação de proteção ambiental federal e estadual aplicadas ou recolhidas pelo Estado do Rio de Janeiro, inclusive as provenientes de condenações fundamentadas na Lei Federal nº 7347, de 24 de julho de 1985;
- Produto de arrecadação de taxas ou contribuições pela utilização de recursos ambientais;
- Dotações e créditos adicionais que lhe forem atribuídos;
- Empréstimos, repasses, doações, subvenções, auxílios contribuições, legados ou quaisquer outras transferências de pessoas físicas ou jurídicas nacionais, estrangeiras ou internacionais, de direito público ou privado, diretamente ou através de convênios;
- Rendimentos provenientes de suas operações ou aplicações financeiras;
- Outros recursos eventuais.

A Emenda Constitucional Estadual nº 48, de 2011, acrescentou ao parágrafo 1º, do artigo 263 da Constituição Estadual, o inciso VI, destinando ao FECAM 10% (dez por cento) da compensação financeira a que se refere o art. 20, §1º, da Constituição Federal, a que faz jus o Estado do Rio de Janeiro, quando se tratar de petróleo e gás extraído da camada do pré-sal.

“Art. 263 - (...)

§ 1º - (...)

VI - 10% (dez por cento) da compensação financeira a que se refere o art. 20, §1º, da Constituição Federal, a que faz jus o Estado do Rio de Janeiro, quando se tratar de petróleo e gás extraído da camada do pré-sal, não se aplicando nesse caso o disposto no inciso I.”

O Decreto nº 43.996, de 18 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a metodologia de cálculo para apuração do valor a ser destinado ao FECAM, incumbiu à Secretaria de Estado de Fazenda, por meio da Contadoria Geral do Estado, editar normas complementares referentes à contabilização da receita e da despesa de que trata este decreto.

Ainda sobre o cálculo para apuração do valor destinado ao FECAM, foi promulgado a Emenda Constitucional nº 93 de 2016, que altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para prorrogar a desvinculação de receitas da União e estabelecer a desvinculação de receitas dos Estados, Distrito Federal e Municípios. Em seu artigo 2º, acrescenta o artigo 76-A ao ADCT, que engloba o FECAM :



“Art. 76–A, São desvinculados de órgão, fundo ou despesa, até 31 de dezembro de 2023, 30% (trinta por cento) das receitas dos Estados e do Distrito Federal relativas a impostos, taxas e multas, já instituídos ou que vierem a ser criados até a referida data, seus adicionais e respectivos acréscimos legais, e outras receitas correntes.”

De acordo com os critérios de contabilização adotados, as receitas pertencentes ao FECAM, fazem parte da arrecadação de rubricas específicas, destacadas na tabela a seguir por contas contábeis escrituradas no SIAFE-RIO, que compõem a base de cálculo dos valores destinados ao Fundo em 2017.

CÁLCULO DOS RECURSOS DESTINADOS AO FECAM

Ref. Art.263 da Constituição Estadual

R\$ Mil

RECEITAS CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					
CONTAS CONTÁBEIS	DESCRIÇÃO	2017			
		PREVISTA (A)	ARRECADADA (B)	DIFERENÇA C = B - A	ARREC./PR EV. B/A
1340.99.01	Recursos Hídricos	13.000	21.710	8.710	167,00%
9340.99.01	Dedução Recursos Hídricos	(7.050)	(7.023)		
1340.99.02	Recursos Minerais	2.000	2.420	420	121,01%
1340.99.03	Royalties - até 5%	487.358	1.196.434	709.075	245,49%
1340.99.05	Royalties - Excedentes à 5%	356.753	870.646	513.893	244,05%
1340.99.06	Royalties - Participação Especial	1.421.984	2.670.652	1.248.668	187,81%
1340.99.07	Fundo Especial do Petróleo - FEP	7.270	7.270	0	100,00%
BASE DE CÁLCULO - (I)		2.281.316	4.762.109	2.480.766	208,74%
DESVINC. DAS RECEITAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (30% - EC 93/2016 - DRE) (II) = (I) * 30%				1.428.633	
BASE DE CÁLCULO DO FECAM (III) = (I - II)				3.333.476	
Valor a Ser Aplicado no FECAM - Receitas PÓS-SAL (5% da Arrecadação do Fecam (III) = (I - II))					
TOTAL COLUNA (B) x 5% (IV)				166.674	
1340.99.08	Cota-Parte Comp. Fin. Royalties Petróleo até 5% PRÉ-SAL	1.046.298	337.222	(709.075)	32,23%
1340.99.10	Royalties Petróleo Excedente a 5% PRÉ-SAL	765.904	252.012	(513.893)	32,90%
1340.99.11	Cota-Parte Participação Especial Lei N° 9.478/97 PRÉ-SAL	3.052.822	1.804.154	(1.248.668)	59,10%
BASE DE CÁLCULO - (V)		4.865.024	2.393.388	(2.471.636)	49,20%
DESVINC. DAS RECEITAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (30% - EC 93/2016 - DRE) (VI) = (V) * 30%				718.016	
BASE DE CÁLCULO DO FECAM (VII) = (V - VI)				1.675.372	
VALOR A SER APLICADO NO FECAM - RECEITAS PRÉ-SAL (10% DA BASE DE CÁLCULO DO FECAM (VII) = (V - VI)) TOTAL COLUNA (E) x 10% (VIII)				167.537	
VALOR TOTAL A SER APLICADO NO FECAM (IX) = (IV + VIII)				334.211	

Fonte: SIAFERIO

Obs: A Emenda Constitucional Estadual nº 48, de 2011, acrescentou ao parágrafo 1º, do artigo 263 da Constituição Estadual, o inciso VI, destinando ao FECAM 10% (dez por cento) da compensação financeira a que se refere o art. 20, §1º, da Constituição Federal, a que faz jus o Estado do Rio de Janeiro, quando se tratar de petróleo e gás extraído da camada do pré-sal.

O total a ser destinado ao FECAM é composto por 5% da participação nos resultados da exploração de petróleo, de gás natural, de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica e de outros recursos minerais no respectivo território e por 10% das receitas provenientes das rubricas do PRÉ-SAL. O total a ser aplicado após a Desvinculação das Receitas do Estado do Rio de Janeiro (DRE) prevista na EC 93/2016 de 30%, foi é de R\$ 334.211 mil.



9.4.2 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA COM RECURSOS DO FECAM

O disciplinamento da utilização dos recursos do Fundo cabe a um Conselho Superior composto por representantes das Secretarias de Estado de Fazenda e Planejamento (SEFAZ), do Instituto Estadual do Ambiente (INEA), da Federação das Indústrias do Rio de Janeiro (FIRJAN) e da Assembleia Permanente de Entidades em Defesa do Meio Ambiente (APEDEMA), indicados pelos titulares dos respectivos órgãos e nomeados pelo Governador do Estado do Rio de Janeiro. O referido Conselho tem como presidente e membro nato o Secretário de Estado do Ambiente.

Ao longo do exercício corrente foram autorizados R\$ 402.537 mil para serem utilizados em projetos e atividades vinculados aos recursos provenientes do FECAM. Esses recursos advêm das fontes 101 (Ordinários Não Provenientes de Impostos), 104 (indenização pela extração de petróleo) e 297 (Conservação Ambiental). É importante salientar que a fonte 104 é responsável por praticamente 100% das despesas empenhadas (99,90%). Com os recursos advindos dessa importante fonte, o Estado investiu 88,20% no programa “Pacto pelo Saneamento”, 10,68% no programa “Ampliação da Segurança Hídrica”, 1,07% no programa “Modernização dos Instrumentos de Gestão e Articulação Institucional” e apenas 0,05% no programa “Educação Ambiental e Gestão Participativa”.

EXECUÇÃO DA DESPESA POR FONTE RECURSO - FECAM

FONTE DE RECURSO (U.O. 24040 - FECAM)		DOTAÇÃO AUTORIZADA	EMPENHADA	R\$ Mil PART. TOTAL
101	Ordinários Não Provenientes de Impostos	491	-	0,00%
297	Conservação Ambiental	1.050	394	0,10%
104	Indenização Pela Extração de Petróleo	400.996	400.996	99,90%
TOTAL		402.537	401.391	100,00%

Fonte: SIAFERIO

Com o objetivo de demonstrar a natureza básica das ações que se aglutinam no FECAM, a tabela a seguir apresenta de forma detalhada a aplicação dos recursos, demonstrando os gastos realizados e segmentados por subfunção:

EXECUÇÃO DAS DESPESAS DO FECAM POR SUBFUNÇÃO

SUBFUNÇÃO (Fontes: 101, 104, 297 / U.O. 24040 - FECAM)	R\$ Mil 2017	
	EMPENHADA	PART.
Saneamento Básico Urbano	353.676	88,11%
Recursos Hídricos	43.210	10,77%
Preservação e Conservação Ambiental	3.965	0,99%
Controle Ambiental	540	0,13%
TOTAL DAS DESPESAS POR SUBFUNÇÃO	401.391	100,00%

Fonte: SIAFERIO



Em 2017 houve aplicação dos recursos provenientes do FECAM nas subfunções “Saneamento Básico Urbano”, “Recursos Hídricos”, “Preservação e Conservação Ambiental”, e “Controle Ambiental”.

A subfunção “Saneamento Básico Urbano” teve a maior aplicação de recursos destinados ao FECAM, 100%, do seu valor integral foi usado no programa “Pacto pelo Saneamento,” com o objetivo de universalizar, no Estado, o acesso a sistemas de saneamento básico minimizando os impactos negativos decorrentes da inexistência de tais sistemas sobre a saúde da população, o meio ambiente e as atividades econômicas.

A segunda maior representação dos recursos aplicados no FECAM deu-se através da subfunção “Recursos Hídricos” respondendo por 10,77% das aplicações do mesmo. Essa subfunção é representada pelo programa “Ampliação da Segurança Hídrica” que tem como objetivo aumentar a segurança hídrica propiciando a melhoria da disponibilidade de água de forma quantitativa, qualitativa e ambiental adequada, capaz de promover o fortalecimento do Sistema Estadual de Gestão dos Recursos Hídricos e garantir o abastecimento humano. Caberá às ações deste programa também aperfeiçoar a gestão estadual de riscos e de desastres, com o desenvolvimento de ações de prevenção e mitigação de inundações, minimizando as perdas de vidas humanas e impactos socioeconômicos e ambientais.

Buscando a consecução de seus objetivos, o FECAM descentraliza créditos orçamentários a outras unidades gestoras executantes, conforme se verifica na tabela a seguir.

EXECUÇÃO DA DESPESA POR UNIDADE GESTORA EXECUTANTE - FECAM

R\$ Mil

UNIDADE GESTORA EXECUTANTE (Fontes: 101, 104 e 297 / U.O. 24040 - FECAM)		2017	
		EMPENHADA	PART.
243200	Instituto Estadual do Ambiente - INEA	370.665	92,35%
240100	Secretaria de Estado do Ambiente	27.813	6,93%
044100	Fund. Depart. Estr. de Rod. Est. RJ	2.650	0,66%
070100	Secretaria de Estado e Obras	262	0,07%
TOTAL		401.391	100,00%

Fonte: SIAFERIO

O Instituto Estadual do Ambiente – INEA teve a maior expressividade no exercício, R\$ 370.665 mil (92,35%), montante esse destinado às ações “Intervenções em Saneamento Ambiental /Fecam” com gastos de 87,91%, “Melhoria da Infraestrutura Hidráulica dos Corpos Hídricos/Fecam”, com trabalho de recuperação de suas margens e seu desassoreamento representando 11,66%, dentre outras de valores imaterias.



Verifica-se também, despesas na “Secretaria de Estado do Ambiente” sendo responsável por R\$ 27.813 mil. Sua ação se traduz pelo projeto “Intervenções em Saneamento Ambiental / Fecam” Sanar a poluição dos corpos hídricos dos municípios de Maricá e Itaboraí com a correta disposição final dos esgotos domésticos.

9.4.3 APURAÇÃO DO PERCENTUAL DE DESPESAS FRENTE ÀS RECEITAS DO FECAM

Comparando-se o total de despesas incorridas a partir de recursos do FECAM com o total das receitas de compensação financeira provenientes dos royalties do petróleo e dos recursos hídricos e minerais, obtêm-se os seguintes percentuais:

PERCENTUAL DE DESPESAS APLICADAS COM RECURSOS DO FECAM

APURAÇÃO DO PERCENTUAL APLICADO NO FECAM (Fontes: 101 e 104 / U.O. 24040 - FECAM)	R\$ Mil	
	EMPENHADA	
	Valor	Part.
Receitas Arrecadadas PÓS-SAL, Recursos Hídricos e Minerais (5%)	166.674	49,87%
Receitas Arrecadadas PRÉ-SAL (10%)	167.537	50,13%
Total a Ser Aplicado no FECAM (I)	334.211	100,00%
Despesas Aplicadas com Recursos do FECAM	401.391	100,29%
(-) Despesas Executadas através da Fonte 297	(394)	-0,10%
(-) Restos a Pagar Processados Cancelados	(758)	-0,19%
Total das Despesas consideradas para Apuração do Índice (II)	400.239	100,00%
Execução da Despesa em relação ao mínimo a ser Aplicado (II ÷ I)	119,76%	

Fonte: SIAFERIO

Para efeito de cumprimento da aplicação do limite constitucional, deve-se excluir do cálculo, quando houver, o valor referente à realização de despesa com a fonte de recursos 297 – Conservação Ambiental, por não serem provenientes da compensação financeira a que se refere o art. 20, § 1º, da Constituição da República.

Conclui-se que o Estado do Rio de Janeiro, ao aplicar R\$ 400.239 mil em projetos e atividades a cargo do FECAM no referido período, executando 119,76% do valor total a ser aplicado, cumpriu o índice.



GOVERNO DO
Rio de Janeiro

10- Lei de Responsabilidade Fiscal

LRF

Contas de Governo 2012



10 LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

10.1 COMENTÁRIOS

A Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, com amparo no Capítulo II, do título VI, da Constituição Federal, tendo como pilares o planejamento, o controle, a transparência e a responsabilização, criando condições para a implantação de uma nova cultura gerencial dos recursos públicos e incentivando o exercício pleno da cidadania, especialmente no que se refere à participação do contribuinte no processo de acompanhamento da aplicação dos recursos públicos e de avaliação dos seus resultados.

Para atingir estes objetivos a Lei dispõe de meios, dentre os quais se destaca a busca do equilíbrio das contas públicas pelo alcance de metas de resultado entre receitas e despesas, e a imposição de limites e condições para renúncia de receita, despesas com pessoal, seguridade social, dívidas consolidada e mobiliária, operações de crédito, concessão de garantias e inscrição em restos a pagar.

A transparência, disposta no art.48 da referida Lei, é assegurada pela publicação e disponibilização de Planos, Orçamentos, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Prestação de Contas, Parecer Prévio dos Tribunais de Contas e Relatórios Resumido de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal, onde são observados os limites dos gastos públicos, segundo as metas estabelecidas nesta lei.

As contas apresentadas pelo Chefe do Poder Executivo ficam à disposição para consulta e apreciação pelos cidadãos e instituições da sociedade.

Com vistas a promover o relacionamento do cidadão com o Estado e buscando reforçar o conceito de transparência da Lei de Responsabilidade Fiscal atribuindo aos detentores de informações públicas a sua divulgação eletrônica dos atos e contratos administrativos, recebimento de recursos, pagamento de compras, serviços e obras públicos, foi sancionada a Lei Complementar Federal nº 131, de 27 de maio de 2009, que determina a disponibilização em tempo real de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Firma-se o propósito de transparecer as finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal disponível a todos os cidadãos em todas as esferas dos poderes públicos. De um lado, o ente da federação disponibiliza todos os atos da Administração Pública em tempo real e,



de outro, os cidadãos inclusos digitalmente têm acesso às informações detalhadas da execução orçamentária de todos os órgãos dos poderes Executivo, Judiciário e Legislativo da União, Estados, Municípios e do Distrito Federal.

Deve-se entender que a transparência pública garante o incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos.

Outra garantia da Lei Complementar nº 131/2009 é a adoção de sistema integrado de administração financeira e controle, que atenda a padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Poder Executivo da União extensivo aos demais entes da Federação que devem disponibilizar a qualquer pessoa física ou jurídica o acesso a informações privilegiadas quanto à despesa e à receita públicas.

A norma determina a transparência de todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer do lançamento e recebimento de toda a receita, inclusive os referentes a recursos extraorçamentários, da execução da despesa, no momento de sua realização, com a disponibilização mínima dos dados referentes ao número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado. Com isso, todas as referências dos atos administrativos e contratos administrativos, abrangendo os convênios, consórcios, termos de parceria público-privada e contratos de gestão, ou seja, tudo que resultar em despesas públicas. Há que salientar que a Lei Complementar nº 131/2009 estabelece prazos, contados a partir de 27 de maio de 2009, para que a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios adotem os portais de transparência pública ou outro mecanismo para disponibilização de todos os atos e contratos administrativos para os cidadãos inclusos digitalmente, sendo de 1 (um) ano para a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios com mais de 100.000 (cem mil) habitantes, de 2 (dois) anos para os Municípios que tenham entre 50.000 (cinquenta mil) e 100.000 (cem mil) habitantes e de 4 (quatro) anos para os Municípios que tenham até 50.000 (cinquenta mil) habitantes.

Cabe acrescentar que foram excluídas dos demonstrativos da Lei de Responsabilidade Fiscal a Imprensa Oficial, a Companhia Estadual de Águas e Esgotos e a Agência Estadual de Fomento - AGERio por não se enquadrarem no conceito de Empresa Dependente.

A Contadoria-Geral do Estado, ao remeter os quadros e demonstrativos da Lei Complementar Federal nº 101/2000, coloca-se à disposição para o cumprimento das audiências públicas indicadas no parágrafo 4º, do artigo 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal.



10.2 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO

A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) tem como a principal finalidade orientar a elaboração dos orçamentos fiscais e da seguridade social e de investimento do Poder Público, incluindo os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, e as empresas públicas e autarquias. Busca sintonizar a Lei Orçamentária Anual com as diretrizes, objetivos e metas da administração pública, estabelecidas no Plano Plurianual.

De acordo com o parágrafo 2º do art. 209 da Constituição Estadual, a LDO compreenderá as metas e prioridades da administração pública estadual, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

As diretrizes orçamentárias do Estado para o exercício de 2017, em cumprimento ao disposto no art. 209, § 2º da Constituição Estadual e às normas contidas na Lei Complementar Federal nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, foram estabelecidas pela Lei nº 7.412 de 11 de agosto de 2016, compreendendo, conforme o art. 1º:

- I - as metas e prioridades da administração pública estadual;
- II - as metas fiscais previstas para os exercícios de 2017, 2018 e 2019, considerando os incentivos fiscais já concedidos em Lei Estadual;
- III - os riscos fiscais;
- IV - as diretrizes que nortearão a elaboração dos orçamentos do Estado e suas alterações;
- V - as diretrizes para a execução, avaliação e controle dos orçamentos;
- VI - as disposições relativas à dívida pública estadual;
- VII - as diretrizes relativas às despesas do Estado com pessoal e encargos sociais;
- VIII - a política de aplicação dos recursos das agências financeiras oficiais de fomento;
- IX - as disposições sobre alterações na legislação tributária;
- X - as diretrizes finais.



10.2.1 ANEXO DE METAS FISCAIS

A Lei de Responsabilidade Fiscal determina, em seu art. 4º, parágrafo 1º, que, integrará o projeto de lei de diretrizes orçamentárias, o Anexo de Metas Fiscais, em que são estabelecidas as metas fiscais para o exercício a que se referem, e para os dois seguintes, relativas a receitas, despesas, resultado nominal e primário e montante da dívida pública.

Atendendo ao dispositivo legal, a Lei Estadual nº 7.412, de 11 de agosto de 2016, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2017 – fixou as Metas Fiscais para o exercício de 2017, em valores constantes e correntes. Posteriormente, estas metas foram compatibilizadas com o orçamento do exercício de 2017, conforme Lei nº 7.514, de 17 de janeiro de 2017 (Lei Orçamentária Anual – LOA 2017).

O Anexo de Metas Fiscais abrange os Órgãos da Administração Direta dos Poderes, e entidades da Administração Indireta, constituídas pelas autarquias, fundações, fundos especiais, empresas públicas e sociedades de economia mista que recebem recursos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, inclusive sob a forma de subvenções para pagamento de pessoal e custeio, ou de auxílios para pagamento de despesas de capital, excluídas, neste caso, aquelas empresas lucrativas que recebam recursos para aumento de capital.

Nos itens a seguir, apresentam-se os quadros comparativos para acompanhamento do cumprimento das metas fiscais dos resultados primário e nominal.

10.2.1.1 Resultado Primário

O Resultado Primário indica se os níveis de gastos orçamentários do Estado são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras. O Resultado Primário, que exclui das receitas totais os ganhos de aplicações financeiras e, dos gastos totais, os juros nominais devidos, mede como as ações correntes do setor público afetam a trajetória de seu endividamento líquido. O principal objetivo desse cálculo é avaliar a sustentabilidade da política fiscal em um dado exercício financeiro, tendo em vista o patamar atual da dívida consolidada e a capacidade de pagamento da mesma pelo setor público no longo prazo.

10.2.1.1.1 Resultado Primário a Preços Correntes

Entende-se por preços correntes aqueles em que os bens e serviços são valorizados aos preços verificados no ano em causa. A tabela abaixo demonstra os valores atualizados pela variação do



poder aquisitivo da moeda, ou seja, corrigidos pelos índices de inflação ou deflação aplicados no cálculo do valor corrente, trazendo assim os valores para os praticados no exercício em análise.

RESULTADO PRIMÁRIO A PREÇOS CORRENTES

DESCRIÇÃO	LDO 2017	RECEITAS REALIZADAS		VARIAÇÃO	% D = (C) /
	(A)	(B)		C = (B) - (A)	(A)
RECEITA TOTAL	53.933.775	55.584.302		1.650.527	3,06%
(-) Rend. de Aplic. Financeira	594.570	351.047		(243.523)	-40,96%
(-) Operações de Crédito	1.851.331	2.312.611		461.280	24,92%
(-) Receita de Alienações	1.520.037	79.598		(1.440.439)	-94,76%
(-) Amortiz. Empréstimos	56.365	212.830		156.465	277,59%
Total da Rec. não Financeira (I)	49.911.472	52.628.216		2.716.744	5,44%
DESCRIÇÃO	LDO 2017	EMPENHADO	LIQUIDADO	VARIAÇÃO	% D = (C) /
	(A)	(B)		C = (B) - (A)	(A)
DESPESA TOTAL	73.288.760	60.637.919	60.398.287	(12.650.841)	-17,26%
(-) Juros e Amortiz. Dívida	7.347.364	1.801.443	1.801.443	(5.545.921)	-75,48%
(-) Concessão de Empréstimos	-	3.631	3.631	3.631	0,00%
Total da Desp. não Financeira (II)	65.941.396	58.832.845	58.593.213	(7.108.551)	-10,78%
Result. Primário (I) - (II)	(16.029.924)	(6.204.629)	(5.964.997)	9.825.295	-61,29%

Fonte: SIAFE-RIO

A meta inicialmente fixada para o resultado primário a preços correntes, através da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício de 2017, foi deficitária em R\$ 16.029.924 mil. Contudo, verifica-se que o desempenho deste exercício foi mais aprazível, uma vez que o déficit primário realizado foi menor do que o esperado. Conforme verificado na tabela acima, com base na despesa empenhada, o Estado apurou um déficit primário de R\$ 6.204.629 mil, em dezembro de 2017, o que corresponde a 38,71% da meta fixada.

10.2.1.2 Montante da Dívida e Resultado Nominal

10.2.1.2.1 A Preços Correntes

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL (A PREÇOS CORRENTES)

DESCRIÇÃO	LDO		REALIZADO	
	2016	2017	2016	2017
	A	B	C	D
Dívida Consolidada (I)	117.827.656	120.120.888	108.103.232	137.177.501
Deduções (II)	7.130.420	7.522.593	2.047.331	1.784.136
Disponibilidade de Caixa *	8.296.890	8.753.219	-	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	-	-	4.449.262	5.469.572
Restos a Pagar Processados	3.965.159	4.183.243	10.716.541	15.948.160
Haveres Financeiros	2.798.689	2.952.617	2.047.331	1.784.136
Dívida Consolidada Líquida (III = I - II)	110.697.236	112.598.295	106.055.901	135.393.365
Receita de Privatizações (IV)	-	-	-	-
Passivo Reconhecido (V)	-	-	845.874	2.018.316
Dívida Fiscal Líquida (VI) = (III + IV - V)	110.697.236	112.598.295	105.210.027	133.375.050
Descrição	LDO 2017		REALIZADO 2017	
Resultado Nominal	1.901.059		28.165.022	

Fonte: SIAFE-RIO



O Resultado Nominal representa a diferença entre o saldo da dívida fiscal líquida em 31 de dezembro de determinado ano, em relação ao apurado em 31 de dezembro do ano anterior.

Verifica-se que, em 2017, o Estado do Rio realizou um resultado nominal de R\$ 28.165.022 mil, quando a meta estimava R\$ 1.901.059 mil. Esta diferença de R\$ 26.263.963 mil acima da meta fixada para o exercício corrente representa uma significativa variação de 1.481,54%.

10.2.2 ANEXO DE RISCOS FISCAIS

Riscos Fiscais podem ser conceituados como a possibilidade da ocorrência de eventos que venham a impactar negativamente as contas públicas, eventos estes resultantes da realização das ações previstas no programa de trabalho para o exercício ou decorrentes das metas de resultados, correspondendo, assim, aos riscos provenientes das obrigações financeiras do governo.

É importante ressaltar que riscos repetitivos deixam de ser riscos, devendo ser tratadas no âmbito do planejamento, ou seja, devem ser incluídas como ações na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual do ente federativo. Por exemplo, se a ocorrência de catástrofes naturais – como secas ou inundações – ou de epidemias – como a dengue – tem sazonalidade conhecida, as ações para mitigar seus efeitos, assim como as despesas decorrentes, devem ser previstas na LDO e na LOA do ente federativo afetado, e não ser tratada como risco fiscal no Anexo de Riscos Fiscais.

O § 3º do art. 4º da LRF, transcrito a seguir, determina o que deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais.

“§ 3o A lei de diretrizes orçamentárias conterà Anexo de Riscos Fiscais, onde serão avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, informando as providências a serem tomadas, caso se concretizem.”

O Anexo de Riscos Fiscais constante da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017 foi elaborado segmentado da seguinte forma: primeira parte, apresentação dos conceitos dos riscos fiscais bem como a sua classificação em duas categorias: riscos orçamentários e riscos de dívida; em seguida foram identificados, detalhados e avaliados os potenciais fatores de risco advindos de cada categoria.



10.2.2.1 Passivos Contingentes Contra o Estado, suas Autarquias e Fundações

A natureza das demandas judiciais contra o Estado, suas Autarquias e Fundações são basicamente de ordem trabalhista, previdenciária, tributária e cível. Na avaliação do risco representado por essas demandas há de se considerar, adicionalmente, o estágio em que se encontra a tramitação do respectivo processo. Cumpre esclarecer que, em se tratando de demandas judiciais, nem sempre é possível estimar com clareza o montante devido em relação a futuras ou eventuais condenações. Ainda que se considerem os valores iniciais, a aplicação de multa, outros reajustes e juros de mora, em alguns casos, podem levar a valores extremamente expressivos e até exceder o valor do principal da ação. A significativa parte das ações em trâmite mencionada diretamente nesse anexo está pendente de julgamento final, não tendo ocorrido ainda o trânsito em julgado de possíveis condenações, especialmente em instância definitiva. Nesse sentido, a Procuradoria Geral do Estado realiza intenso trabalho para reverter decisões judiciais que lhes são desfavoráveis, alcançando importantes sucessos.

Apresentamos abaixo, tabela com as informações sobre os riscos potenciais para o Estado decorrente das demandas judiciais em andamento, segundo as informações da Procuradoria Geral do Estado, contabilizadas em contas de controle do grupo 8.4.1.11.01.00 PASSIVOS CONTINGENTES PREVISTOS, e que servem de base para a elaboração do DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS, conforme exigido pelo Manual de Demonstrativos Fiscais da Secretaria do Tesouro Nacional:

PASSIVOS CONTINGENTES	
Descrição	Valor
Tributárias	4.344.799.466,01
Pessoal	4.209.048.107,51
Dívida Ativa	968.558.843,60
Previdenciária	2.350.000.000,00
Serviços Públicos	2.743.191.277,72
Trabalhista	206.780.528,23
Demandas das Procuradorias Regionais	480.440.590,59
Demandas de Capital Federal	1.894.950.250,96
Serviços de Saúde	1.207.568.000,00
Demandas Judiciais	18.405.337.064,62

Fonte: SIAFE-RIO



10.3 METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO

A meta bimestral de arrecadação é um importante instrumento de planejamento e controle da execução orçamentária, pois vincula a liberação do orçamento às metas de arrecadação projetadas.

Em acordo com o artigo 13 da Lei Complementar Federal n.º 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, o Governo do Estado do Rio de Janeiro publicou, em 17/02/2017, no Diário Oficial do Poder Executivo, a Resolução SEFAZ nº 13 de 15 de fevereiro de 2017, que divulga o Quadro de Metas da Distribuição Bimestral da Receita para o exercício de 2017.

ARRECADAÇÃO ESTADUAL - METAS BIMESTRAIS 2017

ESPECIFICAÇÃO	R\$ Mil						TOTAL
	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	
Receitas Correntes	11.314.723	10.281.577	10.244.922	10.277.663	9.667.037	11.090.263	62.876.184
Tributária	8.354.581	7.946.393	7.269.618	7.262.733	7.364.949	7.780.543	45.978.817
Contribuições	340.472	344.790	344.829	344.870	344.910	505.433	2.225.304
Patrimonial	1.117.191	414.987	1.118.082	1.119.894	419.267	1.123.141	5.312.563
Agropecuária	51	50	49	49	50	49	298
Industrial	34.987	34.987	34.987	34.987	34.987	34.987	209.921
Serviços	56.406	68.756	67.436	68.811	67.287	64.754	393.451
Transf. Correntes	1.047.018	1.103.852	1.030.336	1.057.901	1.053.304	1.157.388	6.449.799
Outras Rec. Correntes	364.017	367.762	379.584	388.418	382.282	423.968	2.306.031
Receitas de Capital	400.215	408.532	411.960	643.601	705.012	1.324.930	3.894.250
Operações de Crédito	308.555	308.555	308.555	308.555	308.555	308.555	1.851.331
Alienações de Bens	2.000	3.600	3.637	263.600	323.600	923.600	1.520.037
Amort. Empréstimos	9.147	8.951	8.873	9.988	9.729	9.676	56.365
Transf. Capital	80.513	87.425	90.894	61.458	63.127	83.099	466.516
Outras Rec. de Capital	-	-	-	-	-	-	-
Total	11.714.938	10.690.109	10.656.881	10.921.265	10.372.048	12.415.193	66.770.434

Fonte: Resolução SEFAZ nº 13, publicada DOE/RJ em 17/02/2017 (Pág.04).

Nota: 1 - Excluídas a Imprensa Oficial, a CEDAE e a AGERIO por não se enquadrarem no conceito de Empresa Dependente.

2 - Imprensa Oficial, CEDAE e AGERIO não constam nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social no exercício de 2017.

3 - Metas da Distribuição Bimestral da Receita Bruta.

4 - Não foram consideradas as Receitas Intra-Orçamentárias.

ARRECADAÇÃO ESTADUAL - REALIZADO 2017

RECEITAS	R\$ Mil						TOTAL
	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	
Receitas Correntes	12.394.669	10.320.289	10.693.368	12.207.164	9.487.056	13.393.160	68.495.706
Tributária	8.773.969	8.086.786	7.222.963	7.418.287	7.199.480	8.577.198	47.278.683
Contribuições	313.696	241.962	386.348	536.034	392.347	282.841	2.153.227
Patrimonial	1.276.099	926.179	1.702.906	2.913.391	516.850	1.770.389	9.105.813
Agropecuária	3	4	5	4	238	-92	161
Industrial	19.774	4.100	35.394	1.223	12.745	6.669	79.905
Serviços	40.819	51.864	55.675	65.118	56.642	57.001	327.120
Transf. Correntes	1.121.214	987.530	1.008.375	954.555	984.564	1.285.815	6.342.053
Outras Rec. Correntes	849.096	21.864	281.702	318.552	324.191	1.413.338	3.208.744
Receitas de Capital	701.274	162.415	49.172	48.428	78.909	2.262.477	3.302.675
Operações de Crédito	18.949	6.352	30.412	26.206	53.968	2.176.725	2.312.611
Alienações de Bens	221	74.954	20	190	(5)	4.218	79.598
Amort. Empréstimos	59.484	71.776	14.580	17.253	24.546	25.191	212.830
Transf. Capital	2.497	9.333	4.161	4.779	400	56.344	77.514
Outras Rec. de Capital	620.122	-	-	-	-	-	620.122
Total	13.095.943	10.482.705	10.742.540	12.255.592	9.565.966	15.655.637	71.798.382

Fonte: SIAFE-RIO

Nota: 1 - Excluídas a Imprensa Oficial, a CEDAE e a AGERIO por não se enquadrarem no conceito de Empresa Dependente.

2 - Imprensa Oficial, CEDAE e AGERIO não constam nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social no exercício de 2017.

3 - Não foram consideradas as Deduções da Receita Orçamentária.

4 - Não foram consideradas as Receitas Intra-Orçamentárias.



METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO X VALORES REALIZADOS

R\$ Mil

PERÍODOS	METAS DE	VALORES	DIFERENÇA
	ARRECADAÇÃO	REALIZADOS	
	A	B	C = (B - A)
1º Bimestre	11.714.938	13.095.943	1.381.005
2º Bimestre	10.690.109	10.482.705	(207.404)
3º Bimestre	10.656.881	10.742.540	85.658
4º Bimestre	10.921.265	12.255.592	1.334.327
5º Bimestre	10.372.048	9.565.966	(806.083)
6º Bimestre	12.415.193	15.655.637	3.240.444
Total	66.770.434	71.798.382	5.027.948

Fontes: Resolução SEFAZ nº 13/2017 e SIAFE-RIO.

META ANUAL X VALORES REALIZADOS

R\$ Mil

ESPECIFICAÇÃO	META ANUAL	REALIZADO	VARIAÇÃO EM REAIS	VARIAÇÃO %
Receitas Correntes	62.876.184	68.495.706	5.619.522	8,94%
Tributária	45.978.817	47.278.683	1.299.866	2,83%
Contribuições	2.225.304	2.153.227	-72.077	-3,24%
Patrimonial	5.312.563	9.105.813	3.793.250	71,40%
Agropecuária	298	161	-137	-45,89%
Industrial	209.921	79.905	-130.016	-61,94%
Serviços	393.451	327.120	-66.331	-16,86%
Transf. Correntes	6.449.799	6.342.053	-107.746	-1,67%
Outras Rec. Correntes	2.306.031	3.208.744	902.713	39,15%
Receitas de Capital	3.894.250	3.302.675	-591.574	-15,19%
Operações de Crédito	1.851.331	2.312.611	461.280	24,92%
Alienações de Bens	1.520.037	79.598	-1.440.440	-94,76%
Amort. Empréstimos	56.365	212.830	156.465	277,59%
Transf. Capital	466.516	77.514	-389.002	-83,38%
Outras Rec. Capital	0	620.122	620.122	0,00%
Total	66.770.434	71.798.382	5.027.948	7,53%

Fontes: Resolução SEFAZ nº 13/2017 e SIAFE-RIO.

Nota: 1 - Excluídas a Imprensa Oficial, a CEDAE e a AGERIO por não se enquadrarem no conceito de Empresa Dependente.

2 - Imprensa Oficial, CEDAE e AGERIO não constam nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social no exercício de 2017.

3 - Metas da Distribuição Bimestral da Receita Bruta.

4 - Não foram consideradas as Deduções da Receita Orçamentária.

5 - Não foram consideradas as Receitas Intra-Orçamentárias.

Em relação aos dados apresentados, verifica-se que, em 2017, a arrecadação total do Estado, não considerando as receitas intraorçamentárias, atingiu o montante de R\$ 71.798.382 mil, que evidencia um percentual de 7,53% acima da meta estabelecida, que foi de R\$ 66.770.434 mil.

10.3.1 CUMPRIMENTO AO ARTIGO 13 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Em cumprimento ao disposto no art. 13 da Lei de Responsabilidade Fiscal, foi publicada no DOERJ de 08 de fevereiro de 2018, a Resolução SEFAZ nº 209, de 06/02/2018. A referida resolução contém as medidas de combate à evasão e à sonegação fiscal, bem como o resultado das ações fiscais. Este último item apresenta os demonstrativos de certidões ativas em



ajuizamento até 31/12/2017 e da evolução de valores recebidos e a receber referentes a autos de infração e a parcelamentos, que serão dispostos adiante.

MEDIDAS DE COMBATE À SONEGAÇÃO E EVASÃO FISCAIS

1. CONSOLIDAÇÃO DO POLO DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA.

Consolidados os procedimentos do Polo de Cobrança Administrativa que aciona os contribuintes que possuem Débitos Tributários passíveis de cobrança identificados por meio dos cruzamentos de:

- a) Valores declarados, vencidos e ainda não pagos;
- b) Autos de Infração que já superaram as fases de contencioso administrativo;
- c) Parcelamentos inadimplentes.
- d) Inscrição em dívida ativa de débitos não regularizados espontaneamente.

2. AMPLIAÇÃO DOS CRUZAMENTOS DE INFORMAÇÕES NAS BASES DE DADOS A DISPOSIÇÃO DA SEFAZ-RJ.

A SEFAZ-RJ intensificou o cruzamento das informações existentes em suas bases de dados. Envio de “Aviso Amigável” solicitando a regularização espontânea do problema. Fiscalizações direcionadas, de forma a aperfeiçoar os recursos e elevar presença fiscal. Dentre os levantamentos estruturados podem ser destacados:

- a) Informações de cartão de crédito e débito;
- b) Informações de Notas Fiscais Eletrônicas;
- c) Declaração de Importação;
- d) Informações de Transferências;
- e) Verificação de Crédito indevido de Energia Elétrica e Material de Uso e Consumo.

3. NOVO SISTEMA DE CADASTRO E AÇÕES PARA GARANTIR A REGULARIZAÇÃO CADASTRAL E COIBIR OMISSÕES E DECLARAÇÕES.

Encontra-se concluída a nova implantação do novo sistema de cadastro, com integração automática com os dados da Junta Comercial e eliminação do sistema antigo de mudanças



cadastrais via DOCAD. Com o novo sistema de cadastro funcionando, a integridade e veracidade das informações cadastrais serão melhoradas, aumentando o controle e evitando irregularidades com menor uso de mão de obra de fiscalização.

4. ITENSIFICAR AÇÕES QUE INDUZAM A AUTO-REGULARIZAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO DOMICÍLIO ELETRÔNICO DO CONTRIBUINTE (DeC).

Encontra-se concluído o Domicílio Eletrônico do Contribuinte, cuja legislação aplicável já se encontra aprovada e facilitará a implantação de projeto de autorregularização e trará benefícios à Administração Tributária, tais como:

- Facilitação para localizar e contatar o contribuinte;
- Velocidade na ciência ao interessado;
- Redução dos custos de emissão de comunicados e avisos;
- Geração de um ambiente de maior governança e agilidade sobre a sua base de informações, resultando num aumento de capacidade fiscalizadora e no aumento da percepção pelo contribuinte da presença fiscal.
- Melhoria na qualidade da utilização da mão de obra fiscal dedicando mais tempo a atividades que agreguem valor ao processo de arrecadação, tais como investigação e identificação de oportunidades de recuperação de receitas.

A autorregularização permite um aumento de percepção pública da presença da SEFAZ-RJ e ao mesmo tempo pode aumentar a liquidez dos créditos tributários permitindo aos contribuintes sanear suas dívidas sem as pesadas multas das autuações. A administração da SEFAZ vem trabalhando de perto com as auditorias fiscais e a base da organização para levantar ideias e mecanismos que incentivem a autorregularização.

5. MONITORAMENTO DE GRANDES CONTRIBUINTES.

O Monitoramento de Grandes Contribuintes foi estruturado com processos e pessoal adequado, identificando mudanças no comportamento de contribuintes representativos, avaliando motivos e, se necessário, atuando rapidamente para que os procedimentos sejam corrigidos.



6. AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO E NO COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA.

Ao longo do ano de 2017 foram realizadas operações com a finalidade de garantir a regularidade fiscal das operações do comércio varejista e identificar a existência de estabelecimentos não registrados no cadastro de contribuintes do Rio de Janeiro.

7. AUMENTO DA EFETIVIDADE DO TRABALHO FISCAL

Foram mapeados diversos processos administrativos e demandas dos contribuintes que em nada contribuem para o efetivo aumento da arrecadação, da presença fiscalizadora e da qualidade e efetividade das atividades das auditorias fiscais. Processos como aprovação de crédito extemporâneo e apostilamentos, cancelamento de notas fiscais, perda de mercadorias, restituição de indébito, ressarcimento de ICMSST, entre outros, demandam mão de obra que pode ser dedicada a atividades que geram receitas tributárias.

Um esforço foi feito e continua em andamento para modernizar a legislação e procedimentos internos de modo a desburocratizar as auditorias fiscais, transferir para o contribuinte a responsabilidade de escriturar detalhadamente seus direitos e deveres tributários, permitindo maior dedicação dos auditores a atividades mais nobres e com potencial de incremento da arrecadação.

8. IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA

Implantar um sistema integrado de gestão tributária abrangente e preciso, informando tudo que é necessário sobre um determinado contribuinte de maneira confiável e completa, integrando cadastro, débitos declarados, pagamento do Simples Nacional, autos de infração, parcelamentos, notas de débito, benefícios fiscais, débitos inscritos em dívida ativa, etc, com alto grau de confiabilidade dos dados e perfeita integração das informações para o usuário final.



RESULTADO DAS AÇÕES FISCAIS

DEMONSTRATIVO DE CERTIDÕES ATIVAS EM AJUIZAMENTO ATÉ 31/12/2017

Em Reais

REGIÃO	QUANTIDADE	VALOR (REAIS)
Capital	6.377	3.629.333.199
Interior	4.472	2.670.278.035
Totais	10.849	6.299.611.234

FONTE: DOE/RJ de 08/02/2018 (Pág.24)

DEMONSTRATIVO DE VALORES A RECEBER

Em Reais

1. EVOLUÇÃO DE VALORES A RECEBER REFERENTES A AUTOS DE INFRAÇÃO				
	31/12/14	31/12/15	31/12/16	31/12/17
QIDE UFIR	9.293.784.511	5.956.761.330	8.331.828.073	6.771.851.104
UFIR	2,4066	2,7119	3,0023	3,1999
R\$	22.366.421.805	16.154.141.051	25.014.647.424	21.669.246.349

2. EVOLUÇÃO DE VALORES A RECEBER REFERENTES A PARCELAMENTOS				
	Pagos no exercício de 2015	Pagos no exercício de 2016	Pagos no exercício de 2017	Pagos no exercício de 2018
QIDE UFIR	145.460.517	182.430.934	147.428.652	128.445.177
UFIR	2,7119	3,0023	3,1999	3,2939
R\$	394.474.377	547.712.392	471.180.961	423.085.568

FONTE: DOE/RJ de 08/02/2018 (Pág.24)

O item 1 - **evolução de valores a receber referentes a autos de infração** - fornece o total de autos de infração no status de em cobrança, em impugnação ou em recurso.

O item 2 - **evolução de valores a receber referentes a parcelamentos** - informa os valores relativos a parcelamentos efetivamente pagos nos exercícios de 2015, 2016 e 2017 e os valores a receber correspondem a todas as parcelas ainda em aberto a partir de janeiro

10.4 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Representa um instrumento imprescindível no acompanhamento das atividades financeiras e de gestão do Estado. O artigo 54 da Lei de Responsabilidade Fiscal determina que a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão elaborar e publicar o Relatório de Gestão Fiscal, com o propósito de assegurar a transparência dos gastos públicos e a consecução das metas fiscais, com a observância dos limites fixados pela lei.

Os Poderes e Órgãos definidos na LRF deverão, cada um, emitir o seu próprio Relatório de Gestão Fiscal, abrangendo todas as informações necessárias à verificação da consecução das metas fiscais e dos limites de que trata a lei.

O Relatório de Gestão Fiscal dos Poderes e Órgãos abrange administração direta, autarquias, fundações, fundos, empresas públicas e sociedades de economia mista beneficiários de recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, para manutenção de suas atividades, excetuadas



aquelas empresas que recebem recursos exclusivamente para aumento de capital, oriundos de investimentos do respectivo ente, e conterá demonstrativos comparativos com os limites de que trata a LRF, dos seguintes montantes:

- despesas totais com pessoal, evidenciando as despesas com ativos, inativos e pensionistas;
- dívida consolidada;
- concessão de garantias e contragarantias; e
- operações de crédito.

O relatório deverá conter, também, as medidas corretivas adotadas ou a adotar, se ultrapassados quaisquer dos limites.

No último quadrimestre deverá ser apresentado o seguinte demonstrativo:

- do montante das disponibilidades de caixa em trinta e um de dezembro e da inscrição em Restos a Pagar das despesas liquidadas, das empenhadas e não liquidadas, inscritas até o limite do saldo da disponibilidade de caixa e das não inscritas por falta de disponibilidade de caixa e cujos empenhos foram cancelados.

10.4.1 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Este demonstrativo visa assegurar a transparência da despesa com pessoal de cada um dos Poderes e Órgãos, assim como verificar os limites de que trata a LRF. Será computada a despesa com Pessoal da Administração Direta e Indireta, inclusive das empresas estatais dependentes. A despesa com pessoal ativo e inativo não poderá exceder os limites percentuais da receita corrente líquida prevista na lei.

O Demonstrativo deverá conter valores da despesa com pessoal do Poder/Órgão executada nos últimos 12 (doze) meses, com informações sobre a despesa bruta com pessoal, as despesas não computadas para fins de verificação do limite, despesa total com pessoal, percentual da despesa total com pessoal em relação à receita corrente líquida (RCL), e os limites máximo, prudencial e de alerta estabelecidos conforme a legislação.

A despesa total com pessoal compreende o somatório dos gastos do ente da Federação com ativos, inativos e pensionistas, deduzidos alguns itens exaustivamente explicitados pela própria LRF, não cabendo interpretações que extrapolem os dispositivos legais.



Nos quadros abaixo, demonstramos os gastos com pessoal do Poder Executivo, bem como o Consolidado, em relação à Receita Corrente Líquida:

DESPESA COM PESSOAL - EXECUTIVO

DESCRIÇÃO	2017		2016	
	VALOR	% RCL	VALOR	% RCL
Total da Despesa com Pessoal para Fins de Apuração do Limite	28.744.436	57,27%	28.537.871	61,73%
Limite Máximo (Incisos I, II E III, Art. 20 da LRF)	24.595.082	49,00%	22.652.202	49,00%
Limite Prudencial (§ Único, Art. 22 da LRF)	23.365.328	46,55%	21.519.592	46,55%

Fonte: SIAFE-RIO

Nota: 1 - Excluídas a Imprensa Oficial, a CEDAE e a AGERIO por não se enquadrarem no conceito de empresa dependente.

Conforme demonstrado na tabela acima, observa-se que as despesas com pessoal do Poder Executivo, em 2017, representaram 57,27% da receita corrente líquida, portanto, mantendo-se acima do limite máximo (49,00%) e do limite prudencial (46,55%).

DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADO

DESCRIÇÃO	2017		2016	
	VALOR	% RCL	VALOR	% RCL
Total da Despesa com Pessoal para Fins de Apuração do Limite	33.637.141	67,01%	33.426.454	72,31%
Limite Máximo (Incisos I, II E III, Art. 20 da LRF)	30.116.427	60,00%	27.737.391	60,00%
Limite Prudencial (§ Único, Art. 22 da LRF)	28.610.605	57,00%	26.350.521	57,00%

Fonte: SIAFE-RIO

Nota: 1 - Excluídas a Imprensa Oficial, a CEDAE e a AGERIO por não se enquadrarem no conceito de empresa dependente.

Em relação aos gastos de Despesa com Pessoal Consolidado (abrangendo dos Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário e o Ministério Público) observa-se que, no mesmo período, o índice alcançado foi de 67,01%, ultrapassando o limite máximo (60,00%) e prudencial (57,00%).

Para fins de cálculo desses percentuais é mister esclarecer que se excluem as despesas de pessoal com inativos e pensionistas realizadas com recursos vinculados.

Perante o exposto, cabe salientar o art. 23 da LRF, que determina que se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites definidos no art. 20, o percentual excedente terá de ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro, adotando-se, entre outras, as providências previstas nos §§ 3o e 4o do art. 169 da Constituição Federal.

Entretanto, sob os ditames da Lei Complementar Federal nº 159 de 19/05/2017 (art.10, parágrafo único), o prazo de reenquadramento ao limite das Despesas com Pessoal passou a ser o mesmo prazo pactuado para o Plano de Recuperação (Lei Estadual nº 7.629 de 09/06/2017), ou seja, 36 (trinta e seis) meses, com a possibilidade de prorrogação por igual período. O prazo começou a

contar do ato do Presidente da República que homologou em 05/09/2017 o Acordo de Recuperação Fiscal (publicado no D.O.U. em 06/09/2017).

10.4.1.1 Evolução da Despesa com Pessoal (2007-2017)

Ao analisar a evolução da despesa com pessoal entre os exercícios de 2007 a 2017, em termos reais, a preços de dezembro de 2017, percebe-se crescimento substantivo nos exercícios de 2016 e 2017, excluindo deste valor as despesas de pessoal com inativos e pensionistas realizadas com recursos vinculados.

EVOLUÇÃO DA DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADO (2007-2017) - VALORES REAIS, A PREÇOS DE DEZEMBRO DE 2017

R\$ Mil

DESCRIÇÃO	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
Total da Despesa com Pessoal para Fins de Apuração do Limite (eixo esquerdo)	16.582.928	16.776.982	17.660.007	19.245.213	20.030.302	21.628.522	23.275.954	24.142.924	24.180.356	34.411.672	33.637.141
Limite Máximo (60%)	26.881.056	29.886.877	28.326.458	31.876.470	34.032.296	33.256.313	36.387.774	33.456.466	33.630.017	28.554.929	30.116.427
Limite Prudencial (57%)	25.537.002	28.392.534	26.910.135	30.282.647	32.330.682	31.593.498	34.568.385	31.783.642	31.948.516	27.127.182	28.610.605
% RCL (eixo direito)	37,01%	33,68%	37,41%	36,22%	35,31%	39,02%	38,38%	43,30%	43,14%	72,31%	67,01%
FATOR DE CORREÇÃO REAL (a preços de dezembro de 2017)	1,7998	1,6995	1,6293	1,5384	1,4444	1,3648	1,2886	1,2110	1,0942	1,0295	1,0000

Fonte: Relatórios Gerenciais de Prestação de Contas de Gestão de cada exercício

O total de **Despesa com Pessoal** em 2017, em termos reais, equivale a R\$ 33,6 bilhões, e cresce a uma taxa média real de 7,9% a.a.. Vale notar que esta variável apresenta especificamente em 2016 aumento de 42,3% frente ao ano anterior, e reduzindo-se em 2,3% em 2017.

Evolução da Despesa com Pessoal* (2007-2017)



Fonte: Relatórios Gerenciais de Prestação de Contas de cada exercício
* Valores reais, a preços de dezembro de 2017 (R\$ mil)

Ainda que se argumente que a **Despesa com Pessoal** aumentou, há que se considerar a velocidade e efeitos da retração econômica entre os anos de 2013 e 2017 sobre a arrecadação estadual; o que impacta diretamente a **Receita Corrente Líquida (RCL)**.



10.4.2 DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL

É elaborado pelo Poder Executivo e abrange todos os Poderes do Estado. O detalhamento, a forma e a metodologia de apuração da DCL visam assegurar a transparência das obrigações contraídas pelos entes da Federação e verificar os limites de endividamento de que trata a LRF e outras informações relevantes.

A Dívida Consolidada – DC ou fundada é o montante total apurado, sem duplicidade das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados, e da realização de operações de crédito, para amortização em prazo superior a doze meses, nos termos do art. 29 da LRF.

Em observância ao Princípio da Prudência, e com vistas a assegurar a transparência da gestão fiscal e a prevenção de riscos preconizados na LRF, são ainda evidenciadas, neste demonstrativo, outras obrigações do Ente que causam impacto em sua situação econômico-financeira, muito embora não sejam essas obrigações consideradas no conceito de dívida consolidada, segundo os critérios estabelecidos na legislação vigente, tais como, precatórios anteriores a 05.05.2000, insuficiência financeira e outras obrigações não integrantes da Dívida Consolidada.

Outro aspecto relevante tratado neste demonstrativo diz respeito ao critério para apuração das disponibilidades financeiras para efeito de dedução da Dívida Consolidada. Neste caso, devem ser deduzidos, do somatório do ativo disponível e haveres financeiros, os valores inscritos em restos a pagar processados.

Na tabela, a seguir, demonstramos o comparativo da Dívida Consolidada Líquida:

DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL

DESCRIÇÃO	2017		2016		R\$ Mil
	VALOR	% RCL	VALOR	% RCL	
Total da Dívida Consolidada Líquida	135.393.365	269,74%	108.103.232	233,84%	
Limite Definido por Resol. do Senado Federal N° 40/2001, Inciso I, Art. 3°	100.388.089	200,00%	92.457.969	200,00%	

Fonte: SIAFE-RIO

Nota: A 7ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais, válida para o exercício de 2017, trouxe mudanças na metodologia de apuração e na composição da Dívida Consolidada Líquida.

A dívida consolidada líquida do Estado, em relação à receita corrente líquida, apresentou, no exercício de 2017, o percentual de 269,74% correspondente a R\$ 135.393.365 mil. Desse modo, ficou acima do limite percentual de 200,00% determinado pelo Senado Federal, que determinara um limite de R\$ 100.388.089 mil.



Desta forma, o art. 31 da LRF prevê que, se a Dívida Consolidada de um ente da Federação ultrapassar o respectivo limite ao final de um quadrimestre deverá ser a ele reconduzida até o término dos três subsequentes, reduzindo o excedente em pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) no primeiro.

Entretanto, conforme o art. 65 da LRF, na ocorrência de calamidade pública reconhecida pela Assembleia Legislativa, enquanto perdurar a situação, a contagem dos prazos para eliminar o percentual excedido do limite da Dívida Consolidada Líquida ficará suspensa. Fundamentada no artigo supracitado, está em vigor a Lei Estadual nº 7.483 de 08/11/2016, que reconhece o estado de calamidade pública no âmbito da administração financeira.

Ademais, sob os ditames da Lei Complementar Federal nº 159 de 19/05/2017 (art.10, inciso III), o prazo de reenquadramento ao limite da Dívida Consolidada Líquida fica suspenso durante a vigência do Regime de Recuperação Fiscal.

Diante do exposto, fica suspensa a contagem do prazo de reenquadramento ao limite da Dívida Consolidada Líquida, enquanto perdurar tal situação.

10.4.2.1 Evolução da Dívida Consolidada Líquida – DCL (2007-2017)

Ao analisar a evolução da DCL entre os exercícios de 2007 a 2017, em termos reais, a preços de dezembro de 2017, percebe-se que, em 2017, a **relação Dívida Consolidada Líquida – Receita Corrente Líquida (DCL-RCL)** permanece superior ao limite definido na Resolução do Senado Federal nº 40, de 2001, que estabelece o limite de 200% para a relação.

EVOLUÇÃO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (2007-2017) - VALORES REAIS, A PREÇOS DE DEZEMBRO DE 2017

R\$ Mil

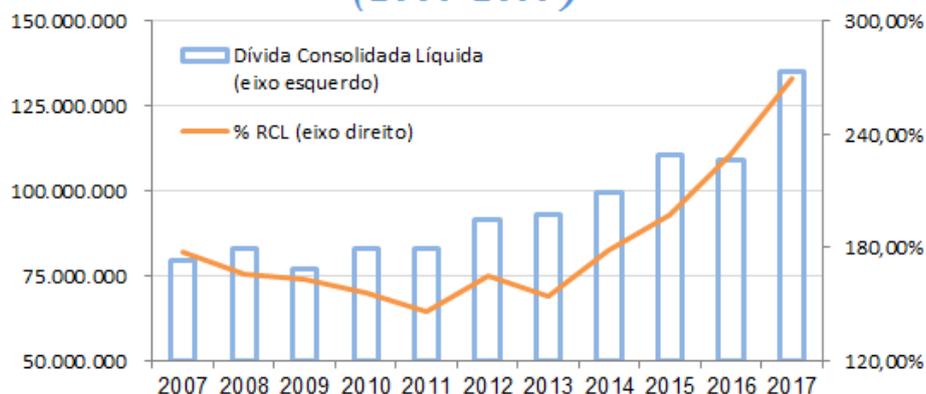
DESCRIÇÃO	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
Dívida Consolidada Líquida	79.525.050	82.770.696	76.908.757	82.999.242	82.878.987	91.566.748	93.269.145	99.367.735	110.706.597	109.181.815	135.393.365
% RCL (eixo direito)	177,50%	166,17%	162,91%	156,23%	146,12%	165,20%	153,79%	178,20%	197,51%	229,41%	269,74%
Limite Definido Res.Senado Federal (200%)	89.603.518	99.622.922	94.421.527	106.254.900	113.440.990	110.854.377	121.292.578	111.521.554	112.100.057	95.183.095	100.388.089
FATOR DE CORREÇÃO REAL (a preços de dezembro de 2017)	1,7998	1,6995	1,6293	1,5384	1,4444	1,3648	1,2886	1,2110	1,0942	1,0295	1,0000

Fonte: Relatórios Gerenciais de Prestação de Contas de Gestão de cada exercício

Em 2017, a **Dívida Consolidada Líquida** atingiu o valor máximo alcançado no período de 2007 a 2017 em R\$ 135,4 bilhões, a preços de dezembro de 2017.



*Evolução da Dívida Consolidada Líquida * (2007-2017)*



Fonte: Relatórios Gerenciais de Prestação de Contas de cada exercício
* Valores reais, a preços de dezembro de 2017 (R\$ mil)

Ainda que se argumente que o endividamento no Estado do Rio de Janeiro aumentou, há que se considerar dois elementos:

- i. velocidade e efeitos da retração econômica entre os anos de 2013 e 2017 sobre a arrecadação estadual, bem como a deterioração das variáveis macroeconômicas; e
- ii. recálculo efetuado pela Secretaria do Tesouro Nacional do saldo devedor do Contrato de Refinanciamento da Lei nº 9.496/97 no âmbito das Leis Complementares nº 148, de 25 de novembro de 2014, nº 156, de 28 de dezembro de 2016, e nº 159, de 19 de maio de 2017.

No que tange ao primeiro item, se compararmos DCL e RCL em anos pretéritos (entre os anos de 2007 e 2013), a taxa média de crescimento real da DCL esteve em 2,9% a.a., enquanto da RCL, em 5,4% a.a.. Ou seja, a RCL crescia o dobro da DCL. Em contrapartida, entre 2014 e 2017, a RCL encolheu significativamente à taxa de -4,3% a.a.

No entanto, o elemento que provocou a maior expansão na relação DCL/RCL foi o item (ii), ou seja, a renúncia de ações judiciais impetradas pelo Estado do Rio de Janeiro, como exigência do Governo Federal para contratação e/ou repactuação de dívidas com a União, bem como para efeitos de benefícios, regimes ou acordos aos entes federativos. Sem a renúncia, não seria possível aderir ao Regime de Recuperação Fiscal.

Por meio da Lei Complementar nº 148/2014, a atualização monetária nos contratos de refinanciamento de dívidas celebradas com a União, com base na Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997, e na Medida Provisória nº 2.185-35, de 24 de agosto de 2001, e nos contratos de empréstimos firmados com os Estados e o Distrito Federal ao amparo da Medida Provisória nº 2.192-70, de 24 de agosto de 2001, passou a ser calculada mensalmente com base na



variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), acrescida de juros de 4% a.a., sobre o saldo devedor previamente atualizado.

Por meio da Lei Complementar nº 156/2016, formalizou-se a renegociação das dívidas estaduais, com aumento do prazo para pagamento da dívida em 240 meses, concessão de descontos sobre as dívidas no âmbito da Lei nº 9.496/1997 entre julho de 2016 e junho de 2018, diferimento em 12 meses dos valores devidos e não pagos em razão das liminares concedidas pelo Supremo Tribunal Federal, fim do limite da Receita Líquida Real (RLR) para cálculo da prestação mensal devida à União, e renegociação de algumas operações de crédito contratadas com recursos do BNDES, dentre outros.

Por meio da Lei Complementar nº 159/2017, instituiu-se o Regime de Recuperação Fiscal, que envolve a ação planejada e transparente de todos os Poderes, órgãos, entidades e fundos dos Estados e do Distrito Federal para sanar os desvios que afetaram o equilíbrio das contas públicas e estipula a implantação de medidas emergenciais e reformas institucionais ao ente que aderir.

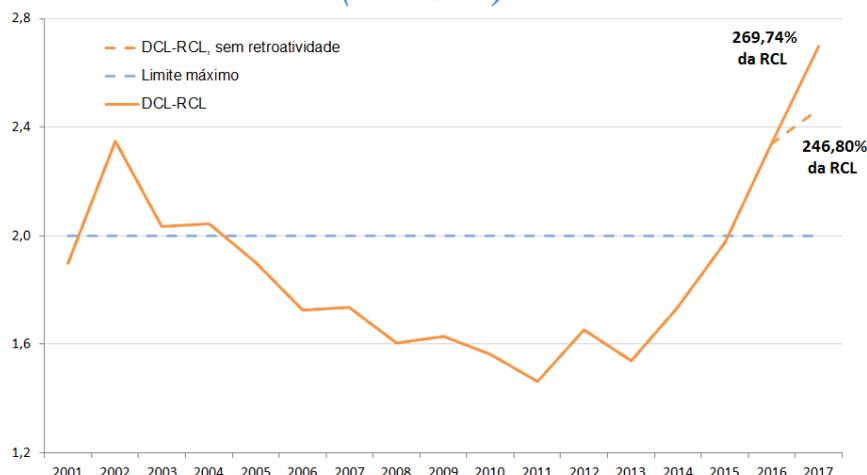
A interpretação do recálculo do Contrato de Refinanciamento da Lei nº 9.496/97, considerando a retroatividade de efeitos à renúncia, foi fator determinante para que a relação DC/RCL alterasse substancialmente sua trajetória.

Isto elevou a DCL em R\$ 11,5 bilhões, provocando elevação na relação DCL-RCL em 22,94 pontos percentuais da RCL. Sem a retroatividade dos efeitos pela renúncia das ações judiciais, a **Dívida Consolidada Líquida** alcançaria R\$ 123,8 bilhões, contra o valor de R\$ 135,4 bilhões, efetivamente atingido em 2017.

Ao computar a **relação DCL/RCL**, desde seu início até 2017, temos o seguinte gráfico, considerando a razão que o Estado do Rio de Janeiro apresentaria se não houvesse a retroatividade dos efeitos pela renúncia das ações judiciais:



*Evolução da Relação DCL-RCL
(2008-2016)*



10.4.3 DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

Este demonstrativo visa assegurar a transparência das garantias oferecidas a terceiros por ente da Federação e verificar os limites de que trata a LRF, bem como das contragarantias correspondentes. A concessão de garantia compreende o compromisso de adimplência de obrigação financeira ou contratual, assumida por ente da Federação ou entidade a ele vinculada.

O total das garantias do Estado, no exercício de 2016, representou 0,11% da receita corrente líquida, ficando 21,89 pontos percentuais abaixo do limite de 22,00% definido no art. 9º, da Resolução nº 43/2001, do Senado Federal.

Na tabela a seguir, demonstramos o comparativo das Garantias de Valores:

GARANTIA DE VALORES

DESCRIÇÃO	2017		2016		R\$ Mil
	VALOR	% RCL	VALOR	% RCL	
Total das Garantias	45.688	0,09%	51.397	0,11%	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	11.042.690	22,00%	10.170.377	22,00%	

Fonte: SIAFE-RIO

Comparado ao exercício anterior, observa-se na tabela acima que a relação “Total das Garantias/RCL” teve um decréscimo de 0,02%. Esse decréscimo pode ser explicado observando-se, isoladamente, o valor das garantias frente ao exercício anterior, que apresentou uma variação negativa de 11,11%.



O decréscimo de R\$ 5.710 mil no valor das garantias é explicado pela baixa de avais em garantia da RIOTRILHOS, registrados na Unidade Gestora “Encargos Gerais do Estado – SEFAZ”.

10.4.4 DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Este demonstrativo visa assegurar a transparência das operações de crédito efetuadas por ente da Federação e verificar os limites de que trata a LRF.

A operação de crédito corresponde ao compromisso financeiro assumido em razão de mútuo, abertura de crédito, emissão e aceite de título, aquisição financiada de bens, recebimento antecipado de valores provenientes da venda a termo de bens e serviços, arrendamento mercantil e outras operações assemelhadas, inclusive com o uso de derivativos financeiros.

Na tabela abaixo, demonstramos o comparativo das Operações de Crédito:

DESCRIÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITOS				R\$ Mil
	2017		2016		
	VALOR	% RCL	VALOR	% RCL	
Operações de Crédito Internas e Externas	2.312.611	4,61%	575.044	1,24%	
Limite Def.P/Senado Federal p/Operações de Crédito Internas e Externas	8.031.047	16,00%	7.396.638	16,00%	

Fonte: SIAFE-RIO

O total das operações de crédito do Estado, em 2017, representou 4,61% sobre a receita corrente líquida. O limite definido no inciso I, art. 7º, da Resolução nº 43/2001, do Senado Federal, estipula o valor máximo para a relação das operações de crédito com a receita corrente líquida em 16,00%. Desta forma o Estado apresentou uma relação de 11,39% abaixo do limite definido pelo Senado Federal.

Comparando com o saldo do exercício anterior, houve um aumento das receitas de operações de crédito, em 2017, no montante de R\$ 1.737.568 mil.

Cabe destacar que, além dos R\$ 2.312.611 mil, também há outras operações de crédito no valor de R\$ 737.420.888 mil que não estão sujeitas ao limite para fins de contratação, ou seja, não entraram na apuração do índice de 4,61% sobre a receita corrente líquida. Tais operações não estão sujeitas ao limite, pois se referem a parcelamentos de dívidas e operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas.



10.4.5 DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR

Este demonstrativo visa assegurar a transparência da disponibilidade financeira e verificar a parcela comprometida (limite de que trata a LRF) para inscrição em Restos a Pagar de despesas não liquidadas. Na inscrição, deve-se observar que os recursos legalmente vinculados à finalidade específica serão utilizados, exclusivamente, para atender ao objeto de sua vinculação.

Ressalta-se que na determinação da disponibilidade de caixa serão considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício.

Na tabela a seguir, demonstramos o comparativo da Disponibilidade de Caixa:

DISPONIBILIDADE DE CAIXA		
	R\$ Mil	
DESCRIÇÃO	2017	2016
Disponibilidade de Caixa Bruta (I)	6.951.469	4.945.395
Obrigações Financeiras (II)	23.621.596	16.049.945
Suficiência de Caixa Antes da Inscrição em RPNP (III) = (I-II)	(16.670.127)	(11.104.550)
Inscrição em Restos a Pagar não Processados (IV)	74.058	44.505
Superávit/Déficit (V) = (III - IV)	(16.744.185)	(11.149.056)

Fonte: SIAFE-RIO

O saldo da disponibilidade de caixa frente às obrigações financeiras de curto prazo do Poder Executivo, que pode ser considerado como a capacidade do Estado em honrar seus compromissos, se apresentou deficitário em R\$ 16 bilhões. Em comparação ao resultado do ano anterior, pode-se observar que o total da disponibilidade de caixa bruta sofreu um aumento de R\$ 2.006.074 mil, bem como as obrigações financeiras aumentaram em R\$ 7.571.651 mil.

Este demonstrativo visa, ainda, assegurar a transparência da inscrição em Restos a Pagar. Na inscrição, deve-se observar que os recursos legalmente destinados ou vinculados à finalidade específica serão utilizados, exclusivamente, para atender ao objeto de sua vinculação – obrigações financeiras.

Na tabela abaixo, demonstramos o comparativo dos Restos a Pagar:

RESTOS A PAGAR		
	R\$ Mil	
DESCRIÇÃO	2017	2016
Restos a Pagar Inscritos do Exercício	11.459.394	9.895.424
Restos a Pagar Exercícios Anteriores	8.277.257	2.979.196
Total dos Restos a Pagar	19.736.651	12.874.621

Fonte: SIAFE-RIO



10.5 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO

Representa um instrumento imprescindível no acompanhamento das atividades financeiras e de gestão do Estado e está previsto no § 3º, do artigo 165, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, intitulada Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, em seus artigos 52 e 53.

A Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que se refere às normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, estabelece as normas para elaboração e publicação do RREO e seus demonstrativos que deverão abranger os órgãos da Administração Direta, dos Poderes e Entidades da Administração Indireta, constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos Especiais, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, inclusive sob a forma de subvenções para pagamento de pessoal e de custeio, ou de auxílios para pagamento de despesas de capital, excluídas, neste caso, aquelas empresas lucrativas que recebam recursos para aumento de capital.

É um pressuposto da responsabilidade na gestão fiscal, a ação planejada e transparente em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas. Nesse sentido, a Lei Complementar nº 101/2000 orienta sobre o equilíbrio entre receitas e despesas, a limitação de empenho e movimentação financeira, a não geração de despesas consideradas não autorizadas, irregulares e lesivas ao patrimônio público, os critérios para criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento de despesa. Orienta, ainda, sobre o cumprimento de metas de resultado primário ou nominal, sobre a instituição, previsão e efetiva arrecadação de todos os tributos da competência constitucional do ente, sobre a contratação de operações de crédito, disponibilidades de caixa, restos a pagar, dentre outras disposições, visando, sempre, a responsabilização do titular do Poder ou Órgão no que se refere à gestão dos recursos e patrimônio públicos.

Quando for o caso, serão apresentadas justificativas da limitação de empenho e da frustração de receitas, especificando as medidas de combate à sonegação e à evasão fiscal, adotadas e a adotar, e as ações de fiscalização e cobrança.

10.5.1 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Definido na Lei nº 4.320, de 31 de março de 1964, demonstrará as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas. Estando também previsto na LRF, porém de forma mais detalhada, o Balanço Orçamentário apresentará a execução das receitas, por categoria



econômica, subcategoria econômica e fonte (destacando as receitas intra-orçamentárias), especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada no bimestre atual, a realizada até o bimestre atual e o saldo a realizar, bem como as despesas, por categoria econômica e grupo de natureza da despesa (destacando as despesas intra-orçamentárias), discriminando a dotação inicial, os créditos adicionais, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas no bimestre atual e até o bimestre atual, as despesas liquidadas no bimestre atual e até o bimestre atual, o saldo a liquidar e as despesas pagas.

Dessa forma, o Balanço Orçamentário apresentará as receitas detalhadas por Categoria Econômica, Origem e Espécie, que correspondem aos três primeiros níveis dispostos na LRF, conforme descrito no parágrafo anterior.

No nível de detalhamento em que são apresentadas no modelo (3º nível – Espécie), as receitas deverão ser informadas pelos valores líquidos das respectivas deduções, tais como restituições, descontos, retificações, deduções para o FUNDEB, e repartições de receita entre os entes da Federação, quando registradas como dedução, conforme orientação do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).

Os valores referentes ao refinanciamento da dívida mobiliária e de outras dívidas deverão constar, destacadamente, nas receitas de operações de crédito internas e externas e, nesse mesmo nível de agregação, nas despesas com amortização da dívida de refinanciamento.

Na tabela, a seguir, demonstramos o comparativo do Resultado Orçamentário:

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

DESCRIÇÃO	R\$ Mil	
	2017	2016
Receitas Realizadas	62.274.062	50.685.309
Despesas Executadas	67.965.549	60.832.044
Result. Orçamentário	(5.691.487)	(10.146.735)

Fonte: SIAFE-RJ

10.5.2 DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Apresenta a apuração da receita corrente líquida - RCL, sua evolução nos últimos doze meses, assim como a previsão de seu desempenho no exercício. A informação constante neste demonstrativo serve de base de cálculo para os limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, apresentados no Relatório de Gestão Fiscal.



Entende-se como RCL, o somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, transferências correntes e outras receitas correntes, consideradas algumas deduções.

As receitas, em todos os seus detalhamentos, deverão ser registradas pelo seu valor líquido de deduções (restituições, descontos, retificações e outras).

A RCL servirá como base para apuração dos limites da despesa total com pessoal, da dívida pública, das garantias e contragarantias e das operações de crédito.

Na tabela abaixo, demonstramos o comparativo da Receita Corrente Líquida:

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL

DESCRIÇÃO	R\$ Mil	
	2017	2016
Receita Corrente Líquida Realizada	50.194.045	46.228.984

Fonte: SIAFE-RIO

10.5.2.1 Evolução da Receita Corrente Líquida – RCL (2007-2017)

Ao analisar a evolução da RCL entre os exercícios de 2007 a 2017, em termos reais, a preços de dezembro de 2017, percebe-se que, em 2016 e 2017, a **Receita Corrente Líquida** teve uma queda brusca, frente aos anos de 2012 a 2015.

EVOLUÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (2007-2017) - VALORES REAIS, A PREÇOS DE DEZEMBRO DE 2017

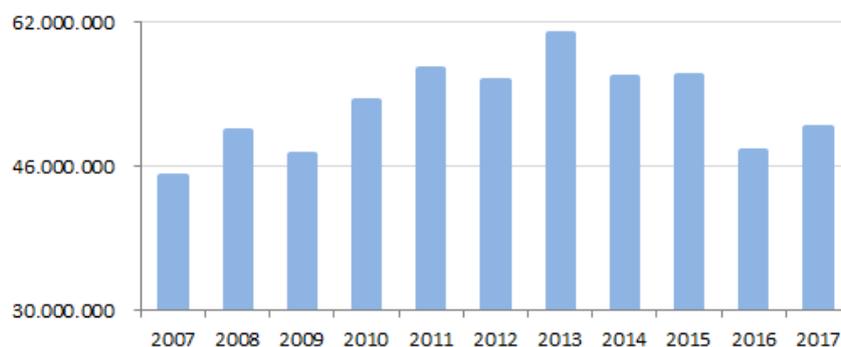
DESCRIÇÃO	R\$ Mil										
	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
Receita Corrente Líquida Realizada	44.801.760	49.811.461	47.210.763	53.127.449	56.720.494	55.427.189	60.646.290	55.760.777	56.050.028	47.591.547	50.194.045
FATOR DE CORREÇÃO REAL (a preços de dezembro de 2017)	1,7998	1,6995	1,6293	1,5384	1,4444	1,3648	1,2886	1,2110	1,0942	1,0295	1,0000

Fonte: Relatórios Gerenciais de Prestação de Contas de Gestão de cada exercício

Em 2017, a **Receita Corrente Líquida** equivale a R\$ 50,2 bilhões e representa 82,8% daquele registrado em 2013 quando se alcançou o valor máximo no período de 2007 a 2017, ou seja, R\$ 60,6 bilhões, a preços de dezembro de 2017 (R\$ 47,0 bilhões, a preços correntes). Entre os exercícios de 2013 e de 2017, a perda em receita corrente líquida, definida como o somatório da diferença entre o valor máximo e o valor apurado em cada ano, equivale a R\$ 33 bilhões, a preços de dezembro de 2017.



Evolução da RCL (2007-2017)*



Fonte: Relatórios Gerenciais de Prestação de Contas de cada exercício
* Valores reais, a preços de dezembro de 2017 (R\$ mil)

Ocorre que, motivado pelo fraco desempenho da economia brasileira, nos últimos exercícios, a RCL encolheu significativamente. Enquanto a taxa média de crescimento real da RCL foi de 5,4% a.a. entre 2007 e 2013, a partir de 2014 a retração atinge taxa de -4,3% a.a. entre 2014 e 2017.

Ora, matematicamente falando, qualquer relação que dependa do desempenho da RCL irá destoar de sua trajetória histórica, uma vez que o denominador (RCL) atua negativamente na presença de resultados insatisfatórios da atividade econômica, devido justamente à elasticidade da receita em relação ao PIB.

10.5.3 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Tem a finalidade de assegurar a transparência das receitas e despesas previdenciárias do regime próprio dos servidores, que o ente da Federação mantiver ou vier a instituir.

O ente da Federação que mantiver ou vier a instituir regime próprio de previdência social, para seus servidores, conferir-lhe-á caráter contributivo e organizá-lo-á com base em normas de contabilidade e atuária que preservem seu equilíbrio financeiro e atuarial, em conformidade com o Manual de Contabilidade Aplicado aos Regimes Próprios de Previdência Social, publicado pelo Ministério da Previdência Social.

A institucionalização do Regime Próprio de Previdência Social implica em estabelecer contabilidade própria que permita conhecer, a qualquer momento, a situação econômica, financeira e orçamentária do patrimônio de propriedade dos beneficiários da Previdência.



A fim de buscar o equilíbrio do sistema previdenciário, o Estado do Rio de Janeiro, por meio da Lei nº 6.243, de 21 de maio de 2012, adotou o regime de previdência complementar, sendo fixado um limite máximo para concessão de aposentadorias e pensões pagas pelo RPPS igual ao do RGPS. Com a edição da supracitada lei foi necessário a segregação de massas dos servidores públicos criando o Plano Financeiro e o Plano Previdenciário.

A segregação de massa é a separação dos segurados em dois grupos distintos, a partir da definição de uma data de corte, sendo um grupo intitulado de Plano Financeiro e o outro de Plano Previdenciário. Esta data de corte não poderá ser superior à data de implementação da segregação, assim os servidores admitidos anteriormente à data de corte integrarão o Plano Financeiro e os admitidos após, integrarão o Plano Previdenciário. Os beneficiários de aposentadorias e pensões concedidas entre a data de corte e a data de implementação da segregação da massa, se admitidos após a data de corte, poderão ser alocados ao Plano Previdenciário ou destinados em sua totalidade ao Plano Financeiro.

O Plano Financeiro é um sistema estruturado somente no caso de segregação da massa, segundo conceito do regime financeiro de Repartição Simples, onde as contribuições a serem pagas pelo ente federativo e pelos segurados vinculados (servidores ativos, inativos e pensionistas) são fixadas sem objetivo de acumulação de recursos, sendo as insuficiências aportadas pelo ente federativo, admitida a constituição de Fundo Financeiro.

O Plano Previdenciário é um sistema estruturado com a finalidade de acumulação de recursos para pagamento dos compromissos definidos no plano de benefícios do RPPS, sendo o seu plano de custeio calculado atuarialmente segundo conceitos dos regimes financeiros de Capitalização, Repartição de Capitais de Cobertura e Repartição Simples e, em conformidade com as regras dispostas na Portaria MPS nº 403/2008.

Na tabela abaixo, demonstramos o comparativo do Resultado Previdenciário apurado através do Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - RIOPREVIDÊNCIA:



RECEITAS / DESPESAS DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

R\$ Mil

DESCRIÇÃO	2017	2016
Plano Previdenciário		
Receitas Previdenciárias	303.172	190.687
Despesas Previdenciárias	14.938	24.467
Resultado	288.234	166.220
Plano Financeiro		
Receitas Previdenciárias	12.610.232	4.514.846
Despesas Previdenciárias	23.617.885	16.028.140
Resultado	(11.007.653)	(11.513.294)
Resultado Planos Previd. e Financeiro	(10.719.419)	(11.347.074)

Fonte: SIAFE-RIO

10.5.4 DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

O objetivo da apuração do Resultado Nominal é medir a evolução da dívida fiscal líquida. No bimestre, o Resultado Nominal representa a diferença entre o saldo da dívida fiscal líquida ao final do bimestre de referência e o saldo ao final do bimestre anterior. No exercício, o resultado nominal representa a diferença entre o saldo da dívida fiscal líquida acumulada até o final do bimestre de referência e o saldo em 31 de dezembro do exercício anterior ao de referência.

O saldo da dívida fiscal líquida corresponde ao saldo da DCL acrescentado das receitas de privatização e deduzido os passivos reconhecidos, decorrentes de déficits ocorridos em exercícios anteriores.

Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento da meta de resultado nominal estabelecida no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes e o Ministério Público promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela lei de diretrizes orçamentárias.

As informações pertinentes a este demonstrativo guardam paridade com o Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida do Relatório de Gestão Fiscal.



No quadro abaixo, demonstramos o comparativo do Resultado Nominal a preços correntes:

RESULTADO NOMINAL - VALORES CORRENTES

DESCRIÇÃO	R\$ Mil	
	2017	2016
Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO	1.901.059	1.206.453
Resultado Nominal	28.165.022	7.000.651
% em Relação à Meta	1481,54%	580,27%

Fonte: SIAFE-RIO

Na tabela, pode-se observar que no ano de 2017 o resultado nominal apurado foi de R\$ 28.165.022 mil, demonstrando que no exercício em questão houve um acréscimo na dívida fiscal líquida comparando com o ano anterior. A meta fixada em lei previa um resultado nominal de até R\$ 1.901.059 mil, valor inferior ao resultado nominal apurado.

10.5.4.1 Evolução do Resultado Nominal (2007-2017)

Ao analisar a evolução do **Resultado Nominal** entre os exercícios de 2007 a 2017, em termos reais, a preços de dezembro de 2017, percebe-se que a variável apresenta comportamento irregular.

EVOLUÇÃO DO RESULTADO NOMINAL (2007-2017) - VALORES REAIS, A PREÇOS DE DEZEMBRO DE 2017

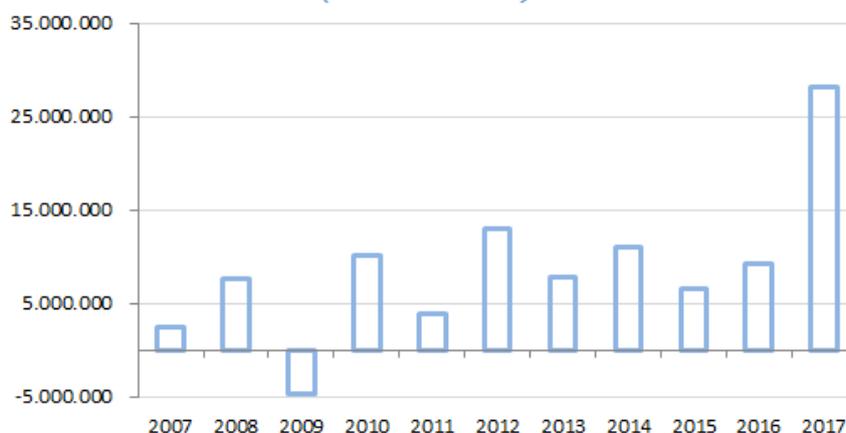
DESCRIÇÃO	R\$ Mil										
	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais	3.785.290	2.863.428	3.568.879	4.881.810	10.107.754	8.372.077	7.673.884	9.209.438	3.378.522	3.830.595	1.901.059
Resultado Nominal	2.637.453	7.674.804	4.569.172	10.195.504	3.968.877	13.007.912	7.900.551	11.079.421	6.582.149	9.267.227	28.165.022
% em relação à Meta	67,03%	268,03%	-128,03%	208,85%	39,27%	155,37%	102,95%	120,31%	194,82%	-241,93%	1481,54%
FATOR DE CORREÇÃO REAL (a preços de dezembro de 2017)	1,7998	1,6995	1,6293	1,5384	1,4444	1,3648	1,2886	1,2110	1,0942	1,0295	1,0000

Fonte: Relatórios Gerenciais de Prestação de Contas de Gestão de cada exercício

Em 2017, o **Resultado Nominal** equivale a R\$ 28,2 bilhões, valor máximo no período de 2007 a 2017, demonstrando o impacto sobre a dívida fiscal líquida da retroatividade dos efeitos pela renúncia de ações judiciais, mencionado na seção de dívida consolidada líquida.



Evolução do Resultado Nominal (2007-2017)*



Fonte: Relatórios Gerenciais de Prestação de Contas de cada exercício
* Valores reais, a preços de dezembro de 2017 (R\$ mil)

10.5.5 DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

Apresenta o resultado primário apurado, que corresponde à diferença entre as receitas e as despesas não financeiras.

Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes e o Ministério Público promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela lei de diretrizes orçamentárias.

Na tabela a seguir, demonstramos o comparativo do Resultado Primário:

RESULTADO PRIMÁRIO

DESCRIÇÃO	R\$ Mil	
	2017	2016
Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais LDO	(16.029.924)	(17.851.681)
Resultado Primário	(6.204.629)	(6.324.635)
% Em Relação a Meta	38,71%	35,43%

Fonte: SIAFE-RIO

O Resultado Primário do Estado apurado no exercício de 2017 foi deficitário em R\$ 6.204.629 mil, montante que representa 38,71% da meta fixada na LDO.



Conforme tabela abaixo, desconsiderando o Rioprevidência, o Resultado Primário teria atingido o valor superavitário de R\$ 10.044.033 mil em 2017. Ressalta-se, assim, o impacto que a autarquia causa sobre o Resultado Primário do Estado do Rio de Janeiro.

RESULTADO PRIMÁRIO - SEM EFEITO DO RIOPREVIDÊNCIA

R\$ Mil

DESCRIÇÃO	Sem RPPS	Total
Receita Primária	45.289.685	52.628.216
Despesa Primária	35.245.651	58.832.845
Resultado Primário	10.044.033	(6.204.629)

Fonte: SIAFE-RIO

10.5.5.1 Evolução do Resultado Primário (2007-2017)

Ao analisar a evolução do **Resultado Primário** entre os exercícios de 2007 a 2017, em termos reais, a preços de dezembro de 2017, percebe-se que a variável apresenta comportamento irregular.

EVOLUÇÃO DO RESULTADO PRIMÁRIO (2007-2017) - VALORES REAIS, A PREÇOS DE DEZEMBRO DE 2017

R\$ Mil

DESCRIÇÃO	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais	3.661.537	2.972.078	2.900.627	2.188.546	1.053.171	1.600.106	5.413.439	6.456.455	3.086.587	18.377.845	16.029.924
Resultado Primário	5.670.707	7.426.535	2.356.722	2.176.404	3.755.483	1.240.172	6.061.828	8.888.008	4.330.458	6.511.049	6.204.629
% em relação à Meta	154,87%	249,88%	81,25%	99,45%	356,59%	77,51%	111,98%	137,66%	140,30%	35,43%	38,71%
FATOR DE CORREÇÃO REAL (a preços de dezembro de 2017)	1,7998	1,6995	1,6293	1,5384	1,4444	1,3648	1,2886	1,2110	1,0942	1,0295	1,0000

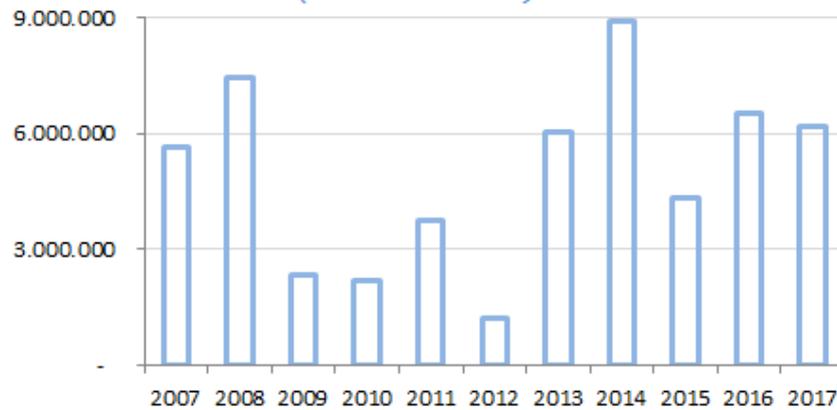
Fonte: Relatórios Gerenciais de Prestação de Contas de Gestão de cada exercício

Em 2017, o **Resultado Primário** equivale a R\$ 6,2 bilhões e representa 69,8% daquele registrado em 2014 quando se alcançou o valor máximo no período de 2007 a 2017, ou seja, R\$ 8,9 bilhões, a preços de dezembro de 2017 (R\$ 7,3 bilhões, a preços correntes).

O efeito do Rioprevidência deve ser ressaltado, uma vez que, ao excetuá-lo do cálculo, o resultado primário praticamente inexistente.



Evolução do Resultado Primário (2007-2017)*



Fonte: Relatórios Gerenciais de Prestação de Contas de cada exercício

* Valores reais, a preços de dezembro de 2017 (R\$ mil)

10.5.6 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

Apresenta as receitas de operações de crédito em comparação com as despesas de capital líquidas, com a finalidade de demonstrar o cumprimento da “Regra de Ouro”, ou seja, a vedação constitucional da realização de receitas das operações de crédito excedentes ao montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta. Os recursos de operações de crédito serão considerados pelo total ingressado no exercício financeiro.

Na tabela a seguir, demonstramos o comparativo das Receitas de Operações de Crédito e as Despesas de Capital:

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

DESCRIÇÃO	R\$ Mil	
	2017	2016
Despesa de Capital Líquida	1.928.831	4.689.250
Receita de Operação de Crédito	2.312.611	1.047.452
Resultado	(383.780)	3.641.798

Fonte: SIAFE-RIO

O valor denominado “resultado” na tabela acima, corresponde ao montante aportado pelo Estado com recursos próprios em despesas de capital. Em 2017, a maior parte das despesas de capital foi com investimentos, representando 52,41% sobre o total de despesas de capital.



10.5.7 DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Apresenta a receita proveniente da alienação de ativos e a correspondente aplicação dos recursos.

Conforme versa o art. 44 da LRF, é vedada a aplicação da receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos.

Na tabela abaixo, demonstramos o comparativo da Receita de Alienação de Ativos e o Montante Aplicado:

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

DESCRIÇÃO	R\$ Mil	
	2017	2016
Saldo Financ. a Aplicar do Exercício Anterior	20.428	20.428
Receita de Capital resultante da Alienação de Ativos	79.598	27.891
Aplicação dos Recursos Alienação de Ativos	79.359	27.891
Saldo Financeiro Atual	20.667	20.428

Fonte: SIAFE-RJ

10.6 RESUMO DAS PUBLICAÇÕES DOS ANEXOS DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL – LRF

RESUMO DAS PUBLICAÇÕES DOS ANEXOS DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL – LRF

PERÍODO	C.I. CGE Nº	PROCESSO Nº	PUBLICAÇÃO	REPUBLICAÇÃO
1º Bimestre	CI GAB/CGE Nº 055, de 21/03/2017	E-04/053/17/2017	31/03/2017	-
2º Bimestre	CI GAB/CGE Nº 091, de 09/05/2017	E-04/053/27/2017	26/05/2017	19/06/2017
1º Quadrimestre	CI GAB/CGE Nº 091, de 09/05/2017	E-04/053/27/2017	26/05/2017	19/06/2017
1º Quadrimestre Consolidado	CI GAB/CGE Nº 096, de 22/05/2017	E-04/053/28/2017	19/06/2017	-
3º Bimestre	CI GAB/CGE Nº 128, de 13/07/2017	E-04/053/45/2017	20/07/2017	-
4º Bimestre	CI GAB/CGE Nº 165, de 12/09/2017	E-04/053/57/2017	26/09/2017	09/10/2017
2º Quadrimestre	CI GAB/CGE Nº 165, de 12/09/2017	E-04/053/57/2017	26/09/2017	09/10/2017
2º Quadrimestre Consolidado	CI GAB/CGE Nº 179, de 04/10/2017	E-04/053/60/2017	09/10/2017	-
5º Bimestre	CI GAB/CGE Nº 193, de 27/11/2017	E-04/053/66/2017	23/11/2017	-
6º Bimestre	CI GAB/CGE Nº 009, de 11/01/2018	E-04/053/2/2018	30/01/2018	05/02/2018
3º Quadrimestre	CI GAB/CGE Nº 009, de 11/01/2018	E-04/053/2/2018	30/01/2018	05/02/2018
3º Quadrimestre Consolidado	CI GAB/CGE Nº 031, de 05/02/2018	E-04/053/6/2018	21/02/2018	-



GOVERNO DO
Rio de Janeiro

11 - Dívida Consolidada

Contas de Governo 2012



11 DÍVIDA CONSOLIDADA – EXERCÍCIO DE 2017

O estoque da dívida consolidada do Estado do Rio de Janeiro, em dezembro de 2017, alcançou o montante de R\$ 137,17 bilhões⁹. Este montante apresentou uma variação nominal, em relação ao saldo de dezembro de 2016, de 26,41%, e real, de 26,94%¹⁰.

O índice definido pelo Senado Federal como parâmetro de grau de endividamento dos entes, que é obtido pelo cálculo da Dívida Consolidada Líquida sobre a Receita Corrente Líquida – RCL aumentou em relação ao exercício anterior, saindo de 229,41% para 269,74%. O aumento foi devido a ingresso de recursos de Operações de Crédito, interrupção do pagamento do serviço da dívida, a partir de maio de 2017¹¹ e a incorporação do recálculo do contrato de refinanciamento da Lei nº 9.496/97.¹²

11.1 DÍVIDA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

11.1.1 DÍVIDA INTERNA E EXTERNA

O saldo da dívida interna da Administração Direta somou o montante de R\$ 122,81 bilhões, ou seja, 29,52% maior que o exercício de 2016. Esta variação foi decorrente do ingresso de recursos de operações de crédito contratadas em exercícios anteriores, que se encontram em fase de desembolso, e operação de crédito contratada no âmbito do Regime de Recuperação Fiscal¹³, pela atualização dos saldos devedores, que conforme cláusulas específicas, são corrigidos por índices, tais como: TR, IGP-M, IGP-DI, TJLP e SELIC e incorporação do recálculo do Contrato de Refinanciamento da Lei nº 9.496/97 e do juros e encargos do serviço não honrado. Ademais, a desvalorização do dólar¹⁴ afetou os contratos de dívida interna firmados junto ao Banco do Brasil corrigidos pela moeda norte americana.

Ao final do exercício de 2017, o saldo da dívida externa foi de R\$ 11,81 bilhões, 2,51% inferior ao exercício de 2016, consequência da inclusão dos saldos não pagos em conta gráfica a pagar, para a União, na dívida interna.

⁹ No total da Dívida Consolidada foram considerados os Precatórios do Rioprevidência posteriores a 05/05/2000(inclusive) e o Parcelamento PASEP firmado junto à Receita Federal.

¹⁰ O deflator empregado foi o IGP-DI.

¹¹ Em 31 de maio de 2017, de acordo com Tutela Antecipada na Ação Cível Originária nº 2.981, do Supremo Tribunal Federal, foi determinado que a União se absteresse de executar o bloqueio dos montantes relativos às contragarantias de empréstimos inadimplidos pelo ERJ, celebrados antes da data da ação.

¹² Em 22 de dezembro de 2017, o Estado do Rio de Janeiro aderiu ao Plano de Auxílio aos Estados e Municípios, conforme Lei Complementar nº 156, de 28 de dezembro de 2016 que prevê no §8º, art 1º que a concessão de prazo adicional depende da desistência de ações judiciais que tenham por objeto a dívida ou o contrato renegociado.

¹³ Em 05 de setembro de 2017, o Estado do Rio de Janeiro aderiu ao Regime de Recuperação Fiscal conforme Lei Complementar nº 159, de 19 de maio de 2017.

¹⁴ A cotação do dólar (US\$) no dia 29 de dezembro de 2017 foi de 3,3080, 1,5% superior à cotação de 31 de dezembro de 2016 que foi de 3,2591.



O quadro abaixo apresenta a operaão de crdito contratada ao longo do ano.

Quadro I		
Operaões de Crdito Contratadas pelo Estado do Rio de Janeiro – em 2017		
CONTRATOS DE FINANCIAMENTO ASSINADOS EM 2017	ASSINATURA	CREDOR
Antecipaaão da Receita da CEDAE	15/12/2017	BNP-PARIBAS

Em decorrncia dos emprstimos contratados em 2017 e em exerccios anteriores, houve ingresso de R\$ 2,31 bilhes ao longo do ano, a saber:

- Desembolsos pertinentes aos Contratos Firmados em Exerccios Anteriores
 - a) R\$ 108,16 milhes destinados ao Programa Estadual de Transportes II Adicional – PET II Adic. (recursos provenientes do BIRD);
 - b) R\$ 75,84 milhes destinados ao Programa de Saneamento Ambiental dos Municpios do Entorno da Baia de Guanabara - PSAM (recursos provenientes do BID);
 - c) R\$ 42,23 milhes destinados ao Financiamento Adicional ao Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentvel em Microbacias Hidrogrficas (recursos provenientes do BIRD);
 - d) R\$ 18,48 milhes destinados ao Programa Saneamento para Todos (recursos provenientes da CAIXA);
 - e) R\$ 17,04 milhes destinados ao Programa Saneamento para Todos II (recursos provenientes da CAIXA);
 - f) R\$ 16,83 milhes destinados ao Programa Nacional do Desenvolvimento do Turismo – PRODETUR (recursos provenientes do BID);
 - g) R\$ 14,39 milhes destinados ao Programa de Fortalecimento da Gesto do Setor Pblico e do Desenvolvimento Territorial - PR-GESTO II (recursos provenientes do BIRD);
 - h) R\$ 13,93 milhes destinados ao Programa de Incluso Social e Geraão de Oportunidades para Jovens Moradores de reas Pacificadas do RJ – INCLUSO I (recursos provenientes do BID);e
 - i) R\$ 5,72 milhes destinado ao Programa Estadual de Transportes II – PET II (recursos provenientes do BIRD).



➤ Desembolso pertinente ao Contrato Firmado no Exercício

- a) R\$ 2,00 bilhões referentes à Antecipação da Receita da CEDAE (recursos provenientes do BNP - PARIBAS).

11.2 DÍVIDA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

O saldo da dívida da Administração Indireta somou o montante de R\$ 424,12 milhões, representando uma queda real de 0,71% em relação ao saldo verificado no exercício de 2016. A queda foi devido ao pagamento de amortizações dos contratos e ao término de dois parcelamentos do Instituto Vital Brasil.

É importante destacar que o parcelamento PASEP do Rio Previdência, conforme estabelecido na Portaria nº 553/2014 da Secretaria do Tesouro Nacional, integra a Dívida Consolidada Previdenciária, não sendo considerado assim no cálculo do limite de endividamento (DCL / RCL).

Saliente-se que no exercício de 2017 os parcelamentos de débitos fiscais junto à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, à Secretaria da Receita Federal e ao Instituto Nacional de Seguridade Nacional representaram 83% da dívida da Administração Indireta.

11.3 PRECATÓRIOS

Em dezembro de 2013, o Estado do Rio de Janeiro quitou seu estoque de precatórios, acumulado por mais de uma década, utilizando 25% dos depósitos judiciais, conforme liberalidade da Lei Complementar Estadual nº 147, de 27 de junho de 2013, ficando, assim, adimplente com os precatórios.

Em 2014 e 2015, o Estado se manteve adimplente, pois quitou tempestivamente os precatórios inscritos para aqueles exercícios orçamentários.

No ano de 2016, o Estado do Rio de Janeiro não pode desembolsar recursos para pagamento dos precatórios, devido sua situação financeira. Ademais, em decorrência do desenquadramento do Fundo de Reserva dos depósitos judiciais também não pode utilizar desses recursos. Assim, passou a situação de inadimplência.

Não obstante, em 2016, ocorreram alguns pagamentos pelo Tribunal de Justiça e Tribunal Regional do Trabalho com saldo financeiro repassado pelo Estado em anos anteriores, no montante de R\$ 35,76 milhões.



Ainda em 15 de dezembro de 2016, foi promulgada a Emenda Constitucional nº 94, que alterou o artigo 100 da Constituição Federal e acrescentou dispositivos ao ADCT para instituir novo regime especial de pagamento de precatórios.

Nesse regime de pagamento instituído pela Emenda Constitucional nº 94, o Estado deveria repassar mensalmente quantia suficiente para garantir a quitação do estoque de precatórios até 2020, conforme plano de pagamentos a ser apresentado pelo ente devedor e validado pelo Tribunal de Justiça.

No ano de 2017, foi editada a Lei Estadual nº 7.781, de 10 de novembro de 2017, que cancelou os precatórios e requisições de pequeno valor depositados há mais de 3 anos, sem levantamento do beneficiário, para utilização desses recursos em novos pagamentos de precatórios.

Em 05 de dezembro de 2017, foram repassados R\$ 1,14 bilhões para o Tribunal de Justiça, que rateou, de forma proporcional ao estoque, com o Tribunal Regional do Trabalho e Tribunal Regional Federal para realização de novos pagamentos.

Assim, o Estado pode quitar a parcela devida no ano de 2017 do Regime Especial de pagamento e retornou a adimplência com os precatórios.

Ainda em 2017, foram pagos em precatórios R\$ 12,51 milhões pelo Tribunal de Justiça, com esses recursos mencionados acima.

O restante dos recursos será utilizado pelos Tribunais em 2018, sob sua gerência.

11.4 DEMONSTRATIVOS

O Quadro II e o Gráfico I apresentam o efeito percentual de cada índice e da moeda na evolução do saldo devedor da Dívida Consolidada em 2017. Já no Quadro III e no Gráfico II foi caracterizado o montante da Dívida Consolidada discriminada por credores.

A Lei Complementar nº 148 de 25 de novembro de 2014 alterou o indexador do contrato de refinanciamento firmado no âmbito da Lei nº 9.496/97¹⁵.

¹⁵ Conforme disposto na lei, a partir de 1º de janeiro de 2013, deverão ser aplicados, juros debitados mensalmente à taxa nominal de 4% ao ano e atualização monetária calculada pelo IPCA limitados à taxa SELIC. Para fins da limitação será comparada mensalmente a variação acumulada do IPCA, acrescida de juros nominais de 4% ao ano, com a variação acumulada da taxa Selic. O coeficiente de atualização monetária – CAM é divulgado, mensalmente, pela Secretaria do Tesouro Nacional, no sítio seu eletrônico.



Quadro II

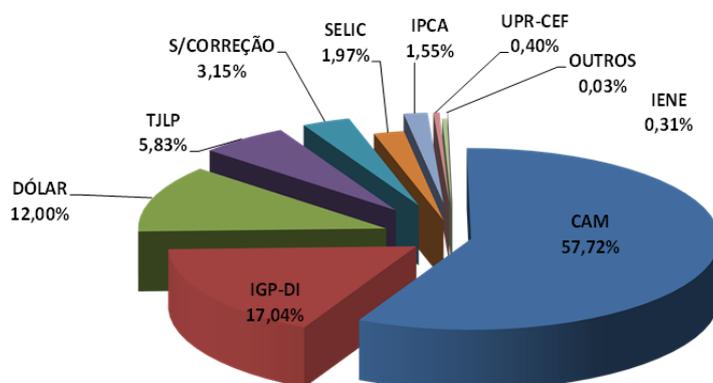
PARTICIPAÇÃO DOS ÍNDICES E MOEDAS NA ATUALIZAÇÃO DO SALDO DA DÍVIDA CONSOLIDADA

R\$ Mil

ÍNDICES	ESTOQUE - DEZ/2017	PART.
CAM	71.058.720	57,72%
IGP-DI	20.974.296	17,04%
DÓLAR	14.775.218	12,00%
TJLP	7.179.404	5,83%
S/CORREÇÃO	3.872.935	3,15%
SELIC	2.428.323	1,97%
IPCA	1.909.175	1,55%
UPR-CEF	496.020	0,40%
IENE	378.126	0,31%
OUTROS	41.156	0,03%
TOTAL	123.113.373	100,00%

Fonte: SUCADP

Gráfico I - Participação dos índices e moedas na atualização dos saldos da dívida Financeira



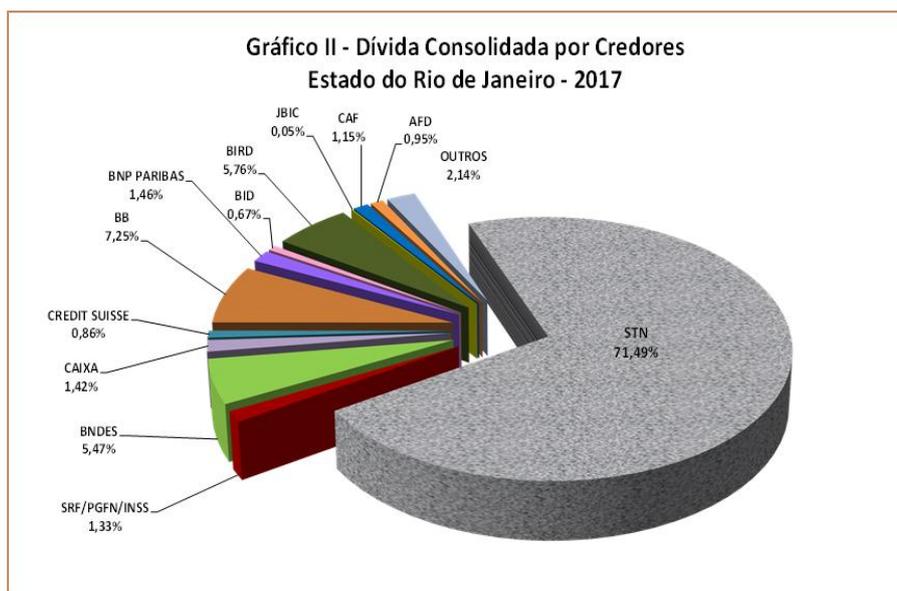


Quadro III DÍVIDA CONSOLIDADA POR CREDORES

DESCRIÇÃO	R\$ Mil	
	2017	PART.
STN	98.286.187	71,49%
SRF / PGFN / INSS	1.834.318	1,33%
BNDES	7.519.391	5,47%
CAIXA	1.945.899	1,42%
CREDIT SUISSE	1.178.373	0,86%
BB	9.962.681	7,25%
BID	922.573	0,67%
BNP PARIBAS	2.006.236	1,46%
BIRD	7.919.289	5,76%
JBIC	75.004	0,05%
CAF	1.584.608	1,15%
AFD	1.305.006	0,95%
OUTROS	2.940.566	2,14%
TOTAL	137.480.132	100,00%

Valores a preços correntes

Fonte: SUCADP





Abaixo, no Quadro IV e no Gráfico III, apresenta-se a variação ocorrida no estoque da dívida consolidada.

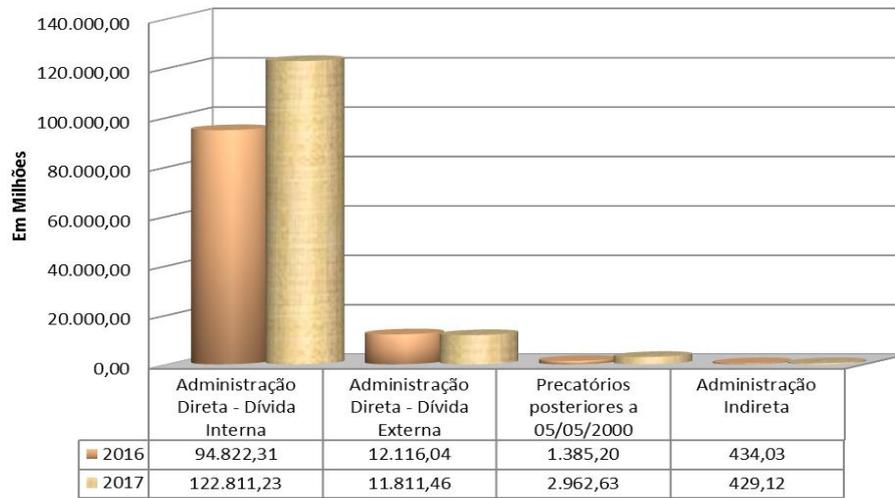
DESCRIÇÃO	2017	2016	R\$ Mi	
			VAR. NOM %	VAR. REAL %
Dívida Consolidada	138.014.440	108.757.571	26,90%	27,43%
Dívida Fundada - Administração Direta	134.622.685	106.938.348	25,89%	26,42%
- Interna	122.811.229	94.822.311	29,52%	30,06%
Tesouro Nacional	98.225.238	72.853.612	34,83%	35,39%
BNDES	7.519.391	7.605.249	-1,13%	-0,71%
CAIXA	1.945.844	1.976.617	-1,56%	-1,14%
SRF / INSS	1.477.446	780.335	89,33%	90,13%
CREDIT SUISSE	1.178.373	1.200.580	-1,85%	-1,44%
MUNICÍPIOS DO ERJ	496.020	0	0,00%	0,00%
BB	9.962.681	10.405.917	-4,26%	-3,86%
BNP PARIBAS	2.006.236	0	0,00%	0,00%
- Externa	11.811.456	12.116.037	-2,51%	2,10%
Tesouro Nacional	4.976	4.849	14,99%	3,05%
BID	922.573	946.594	-2,54%	2,13%
BIRD	7.919.289	7.810.523	1,39%	1,82%
JBIC	75.004	118.713	-36,82%	-36,55%
CAF	1.584.608	1.949.644	-18,72%	-18,38%
AFD	1.305.006	1.285.715	1,50%	1,93%
Dívida Fundada - Administração Indireta	429.124	434.026	-1,13%	-0,71%
- RIOTRILHOS	55.973	55.145	1,50%	1,93%
Tesouro Nacional	55.973	55.145	1,50%	1,93%
- CBHAB	55	47	-23,34%	18,50%
CEF	55	47	-23,34%	18,50%
- CBHAB	37	12.410	-99,70%	-99,70%
INSS	37	12.410	-99,70%	-99,70%
- INSTITUTO VITAL BRASIL	25	375	-93,33%	-9,25%
PGFN / INSS / SRF	25	375	-93,33%	-93,25%
- INSTITUTO VITAL BRASIL	16.223	16.223	0,00%	0,42%
PARCELAMENTO PRIVADO E CRISTÁLIA	16.223	16.223	0,00%	0,42%
- METRO EM LIQUIDAÇÃO	263	703	-62,59%	-62,41%
INSS	263	703	-62,59%	-62,41%
- CEASA	4.711	4.711	-12,04%	0,42%
INSS	4.711	4.711	-12,04%	0,42%
- CODERTE	11.543	13.834	-16,56%	-16,21%
SRF	11.543	13.834	-16,56%	-16,21%
- FLUMITRENS	28.895	31.338	0,00%	-7,41%
SRF	28.895	31.338	0,00%	-7,41%
- RIOPREVIDÊNCIA	210.986	299.240	0,00%	-29,20%
SRF	210.986	299.240	0,00%	-29,20%
- CEPERJ	24	0	0,00%	0,00%
SRF	24	0	0,00%	0,00%
- FIPERJ	3	0	0,00%	0,00%
SRF	3	0	0,00%	0,00%
- FTM	531	0	0,00%	0,00%
SRF	531	0	0,00%	0,00%
- IEEA	107	0	0,00%	0,00%
SRF	107	0	0,00%	0,00%
- CENTRAL	253	0	0,00%	0,00%
SRF	253	0	0,00%	0,00%
- PRODERJ	60	0	0,00%	0,00%
SRF	60	0	0,00%	0,00%
- UEZO	159	0	0,00%	0,00%
SRF	159	0	0,00%	0,00%
- FUNARJ	240	0	0,00%	0,00%
SRF	240	0	0,00%	0,00%
- EMOP	6.313	0	0,00%	0,00%
SRF	6.313	0	0,00%	0,00%
- CBHAB	12.237	0	0,00%	0,00%
SRF	12.237	0	0,00%	0,00%
- EMOP	18.070	0	0,00%	0,00%
INSS	18.070	0	0,00%	0,00%
- CBHAB	2.329	0	0,00%	0,00%
INSS	2.329	0	0,00%	0,00%
- CENTRAL	10.971	0	0,00%	0,00%
INSS	10.971	0	0,00%	0,00%
- CODIN	2.131	0	0,00%	0,00%
INSS	2.131	0	0,00%	0,00%
- EMATER	29.293	0	0,00%	0,00%
INSS	29.293	0	0,00%	0,00%
- PESAGRO	12.159	0	0,00%	0,00%
INSS	12.159	0	0,00%	0,00%
- RIOTRILHOS	5.531	0	0,00%	0,00%
INSS	5.531	0	0,00%	0,00%
Precatórios posteriores a 05/05/2000	2.962.630	1.385.195	113,88%	114,78%
Precatórios posteriores a 05/05/2000	2.428.323	1.030.098	135,74%	136,73%
Precatórios posteriores a 05/05/2000 Rioprevidência	534.309	355.098	50,47%	51,10%
Receita Corrente Líquida - RCL	50.194.045	46.228.894	8,58%	9,03%
% da DC sobre a RCL (*)	273,90%	234,49%	16,81%	17,30%

(*) Não considerados na Dívida Consolidada p/ cálculo do limite os valores referentes aos Precatórios e Parcelamento PASEP do RIOPREVIDÊNCIA, de acordo com a Portaria nº 553/2014 da STN.

Fonte: SIAFERIO



Gráfico II - Dívida Consolidada
Estado do Rio de Janeiro



Fonte: SUCADP



GOVERNO DO
Rio de Janeiro

12 - A Contabilidade do Estado do Rio de Janeiro e o Processo de Convergência às Normas Internacionais de Contabilidade

Contas de Governo 2012



12 A CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E O PROCESSO DE CONVERGÊNCIA ÀS NORMAS INTERNACIONAIS DE CONTABILIDADE

12.1 INTRODUÇÃO

Com o Brasil acompanhando a expansão dos mercados externos e a globalização da economia, surgiu a necessidade, nas entidades, da elaboração de demonstrações contábeis baseadas em critérios uniformes e homogêneos, de forma que os gestores, investidores, analistas e a sociedade possam utilizar informações transparentes, confiáveis e comparáveis, nos processos de tomadas de decisões e de controle.

A adoção destes novos critérios de forma uniforme pelos entes da federação tornará possível a realização de uma análise comparativa das informações divulgadas no Brasil e em outros países, atrair investidores estrangeiros e com a transparência tornamos a informação mais confiável. Para isso, é necessário que haja o processo de convergência e harmonização. A Contadoria do Estado do Rio de Janeiro, no contexto da Convergência às Normas Internacionais de Contabilidade, está enfrentando o desafio de adequar-se à nova sistemática contábil com ênfase no Patrimônio Público em atendimento às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – NBCASP, normas estas que iniciaram o processo de convergência no Brasil.

12.2 O PROCESSO DE CONVERGÊNCIA NO BRASIL

A padronização dos procedimentos contábeis para a área privada, com base nas Leis nº 11.638/2007 e nº 11.941/2009, é realizada por estudos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC, criado pela Resolução CFC nº 1.055/05, formado pelas seguintes entidades: Associação Brasileira das Companhias Abertas -ABRASCA; Associação dos Analistas e Profissionais de Investimento do Mercado de Capitais – APIMEC; Bolsa de Valores de São Paulo – BOVESPA; Conselho Federal de Contabilidade – CFC; Fundação Instituto de Pesquisas Contábeis, Atuariais e Financeiras – FIPECAFI; e o Instituto dos Auditores Independentes do Brasil – IBRACON.

O CPC tem como objetivo "o estudo, o preparo e a emissão de Pronunciamentos Técnicos sobre procedimentos de Contabilidade e a divulgação de informações dessa natureza, para permitir a emissão de normas pela entidade reguladora brasileira, visando à centralização e uniformização do seu processo de produção, levando sempre em conta a convergência da Contabilidade Brasileira aos padrões internacionais". O Conselho Federal de Contabilidade, através da Resolução CFC 1.103/2007, criou o Comitê Gestor da Convergência no Brasil, integrado pelo próprio CFC, Instituto dos Auditores Independentes do Brasil - IBRACON, Comissão de Valores



Mobiliários – CVM, Banco Central do Brasil – BACEN, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, Secretaria do Tesouro Nacional – STN e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES.

O CPC e o Comitê Gestor da Convergência no Brasil, através da reforma contábil, dos setores privado e público, e de auditoria, vem contribuindo para o desenvolvimento deste processo no país. Identifica as ações a serem implantadas para viabilizar a convergência das normas contábeis brasileiras, a partir das Normas Brasileiras de Contabilidade editadas pelo CFC, às Normas Internacionais de Contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board – IASB, e às Normas Internacionais de Contabilidade do Setor Público emitidas pela International Federation of Accountants – IFAC.

12.3 A CONVERGÊNCIA NA ÁREA PÚBLICA

O processo de convergência para a área pública foi iniciado pela Resolução CFC nº 1.111/2007, conjugada com a Resolução nº 1.367/2011 que alterou o apêndice II da Resolução CFC nº 750/1993, o qual apresentou a interpretação dos Princípios de Contabilidade com foco nas perspectivas no setor público, tornando evidente que os princípios aplicados na área privada também devem ser observados na área pública. Recentemente, o Conselho Federal de Contabilidade publicou a Estrutura Conceitual (NBC TSP EC), instrumento fundamental do processo de convergência, apresentando os conceitos basilares para elaboração e divulgação das informações contábil de propósito geral pelas entidades do setor público. A publicação da Estrutura Conceitual revogou a Resolução nº 750/1993.

Das onze Normas Brasileiras de Contabilidade - NBC T 16 que inicialmente traçaram os conceitos e procedimentos específicos para nova Contabilidade Pública Brasileira em direção às mudanças necessárias no sentido da adequação dos procedimentos contábeis aplicados na área pública, cinco foram revogadas (NBC T 16.1 à NBC T 16.5) e uma foi revisada (NBC T 16.6).

Com o propósito de dar continuidade ao processo de convergência das normas brasileiras às normas internacionais, em 2015, o Conselho Federal de Contabilidade criou uma comissão para avançar no processo de convergência das NBC TSP às IPSAS (nome em inglês para as Normas Internacionais de Contabilidade para o Setor Público). Adotou-se a estratégia de convergência integral, ou seja, as normas internacionais passariam a ser traduzidas e adaptadas, sempre que necessário, à realidade brasileira. O prazo para a convergência aos padrões internacionais segue o Plano de Implantação da Portaria STN nº 548/2015, que estabelece a adoção de forma gradual até 2024, na União, nos estados, no Distrito Federal e em todos os municípios.



Desde 2016, já foram publicadas 10 Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público:

- NBC TSP 01 Receita de Transação sem Contraprestação
- NBC TSP 02 Receita de Transação com Contraprestação
- NBC TSP 03 Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes
- NBC TSP 04 Estoques
- NBC TSP 05 Contratos de Concessão de Serviços Públicos: Concedente
- NBC TSP 06 Propriedade para Investimento
- NBC TSP 07 Ativo Imobilizado
- NBC TSP 08 Ativo Intangível
- NBC TSP 09 Redução ao Valor Recuperável de Ativo Não Gerador de Caixa
- NBC TSP 10 Redução ao Valor Recuperável de Ativo Gerador de Caixa

A Secretaria do Tesouro Nacional, determinada a desenvolver ações no sentido de identificar as necessidades da convergência, atualizou recentemente a 7ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP e periodicamente publica Instruções de Procedimentos Contábeis - IPC, com objetivo de orientar e auxiliar os entes da Federação na implantação dos novos procedimentos contábeis, trazendo também atualizações do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público.

Ademais, a STN vem promovendo outras mudanças significativas:

- (i) publicação da nova estrutura de codificação da receita orçamentária, estabelecida pela Portaria Interministerial STN/SOF nº 5, de 25 de agosto de 2015, a qual alterou a Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 4 de maio de 2001, sendo obrigatória para todos os entes da Federação;
- (ii) publicação da portaria STN nº 896/2017, que estabelece regras acerca da periodicidade, formato e sistema relativos à disponibilização das informações e dos dados contábeis, orçamentários e fiscais da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, no exercício de 2018;
- (iii) publicação da portaria STN nº 55, que estabelece as regras para atualização dos registros do Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias – CAUC.

Tais mudanças exigem esforço adicional da equipe técnica da Contadoria Geral do Estado e da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento para que estejam implantadas nos prazos



definidos pela STN. Assim, o Estado do Rio de Janeiro implantou, a partir de 2018 o novo ementário da receita e está trabalhando no envio da Matriz de Saldos Contábeis – MSC.

12.4 GRUPOS TÉCNICOS DA STN

A Secretaria do Tesouro Nacional na condição de órgão central do Sistema de Contabilidade Federal, no intuito de consolidar as contas dos entes da Federação de que trata o art. 51 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e no sentido da convergência das normas contábeis, através de portaria, criou Grupos Técnicos, com caráter técnico e consultivo, para a adequação das normas e procedimentos, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, bem assim, a participação de colaboradores vinculados a entidades públicas, num esforço multilaterais.

Atualmente denominada Câmara Técnica de Normas Contábeis e de Demonstrativos Fiscais da Federação (CTCONF), com a composição e funcionamento normatizados pela Portaria nº 767, de 15 de setembro de 2017 é responsável por analisar e elaborar diagnósticos e estudos, visando à harmonização de procedimentos contábeis com vistas à consolidação das contas públicas sob a mesma base conceitual, bem como apreciar alterações do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) e do Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF), propostas pela STN, visando às suas atualizações permanentes.

12.5 A CONTADORIA-GERAL DO ESTADO NO PROCESSO DE CONVERGÊNCIA

A Contadoria Geral do Estado do Rio de Janeiro vem contribuindo, desde 2008, no desenvolvimento dos trabalhos dos Grupos Técnicos, com a participação dos seus representantes de forma efetiva ao processo e adquirindo conhecimentos para a devida aplicação das normas no âmbito do Governo do Estado do Rio de Janeiro. Buscando o intercâmbio de boas práticas contábeis e soluções, a CGE participa do GT Contabilidade do GEFIN, instituído para subsidiar o Grupo de Gestores Financeiros do CONFAZ para o alcance do seu objetivo no que tange a área contábil.

Desde 2009 a Secretaria do Tesouro Nacional publica portarias estabelecendo prazos de implantação dos procedimentos instituídos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP e das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público. Ao longo do tempo, os prazos passaram por várias alterações, de forma a atender as necessidades e dificuldades encontradas pelos entes na implantação dos procedimentos. A Portaria nº 828/2011 incluiu a necessidade de cada ente da Federação divulgar em meio eletrônico de acesso público e ao Tribunal de Contas os



procedimentos adotados e o Cronograma de Ações a adotar até 2014. Assim, a Secretaria de Estado de Fazenda enviou, em 27 de maio de 2013, o Cronograma de Ações dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE/RJ, em atendimento a Portaria nº 753, de 21 de novembro de 2012, que trouxe alterações à Portaria nº 828/2011.

Em novembro de 2013, a STN publicou a Portaria nº 634, de 19 de novembro de 2013, que manteve o prazo até o final de 2014 para adoção do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP e das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público – DCASP e retirou os prazos de adoção dos procedimentos contábeis patrimoniais. Foi publicada, também, a Nota Técnica nº 5/2013/CCONF/SUCON/STN/MF-DF com a exposição de motivos e considerações da Subsecretaria de Contabilidade Pública da Secretaria do Tesouro Nacional (SUCON/STN) acerca da Portaria STN nº 634.

Mesmo tendo sido prorrogado o prazo para adoção do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público, a Contadoria Geral do Estado implantou o PCASP em 2013 no Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios – SIAFEM/RJ, sendo pioneiro dentre os Estados que utilizavam ainda esse sistema. Além disso, publicou facultativamente os Demonstrativos Contábeis de acordo com os novos modelos definidos pela Secretaria do Tesouro Nacional.

Em 2015, foi publicada a Portaria nº 548, que estabeleceu novos prazos para adoção dos procedimentos contábeis patrimoniais (PIPSP), retirados anteriormente pela Portaria nº 634. Os prazos definidos passaram anteriormente por Consulta Pública a todos os entes federativos. De acordo com o documento, os prazos não impedem que cada ente da Federação implante determinado procedimento antes da data estabelecida e também não restringem a atuação dos órgãos de controle, que podem exigir prazos mais exíguos com vistas a auditorias dos procedimentos contábeis patrimoniais.

A Contadoria Geral do Estado continua trabalhando exaustivamente para implantação de todos os procedimentos. Em 2011, foi instituído através do Decreto nº 43.092 o Grupo de Trabalho de Procedimentos Contábeis do Estado do Rio de Janeiro – GTCON/RJ com o intuito de operacionalizar o processo de convergência. Assim, a Contadoria Geral do Estado e o GTCON/RJ desenvolveram diversos trabalhos desde 2012 e dentre eles, a citada implantação do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público e da publicação das DCASP facultativamente em 2013. Através do Portal da Contadoria é possível ter acesso às Atas do GTCON/RJ, aos Boletins da Convergência, às apresentações realizadas e demais documentos. Desde a implantação do Sistema Integrado de Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil do Rio de Janeiro – SIAFE-Rio,



46 notas técnicas, 17 manuais e 10 ofícios circulares foram revisados e publicados, permitindo a internalização das novas práticas e aperfeiçoamento dos profissionais envolvidos com as rotinas contábeis e de gestão dos órgãos.

12.6 CONCLUSÃO

A adoção das novas regras ocorre gradativamente, pois uma mudança dessa magnitude não é possível sem considerar os aspectos humanos envolvidos no processo, o comprometimento da gestão pública, o treinamento e a qualificação dos profissionais de contabilidade, além de sistemas de informação que atendam e suportem a adequação às Normas Internacionais de Contabilidade do Setor Público.

A Contadoria Geral do Estado tem promovido ações no sentido de se adequar a Contabilidade Aplicada ao Setor Público e cumprir as determinações da STN, principalmente através das Portarias nº 634/2013 e 548/2015. A CGE já implantou o novo Plano de Contas e continua trabalhando incansavelmente na elaboração das novas rotinas contábeis e atualização de manuais, elaboração dos relatórios contábeis e no atendimento às demais etapas do cronograma de ações. Em 2016, com objetivo também de adotar integralmente os novos procedimentos, e assim permitir que a contabilidade pública seja fonte segura e tempestiva de informações gerenciais destinadas a todos os níveis da Administração Pública Estadual, foi implantado o Sistema Integrado de Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil do Rio de Janeiro – SIAFE-Rio, substituindo o SIAFEM/RJ. Os subgrupos do GTCOM/RJ, que no início elaboraram estudos para a implementação dos procedimentos, tiveram papel fundamental para que a operacionalização das novas regras contábeis fossem implementadas, algumas já adotadas, outras, em andamento.

Por fim, cabe destacar o esforço da equipe técnica da Contadoria Geral do Estado na operacionalização dos novos procedimentos contábeis no exercício de 2017.



GOVERNO DO
Rio de Janeiro

13 - Glossário

Contas de Governo 2012



13 GLOSSÁRIO

Amortização da Dívida

Despesas com pagamentos e/ou refinanciamento do principal e da atualização monetária ou cambial da dívida pública interna e externa, contratual ou mobiliária.

Autarquia

Entidade administrativa de Direito Público Interno, criada por lei para desenvolver atividades típicas da administração pública.

Auxílio Financeiro a Estudantes

Concessão de auxílio concedido pelo Estado para o desenvolvimento de estudos e pesquisas de natureza científica, realizadas por pessoas físicas, comprovadamente carentes, na condição de estudante.

BACEN

Banco Central do Brasil. É uma autarquia federal criada com a finalidade de fiscalizar as instituições financeiras. Dentre as muitas atribuições importantes do BACEN está a de regulador da política monetária do Governo, administrador das reservas internacionais e fiscalizador do Sistema Financeiro Nacional.

Balanço

Demonstrativo contábil que apresenta, num dado momento, a situação do patrimônio de uma entidade.

Balanço Orçamentário

Demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas evidenciando as diferenças entre elas. (Anexo 12, da Lei nº 4.320/64, artigo 102).

Balanço Patrimonial

Demonstra num determinado momento, a situação econômica e financeira do patrimônio público bem como os atos administrativos que possam vir a afetá-lo.

CFC – Conselho Federal de Contabilidade

Órgão central da Profissão Contábil encarregado, dentre outras, de promover o desenvolvimento da profissão contábil, criador do Comitê Gestor da Convergência no Brasil, comitê esse, que tem



por objetivo contribuir para o desenvolvimento sustentável do Brasil por meio da reforma contábil e de auditoria que resulte numa maior transparência das informações financeiras utilizadas pelo mercado, bem como no aprimoramento das práticas profissionais, levando-se sempre em conta a convergência da Contabilidade Brasileira aos padrões internacionais.

C.P.C. – Comitê de Pronunciamentos Contábeis

Criado pela Resolução CFC nº 1.055/05, o CPC tem como objetivo "o estudo, o preparo e a emissão de Pronunciamentos Técnicos sobre procedimentos de Contabilidade e a divulgação de informações dessa natureza, para permitir a emissão de normas pela entidade reguladora brasileira, visando à centralização e uniformização do seu processo de produção, levando sempre em conta a convergência da Contabilidade Brasileira aos padrões internacionais".

Concessões e Permissões

Registra o valor total da arrecadação de receitas originadas da concessão ou permissão, ao particular, do direito de exploração de serviço público, os quais estão sujeitos ao controle, fiscalização e regulação do poder público.

Créditos Adicionais

Autorizações de despesas públicas não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei Orçamentária Anual. Classificando-se em suplementar, especial e extraordinário.

Déficit de Capital

Ocorre quando a despesa de capital é maior que a receita de capital.

Déficit Orçamentário

Ocorre quando a despesa empenhada é maior que a receita realizada.

Despesas Correntes

Despesas que não contribuem diretamente para a formação ou aquisição de um bem patrimonial, a exemplo dos gastos destinados à manutenção e ao funcionamento de órgãos, entidades e a continuidade na prestação de serviços públicos; à conservação de bens móveis e imóveis e ao pagamento de juros e encargos da dívida pública.

Despesa de Capital

Despesas que contribuem diretamente para a formação ou aquisição de um bem patrimonial a exemplo dos gastos com o planejamento e a execução de obras; a aquisição de instalações,



equipamentos e material permanente, aquisição e subscrição de títulos representativos do capital de empresas ou entidades de qualquer natureza e outros.

Despesa de Custeio

São as necessárias à manutenção da ação da administração, como por exemplo, o pagamento de pessoal, de material de consumo e à contratação de serviços de terceiros, inclusive as destinadas a atender a obras de conservação e adaptação de bens imóveis.

Despesa de Exercícios Anteriores

As relativas a exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito, com dotação suficiente para atendê-las, mas que não se tenham processado na época própria, bem como os restos a pagar com prescrição interrompida e os com compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente. Poderão ser pagos, à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica.

Despesa de Pessoal e Encargos

Despesas de natureza salarial decorrente do efetivo exercício de cargos, emprego ou função de confiança no setor público, do pagamento dos proventos de aposentadorias, reformas e pensões, das obrigações trabalhistas de responsabilidade do empregador, incidentes sobre a folha de salários, contribuição a entidades fechadas de previdência, bem como soldo, gratificações e adicionais, previstos na estrutura remuneratória dos militares, e ainda, despesas com ressarcimento de pessoal requisitado, despesas com contratação temporária para atender à necessidade de excepcional interesse público, quando se referir à substituição de servidores, e despesas com a substituição de mão-de-obra constantes dos contratos de terceirização quando se tratar de categorias funcionais abrangidas pelo respectivo plano de cargos do quadro de pessoal, exceto nos casos de cargo ou categoria em extinção.

Despesas Fiscais

São as despesas decorrentes das ações típicas do governo, a exemplo de pagamento de pessoal, manutenção da máquina pública, construção de escolas, estradas e hospitais.

Despesas não Financeiras

Compreende o total empenhado menos as despesas financeiras, ou seja, subtraem-se os encargos e amortização da dívida.



Despesa Orçamentária

Conjunto dos gastos públicos autorizados através do orçamento ou de créditos adicionais.

Despesa Pública

Constituem despesa todos os desembolsos efetuados pelo Estado no atendimento dos serviços e encargos assumidos no interesse geral da comunidade, nos termos da Constituição, das leis, ou em decorrência de contratos ou outros instrumentos.

Despesa Total com Pessoal

Entende-se como o somatório dos gastos com os ativos, inativos e pensionistas, relativos a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis e militares, abrangidas quaisquer espécies remuneratórias (vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, proventos, reformas e pensões, adicionais, gratificações, horas extras), encargos sociais e contribuições previdenciárias recolhidas pelo ente, bem como os valores dos contratos de terceirização de mão-de-obra que se referem à substituição de servidores e empregados públicos.

Despesas com Juros e Encargos da Dívida

Despesas com pagamento de juros, comissões e outros encargos de operações de crédito internas e externas contratadas, bem como da dívida pública mobiliária.

Dívida Ativa

Constitui-se nos créditos dos Estados, tributários ou não, inscritos em registro próprio, depois de apurada sua liquidez e certeza, de acordo com legislação específica. São os créditos que o Estado tem contra terceiros.

Dívida Consolidada ou Fundada

É o montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da federação, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios e da realização de operações de crédito, para amortização em prazo superior a doze meses. Consideram-se, também, as operações de crédito para refinanciamento de prazo inferior a doze meses cujas receitas tenham constatado do orçamento. A dívida fundada é interna quando assumida dentro do País, e externa, quando assumida fora do País.

Dívida Consolidada Líquida

É o valor da dívida consolidada, deduzido da disponibilidade de caixa, das aplicações financeiras, dos demais ativos financeiros, e acrescido dos Restos a Pagar Processados.



Elemento Despesa

É o desdobramento da despesa com pessoal, material, serviços, obras, instalações e outros meios de que se serve a Administração Pública para consecução de seus fins.

Empresa Estatal Dependente

Empresa controlada que recebe do ente controlador recursos financeiros para pagamento de despesas com pessoal, de custeio em geral ou de capital, excluídos, no último caso, aqueles provenientes de aumento de participação acionária (Art. 2º, III, da LC nº 101/2000). De acordo com a portaria STN nº 589, será considerada dependente apenas a empresa deficitária que receba subvenção econômica do ente controlador. Da mesma forma, considera-se, ainda, subvenção econômica, a transferência permanente de recursos de capital para empresa controlada deficitária.

Entidade

É a denominação genérica de Estado, autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista, que são criadas por lei ou mediante prévia autorização legislativa, com personalidade e patrimônio próprios, para execução de atividades que lhes são atribuídas em lei.

Excesso de Arrecadação

É o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício e o montante dos créditos extraordinários abertos.

Fonte de Recursos

Identificação da origem e natureza dos recursos orçamentários através de código e descrição, observado o seguinte esquema de classificação: Recursos do Tesouro, subdivididos em Recursos Ordinários e Recursos Vinculados, Recursos de Outras Fontes e Recursos Próprios de entidades da Administração Indireta.

FPE

Fundo de Participação dos Estados. Instrumento que funciona como mecanismo compensatório em favor dos Estados, em razão da centralização dos impostos de maior grau de elasticidade (Imposto de Renda e IPI) na esfera de competência da União.



FUNDEB

Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB é um Fundo de natureza contábil, instituído pela Emenda Constitucional nº 53, de 19 de dezembro de 2006, e regulamentada pela Medida Provisória 339, de 28 de dezembro do mesmo ano, convertida na Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, sendo iniciada a sua implantação em 1º de janeiro de 2007. Os Municípios receberão os recursos do FUNDEB com base no número de alunos da educação infantil e do ensino fundamental, e os Estados com base nos alunos do ensino fundamental e médio. Da mesma forma, a aplicação desses recursos, pelos gestores estaduais e municipais, deve ser direcionada levando-se em consideração a responsabilidade constitucional que delimita a atuação dos Estados e Municípios em relação à educação básica. O Fundo é composto, na quase totalidade, por recursos dos próprios Estados, Distrito Federal e Municípios.

Função

Constitui o nível maior de agregação das ações governamentais, através da qual se busca identificar setores ou área da atuação do Governo, para fins de programação e orçamento público.

Fundação Pública

A entidade criada por lei específica, com personalidade de direito público sem fins lucrativos, para o desenvolvimento de atividades de interesse da coletividade tais como educação, cultura, pesquisas científicas, com autonomia administrativa, patrimônio próprio, e funcionamento custeado com recursos do tesouro e de outras fontes.

Fundo Especial

Parcela de receitas vinculada por lei à realização de determinados objetivos ou serviços, facultada a adoção de normas peculiares de aplicação.

ICMS

Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação, também chamado de Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços. É um imposto estadual não-cumulativo. É a grande fonte de receita do Distrito Federal e dos Estados.

IGP

Índice Geral de Preços.



Intra-orçamentária

Conforme a Portaria Interministerial 338 de 26/04/2006, que define como intra-orçamentárias as operações que resultem de despesas decorrentes da aquisição de materiais, bens e serviços, pagamento de impostos, taxas e contribuições, quando o recebedor dos recursos também for órgão, fundo, autarquia, fundação, empresa estatal dependente ou outra entidade ou outra entidade no âmbito da mesma esfera de governo. Que criou as classificações de receita:

I – 7000.00.00 – Receitas Correntes Intra-Orçamentárias;

II – 8000.00.00 – Receitas de Capital Intra-Orçamentárias.

Inversões Financeiras

Despesas com a aquisição de imóveis ou de bens de capital já em utilização; aquisição de títulos representativos do capital de empresas ou entidades de qualquer espécie, já constituídas, quando a operação não importe aumento de capital e com a constituição ou aumento do capital de empresas.

Investimentos

Despesas com planejamento e execução de obras, inclusive com aquisição de imóveis considerados necessários à realização destas últimas e com a aquisição de instalações, equipamentos e material permanente.

IPCA

Índice de Preços ao Consumidor Amplo.

IPI

Imposto sobre Produtos Industrializados. Incide sobre quaisquer produtos que tenham sofrido algum processo industrial que de alguma forma os modifiquem.

IPVA

Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores. É um tributo estadual pago anualmente pelo proprietário de todo e qualquer veículo automotor ao qual seja exigido emplacamento.

IRRF

Imposto de Renda Retido na Fonte. Desconto sobre a renda/rendimentos do trabalho assalariado, de capital ou pela prestação de serviços, podendo ou não vir a ser compensado na declaração anual de rendimentos.



Lei Kandir

Compensação pelas perdas decorrentes da desoneração do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, de produtos primários e semimanufaturados remetidos ao exterior.

Lei Orçamentária Anual

Lei especial de iniciativa do Poder Executivo, que contém a discriminação da receita e despesa orçamentária para determinado exercício financeiro, de forma a evidenciar a política econômica financeira do Governo e o programa de trabalho dos Poderes, seus órgãos, fundos e entidades da Administração Indireta, compreendendo: Orçamento Fiscal, Orçamento de Investimento de Empresas Estatais e Orçamento da Seguridade Social.

Macroeconomia

Ramo da Economia que estuda o funcionamento da Economia como um todo no que diz respeito ao Produto Nacional Bruto, ao rendimento, à evolução dos preços (inflação), ao desemprego, à despesa, ao comércio internacional e a outras variáveis macroeconômicas. Uma política macroeconômica visa o alcance de uma taxa elevada do produto nacional e de emprego, a estabilidade dos preços e a expansão do comércio internacional.

Material de consumo

Despesas com álcool, gasolina, óleo diesel automotivos, outros combustíveis e lubrificantes; combustível e lubrificantes de aviação; gás engarrafado; alimentos para animais; animal para experimentos corte ou abate; sêmen; explosivos e munições; gêneros alimentícios; cestas básicas, medicamentos de alto custo, material biológico, farmacológico e laboratorial; medicamentos; órteses e próteses para uso em procedimentos cirúrgicos; material de cama mesa; copa e cozinha, e produtos de higienização; material de coudelaria ou de uso zootécnico; material de escritório; material de construção; material hidráulico; material de manobra e patrulhamento; material de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; material gráfico; insumos, peças e acessórios de utilização em informática; material para esportes e diversões; material para fotografia e filmagem; material para instalação elétrica e eletrônica; materiais, peças e acessórios para manutenção, reposição e aplicação; material odontológico, hospitalar e ambulatorial; substâncias e produtos químicos; material para telecomunicações; sementes e mudas de plantas; vestuário, fardamento, tecidos e aviamentos, material de acondicionamento e embalagem; suprimento de proteção ao vôo; suprimento de aviação sobressalentes de máquinas e motores de navios e esquadra; motores para viaturas policiais; livros didáticos e paradidáticos; tesouras; grampeadores e perfuradores de papel (de pequeno porte); ferramentas avulsas, de pequeno porte, não acionadas por força motriz; pisos e forrações; e outros materiais de uso não-duradouro.



Metas de inflação

São percentuais que o Governo estipula para a variação da taxa de inflação.

Metas fiscais

São metas anuais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes.

Multas e Juros de Mora

Registra o valor da receita arrecadada com penalidades pecuniárias decorrentes da inobservância de normas, e com rendimentos destinados à indenização pelo atraso no cumprimento da obrigação, representando o resultado de aplicações impostas ao contribuinte faltoso, como sanção legal no campo tributário (impostos, taxas de contribuição de melhoria), não-tributário (contribuições sociais e econômicas, patrimoniais, industriais, de serviços e diversas) e de natureza administrativa, por infrações a regulamentos.

NBCASP – Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público

Compilação das normas internacionais de contabilidade aplicadas ao setor público editadas pela Internacional Public Sector Accounting Standards Board (IPSASB).

Orçamento da Seguridade Social

Orçamento que integra a Lei Orçamentária Anual, compreendendo as ações destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social, desenvolvidas pelos Poderes da União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, seus órgãos, fundos, autarquias, fundações e empresa estatal dependente.

Obras e Instalações

Despesas com estudos e projetos; serviços de gerenciamento de obras; início, prosseguimento e conclusão de obras; pagamento de pessoal temporário não pertencente ao quadro da entidade e necessário à realização das mesmas; pagamento de obras contratadas; desapropriação de imóveis necessários à realização da obra; instalações que sejam incorporáveis ou inerentes ao imóvel.



Orçamento de Investimento

Orçamento que integra a Lei Orçamentária Anual, compreendendo os investimentos das empresas em que o Estado, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com voto direto.

Orçamento Fiscal

Orçamento que integra a Lei Orçamentária Anual, que estima as receitas e fixa as despesas, de modo a demonstrar a programação dos Poderes da União, Estado, Distrito Federal ou Municípios, seus órgãos, fundos, autarquias, fundações e empresa estatal dependente.

Outras Receitas Correntes

Registram o total da arrecadação de outras receitas correntes tais como multas, juros, restituições, indenizações, receitas da dívida ativa, aplicações financeiras e outras.

Outras Receitas Patrimoniais

Registra o valor total da arrecadação com outras receitas patrimoniais não enquadradas nos itens anteriores.

Outras Transferências de Capital

Registra o valor arrecadado com outras receitas vinculadas ao acréscimo patrimonial da unidade. Encontra-se no desdobramento desse título a integralização do capital social, os saldos de exercícios anteriores e as outras receitas.

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Despesas decorrentes de serviços prestados por pessoa física, pagos diretamente a esta e não enquadrados nos elementos de despesas específicos, tais como: remuneração de serviços de natureza eventual, prestado por pessoa física sem vínculo empregatício; estagiários, monitores diretamente contratados; diárias e ajudas de custo a colaboradores eventuais; locação de imóveis; salário de internos nas penitenciárias, e outras despesas pagas diretamente à pessoa física por quaisquer serviços prestados desde que não tenham vínculo empregatício com o órgão. Inclui-se no elemento, os encargos sociais e as obrigações fiscais decorrentes da contratação desses serviços.

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Despesas com prestação de serviços, realizadas por pessoas jurídicas para órgãos públicos, incluindo o material empregado, tais como: assinaturas de jornais, revistas e periódicos; fretes de



carga e carretos; despesas miúdas e de pronto pagamento; locação de imóveis (inclusive despesas de condomínio e tributos à conta do locatário quando previstos no contrato de locação); locação de equipamentos e materiais permanentes; manutenção, conservação e adaptação de bens móveis; conservação, manutenção, reparos e reformas de bens imóveis; colocação de revestimentos, cortinas e persianas; manutenção e conservação de rodovias e outros bens de domínio público; seguros em geral (exceto o decorrente de obrigação patronal); serviços de divulgação; publicidade decorrente de legislação específica; impressão, encadernação e emolduramento; serviços funerários; despesas com congressos, simpósios, conferências ou exposições, fornecimento de cestas básicas; assistência médico-hospitalar e odontológica; contratação de escolas infantis e/ou creche para filhos de funcionários; serviços gráficos; serviços de confecção; serviços, programas e aplicativos de informática; acesso à “Internet”; manutenção e locação de equipamentos de informática; serviços de comunicação de dados (exclusive aqueles que correm à conta de serviços de Utilidade Pública); exames laboratoriais; fornecimento de gases medicinais; desratização, dedetização e desinsetização; fornecimento de alimentação preparada.

Passivo Real

É a soma do passivo financeiro com o passivo permanente.

PPA - Plano Plurianual

Programação global da gestão governamental, onde constam os programas e projetos de desenvolvimento setorial e/ou regional com previsão de ações a serem desenvolvidas num período de quatro anos. Serve de base para as programações anuais.

Política Monetária

A Política Monetária representa a atuação das autoridades monetárias, por meio de instrumentos de efeito direto ou induzido, com o propósito de se controlar a liquidez global do sistema econômico. Os objetivos principais são o controle das taxas de juros e de câmbio, da liquidez monetária e da distribuição seletiva do crédito. A política monetária tem sido utilizada como instrumento de combate à inflação.

Programa

É a unidade básica de planejamento e gestão do plano plurianual, constituída por um conjunto de ações articuladas, cujos produtos, bens e serviços ofertados à sociedade concorrem para a consecução de objeto comum preestabelecido, mensurado por um indicador, tendo em vista a solução de um problema ou atender uma necessidade ou demanda da sociedade.



Programa De Reestruturação e Ajuste Fiscal

É parte integrante do contrato de assunção e renegociação da dívida ao amparo da já mencionada Lei e consiste num documento por meio do qual um estado se propõe a adotar ações que possibilitem alcançar metas ou compromissos relativos a:

- Relação Dívida Financeira/Receita Líquida Real;
- Resultado Primário;
- Despesas com Funcionalismo Público;
- Receitas de arrecadação Própria;
- Reforma do Estado e/ou Alienação de ativos;
- Despesas com Investimento.

Receitas Agropecuárias

Registra o valor da arrecadação da receita de produção vegetal, animal e derivados e outros. Receitas decorrentes das seguintes atividades ou explorações agropecuárias: Agricultura (cultivo de solo), inclusive hortaliças e flores; Pecuária (criação, recriação ou engorda de gado e de animais de pequeno porte); Atividades de beneficiamento ou transformação de produtos agropecuários em instalações existentes nos próprios estabelecimentos (excetuam-se as usinas de açúcar, fábricas de polpa, de madeira, serrarias e unidades industriais com produção licenciada que são classificadas como industriais).

Receita Corrente

São meios financeiros de origem tributária, contributiva, patrimonial, industrial e outras, bem como os recursos recebidos de outras pessoas de direito público de outra esfera de governo ou de direito privado, quando destinados a atender gastos classificáveis em despesas correntes.

Receita Corrente Líquida

Somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, transferências correntes e outras receitas também correntes, inclusive os valores de que trata a Lei Complementar nº87/96 e o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério (Art. 60 dos ADCT).



Receita das Operações de Crédito

São as receitas que possuem como origem fatos administrativos ou de operações realizadas, como meio de conseguir recursos a fim de suprir a deficiência de caixa ou para atender às despesas que a arrecadação normal orçamentária não comporta. As operações de créditos podem ser “reais” ou “compensativas”. As reais gravam o patrimônio e as compensativas não afetam o mesmo nem o modificam.

Receita de Capital

São meios financeiros provenientes de constituição de dívidas, da conversão em espécie de bens e direitos, assim como os recursos recebidos de outras pessoas de direito público de outra esfera de governo e de direito privado destinados a atender gastos classificáveis em despesas de capital.

Receita de Contribuições

Valor total da arrecadação da receita de contribuições sociais. Compete exclusivamente à União instituir contribuições sociais, de intervenção no domínio econômico e de interesse das categorias profissionais ou econômicas, como instrumento de intervenção nas respectivas áreas. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão instituir contribuição, cobrada de seus servidores, para o custeio, em benefício destes, de sistemas de previdência e assistência social. (Ministério da Fazenda / Secretaria do Tesouro Nacional - Portaria Nº 180, de 21 de maio de 2001, alterações contempladas na Portaria Nº 326, de 27/08/2001).

Receita de Privatizações

Registra o valor total da receita decorrente da alienação de bens móveis e imóveis.

Receita de Serviços

Registra o valor da arrecadação da receita originária da prestação de serviços, tais como atividades comerciais, financeiras, de transporte, de comunicação, de saúde, de armazenagem, serviços científicos e tecnológicos, de meteorologia, agropecuária, entre outras.

Receita de Transferências Correntes

Dotações destinadas a terceiros sem a correspondente prestação de serviços, incluindo as subvenções sociais, os juros da dívida, a contribuição de previdência social, entre outras.

Receita Industrial

Registra o total da arrecadação da receita da indústria de extração mineral, de transformação, de construção e outros, proveniente das atividades definidas como tais pelo IBGE.



Receita Fiscal

São as receitas resultantes das ações precípua do governo a exemplo de impostos, taxas, contribuições e transferências.

Receitas Não Financeira

As receitas não-financeiras, por sua vez, são aquelas decorrentes da atividade fiscal do Governo, incluindo, entre outras, as receitas tributárias e de contribuições sociais e, também, aquelas condicionadas à aprovação de dispositivos legais.

Receita Orçamentária

Todos os ingressos aos cofres públicos que por disposição legal constem do orçamento, sendo, classificado em receitas correntes e de capital. É também denominada de recursos orçamentários. A receita arrecadada que mesmo não prevista no orçamento pertence à Entidade é também classificada como receita orçamentária.

Receita Patrimonial

Registra o valor total da arrecadação da receita patrimonial referente ao resultado financeiro da fruição do patrimônio, seja decorrente de bens imobiliários ou mobiliários, seja de participação societária.

Receita Própria

Recursos oriundos do esforço de arrecadação própria das entidades da Administração Direta e Indireta, cabendo-lhes a sua aplicação. É também denominada de recursos próprios.

Receita Pública

Todo e qualquer recolhimento aos cofres públicos, em dinheiro ou outro bem representativo de valor, que o governo tem direito de arrecadar em virtude de leis, contratos, convênios e quaisquer outros títulos, cuja arrecadação lhe pertença ou caso figure como depositário dos valores que não lhe pertençam. É o conjunto de ingressos financeiros provenientes de receitas orçamentárias e receitas extra-orçamentárias.

Receita Tributária

É a arrecadação de tributos, impostos, taxas e contribuição de melhoria e respectivos adicionais.



Restituições e Indenizações

Registra o valor das receitas recebidas através de indenizações aos Estados pela exploração de recursos minerais, de petróleo, xisto betuminoso e gás e pela produção de energia elétrica; registra, também, o valor total das receitas recebidas através de restituições, por devoluções em decorrência de pagamentos indevidos, e reembolsos ou retorno de pagamentos efetuados a título de antecipação.

Restos a Pagar

São as despesas empenhadas, pendentes de pagamento na data de encerramento do exercício financeiro, inscritas contabilmente como obrigações a pagar no exercício subsequente.

Resultado Nominal

É a variação da dívida consolidada líquida.

Resultado Primário

É a diferença apurada entre as receitas fiscais arrecadadas e as despesas fiscais. Se a diferença é positiva ocorre um Superávit, significando que o ente foi capaz de atender às despesas fiscais e, total ou parcialmente, ao serviço da dívida. Sendo o resultado negativo, significa que o ente não foi capaz de atender às despesas fiscais, recorrendo às receitas não-fiscais para financiar o Déficit.

SELIC – Sistema Especial de Liquidação e Custódia

Registra títulos e depósitos interfinanceiros em nome de seus participantes, e o processamento de operações de movimentação, resgate, ofertas públicas e respectivas liquidações financeiras.

Sentenças Judiciais

Despesas resultantes de pagamento de precatórios; cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgamento, de pequeno valor; cumprimento de decisões judiciais, proferidas em mandados de segurança e medidas cautelares, referentes a vantagens pecuniárias concedidas e ainda não incorporadas em caráter definitivo às remunerações dos beneficiários. Quaisquer despesas decorrentes de ações judiciais movidas contra a Fazenda Estadual, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, e empresas públicas e sociedades de economia mista integrantes do Orçamento Fiscal, inclusive ações trabalhistas.



Serviços da Dívida a Pagar

Estão representados pelos valores referentes à parcela da amortização do principal, correção monetária, juros e outros encargos incidentes sobre a dívida fundada ou consolidada a ser paga no exercício financeiro seguinte ao da emissão do empenho respectivo, caracterizando uma transferência de parte dos valores da dívida consolidada, que está pronta para pagamento, para dívida flutuante.

Superávit Financeiro no Balanço Financeiro

Ocorre quando no Balanço Financeiro o saldo que passa para o exercício seguinte é maior que o saldo do exercício anterior.

Superávit Financeiro no Balanço Patrimonial

É a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Estado ou de uma entidade.

Superávit Orçamentário

Ocorre quando a despesa empenhada é menor que a receita realizada.

Taxa de Câmbio

É o preço de uma moeda estrangeira, ou seja, o custo de uma moeda em relação a outra.

Taxa de Juros

É o custo do dinheiro no mercado. O Banco Central é o órgão regulador da política de juros.

Taxa SELIC

É a taxa que reflete o custo do dinheiro para empréstimos bancários, com base na remuneração dos títulos públicos.

Taxas

É o tributo cobrado pelo Poder Público a título de indenização pela produção e oferecimento "de serviço público específico e divisível prestado ao contribuinte ou posto a sua disposição". Não pode, no entanto, ser confundido com os valores cobrados pela prestação de serviços públicos, através de empresas públicas ou de economia mista, tais como tarifas telefônicas, fornecimento de força/energia elétrica, água, entre outras.



Títulos Mobiliários

Título de responsabilidade do Tesouro Nacional, emitido para a realização, na CETIP (Central de Custódia e de Liquidação Financeira de Títulos), de operações financeiras definidas em lei, exclusivamente sob forma escritural.

Transferências aos Municípios

Despesas realizadas mediante transferência de recursos financeiros da União ou dos Estados aos Municípios, inclusive para suas entidades da administração indireta.

Transferência de Capital

Registra o valor total das transferências de capital (transferências inter e intragovernamentais, instituições privadas, ao exterior e a pessoas), tendo por finalidade concorrer para a formação de um bem de capital, estando vinculadas à constituição ou aquisição do mesmo.

Variações Ativas

São alterações nos valores dos elementos do patrimônio público que aumentam ou modificam a situação patrimonial. Provocam movimentações quantitativas e qualitativas no patrimônio, pelo aumento de valores ativos, redução de valores passivos ou por modificação nos elementos patrimoniais através de fato permutativo.

Variações Passivas

São alterações nos valores dos elementos do patrimônio público que diminuem ou modificam a situação patrimonial. Provocam movimentações quantitativas e qualitativas no patrimônio, pelo aumento de valores passivos, redução de valores ativos ou por modificação nos elementos patrimoniais através de fato permutativo.



GOVERNO DO
Rio de Janeiro

14 - Equipe da Contadoria Geral do Estado - CGE

Contas de Governo 2012



14 EQUIPE DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO – CGE

As equipes da Contadoria Geral do Estado trabalharam em conjunto, com todo o empenho, buscando apresentar de forma clara e compreensiva o relatório sobre as Contas de Gestão do Excelentíssimo Governador do Estado do Rio de Janeiro, referente ao exercício de 2017.

GABINETE DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - GAB/CGE

Francisco Pereira Iglesias – Contador Geral

ASSESSORIA ESPECIAL - ASSESP

Stephanie Guimarães da Silva – Assessor Especial

SUPERINTENDÊNCIA DE RELATÓRIOS GERENCIAIS - SUGER

Ronald Marcio Guedes Rodrigues – Superintendente

André Luiz Dias de Oliva – Assistente II

COORDENADORIA DE CONSOLIDAÇÃO DE BALANÇOS - CCBAL

Celso de Brito Borba – Coordenador

Joyce Borges do Couto Raposo – Diretor de Departamento

Claudia Gomes Bosco – Diretor de Divisão

Janaina Francisco Lara Japor Coelho – Analista de Controle Interno

Douglas Jin Guan dos Santos – Diretor de Departamento

Thais Alessandra Damasceno Corrêa – Analista de Controle Interno

Carlos Roberto Melo de Souza – Analista de Controle Interno

COORDENADORIA DE ANÁLISE E DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS - CCONT

Luiz Felipe Martins Corrêa – Coordenador

Giliarde Firme Araujo – Diretor de Departamento

Renata Onorato do Nascimento – Analista de Controle Interno

Galdina Marques Guimarães – Assistente II

Paulo Roberto Dias Chan – Diretor de Departamento

Andreza dos Reis Santos – Analista de Controle Interno

Deborah Vaz Gonçalves – Assistente II

Loize Romilda Zanella – Assistente II

COORDENADORIA DE CONTAS DE GESTÃO E RELATÓRIOS FISCAIS - CGERF

Renato Ferreira Costa – Coordenador

Gloria Isis de Carvalho Souza – Diretor de Departamento

Ana Cristina dos Santos Camello – Assistente II

Adriano Luiz Pina Motta – Analista de Controle Interno

Fernanda Calil Tannus De Oliveira – Diretor de Departamento

Elayne Conceição Alparone Girão – Analista de Controle Interno

Eliane Capeloni dos Santos Costa – Assistente II



SUPERINTENDÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO DE SISTEMAS CONTÁBEIS - SUASC

Marcelo Jandussi Walter de Oliveira – Superintendente

COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO E IMPLEMENTAÇÕES - COACI

Welson Baptista de Salles Junior – Coordenador
Magaly de Almeida Alves Da Silva – Assessor Contábil II
Leonardo de Souza Rodrigues – Assessor Setorial II
Ana Cristina Estula – Diretor de Departamento
Ian Dias Veloso de Almeida – Analista de Controle Interno

COORDENADORIA DE TABELA SISTEMICA - COTAB

Gilson Magrani – Coordenador
Rafaella Ghazi – Diretor de Departamento
Carlos Oliveira Soares – Assistente II
Elias Santos Menegatte – Assistente II

SUPERINTENDÊNCIA DE NORMAS TÉCNICAS - SUNOT

Thiago Justino de Sousa – Superintendente
Vanessa Gil de Souza – Assistente II

COORDENADORIA DE ATENDIMENTO E ORIENTAÇÃO CONTÁBIL - COAT

Hugo Freire Lopes Moreira – Coordenador
Danielle Rangel Waga – Diretor de Departamento
Sérgio Pires Teixeira Mendes – Analista de Controle Interno
Kelly Cristina de Matos Paula – Analista de Controle Interno
Marcio Alexandre Barbosa – Analista de Controle Interno
Delson Luiz Borges - Assistente II

COORDENADORIA DE CONFIGURAÇÃO CONTÁBIL DO SISTEMA INFORMATIZADO - COCON

Carlos Cesar dos Santos Soares – Coordenador
André Simões Amorim – Diretor de Departamento
Mario Sergio de Faria – Assessor Contábil
Guilherme Bredero de Rodrigues – Assessor Contábil

COORDENADORIA DE PRODUÇÃO DE NORMAS E ESTUDOS CONTÁBEIS - COPRON

Bruno Campos Pereira – Coordenador
Suellen Moreira Gonzalez – Diretor de Departamento
Antonio de Souza Junior – Diretor de Departamento

ASSESSORIA ADMINISTRATIVA – ASS.ADM

Almerinda Oliveira da Silva – Analista da Fazenda Estadual
Rosemary Leite dos Santos - Analista da Fazenda Estadual
Ariane de Aquino Soares – Assistente II
Viviane Alves Martins – Assistente II
Maria Antonietta D'elia Campos – Assistente II
Marcelo de Medeiros Silva - Analista de Controle Interno

SUPERINTENDÊNCIA DAS COORDENADORIAS SETORIAS DE CONTABILIDADE - SUSEC

David Lopes de Souza – Superintendente
Lucia Rosado de Oliveira – Analista de Controle Interno
Luiz Carlos Ferreira dos Reis - Analista de Controle Interno
Enilda Guedes Sobral - Analista de Controle Interno



COSEC FAZENDA E PLANEJAMENTO - SEFAZ

Sérgio Murilo Ramos Fonseca – Coordenador Setorial II
Alba Valéria Almeida Barbosa – Assessor Setorial II
Ademir Rodrigues Cezar - Analista de Controle Interno
Estela Gonçalves Gomes – Assessor Contábil
Katia Maria Pinto Nascimento – Analista de Controle Interno
Wellington Teixeira Bezerra – Analista de Controle Interno
Marcio de Andrade Ferreira Borges – Analista de Fazenda Estadual
Renato da Rocha Chiarelli – Diretor de Divisão

COSEC TRANSPORTES - SETRANS

Tatiana Teixeira Gomes – Coordenador Setorial II

COSEC ESPORTE E LAZER E JUVENTUDE - SEELJE

Daique Alexandre Nonato de Souza – Coordenador Setorial
Rogério Seabra de Carvalho Barros – Analista de Controle Interno

COSEC ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP

Fábio Bogossian – Coordenador Setorial II
Clayton Cassius da Silva Pereira – Analista de Controle Interno

COSEC CIÊNCIA E TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SECTI

Elisabete Machado – Coordenador Setorial II
Bruno Lopes Bonfante Nunes – Assessor Setorial II

COSEC CASA CIVIL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – CASA CIVIL

Damião Jose da Silva – Coordenador Setorial II
Rodinalva Gomes Rodrigues – Analista de Controle Interno

COSEC COMUNICAÇÃO SOCIAL - SCS

Elen Marcia Generine Azambuja – Coordenador Setorial II
Heloisa da Silva Rosa – Analista de Controle Interno

COSEC CULTURA - SEC

João Ismael Advincola Coelho – Coordenador Setorial II

COSEC EDUCAÇÃO - SEEDUC

Oswaldo Gomes de Souza – Assessor Setorial I
Jorge Adalberto Martins José – Assessor Contábil
Wallace Polydoro Carvalho – Assessor Contábil
Vitor Oliveira da Silva Assis – Assessor Setorial II
Fernando Faria Cordeiro – Analista de Controle Interno

COSEC TURISMO - SETUR

Aureny Martins de Carvalho – Coordenador Setorial II

COSEC DIREITOS HUMANOS E POLITICAS PARA MULHERES E IDOSOS - SEDHMI

Fernanda Teodoro Leite – Coordenador Setorial II

COSEC SEGURANÇA PÚBLICA - SESEG

Fábio de Oliveira Coutinho – Coordenador Setorial II
Katia Soares de Mattos Araújo – Assessor Setorial II



COSEC POLICIA CIVIL - PCERJ

Sergio Mauricio Nunes Tavares – Coordenador Setorial II
Jozineide Alves da Silva – Analista de Controle Interno
Marcello Roberto Campos – Analista de Controle Interno
David de Brito Dantas – Analista de Controle Interno

COSEC POLICIA MILITAR - PMERJ

Iuri Braun – Coordenador Setorial II

COSEC – FUNDO DA POLICIA MILITAR

Cristina Helena Marcelino – Coordenador Setorial II
Conceição de Maria Rezende Veras – Analista de Controle Interno
Joel Fernandes Barbosa – Analista de Controle Interno

COSEC AGRICULTURA E PECUARIA, PESCA E ABASTECIMENTO - SEAPPA

Eduardo Sergio da Costa – Coordenador Setorial II
Edmilson de Araújo Marques – Analista de Controle Interno
Igor de Oliveira Cunha – Analista de Controle Interno
Jorge José dos Santos Vianna – Analista de Controle Interno

COSEC OBRAS - SEOBRAS

Nilton de Paiva Filho – Assessor Setorial I

COSEC SAÚDE - SES

Everaldo Antonio da Silva Cruz - Assessor Setorial I
Angelo Nunes Gomes – Analista de Controle Interno
Ana Cristina Fortunato Cipriano – Analista de Controle Interno
Cintia Rangel Moreira – Analista de Controle Interno
Pedro Luiz Pires Vieira Junior – Analista de Controle Interno

COSEC DEFESA CIVIL - SEDEC

Wagner Montalvão – Coordenador Setorial II
Márcio Pereira Campos – Analista de Controle Interno
Rafaela Oliveira Da Silva – Analista de Controle Interno

COSEC GOVERNO - SEGOV

Mario Luiz Baggio – Coordenador Setorial II
Iza Clea Cardozo Santos – Analista de Controle Interno
Glauca Mônica Oliveira Nascimento – Analista de Controle Interno

COSEC TRABALHO E RENDA - SETRAB

Francisco Carlos Rodrigues Coelho – Coordenador Setorial II
Otilia Custódio Fernandes – Analista de Controle Interno



GOVERNO DO
Rio de Janeiro

15- Responsáveis pela Contabilidade nos Órgãos e Entidades

Contas de Governo 2012



15 RESPONSÁVEIS PELA CONTABILIDADE NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES

PODER / ADMINISTRAÇÃO / ÓRGÃO	RESPONSÁVEL
PODER EXECUTIVO	
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
Secretaria de Estado da Casa Civil - Casa Civil	Damião José da Silva
Secretaria de Estado de Governo – SEGOV	Mario Luiz Baggio
Subsecretaria de Comunicação Social – SCS	Elen Marcia Generine Azambuja
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento - SEFAZ	Sergio Murilo Ramos Fonseca
Secretaria de Estado de Obras – SEOBRAS	Nilton de Paiva Filho
Secretaria de Estado de Segurança – SESEG	Fábio de Oliveira Coutinho
Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro	Sérgio Mauricio Nunes Tavares
Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro	Iuri Braun
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP	Fábio Bogossian
Secretaria de Estado de Saúde – SES	Everaldo Antonio da Silva Cruz
Secretaria de Estado de Defesa Civil - SEDEC	Wagner Montalvão
Secretaria de Estado de Educação – SEEDUC	Oswaldo Gomes de Souza
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação E Desenvolvimento Social- SECTIDS	Elisabete Machado
Secretaria de Estado de Transportes – SETRANS	Tatiana Teixeira Gomes
Secretaria de Estado de Ambiente – SEA	João Batista Martins Lopes
Secretaria de Estado de Agricultura e Pecuária - SEAPPA	Eduardo Sergio da Costa
Secretaria de Estado de Trabalho e Renda - SETRAB	Francisco Carlos Rodrigues Coelho
Secretaria de Estado de Cultura - SEC	João Ismael Advincola Coelho
Secretaria De Estado De Direitos Humanos E Políticas Para Mulheres E Idosos – SEDHMI	Fernanda Teodoro Leite
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer – SEELJE	Daique Alexandre Nonato De Souza
Secretaria de Estado de Turismo – SETUR	Aureny Martins de Carvalho
Procuradoria Geral do Estado - PGE	Indaiá Chaves Regis Portugal
Defensoria Pública Geral do Estado – DPGE	Mauro Venício do Nascimento
FUNDAÇÕES	
Fundação Centro Estadual de Estatísticas, Pesquisas e Formação de Servidores Públicos do Estado do Rio de Janeiro - CEPERJ	Caius Vinicius Casseres dos Santos
Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo À Pesquisa do ERJ - FAPERJ	Eliane Ferreira de Souza
Fundação de Apoio a Escola Técnica do ERJ - FAETEC	Luiz Antonio da Cruz Pinheiro
Fundação para Infância e Adolescência - FIA	José Luiz Almeida Santos
Fundação Casa França Brasil - FCFB	INATIVA – Decreto 44.011 de 02/01/2013
Fundação Museu da Imagem do Som - FMIS	Ismar Cabral da Conceição
Fundação Instituto de Pesca do ERJ - FIPERJ	Marizete da Silva Fonseca de Oliveira
Fundação Leão XIII - FLXIII	Genildo Ribeiro de Souza
Fundação Santa Cabrini - FSC	Carmem Enir Brasileiro da Rocha
Fundação Theatro Municipal - FTM	Gustavo Bispo da Silva
Fundação Saúde - FSAUDE	Ana Paula da Silva Fernandes
Fundação Universidade do ERJ - UERJ	Marcia Carvalho Cunha Silveira
Fundação Centro de Ciências e Educação a Distância do ERJ - CECIERJ	Marlene da Conceição dos Santos Coutinho
Fundação Anita Mantuano de Artes do ERJ - FUNARJ	Ramilde Fernando Ferreira Santos
Fundação Departamento de Estrada de Rodagem do ERJ - DER	Maria Margarida Lima Santos
Fundação Estadual do Norte Fluminense - FENORTE	Carlos Antonio Santiago
Fundação Centro Universitário Estadual da Zona Norte - UEZO	Wellington Correia Amorim



PODER / ADMINISTRAÇÃO / ÓRGÃO	RESPONSÁVEL
PODER EXECUTIVO	
AUTARQUIAS	
Departamento Estadual de Trânsito do ERJ - DETRAN	Maria Ribeiro de Lemos
Instituto de Assistência dos Servidores do ERJ - IASERJ	Virginia Maria Cotrofe da Silva
Superintendência de Desportos do ERJ - SUDERJ	Tania Maria Junger
Instituto de Pesos e Medidas - IPEM	Pierre Alves da Cruz
Departamento de Transportes Rodoviários - DETRO	Ana Lúcia Meireles
Departamento de Recursos Minerais - DRM	Luiz Eduardo Santos Reis
Junta Comercial do ERJ - JUCERJA	Rejane Lameira Maia Luz
Loteria do Estado do RJ - LOTERJ	Igor Nogueira Matturo Dias
Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação do ERJ - PRODERJ	Eduardo Lurnel Gonçalves
Instituto de Segurança do ERJ - RIOSEGURANÇA	Teresa Cristina Pereira Catapreta
Fundo Único de Previdência Social do ERJ - RIOPREVIDÊNCIA	Milton Gusmão do Nascimento
Instituto Estadual de Terras e Cartografias - ITERJ	Priscila Loures.Leite
Instituto Estadual de Ambiente - INEA	Yasmin da Costa Monteiro
Instituto Estadual de Engenharia e Arquitetura - IEEA	Michele Ribeiro dos Santos Menegatte
Agência Reguladora de Transportes Aquaviários, Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do ERJ - AGETRANSP	Carlos Alberto Saramago Bonifácio
Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do ERJ - AGENERSA	Ademir Lage
SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA	
BERJ - Em liquidação	Sheila da Costa Nunes
Banco de Desenvolvimento do RJ - BD-RIO	Sandra da Silva Soares
Central Elétricas Fluminense - CELF	Sandra da Silva Soares
Companhia Central de Armazéns e Silos do ERJ - CASERJ	Nilcimar do Nascimento Ximenes
Companhia de Desenvolvimento do ERJ - CODIN	Luiz Antonio Correia Machado
Companhia Estadual de habitação do ERJ - CEHAB	Ana Maria do Couto
Companhia de Turismo do ERJ - TURISRIO	Neide Fonseca de Souza
Companhia Estadual de Trens Urbano - FLUMITRENS	Marcio Luiz Moraes Marchi
Instituto Vital Brazil - IVB	Ana Cláudia Broto Lima
Companhia de Transporte Coletivo do ERJ - CTC	Luiz Carlos Gama
Distribuidora de Títulos e Valores Imobiliários do ERJ - DIVERJ	Guarino Luiz Pinho Tortora
Centrais de Abastecimento do ERJ - CEASA	Venilton Mantes de Farias
Companhia Estadual de Água e Esgotos - CEDAE	Renato Ferreira Coelho
Companhia de Transportes sobre Trilhos do ERJ - RIOTRILHOS	Delma Sodrê Moreira
Companhia de Desenvolvimento Rodoviário e Terminais do ERJ - CODERTE	Sebastião Alves De Castro
Companhia Estadual de Engenharia de Transportes - CENTRAL	Rosane Ferreira da Silva Barros
Companhia do Metropolitano do Estado do Rio de Janeiro - METRÔ	Marcio Luiz Moraes Marchi
EMPRESAS PÚBLICAS	
Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do ERJ - EMATER	Gelson Reis Candido
Empresa de Obras Públicas do ERJ - EMOP	Maria Auxiliadora Cruz
Empresa de Pesquisa Agropecuário do ERJ - PESAGRO	Ione Calisto Cerqueira Leite
Imprensa Oficial - IO	Eliane Costa da Silva
Empresa Estadual de Aviação - SERVE	Luiz Carlos Gama
PODER LEGISLATIVO	
Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - TCE	Eli Barcelos
Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro - ALERJ	Josué Alves Gouveia
PODER JUDICIÁRIO	
Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro - TJ	Eratostenes Julian Rolim Viana
Escola de Magistratura do Estado do Rio de Janeiro	Janaína Mange de Souza
MINISTÉRIO PÚBLICO	
Procuradoria Geral de Justiça - PG	Ana Paula Porto Martins Soares